

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente: SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			CNPJ: 00.394.544/0029-86	
Endereço: SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR				
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P: 70.750-521	DDD/Telefone: (**)****-****	EA: FEDERAL
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:	
Nome do Responsável: RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA				C.P.F: ***.141.563-**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Secretário	Função: Secretário		Matrícula: -
Endereço:				C E P

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao <i>Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde</i> , aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.	Período de Execução	
	Início: Data da Assinatura	Término: 1080 dias
Identificação do Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (TI Wassu-Cocal) e aquisição de dois veículos necessárias ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) que, entre outros entes, tem o DNIT como <i>Compromissário</i> e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) como <i>Segunda Compromissária</i> .		
Justificativa da Proposição: Considerando a necessidade de se dar continuidade às ações de execução do CI-PBA da BR-101/AL (SEI DNIT nº 50600.004019/2020-96) que culminou com a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre DNIT, MPF/AL, FUNAI, SESAI e as Associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak ô e Wassu Cocal, onde conforme a cláusula 2.5: 2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde 2.5.1 O Compromissário , se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde		

indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação (Anexo VII).

2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o **Compromissário** e a **SESAI** serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização dos veículos assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

2.5.3 Os veículos a serem adquiridos e disponibilizados serão incorporados ao patrimônio da Segunda Compromissária que terá por obrigação a realização, às suas expensas, de emplacamento e desembaraços junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas, além da manutenção periódica dos veículos e custeio dos gastos com combustíveis e respectivos motoristas.

2.5.4 Da mesma forma, a **Segunda Compromissária**, se compromete a garantir a exclusividade de uso dos veículos previstos por cada uma das respectivas comunidades.

2.5.5 Conforme ajustado nas atas de reunião nº 2/2023/GABPRM1 /EGS - 3º OFÍCIO, os seguintes veículos serão destinados ao DSEI-AL/SE:

a)01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e

b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2.5.6 Conforme acordo realizado na ata de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, **a aldeia Wassu Cocal não destinou veículo para utilização dos serviços a serem prestados pelo DSEI-AL/SE.**

2.5.7 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, **a Terra Indígena Kariri Xocó optou por não mais destinar o veículo previsto originalmente para uso exclusivo nas ações de saúde indígena, a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE.** Desta forma, o veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima.

2.5.8 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a comunidade Karapotó Terra Nova optou por destinar apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos originalmente, para uso exclusivo nas ações de saúde indígena a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o outro veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima.

2.5.9 Fica consignado e consensuado entre as partes que as obrigações do **Compromissário** relacionadas ao fornecimento de veículos para Saúde Indígena das comunidades são tão somente as descritas nas alíneas “a” e “b” do item 2.5.4.1 acima, em seus respectivos quantitativos ali discriminados.

2.5.10 Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o **Compromissário** se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela **Segunda Compromissária**.

2.5.11 Assim como os custos relativos ao custeio e manutenção dos veículos, será de inteira responsabilidade da **Segunda Compromissária** a garantia os meios materiais e humanos, bem como todos os custos relativos à taxas, emolumentos, autorizações e aprovações do poder público que sejam necessárias para iniciar e manter pleno funcionamento da UBS implantada.

Assim sendo, o DNIT se compromete a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena e por estas razões celebra o presente Termo de Execução Descentralizada com vistas ao cumprimento das obrigações impostas pelo TAC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx

Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
		Total	R\$ xxxxxxxxxxxx

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Item	REPASSES FINANCEIROS PBA-CI BR-101/AL	Dias		
		30	360	720
1.1	Implantação de uma Unidade de Saúde	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
1.2	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô	R\$ xxxxxxxx		
1.3	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	R\$ xxxxxxxx		
	TOTAL	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

6 - APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
 Secretário
 Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

(assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
 Diretor de Planejamento e Pesquisa
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 06/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14593345** e o código CRC **A8FC2D89**.

MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Processo nº 50600.018226/2023-71

Unidade Gestora: CGMAB

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), VISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REPASSE DE RECURSOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REPACTUADAS ENTRE O DNIT E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade descentralizadora e responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº.

1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

1.2. UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade descentralizada e responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

2.2. UG SIAFI :

UG a RECEBER o CRÉDITO:

UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI:

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Do Objeto

A) O presente Termo de Execução tem por objeto o Cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos necessárias ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, será executado de acordo com Plano de Trabalho, apresentado pelo Secretaria Especial de Saúde Indígena e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R\$ XXXXXXXXXX.

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora (DNIT)

- A)** Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- B)** Descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- C)** Estabelecer, juntamente com a Unidade Descentralizada, no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados;
- D)** Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada;
- E)** Repassar os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso;
- F)** Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, bem como aprovar as demais alterações feitas neste TED;
- G)** Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- H)** Analisar e se manifestar sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo;
- I)** Indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho deste TED, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- J)** Solicitar à Unidade Descentralizada a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), ou promover diretamente, quando cabível, se a Unidade Descentralizada assim não fizer;
- K)** Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- L)** Receber, analisar e homologar o Relatório de Cumprimento do Objeto, referente aos objetos constantes no Plano de Trabalho em vigor, com o respectivo registro de comprovação das contas no SIAFI, devendo manter também os registros do TED e seus respectivos aditivos atualizados até a conclusão do objeto deste Termo;
- M)** Registrar no SIAFI os valores a liberar, formalizados por TED, de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- N)** Prorrogar, de ofício, a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- O)** Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;
- P)** Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores, titulares e suplentes, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração deste TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- Q)** Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo, mediante proposta da Unidade Descentralizada, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à Unidade Descentralizadora, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término deste TED;
- R)** Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;

6.2. Unidade Descentralizada

- A)** Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do referido TED;
- B)** Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- C)** Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- D)** Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

- E)** Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada (TED);
- F)** Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- i) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - ii) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- G)** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- H)** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto deste TED, quando necessário;
- I)** Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), se identificados indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário, bem como se solicitado pela Unidade Descentralizadora ou órgãos de controle, quando entender necessária a instauração e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- J)** Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020;
- K)** Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento, denúncia ou rescisão deste TED, ou, ainda, da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
- L)** Devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TED;
- M)** Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- N)** Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- O)** Designar os agentes públicos federais que atuarão como Gestores, titulares e suplentes, do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- P)** Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- Q)** Executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- R)** Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- S)** Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TED;
- T)** Disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- U)** Facilitar a supervisão e acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- V)** Informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- X)** Adotar providências administrativas para promover a completa e correta execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos projetos decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada;
- W)** Apresentar, periodicamente ou por solicitação específica, à Unidade Descentralizadora os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de Relatório definido nos termos deste TED;

Y) Prestar informações à Unidade Descentralizadora sobre o andamento da execução do objeto do TED, quando solicitadas, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário;

Z) Concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;

A.1) Observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e

B.1) Submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e

C.1) Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.

D.1) A Unidade Descentralizada, que executará o objeto deste TED, prestará contas da totalidade dos recursos transferidos à Unidade Descentralizadora, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, obrigando-se a enviar Relatório de Cumprimento do Objeto, demonstrando o cumprimento das etapas e/ou fases, até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução do objeto deste Termo;

E.1) Permitir que a Unidade Descentralizadora e os órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União tenham acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto relacionados com este Instrumento de Parceria;

F.1) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados, apresentando, para isso, Relatórios parciais à Unidade Descentralizadora sempre que necessário;

G.1) Apresentar à Unidade Descentralizadora, tempestivamente, o Plano de Trabalho e a respectiva Planilha com os índices e valores dos reajustamentos anuais, conforme Instrução vigente do DNIT sobre o assunto, a contar da data base do orçamento utilizado para elaboração do Plano de Trabalho, a fim de se promover o equilíbrio financeiro do ajuste, mediante Termo Aditivo;

H.1) Elaborar em conjunto com a Unidade Descentralizadora as revisões de escopo, conforme as normas vigentes do DNIT referentes ao tema;

I.1) Apresentar os Planos de Trabalho referentes às revisões de escopo para aprovação da Unidade Descentralizadora;

J.1) Elaborar e apresentar à Unidade Descentralizadora as medições referentes aos serviços executados em conformidade com o Plano de Trabalho homologado e vigente;

K.1) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

L.1) Devolver o saldo não aplicado, mediante depósito em conta bancária da Unidade Descentralizadora ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista no Decreto 10.426/2020;

M.1) Incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto deste TED, a fim de permitir o livre acesso dos servidores do DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 6º, § 1º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1080 (um mil oitenta) dias , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Fica facultado, aos partícipes deste TED, alterar o presente Instrumento ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem modificação do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de Apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado e desde que sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e serão auferidas as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- A) O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- B) A constatação, a qualquer tempo, de quaisquer irregularidades na execução do TED;
- C) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial (TCE);
- D) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Descentralizada

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde
Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 06/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14594606** e o código CRC **7A44CD4C**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 14594606



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (Weibe Tapeba)
Secretário da Saúde Indígena – SESAI/ Ministério da Saúde
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício Paulo Otávio 700, 4º andar
Brasília/DF CEP: 70719-040

C/C

Ao Senhor
TANAWY DE SOUZA TENÓRIO
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe- DSEI/ALSE
Av. Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis
Maceió - AL CEP 57.062-585
[REDACTED]

C/C

Ao Senhor
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional do DNIT no estado do Alagoas
Maceio/AL

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Referencia: Processos específico nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base nº 50600.004019/2020-96

Senhor Secretário,

1. Ao Cumprimentá-lo, nos reportamos às obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental para a duplicação da rodovia BR-101/AL, especificamente à evolução das tratativas para efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA para os povos Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó.
2. Em vista de se tratar de ações com interface direta com políticas públicas sob competência dessa SESAI, este DNIT propôs a efetivação de tal parceria mediante assinatura de Termo de Execução

Descentralizada (TED) entre as partes e que se encontra acordado no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)**, firmado em cerimônia ocorrida no último dia 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como *Compromissário* este DNIT, *Segunda Compromissária* a SESAI, *Terceira Compromissária* a Associação Indígena Wassu Cocal, *Quarta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, *Quinta Compromissária* Associação Indígena Plaki Ô, *Sexta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, prevendo-se em seu item 2.5 a formalização do instrumento em voga conforme demonstrado a seguir:

2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde

2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação e os prazos para a execução dos compromissos a serem assumidos pela SESAI somente passam a correr após a descentralização orçamentária (Anexo VII).

2.5.2. Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização somente dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

...

2.5.10. Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.

3. Para evolução dos procedimentos que visam a consecução do TED entre este DNIT e essa SESAI, que tem por finalidade o repasse de recursos do DNIT à SESAI para a implantação de ações previstas no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI
 - I - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - II - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

4. E, visando dar andamento às tratativas acordadas, solicitamos dessa Secretaria o encaminhamento do projeto e orçamentos necessários à execução do objeto (item 3 acima), acompanhados de minuta de TED e respectivo Plano de Trabalho com vistas a ulteriores análises técnicas e jurídicas afins, vislumbrando-se a consecução do instrumento. Em anexo, a título de contribuição, encaminhamos os modelos de TED (SEI 14594606) e Plano de Trabalho (SEI 14593345) contendo dados atualizados deste DNIT.

5. Ao tempo em que aguardamos, reforçamos a importância de tal parceria em benefício das comunidades indígenas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SEI DNIT 14594606).
II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (SEI DNIT 14593345).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 01/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 04/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 06/09/2023, às 04:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15547037** e o código CRC **C72ECEf8**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

06/09/2023 09:21:55

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

Assunto:

OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,
Segue o OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos, também protocolados digitalmente pela plataforma.GOV.
Solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB/DPP/DNIT

Anexos:

SEI_DNIT - 14594606 - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED.pdf
SEI_DNIT - 14593345 - Plano de Trabalho.pdf
Oficio_15547037.html



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1525870/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elisa Maria Oliveira de Borba
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.842.641-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
E-mail: *****@*****.r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1525870/2023
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital - Ministério da Saúde
Informações Complementares: Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.
Referencia: Processos DNIT - específico nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base nº 50600.004019/2020-96
Referência processo SESAI: 25034-000395/2022-06
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 25034.000395/2022-06
Data e Hora de Encaminhamento: 06/09/2023 às 09:14

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	SEI_DNIT - 15547037 - Ofício.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
I - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	SEI_DNIT - 14594606 - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED.pdf
II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO	SEI_DNIT - 14593345 - Plano de Trabalho.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

RE: OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE

[REDACTED]
qua, 06/09/2023 09:27

Para: [REDACTED]

Bom dia, prezados!

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

De: DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 00:21

Para: [REDACTED]

[REDACTED]
Assunto: OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Prezados,

Segue o OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos, também protocolados digitalmente pela plataforma.GOV.

Solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB/DPP/DNIT

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.018226/2023-71

Ao Serviço de Planejamento e Pesquisa

Encaminho para conhecimento, o Ofício 164879 (15547037) que objetiva as tratativas para efetivação de parceria entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió/AL, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 11/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15603429** e o código CRC **34CD09D8**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 15603429



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 204573/2023/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (Weibe Tapeba)
Secretário da Saúde Indígena – SESAI/ Ministério da Saúde
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício Paulo Otávio 700, 4º andar
Brasília/DF
CEP: 70719-040

C/C

Ao Senhor
TANAWY DE SOUZA TENÓRIO
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe- DSEI/AL-SE
Av. Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis
Maceió - AL
CEP 57.062-585

C/C

Ao Senhor
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional do DNIT no estado do Alagoas
Maceió/AL

Assunto: **BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI - reitera Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE.**

Referencias:

Processo específico DNIT nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base DNIT nº 50600.004019/2020-96

Senhor Secretário,

1. Ao Cumprimentá-lo, nos reportamos ao Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 15547037) no qual este DNIT propõe a evolução das tratativas para efetivação de parceria entre esta Autarquia e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) mediante assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED), previsto no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)** (SEI 15333419) referente ao Componente Indígena das obras de duplicação da rodovia BR-101/AL, especificamente com vistas à execução da obra e

equipagem de estrutura de saúde e aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI
 - I - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - II - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Para evolução dos procedimentos que visam a consecução do TED entre este DNIT e essa SESAI, visando dar andamento às tratativas acordadas, reiteramos o inteiro teor do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI15547037) ao tempo em que solicitamos dessa Secretaria o encaminhamento do projeto e orçamentos necessários à consecução do pleito, então acompanhados de minuta de TED e respectivo Plano de Trabalho com vistas a ulteriores análises técnicas e jurídicas afins, com a brevidade que o tema requer.

3. Ao tempo em que aguardamos, reforçamos a importância de tal parceria em benefício das comunidades indígenas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

- I - Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI DNIT 15547037);
- II - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) (SEI DNIT 15333419);
- III - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SEI DNIT 14594606) e
- IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (SEI DNIT 14593345).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 31/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 31/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16062827** e o código CRC **6C4B0885**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16062827



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1593555/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANDRE FELIPE SANTANA CATUNDA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.652.791-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E-mail: *****@*****.r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1593555/2023
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: Processo específico DNIT nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base DNIT nº 50600.004019/2020-96 - Componente Indígena das obras de duplicação da rodovia BR-101/AL
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 31/10/2023 às 18:40

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	SEI - 16062827 - Ofício Nº 204573-2023-CAAO-CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE	SEI - 15547037 - Ofício nº 164879-2023-CRIAM-CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)	SEI_DNIT - 15333419 - Termo de Ajustamento de Conduta.pdf
MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	SEI_DNIT - 14594606 - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED.pdf
MODELO DE PLANO DE TRABALHO	SEI_DNIT - 14593345 - Plano de Trabalho.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.018226/2023-71

Ao Serviço de Planejamento e Pesquisa

Para conhecimento, encaminho o Ofício 204573 (16062827), o qual trata da BR- 101/AL – proposição de TED com a SESA - reitera Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió/AL, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 10/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16102131** e o código CRC **09D20FDC**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16102131

Dúvidas acerca do preenchimento de documentos do TAC 101/AL. Aos cuidados de Elisa Borba.

DSEI/ALSE/DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE
Qui, 28/12/2023 11:27

Para:

5 anexos (658 KB)

Despacho_0038012029.html; Despacho_0037916043.html;
Plano_0035882677_SEI_DNIT__14593345__Plano_de_Trabalho.pdf;
Minuta_0035882676_SEI_DNIT__14594606__Minuta_de_Termo_de_ExecuA_A_o_Descentralizada__TED.pdf;
Planilha_0037819867_RH_Wassu_Cokal_1__8_.xlsx;

Bom dia, prezados!

Aos Cuidados de Elisa Borba.

O Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe, vem, através do presente expediente, informar que a COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE INDÍGENA - CPROJ solicitou o preenchimento das lacunas em branco do Plano de Trabalho e da Minuta TED.

Entretanto, com a finalidade de obtenção de lisura e legalidade, este Distrito solicita informações quanto a alguns dados, quais sejam:

1. Minuta do Plano de Trabalho - a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena? b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)
2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?
3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobilhas, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

Diante do exposto, encaminha-se os presentes autos, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DSEI/ALSE

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. Reportamo-nos às tratativas para efetivação de parceria entre esta Autarquia e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) mediante assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED), previsto no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)** (SEI 15333419) referente ao Componente Indígena das obras de duplicação da rodovia BR-101/AL, especificamente com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA, quais sejam:

1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESA/DSEI

I - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e

II - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Neste âmbito, o Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe - DSEI/AL-SE, remete o E-mail DSEI/ALSE/DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - (SEI 16612139), onde solicita o preenchimento das lacunas em branco do Plano de Trabalho e da Minuta TED (SEI 16612177)

3. Ato contínuo a DSEI/AL-SE, traz:

com a finalidade de obtenção de lisura e legalidade, este Distrito solicita informações quanto a alguns dados, quais sejam:

1. Minuta do Plano de Trabalho - a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena? b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)

2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?

3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobilhas, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

4. Sem mais para o momento, encaminhamos para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador-Geral de Meio Ambiente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador-Geral de Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 02/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16615632** e o código CRC **6A2FD807**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16615632



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | [REDACTED]



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata o presente das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena (CI-PBA) consoante ao processo de licenciamento ambiental rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas objetivando a efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA para os povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.

2. Considerando o e-mail DSEI/ALSE/DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - (SEI 16612139) encaminhado em 28 de dezembro de 2023 a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DNIT, no qual o Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe - DSEI/AL/SE solicita informações quanto a alguns dados relativos ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), encaminhados àquele DSEI por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 15547037), sendo:

(...)

1. Minuta do Plano de Trabalho - a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena? b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)

2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?

3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobilhas, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

(...)

3. Assim, passamos a esclarecer os pontos levantados por aquele Distrito Sanitário:

3.1. **1. Minuta do Plano de Trabalho**

a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena?

Esclarecimento: Sim, a proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado é entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), portanto deverá ser assinado pelo Secretário da SESAÍ.

b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)

Esclarecimento: No que toca ao item 04, sugere-se sua exclusão. Já em relação ao item 5 (Cronograma de Desembolso) informamos que o cronograma apresentado foi apenas uma sugestão, e que poderá ser adequado à necessidade da evolução da execução do TED, facultando à SESAÍ sua proposição, ressaltando-se apenas que deverá contar com a aprovação prévia deste DNIT.

3.2. 2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentária e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?

Esclarecimento: Em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentária, o item será preenchido posteriormente por este DNIT após definição precisa dos valores. Em relação ao valor total do referido TED, informamos que abarca apenas o valor de aquisição dos veículos e o valor de construção da UBSI.

3.3. 3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobílias, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

Esclarecimento: Neste ponto cumpre-nos destacar a previsão constante no item 2.5.2 do Termo de ajustamento de Conduta - TAC final assinado (SEI 16314047), qual seja:

(...)

*2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o **Compromissário** e a **SESAI** serão repassados recursos do DNIT para a SESAÍ com o objetivo de realizar a **aquisição e disponibilização somente** dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE **assim como para implantação** da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII. **(grifo nosso)***

(...)

Destacamos que a definição de que apenas seria realizada a aquisição dos veículos assim como a implantação da UBSI tem arrimo naquilo que foi pactuado entre este DNIT e as comunidades indígenas durante as reuniões realizadas em março de 2022, conforme pode ser verificado na Ata Reunião *Kariri Xocó* de 14/03/2022 (SEI 10919814), na Ata Reunião *Karapotó Terra Nova* de 15/03/2022 (SEI 10919993), na Ata Reunião *Karapotó Plak Ô* de 16/03/2022 (SEI 10920503) e na Ata Reunião *Wassu Cocal* de 17/03/2022 (SEI 10920695).

Em especial no caso da UBSI da *T.I. Wassu Cocal*, trazemos o constante na Ata Reunião *Wassu Cocal* de 17/03/2022 (SEI 10920695):

*(...) As 15:00h foi retomada a reunião com o sr. João Felipe saudando novamente os presentes. Segue a apresentação e retoma comentando sobre a implantação da Unidade Básica de Saúde e que **será celebrado um Termo de Execução Descentralizada com a SESAÍ para implantação da UBS**. Nesse momento o sr. Marcos menciona que a SESAÍ já possui o projeto elaborado e que a comunidade depois decidirá onde será localizada. Menciona que deverá ser a UBS tipo três (03) em função do quantitativo populacional da comunidade Wassu Cocal. **(grifo nosso)** (...)*

Outrossim, em relação aos veículos destinados à comunidade *Karapotó Terra Nova* destacamos o constante na Ata Reunião *Karapotó Terra Nova* de 15/03/2022 (SEI 10919993):

(...) Nesse momento o sr. Marcos explica as dificuldades administrativas de receber ambulância e por essa razão sugere a substituição da ambulância por uma caminhonete 4x4.

*Explica que a ambulância não seria de uso exclusivo da comunidade tendo em vista o veículo ficar sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL e que o veículo 4x4 ficaria de uso exclusivo da comunidade. **Informou que ao receber o veículo a SESAI providenciará motorista, combustível e manutenção. (grifo nosso)***

Da mesma forma, em relação ao veículo destinado à comunidade Karapotó Plak-Ô, destacamos o constante na respectiva Ata Reunião Karapotó Plak Ô de 16/03/2022 (SEI 10920503):

*(...) João Felipe seguiu apresentando os valores de referência de cada linha de ação. Destaca que os valores serão atualizados. Em relação aos veículos de apoio a saúde o sr. Marcos destaca que a proposta da SESAI para substituição da ambulância por veículo 4x4 de uso exclusivo da comunidade Karapotó Plak Ô, tendo em vista a impossibilidade da SESAI em adquirir esse tipo de veículo (ambulância) e a preocupação com a exclusividade de uso pela comunidade, **explica que a SESAI forneceria o motorista e a manutenção. (grifo nosso)***

4. Pelo exposto, entendemos que não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.
5. Ao tempo em que evoluímos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

GABRIELLA GOMES PEREIRA GIACOMAZZO

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras - Substituta

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

- I - Declaração Ata Reunião Kariri Xocó 14/03/2022 (SEI 10919814);
- II - Declaração Ata Reunião Karapotó Terra Nova 15/03/2022 (SEI 10919993);
- III - Declaração Ata Reunião Karapotó Plak Ô 16/03/2022 (SEI 10920503); e
- IV - Declaração Ata Reunião Wassu Cocal 17/03/2022 (SEI 10920695).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 09/01/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras-Substituto(a)**, em 10/01/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16629993** e o código CRC **9C4FF462**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16629993



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1667165/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANDRE FELIPE SANTANA CATUNDA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.652.791-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
E-mail: *****@*****.r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1667165/2024
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: Processos específico nº 50600.018226/2023-71 - BR- 101/AL –
proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos
Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/01/2024 às 10:38

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	SEI - 16629993 - Ofício Nº 1637-2024-CAAO- CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Declaração Ata Reunião Kariri Xocó	SEI - 10919814 - Declaração Ata Reunião Kariri Xocó.pdf
Declaração Ata Reunião Karapotó Terra Nova	SEI - 10919993 - Declaração Ata Reunião Karapotó Terra Nova.pdf
Declaração Ata Reunião Karapotó Plak Ô	SEI - 10920503 - Declaração Ata Reunião Karapotó Plak Ô.pdf
Declaração Ata Reunião Wassu Cocal	SEI - 10920695 - Declaração Ata Reunião Wassu Cocal.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável.
Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo
(NUP) e orientações para o acompanhamento.

RE: REITERAÇÃO Dúvidas acerca do preenchimento de documentos do TAC 101/AL.
Aos cuidados de Elisa Borba.

Priscila Moreira Guedes Arruda

Seg, 15/01/2024 08:52

Para:

Bom dia, prezados!

Acuso recebimento. Obrigada.

Atenciosamente,

Priscila Moreira Guedes Arruda

Assistente Administrativo II

Gabinete do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe - DSEI/ALSE

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Ministério da Saúde - MS

De: CGMAB

Enviado: sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 14:46

Para:

Assunto: RE: REITERAÇÃO Dúvidas acerca do preenchimento de documentos do TAC 101/AL. Aos cuidados de Elisa Borba.

Prezados,

Em resposta aos questionamentos abaixo, encaminhamos o OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos.

Solicitamos a gentileza de acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



De:

Enviado: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 14:06

Para:

Assunto: REITERAÇÃO Dúvidas acerca do preenchimento de documentos do TAC 101/AL. Aos cuidados de Elisa Borba.

Boa tarde, prezados!

Aos Cuidados de Elisa Borba.

O Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe, vem, através do presente expediente, informar que a COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE INDÍGENA - CPROJ solicitou o preenchimento das lacunas em branco do Plano de Trabalho e da Minuta TED.

Entretanto, com a finalidade de obtenção de lisura e legalidade, este Distrito solicita informações quanto a alguns dados, quais sejam:

1. Minuta do Plano de Trabalho - a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena? b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)
2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?
3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobilhas, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

Diante do exposto, encaminha-se os presentes autos, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DSEI/ALSE

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: BR- 101/AL – evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata o presente das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) consoante ao processo de licenciamento ambiental rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas objetivando a efetivação de parceria entre esta Autarquia e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* para os povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.
2. Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de *e-mail* (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606).
3. Após, os esclarecimentos por parte deste DNIT foram remetidos a essa SESAI pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993).
4. Contudo haja vista o tempo decorrido desde então, e não nos tendo sido informada a evolução do tema, rogamos por informações quanto ao seu desenvolvimento, considerando a prioridade que o caso requer.
5. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 08/02/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 08/02/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16922706** e o código CRC **9842ED7D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16922706



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1706624/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANDRE FELIPE SANTANA CATUNDA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.652.791-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
E-mail: *****@*****.r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1706624/2024
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: Processo específico DNIT nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base DNIT nº 50600.004019/2020-96 - BR- 101/AL – evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 08/02/2024 às 11:34

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	SEI - 16922706 - OfícioNº 23149-2024-CAAO-CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 08 de março de 2024.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Quadra 03, Lote A, St. de Autarquias Norte, Brasília - DF, 70040-902

C/c

Ao Senhor

JULIO CESAR MAIA

Coordenador

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Quadra 03, Lote A, St. de Autarquias Norte, Brasília - DF, 70040-902

E-mail:

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

PROCESSOS RELACIONADOS AO SEI: 50600.018226/2023-71:

50600.004019/2020-96: BR-101/AL - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Assinatura;

- *25034.000395/2022-06: Procedimento Administrativo Nº 1.11.000.001156/2018-14 "indenizações das famílias indígenas removidas em razão das obras de duplicação da Rodovia BR - 101".*

25034.000942/2023-26: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

•

OBS.1.: Informo que os Doc. SEI informado no presente ofício, tratam-se de documentos do SEI do Ministério da Saúde, só é possível acessar o Doc. SEI informado no ofício, pelo SEI do Ministério da Saúde.

OBS.2.: Considerando a obs. 1, os documentos que serão encaminhados ao DNIT, serão nomeados de acordo com informado no ofício, para facilitar o acesso e compreensão na análise do processo.

Senhores Coordenadores,

1. Trata-se de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), para implantação de ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESA/DSEI I:
 - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Diante de todo exposto, para continuidade das tratativas do TED, segue em anexo os documentos abaixo, para apreciação do DNIT, para devida celebração do TED:

- Processo: 50600.004019/2020-96: BR-101/AL - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Assinatura;
- Processo: 25034.000395/2022-06: Procedimento Administrativo Nº 1.11.000.001156/2018-14 "indenizações das famílias indígenas removidas em razão das obras de duplicação da Rodovia BR - 101";
- Processo: 25034.000942/2023-26: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal;
- Plano de Trabalho (0038416032);
- Minuta do Termo de Execução (0038416041)
- Processo: 50600.018226/2023-71 - Pactuação com o DENIT, para formalização do TED

3. Por fim solicitamos que o DNIT encaminhe os dados dos pontos focais da presente demanda, para alinhar as tratativas até 08/03:

NOME COMPLETO	CARGO	ÁREA	E-MAIL	TELEFONE

4. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, caso necessário, por meio do telefone (**) 3315-****

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 08/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039360569** e o código CRC **FEA30895**.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente: SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			CNPJ: 00.394.544/0029-86	
Endereço: SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR				
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P.: 70.750-521	DDD/Telefone: [REDACTED]	EA: FEDERAL
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:	
Nome do Responsável: RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA				C.P.F.: ***.141.563-**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Secretário	Função: Secretário	Matrícula: -	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao <i>Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde</i> , aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.	Período de Execução	
	Início: Data da Assinatura	Término: 1080 dias
Identificação do Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (TI Wassu-Cocal) e aquisição de dois veículos necessárias ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) que, entre outros entes, tem o DNIT como <i>Compromissário</i> e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) como <i>Segunda Compromissária</i> .		
Justificativa da Proposição: Considerando a necessidade de se dar continuidade às ações de execução do CI-PBA da BR-101/AL (SEI DNIT nº 50600.004019/2020-96) que culminou com a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre DNIT, MPF/AL, FUNAI, SESAI e as Associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plakô e Wassu Cocal, onde conforme a cláusula 2.5:		
2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde 2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação (Anexo VII). 2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização dos veículos assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII. 2.5.3 Os veículos a serem adquiridos e disponibilizados serão incorporados ao patrimônio da Segunda Compromissária que terá por obrigação a realização, às suas expensas, de emplantamento e desembarques junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas, além da manutenção periódica dos veículos e custeio dos gastos com combustíveis e respectivos motoristas. 2.5.4 Da mesma forma, a Segunda Compromissária, se compromete a garantir a exclusividade de uso dos veículos previstos por cada uma das respectivas comunidades. 2.5.5 Conforme ajustado nas atas de reunião nº 2/2023/GABPRM1 /EGS - 3º OFÍCIO, os seguintes veículos serão destinados ao DSEI-AL/SE: a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plakô; e b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova. 2.5.6 Conforme acordo realizado na ata de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a aldeia Wassu Cocal não destinou veículo para utilização dos serviços a serem prestados pelo DSEI-AL/SE. 2.5.7 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a Terra Indígena Kariri Xocó optou por não mais destinar o veículo previsto originalmente para uso exclusivo nas ações de saúde indígena, a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.8 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a comunidade Karapotó Terra Nova optou por destinar apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos originalmente, para uso exclusivo nas ações de saúde indígena a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o outro veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.9 Fica consignado e consensuado entre as partes que as obrigações do Compromissário relacionadas ao fornecimento de veículos para Saúde Indígena das comunidades são tão somente as descritas nas alíneas "a" e "b" do item 2.5.4.1 acima, em seus respectivos quantitativos ali discriminados. 2.5.10 Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.		

2.5.11 Assim como os custos relativos ao custeio e manutenção dos veículos, será de inteira responsabilidade da **Segunda Compromissária** a garantia os meios materiais e humanos, bem como todos os custos relativos à taxas, emolumentos, autorizações e aprovações do poder público que sejam necessárias para iniciar e manter pleno funcionamento da UBS implantada.

Assim sendo, o DNIT se compromete a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena e por estas razões celebra o presente Termo de Execução Descentralizada com vistas ao cumprimento das obrigações impostas pelo TAC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki O	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
		Total	R\$ 3.671.325,20

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Item	REPASSES FINANCEIROS PBA-CI BR-101/AL	Dias		
		30	360	720
1.1	Implantação de uma Unidade de Saúde	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
1.2	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki O	R\$ xxxxxxxx		
1.3	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	R\$ xxxxxxxx		
	TOTAL	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

5 - APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Secretário

Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

Processo nº 50600.018226/2023-71

Unidade Gestora: CGMAB

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), VISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REPASSE DE RECURSOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REPACTUADAS ENTRE O DNIT E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade descentralizadora e responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSPDF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

1.2. UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade descentralizada e responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

2.2. UG SIAFI :

UG a RECEBER o CRÉDITO: (257023) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE

UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI: (257023) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**3.1. Do Objeto**

A) O presente Termo de Execução tem por objeto o Cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos necessárias ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, será executado de acordo com Plano de Trabalho, apresentado pelo Secretaria Especial de Saúde Indígena e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de **R\$ 3.671.325, 20** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho.

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

6.1. Unidade Descentralizadora (DNIT)

A) Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

B) Descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;

C) Estabelecer, juntamente com a Unidade Descentralizada, no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados;

D) Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada;

E) Repassar os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso;

F) Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, bem como aprovar as demais alterações feitas neste TED;

G) Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

H) Analisar e se manifestar sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo;

I) Indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho deste TED, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;

J) Solicitar à Unidade Descentralizada a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), ou promover diretamente, quando cabível, se a Unidade Descentralizada assim não fizer;

K) Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

L) Receber, analisar e homologar o Relatório de Cumprimento do Objeto, referente aos objetos constantes no Plano de Trabalho em vigor, com o respectivo registro de comprovação das contas no SIAFI, devendo manter também os registros do TED e seus respectivos aditivos atualizados até a conclusão do objeto deste Termo;

M) Registrar no SIAFI os valores a liberar, formalizados por TED, de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;

N) Prorrogar, de ofício, a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

O) Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;

P) Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores, titulares e suplentes, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração deste TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

Q) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo, mediante proposta da Unidade Descentralizada, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à Unidade Descentralizadora, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término deste TED;

R) Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;

6.2. Unidade Descentralizada

- A)** Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do referido TED;
- B)** Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- C)** Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- D)** Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- E)** Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada (TED);
- F)** Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- i) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - ii) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- G)** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- H)** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto deste TED, quando necessário;
- I)** Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), se identificados indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário, bem como se solicitado pela Unidade Descentralizadora ou órgãos de controle, quando entender necessária a instauração e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- J)** Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020;
- K)** Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento, denúncia ou rescisão deste TED, ou, ainda, da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
- L)** Devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TED;
- M)** Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- N)** Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- O)** Designar os agentes públicos federais que atuarão como Gestores, titulares e suplentes, do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- P)** Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- Q)** Executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- R)** Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- S)** Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TED;
- T)** Disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- U)** Facilitar a supervisão e acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- V)** Informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- V)** Adotar providências administrativas para promover a completa e correta execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos projetos decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada;
- W)** Apresentar, periodicamente ou por solicitação específica, à Unidade Descentralizadora os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de Relatório definido nos termos deste TED;
- Y)** Prestar informações à Unidade Descentralizadora sobre o andamento da execução do objeto do TED, quando solicitadas, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário;
- Z)** Concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- A.1)** Observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- B.1)** Submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e
- C.1)** Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.
- D.1)** A Unidade Descentralizada, que executará o objeto deste TED, prestará contas da totalidade dos recursos transferidos à Unidade Descentralizadora, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, obrigando-se a enviar Relatório de Cumprimento do Objeto, demonstrando o cumprimento das etapas e/ou fases, até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução do objeto deste Termo;
- E.1)** Permitir que a Unidade Descentralizadora e os órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União tenham acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto relacionados com este Instrumento de Parceria;
- F.1)** Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados, apresentando, para isso, Relatórios parciais à Unidade Descentralizadora sempre que necessário;
- G.1)** Apresentar à Unidade Descentralizadora, tempestivamente, o Plano de Trabalho e a respectiva Planilha com os índices e valores dos reajustamentos anuais, conforme Instrução vigente do DNIT sobre o assunto, a contar da data base do orçamento utilizado para elaboração do Plano de Trabalho, a fim de se promover o equilíbrio financeiro do ajuste, mediante Termo Aditivo;
- H.1)** Elaborar em conjunto com a Unidade Descentralizadora as revisões de escopo, conforme as normas vigentes do DNIT referentes ao tema;
- I.1)** Apresentar os Planos de Trabalho referentes às revisões de escopo para aprovação da Unidade Descentralizadora;
- J.1)** Elaborar e apresentar à Unidade Descentralizadora as medições referentes aos serviços executados em conformidade com o Plano de Trabalho homologado e vigente;
- K.1)** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

L.1) Devolver o saldo não aplicado, mediante depósito em conta bancária da Unidade Descentralizadora ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista no Decreto 10.426/2020;

M.1) Incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto deste TED, a fim de permitir o livre acesso dos servidores do DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 6º, § 1º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1080 (um mil oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Fica facultado, aos partícipes deste TED, alterar o presente Instrumento ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem modificação do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de Apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado e desde que sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao

erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e serão auferidas as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- A) O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- B) A constatação, a qualquer tempo, de quaisquer irregularidades na execução do TED;
- C) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial (TCE);
- D) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Descentralizada

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

1. ASSUNTO

Justificativa da pertinência para a construção de um Polo Base tipo I (PB I), localizado no município de Joaquim Gomes/AL, na área de abrangência da Aldeia Wassu Cocal, no âmbito do DSEI Alagoas e Sergipe.

2. ANÁLISE

I- Tipologia da unidade pleiteada:

De acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) e [Portaria nº 1.801, de 9 de novembro de 2015](#) a unidade pleiteada compreende uma Sede de Polo Base Tipo I (PB-I), localizada na aldeia, é a unidade destinada concomitantemente à administração e organização dos serviços de atenção à saúde indígena e saneamento, bem como à execução direta desses serviços em área de abrangência do Polo Base, definida dentro do território do DSEI e por se tratar de uma aldeia com população de 2095 indígenas (SIASI, 2023).

Quadro 1. Caracterização do território de abrangência do Polo Base tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Aldeia	Polo Base	População	Acesso	Tempo de deslocamento ao estabelecimento de saúde existente mais próximo (h:min)	Tipo do estabelecimento de saúde mais próximo	Observação
1	Wassu Cocal	Wassu Cocal	2095	Terrestre	18 min (16,3 km)	Hospital Municipal Anna Gomes Fragoso, Joaquim Gomes.	
2	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	58 min (70,7 km)	Hospital Universitário, Maceió -AL.	
3	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h24 min (85,3 km)	Hospital da Mulher, Maceió -AL.	
4	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 29min (87 km)	Hospital Geral do Estado, Maceió -AL.	
5	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h1 5min (88,6 km)	Hospital Regional da Mata, União dos Palmares -AL.	

6	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 15 min (80,6 km)	DSEI ALSE - Maceió -AL.	

II - População assistida:

A população da Etnia Wassu é de 2095 indígenas, conforme dados extraídos do SIASI no mês de agosto de 2023, estes compõem a população que será beneficiada diretamente pelo estabelecimento.

III - Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

As atividades que deverão ser desenvolvidas no Polo Base I (PB I) serão balizadas pela Nota Técnica Nº 17/2018-DIASI/CGAPSI/DASI/SESAI/MS (5305043), que elenca as atribuições das Divisões de Atenção à Saúde Indígena (DIASI), das chefias das DIASI, dos Polos Base, das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena (NASI) e das Casas de Saúde Indígena (CASAI).

São atividades dos Polos Base, conforme Nota informativa 195 (0036382241):

- Definir a rota de deslocamento das EMSI, de maneira a considerar as necessidades de saúde, os aspectos étnico-culturais das comunidades, as condições de acesso ao território, recursos logísticos disponíveis, eventuais conflitos, entre outros fatores;
- Manter comunicação com a DIASI sobre o processo de trabalho das EMSI considerando a análise de situação de saúde e identificar os problemas de saúde mais comuns e as situações de risco às quais a população está exposta;
- Elaborar, junto às comunidades indígenas e organizações formais e informais existentes no território, planos para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde;
- Apoiar a realização de atividades de educação em saúde;
- Realizar atividades de educação permanente, treinamento em serviço e avaliação do trabalho desenvolvido pelas EMSI, mediante programação integrada semestral ou anual da DIASI;
- Monitorar, analisar criticamente as escalas de trabalho das EMSI de modo a garantir assistência contínua à população indígena e comunicar à DIASI;
- Comunicar qualquer alteração na escala de trabalho das EMSI ao (à) Chefe da DIASI;
- Auxiliar as EMSI na qualificação do conhecimento do DSEI sobre os saberes e práticas dos povos indígenas no seu território;
- Monitorar as referências e contrarreferências na Rede de Atenção à Saúde.
- Organizar a operacionalização das ações, em nível local, planejadas pela DIASI;
- Informar aos setores responsáveis do DSEI sobre as condições logísticas, de infraestrutura e de materiais e equipamentos para garantir a realização de ações de saúde;
- Realizar a gestão de insumos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde;
- Realizar reuniões regulares de planejamento, avaliação e monitoramento com as EMSI e o controle social local, no mínimo trimestralmente;
- Garantir a produção qualificada de dados entre as EMSI e a alimentação dos Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena e demais sistemas de informação que estejam acessíveis no Polo Base, além dos instrumentos de monitoramento utilizados, quando necessário;
- Informar sobre as condições epidemiológicas do território de abrangência do Polo Base às EMSI;
- Auxiliar as EMSI na mobilização comunitária para as ações de saúde, articulando com o controle social, as lideranças indígenas, cuidadores indígenas, educadores e outros atores pertinentes;

- Articular com as escolas indígenas a implantação de ações de educação em saúde;
- Incentivar o engajamento dos profissionais das EMSI nas questões ambientais relacionadas aos potenciais riscos ambientais bem como na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos e outros fatores que impactam na saúde.

IV - Atividades a serem desenvolvidas no Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe:

Atividades desenvolvidas:

- Recepção ao usuário;
- Acolhimento multiprofissional;
- Ações de educação em saúde e de educação ambiental;
- Realização de procedimentos médicos e de enfermagem;
- Atendimento de urgências básicas;
- Ações coletivas de saúde bucal;
- Atendimento odontológico individual;
- Acompanhamento dos tratamentos de longa duração;
- Atenção aos agravos à saúde;
- Ações do Programa Nacional de Imunizações;
- Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Ações de Atenção Psicossocial;
- Ações do Programa AIDS e DST;
- Ações de prevenção e controle das hepatites virais;
- Ações do Programa Nacional de controle da Tuberculose;
- Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
- Ações de hanseníase e doenças em eliminação;
- Ações de controle de endemias;
- Práticas de cuidados indígenas;
- Outras ações de atenção básica preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Coleta de material para exame;
- Armazenagem e dispensação de medicamentos;
- Desinfecção e esterilização de materiais;
- Ações de saneamento;
- Execução do censo sanitário em sua área de abrangência;
- Guarda de ferramentas e de material de manutenção do sistema de abastecimento de água;
- Armazenamento temporário dos resíduos gerados no estabelecimento;
- Armazenamento, conservação e aplicação de imunobiológicos;
- Comunicação entre comunidades e estabelecimentos de saúde;
- Registros de ações em saúde e manutenção de arquivo de prontuários;
- Alimentação dos sistemas de informação;
- Comunicação com a rede de referência de média e alta complexidade;
- Ações de vigilância em saúde;
- Ações administrativas e de organização dos serviços;
- Análise e sistematização de dados;
- Armazenamento e controle dos materiais de consumo necessários às ações do polo base e demais estabelecimentos da rede.
- Realização de reuniões.

- Ações de educação permanente.
- Manter o paciente em repouso pós-aplicação.

Nota: Outras atividades não listadas acima podem ser previstas de acordo com a necessidade da região.

V - Categoria e número de profissionais atuantes:

O Polo Base contará com duas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena composta por 10 categorias profissionais, sendo 04 (quatro) Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), 07 (sete) Agentes Indígenas de Saúde (AIS), 03(três) Enfermeiros, 04(quatro) Técnicos de enfermagem, 02(dois) Técnicos de Saúde Bucal, 02(dois) Médicos ,02 (dois) Cirurgiões Dentistas(40h/20h),01(um) Farmacêutico,01(um) Psicólogo e 01(um) Assistente Social.

A frequência destes profissionais será em escala 5x2, com atuação profissional em horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h,somando uma carga horária de 20 e 40h/semanais. Com uma média de 20 dias por mês em exercício na unidade.

Conforme demonstrado no quadro 02, quanto a caracterização dos recursos humanos, os profissionais já estão contratados ou a vaga já está prevista.

Quadro 2. Caracterização dos recursos humanos do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Categoria profissional	Função/ocupação	Contratação (contratado/não contratado)	Escala de trabalho	Média mensal de dias de trabalho no estabelecimento	Pernoite (Sim/Não)	Obs.
1	Agente Indígena de Saneamento	Agente Indígena de Saneamento	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
2	Agente Indígena de Saúde	Agente Indígena de Saúde	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
3	Enfermeiro	Enfermeiro	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
4	Técnico de enfermagem	Técnico de enfermagem	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
5	Técnico de saúde bucal	Técnico de saúde bucal	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
6	Médico	Médico	Contratado Programa Mais Médicos	5x2	20	Não	
7	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Contratado convênio IMIP	5x2	20/10	Não	
8	Psicólogo	Psicólogo	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
			Contratado				

9	Assistente Social	Assistente Social	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
10	Farmacêutico	Farmacêutico	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	

VI - Características demográficas, geográficas e etno culturais da população assistida:

A aldeia Wassu Cocal está localizada na zona rural do município de Joaquim Gomes, região da Zona da Mata Alagoana, cerca de 84 km de distância da capital Maceió. Possui uma área de 2.758 hectares. Em 2012, o Diário Oficial da União publicou o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, que aponta a ampliação das terras Wassu em mais 9.098 hectares, somando os 11.842 hectares, esta ampliação ainda está em trâmites.

A etimologia Wassu Cocal faz alusão a uma grandiosa Serra conhecida como Assú, a qual, em Tupi, significa "grande", "volumoso" (OLIVEIRA, 2017). Assim, o termo "Wassu" estaria se referindo a condição de um grande povo identificado com sua terra. Segundo Oliveira (2016), estas aldeias foram formadas por índios da antiga missão franciscana das regiões do litoral sul de Alagoas e Pernambuco e também por índios vindos, naquela época, da região que atualmente corresponde ao estado da Paraíba, que acompanhavam as tropas de Domingo Jorge Velho, pois haviam combatido na "Guerra dos Bárbaros", ocorrida no Rio Grande do Norte iniciada em 1683, vieram para combater o Quilombo dos Palmares, juntamente com os indígenas das antigas missões franciscanas. Após centenas de anos de aproximação com a civilização europeia, com consequente adoção do catolicismo pelos indígenas por indução dos missionários que desde a época da civilização, que procuraram vários meios para promover o esvaziamento cultural nativo como forma de adotar a nova doutrina. Devido a este fato os índios do Nordeste tem na religiosidade ancestral um dos seus mais importantes elos culturais. O seu rito, denominado Ouricuri, forma a concepção que os índios têm a respeito do mundo, nos seus diversos aspectos e, notadamente os aspectos de natureza espiritual. Tal ritual tem sua celebração em espaço físico próprio denominado também de Ouricuri, que se localiza em gleba situada na mata, que tem caráter restrito, fechada a visitação pública, sendo de acesso exclusivo aos indígenas e seus convidados.

A prática do Toré, dança ritual consubstanciada da prática do Ouricuri, além da sua ritualidade, representa o aspecto sócio e lúdico, sendo caracterizado pelos seus trajes típicos e pinturas corporais específicas para cada etnia.

Atualmente os Wassu vivem da agricultura familiar e do comércio informal. Devido aos impactos sociais provocados pelo corte da BR 101 no território, as consequências são numerosas e os efeitos danosos à cultura e a sobrevivência dos indígenas.

VII - Perfil epidemiológico da população da área de abrangência:

1. Morbidades:

Dentre as morbidades mais frequentes registradas no SIASI estão as Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas seguidas pelas Doenças do Aparelho Respiratório e Doenças do Aparelho digestivo.

A lista detalhada de morbidades registradas no SIASI no ano de 2022 estão no quadro 03.

Quadro 3. Principais morbidades registradas na área de abrangência do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2022.

nº	Morbidade	Quantidade
1	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19
2	Neoplasias [tumores]	01
3	Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	03
4	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	44

5	Transtornos mentais e comportamentais	14
6	Doenças do sistema nervoso	12
7	Doenças do olho e anexos	11
8	Doenças do ouvido e da apófise mastoide	13
9	Doenças do aparelho circulatório	20
10	Doenças do aparelho respiratório	40
11	Doenças do aparelho digestivo	29
12	Doenças da pele e do tecido subcutâneo	21
13	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	53
14	Doenças do aparelho geniturinário	24
15	Gravidez, parto e puerpério	02
16	Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	1008
17	Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte 199	

Fonte: SIASI, 2022.

2. Número de nascidos vivos da etnia Wassu Cocal no período de 2019 a 2022.

Etnia	2019	2020	2021	2022
Wassu	59	34	38	4

Fonte: SIASI.

3. Divisão da população por sexo, em dezembro de 2022.

Etnia	Masculino	Feminino	População total
Wassu	1045	1083	2118

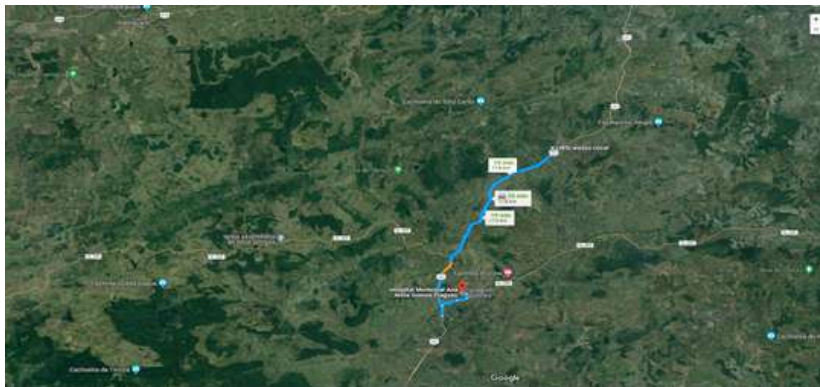
Fonte: SIASI, DEZ 2022.

Quadro 4. Produtividade da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena que atua na área de abrangência do Polo Base, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2023.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATENDIMENTOS/CONSULTAS
Médico	572
Enfermeiro	1285
Cirurgião Dentista	311
ASB/TSB	311
Técnico de enfermagem	5673
AIS	6628
Psicólogo	344
Assistente Social	212

4. Condições de acesso à população assistida:

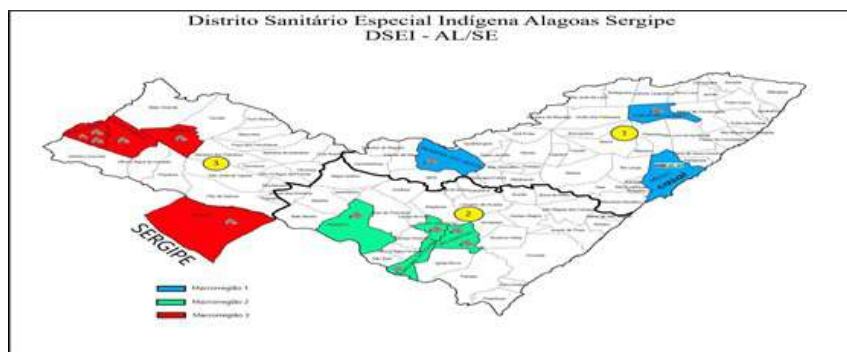
O acesso a aldeia Wassu Cocal se dá por via terrestre (via BR-101). O Polo Base será localizado dentro da aldeia, o tempo de acesso aos principais pontos de referência em saúde são descritos no quadro 01. Trata-se de uma aldeia de fácil acesso, que está localizada na BR-101



Tempo de deslocamento entre a Aldeia Wassu Cocal e a Hospital Anna Anita Fragoso(Joaquim Gomes-AL)

VII- Organização dos serviços de Atenção à Saúde Indígena:

Dentro das 03 (três) macrorregiões de Alagoas tem cerca de 13mil indígenas aldeados,sendo assistidos pelas equipes multidisciplinares de saúde indígena - EMSI em 12 (doze) UBSIs e 01 Polo base, localizados em 09(nove)municípios, Joaquim Gomes, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Feira Grande, Traipu, Palmeira dos Índios, Pariconha, Água Branca e Inhapi. Estes municípios estão inseridos nas seguintes regiões 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª respectivamente. O povo Xokó, residentes no estado de Sergipe são referenciados para Acarajú - SE ou para as macrorregiões de Alagoas.



1. Referências hospitalares da Rede de Média e Alta Complexidade :

Região	Referências
3ª	Hospital Municipal Anna Anita Gomes Fragoso,Joaquim Gomes. Hospital Regional da Mata. Hospital Universitário. Hospital Geral do Estado Hospital da Mulher.

Os casos que não têm resolutividade no Polo Base e devem ser remetidos para média ou alta complexidade a depender da avaliação do profissional, a etnia acima tem como referências as estabelecidas pelo fluxo municipal e estadual da 3ª região para procedimento eletivo ou de urgência e emergência, conforme apresentado no quadro apresentado acima.

Pacientes que realizam tratamento continuo no CAPS,são direcionados semanalmente para a instituição no município de Joaquim Gomes.

Os casos de tratamentos contínuos (fisioterapia,oncologia, hemodiálise e doenças raras, dentre outros) dentre outros procedimentos e exames ,os pacientes são referenciados pelo Sistema Nacional de Regulação – SISREG ou através das parceiras entre os serviços de assistência do DSEI/ALSE e Centros

IX - Inclusão ou supressão dos ambientes previstos em portaria:

Todos os ambientes previstos estão de acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) para o tipo de unidade pleiteada, no entanto faz-se necessário a inclusão e supressão dos seguintes ambientes:

Inclusão:

- Sala de Materiais Médicos – Hospitalares;
- Sala de Atenção Psicossocial;

Supressão:

- Sala para Referência.
- Sala de Administração e Gerência;
- Sala para técnicos SIASI;

Apesar das supressões, as inclusões realizadas se fazem necessárias, com a inclusão de ambientes que possuem metragem similar, sendo suprimida a Sala para Referência e em seu lugar inclui-se a Sala de Material Médico-Hospitalar.

É importante ressaltar, que a área física destinada ao armazenamento dos medicamentos deve assegurar a manutenção da qualidade dos mesmos durante o período que antecede a sua dispensação, seguindo as Boas Práticas de Estocagem, com área física e mecanismos adequados para controlar os estoques e transportar os produtos, mantendo-os em condições apropriadas até sua dispensação ao usuário. Com o objetivo de ofertar o adequado armazenamento e dispensação dos medicamentos à população adstrita, bem como de materiais médicos hospitalares da unidade. Se faz necessário que seja implementada uma sala para a Assistência Farmacêutica para atendimento individual da atenção Farmacêutica, que visa garantir a adesão fármaco terapêutica aumentando a efetividade dos tratamentos medicamentosos através do acompanhamento farmacêutico.

Portanto, será necessário abrir uma porta entre a Sala de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Sala para Referência e fechar a porta da Sala para Referência.

Na ausência da Sala de Atenção Psicossocial, solicita-se que seja readequado a Sala de Administração e Gerência e a Sala para técnicos SIASI para a equipe de NASI- Núcleo ampliado de Saúde Indígena. Considerando que a sala do NASI também é um espaço de matriciamento, necessitava do ambiente amplo para acolher os demais membros da EMSI, para estudos de casos complexos, consultas compartilhadas, PTS e/ ou estudos de caso. O espaço também contará com recursos lúdicos para que na ocasião de acompanhamento das mulheres/mães esta possam acolher as crianças. Será necessário abrir uma porta entre as Salas de Administração e Gerência e a Sala para Técnicos SIASI. Também é necessário a instalação de um lavatório em cada sala.

Dito isto, enfatizo que, a Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho, bem como, está baseada na ideia de transversalidade e indissociabilidade da atenção e gestão, de projetos co-geridos de ambiência como um dispositivo, para contribuir na mudança das relações de trabalho.

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu.

Cumprе lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as

justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Colatino de Araújo, Enfermeiro(a)**, em 03/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 03/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036405950** e o código CRC **1810696D**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036405950

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

DESPACHO

ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

Maceió, 03 de outubro de 2023.

Ao SESANI/SELOG

Assunto: Elaboração de Parecer com Justificativa de Pertinência para a Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

Trata-se da necessidade de **Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL**, conforme indicado no Ofício nº 164879 (0036146084), processo SEI nº 50600.018226/2023-71, que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em cerimônia ocorrida em 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como Compromissário o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), Segunda Compromissária a SESAI, Terceira Compromissária a Associação Indígena Wassu Cocal, Quarta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, Quinta Compromissária Associação Indígena Plaki Ô, Sexta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Diante do exposto no Despacho(0036202152) esta Divisão encaminha o Parecer Técnico (0036405950) para conhecimento e providência necessárias que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 04/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Reportamo-nos às tratativas objetivando a efetivação de parceria entre esta Autarquia e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* para os povos *Wassu Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*.

2. Nesse âmbito, consoante ao Ofício nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP (SEI 16922706) cientificamos o Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 17194368) solicitando informar os dados dos pontos focais para alinhamento das tratativas, ao tempo em que nos encaminhou link dos processos relacionados, dos quais extraímos os seguintes documentos:

- Anexo Plano de Trabalho SESA (17212965);
- Anexo TED apresentado pela SESA (17212997);
- Anexo Parecer Técnico SESA justificativa construção Polo (SEI 17213628)

3. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB: 26/03/2024

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 13/03/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17218824** e o código CRC **344334A6**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17218824



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | [REDACTED]



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (Weibe Tapeba)
Secretário da Saúde Indígena – SESAI/ Ministério da Saúde
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício Paulo Otávio 700, 4º andar
Brasília/DF CEP: 70719-040

C/C

Ao Senhor
TANAWY DE SOUZA TENÓRIO
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe- DSEI/ALSE
Av. Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis
Maceió - AL CEP 57.062-585
[REDACTED]

C/C

Ao Senhor
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional do DNIT no estado do Alagoas
Maceio/AL

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Referencia: Processos específico nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base nº 50600.004019/2020-96

Senhor Secretário,

1. Ao Cumprimentá-lo, nos reportamos às obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental para a duplicação da rodovia BR-101/AL, especificamente à evolução das tratativas para efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA para os povos Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó.

2. Em vista de se tratar de ações com interface direta com políticas públicas sob competência dessa SESAI, este DNIT propôs a efetivação de tal parceria mediante assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre as partes e que se encontra acordado no **Termo de Compromisso de**

Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em cerimônia ocorrida no último dia 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como *Compromissário* este DNIT, *Segunda Compromissária* a SESAI, *Terceira Compromissária* a Associação Indígena Wassu Cocal, *Quarta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, *Quinta Compromissária* Associação Indígena Plaki Ô, *Sexta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, prevendo-se em seu item 2.5 a formalização do instrumento em voga conforme demonstrado a seguir:

2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde

2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação e os prazos para a execução dos compromissos a serem assumidos pela SESAI somente passam a correr após a descentralização orçamentária (Anexo VII).

2.5.2. Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização somente dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

...

2.5.10. Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.

3. Para evolução dos procedimentos que visam a consecução do TED entre este DNIT e essa SESAI, que tem por finalidade o repasse de recursos do DNIT à SESAI para a implantação de ações previstas no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI
 - I - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - II - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

4. E, visando dar andamento às tratativas acordadas, solicitamos dessa Secretaria o encaminhamento do projeto e orçamentos necessários à execução do objeto (item 3 acima), acompanhados de minuta de TED e respectivo Plano de Trabalho com vistas a ulteriores análises técnicas e jurídicas afins, vislumbrando-se a consecução do instrumento. Em anexo, a título de contribuição, encaminhamos os modelos de TED (SEI 14594606) e Plano de Trabalho (SEI 14593345) contendo dados atualizados deste DNIT.

5. Ao tempo em que aguardamos, reforçamos a importância de tal parceria em benefício das comunidades indígenas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SEI DNIT 14594606).
II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (SEI DNIT 14593345).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 01/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 04/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 06/09/2023, às 04:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15547037** e o código CRC **C72ECEF8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 15547037

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

OFÍCIO Nº 275/2023/ALSE/SESANI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

Maceió, 20 de setembro de 2023.

Ao Gabinete do DSEI/AL-SE,

Assunto: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

Prezado Coordenador,

Trata-se do Ofício nº 164879 (0036146084), que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em cerimônia ocorrida em 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como Compromissário o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), Segunda Compromissária a SESAI, Terceira Compromissária a Associação Indígena Wassu Cocal, Quarta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, Quinta Compromissária Associação Indígena Plaki Ô, Sexta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Nesse sentido, verificou-se que uma das pactuações com o DNIT foi a Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL, considerando a necessidade de melhoria e ampliação do atendimento básico de saúde indígena na localidade.

Diante disso, o Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) vem através do presente instrumento, solicitar a **autorização** para instrução de processo que tem por objeto a **Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL.**

Atenciosamente,

Ronaldo Francisco Pereira da Silva
Chefe do SESANI/ALSE

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Francisco Pereira Da**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Francisco Pereira da Silva, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 21/09/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036146085** e o código CRC **A06E00D5**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036146085

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

AUTORIZAÇÃO

Ao SESANI/ALSE,

1. Trata-se do Ofício nº 164879 (0036146084), que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em cerimônia ocorrida em 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como Compromissário o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), Segunda Compromissária a SESAI, Terceira Compromissária a Associação Indígena Wassu Cocal, Quarta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, Quinta Compromissária Associação Indígena Plaki Ô, Sexta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
2. Nesse sentido, verificou-se que uma das pactuações com o DNIT foi a Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL, considerando a necessidade de melhoria e ampliação do atendimento básico de saúde indígena na localidade.
3. Dessa forma, esta Coordenação Distrital **autoriza** a instrução de processo que tem por objeto a **Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL.**

Atenciosamente,

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023

(DOU de 3 de abril de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036147444** e o código CRC **AB80380F**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036147444

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe - DSEI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DESPACHO

ALSE/SESANI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

Maceió, 22 de setembro de 2023.

À DIASI/AL-SE,

Assunto: Elaboração de Parecer com Justificativa de Pertinência para a Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

Prezados,

Trata-se da necessidade de **Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL**, conforme indicado no Ofício nº 164879 (0036146084), processo SEI nº 50600.018226/2023-71, que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em cerimônia ocorrida em 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como Compromissário o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), Segunda Compromissária a SESAI, Terceira Compromissária a Associação Indígena Wassu Cocal, Quarta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, Quinta Compromissária Associação Indígena Plaki Ô, Sexta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Nesse sentido, para continuidade da instrução processual, é necessária a elaboração de uma justificativa de pertinência da edificação pleiteada, obedecendo a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) e a [Portaria nº 1.801, de 9 de novembro de 2015](#), que deve ser elaborada pela DIASI/AL-SE, por se tratar de assuntos que possuem natureza específica de atenção básica à saúde indígena. Esta justificativa de pertinência, será analisada pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI), e somente após a sua aprovação, o processo será enviado ao Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB) para análise técnica dos Projetos Básico e Executivo, bem como da instrução processual apresentada.

Isto posto, encaminho o processo em tela para confecção de Parecer Técnico contendo a justificativa de pertinência supramencionada, informando o

Tipo de Edificação a ser implantada na localidade.

Após elaboração e assinatura do referido parecer, solicita-se a devolução do processo em tela ao SESANI/AL-SE, para continuidade da instrução processual e dos Projetos Básico e Executivo.

Atenciosamente,

Ronaldo Francisco Pereira da Silva
Chefe do SESANI/ALSE



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Francisco Pereira Da Silva, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 25/09/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036202152** e o código CRC **3D333988**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036202152



Ministério da saúde
Secretaria Especial de saúde Indígena
Distrito sanitário especial indígena de alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

Programa de Atenção Psicossocial e Promoção do Bem Viver Indígena

Autora: Regina Juliana Sousa da Silva

Ao Coordenador Distrital
Ao SESANI;
A DIASI;

Da identificação da demanda: Nota técnica de pertinência de readequação de Sala de Atenção Psicossocial, em resposta a solicitação de insumos e equipamentos para construção da UBSI tipo II Wassu Cocal

Justificativas/ Objetivo

Trata-se de análise de pertinência quanto as necessidades que competem ao Programa de Atenção Psicossocial e as estruturas, insumos e ambiência para a equipe de NASI- Núcleo ampliado de Saúde Indígena perante a construção da UBSI Wassu Cocal.

Justificativas de pertinência de readequação de ambiência

Solicita-se readequação de ambiência da Sala conforme planta modelo de UBSI Tipo III disponibilizada pelo SESAI a esta Divisão, solicita-se que: onde consta consultório psicossocial” seja transferido para a “Sala de Apoio administrativo” a ser destinado a sala de atenção psicossocial e seja integrado um apêndice como banheiro com acessibilidade para melhor acolhimento dos usuários assistidos pelo NASI, onde por vezes, necessitam de ambiente sigilosos e restrito em todos os seguimentos do atendimento.

A necessidade do banheiro incluso na sala do NASI se dá em razão do perfil epidemiológico deste territórios acolher vítimas de violências na sala do NASI, alguns casos violência sexual, usuários com outras vulnerabilidades, necessitando de sigilo para manejo, proteção da vítima, e em alguns caso aos usuários necessitam realizar testes rápidos, exames de urina, ou algum outro procedimento. Um ambiente completo, propicia segurança emocional, psicossocial e não revitimização. A Lei 14.321, 31/03/2022 determina que vitimas de violências sexuais não possam ser reexpostas.

Outro ponto é que o espaço da sala do NASI necessita de um ambiente que comporte os móveis e

Considerando que a sala do NASI também é um espaço de matriciamento, necessitava do ambiente com estrutura de mesa de reunião para acolher demais membros da EMSI, para estudos de casos complexos, consultas compartilhadas, PTS e/ ou estudos de caso.



Ambiência

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	Ar condicionado 12.000 BTUS	a pesquisar
2	Lixeiros com tampa e pedal para lixo comum	a pesquisar
1	Lixeiros com tampa e pedal para lixo comum	a pesquisar
1	Porta Papel Toalha	a pesquisar

Lista de itens mobília- Em metragens que sejam compatíveis com o tamanho da sala a ser estimado posteriormente:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
2	mesa para escritório retangulares 1,20m de largura com duas gavetas e chave;	
2	gaveteiros com rodízios compatível com a mesa -	
1	mesa/ armário baixo de apoio para impressora -	
2	cadeiras giratórias com braço para profissional -	
2	mesa redonda 1,20 para reuniões, estudos e discussões de caso;	
1	mesa redonda 1,20 para reuniões, estudos e discussões de caso;	
1	armário duas portas com prateleiras com chave – 1,60 altura	
1	Armário arquivo para prontuários	
1	Armário tipo escaninho para brinquedos	
1	mesa sensorial infantil de madeira dobrável com cadeira – tipo Pinus para acolhimento infantil- comprimento 62 cm. Largura : 43cm; altura 11 cm capacidade 25kg	
12	tatames EVA colorido, com 50x50x1 cm com 10mm de altura com borda – 129,00 – para atendimento familiar;	

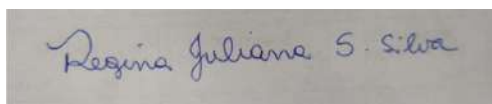
Equipamentos TICs:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
2	computadores e mesa para profissionais de referência	
2	HD Externo com cabo	
2	pendrives	
2	estabilizadores / no break	
1	Impressora	
2	Fones de ouvido com Bluetooth	
2	câmeras para acoplar ao computador	
1	câmera fotográfica e gravadora	
2	microfones compatíveis com computador de mesa	
1	notebook com HDMI - para atividades externas	
1	Data show com HDMI	
1	notebook com HDMI - para atividades externas	
1	Data show com HDMI	
1	Telão Projetor	
1	caixa de Som Compartível com Bluetooth e computador de mesa e notebook	
1	Cabo de Extensão com filtro de linha	

Outros insumos para atividades extras - Brinquedos (para recursos psicossociais)

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
4	Brinquedo educativo- Quebra cabeça de MDF Temas Animais	28,50
1	Semáforo do “toque”corpinho -	A definir
2	bonecos de pano tamanho 40 cm	55,00
1	saco (100 unidades) de bolinhas de plástico (tipo piscina de bolinhas) -	39,00
2	Caixas organizadoras grandes capacidade 60L	64,99
4	Caixas organizadoras 15 L	27,00
4	Caixas blocos de madeira de montar	48,00
4	Brinquedos educativos alfabeto em MDF	48,00
4	Brinquedos educativos números em MDF	48,00
1	Quadro branco UV 100X70 para planejamento -	109,90
1	Quadro branco infantil 60x40	36,50

Maceió, 21/09/2023



Regina Juliana Sousa da Silva

Resp. Téc. Programa de Atenção Psicossocial

N4/DIASI/DSEIALSE



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Maceió, 28 de setembro de 2023.

Eu, (nome completo), por este termo, efetuo o cancelamento do documento abaixo identificado.

Número do Processo: 25034.000942/2023-26

Número do documento no SEI: 0036229936

Motivo do cancelamento: Foi informado pelo setor do SESANI que não poderá ser construído nada além do que está na planta enviado pela SESAÍ.

Será construído Um Polo base tipo I

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Geovania Martins De Souza, Conveniado(a)**, em 28/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036307249** e o código CRC **680FD9F7**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036307249

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

1. ASSUNTO

Justificativa da pertinência para a construção de um Polo Base tipo I (PB I), localizado no município de Joaquim Gomes/AL, na área de abrangência da Aldeia Wassu Cocal, no âmbito do DSEI Alagoas e Sergipe.

2. ANÁLISE

I- Tipologia da unidade pleiteada:

De acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) e [Portaria nº 1.801, de 9 de novembro de 2015](#) a unidade pleiteada compreende uma Sede de Polo Base Tipo I (PB-I), localizada na aldeia, é a unidade destinada concomitantemente à administração e organização dos serviços de atenção à saúde indígena e saneamento, bem como à execução direta desses serviços em área de abrangência do Polo Base, definida dentro do território do DSEI e por se tratar de uma aldeia com população de 2095 indígenas (SIASI, 2023).

Quadro 1. Caracterização do território de abrangência do Polo Base tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Aldeia	Polo Base	População	Acesso	Tempo de deslocamento ao estabelecimento de saúde existente mais próximo (h:min)	Tipo do estabelecimento de saúde mais próximo	Observação
1	Wassu Cocal	Wassu Cocal	2095	Terrestre	18 min (16,3 km)	Hospital Municipal Anna Gomes Fragoso, Joaquim Gomes.	
2	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	58 min (70,7 km)	Hospital Universitário, Maceió -AL.	
3	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h24 min (85,3 km)	Hospital da Mulher, Maceió -AL.	
4	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 29min (87 km)	Hospital Geral do Estado, Maceió -AL.	
5	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h1 5min (88,6 km)	Hospital Regional da Mata, União dos Palmares -AL.	

6	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 15 min (80,6 km)	DSEI ALSE - Maceió -AL.	

II - População assistida:

A população da Etnia Wassu é de 2095 indígenas, conforme dados extraídos do SIASI no mês de agosto de 2023, estes compõem a população que será beneficiada diretamente pelo estabelecimento.

III - Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

As atividades que deverão ser desenvolvidas no Polo Base I (PB I) serão balizadas pela Nota Técnica Nº 17/2018-DIASI/CGAPSI/DASI/SESAI/MS (5305043), que elenca as atribuições das Divisões de Atenção à Saúde Indígena (DIASI), das chefias das DIASI, dos Polos Base, das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena (NASI) e das Casas de Saúde Indígena (CASAI).

São atividades dos Polos Base, conforme Nota informativa 195 (0036382241):

- Definir a rota de deslocamento das EMSI, de maneira a considerar as necessidades de saúde, os aspectos étnico-culturais das comunidades, as condições de acesso ao território, recursos logísticos disponíveis, eventuais conflitos, entre outros fatores;
- Manter comunicação com a DIASI sobre o processo de trabalho das EMSI considerando a análise de situação de saúde e identificar os problemas de saúde mais comuns e as situações de risco às quais a população está exposta;
- Elaborar, junto às comunidades indígenas e organizações formais e informais existentes no território, planos para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde;
- Apoiar a realização de atividades de educação em saúde;
- Realizar atividades de educação permanente, treinamento em serviço e avaliação do trabalho desenvolvido pelas EMSI, mediante programação integrada semestral ou anual da DIASI;
- Monitorar, analisar criticamente as escalas de trabalho das EMSI de modo a garantir assistência contínua à população indígena e comunicar à DIASI;
- Comunicar qualquer alteração na escala de trabalho das EMSI ao (à) Chefe da DIASI;
- Auxiliar as EMSI na qualificação do conhecimento do DSEI sobre os saberes e práticas dos povos indígenas no seu território;
- Monitorar as referências e contrarreferências na Rede de Atenção à Saúde.
- Organizar a operacionalização das ações, em nível local, planejadas pela DIASI;
- Informar aos setores responsáveis do DSEI sobre as condições logísticas, de infraestrutura e de materiais e equipamentos para garantir a realização de ações de saúde;
- Realizar a gestão de insumos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde;
- Realizar reuniões regulares de planejamento, avaliação e monitoramento com as EMSI e o controle social local, no mínimo trimestralmente;
- Garantir a produção qualificada de dados entre as EMSI e a alimentação dos Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena e demais sistemas de informação que estejam acessíveis no Polo Base, além dos instrumentos de monitoramento utilizados, quando necessário;
- Informar sobre as condições epidemiológicas do território de abrangência do Polo Base às EMSI;
- Auxiliar as EMSI na mobilização comunitária para as ações de saúde, articulando com o controle social, as lideranças indígenas, cuidadores indígenas, educadores e outros atores pertinentes;

- Articular com as escolas indígenas a implantação de ações de educação em saúde;
- Incentivar o engajamento dos profissionais das EMSI nas questões ambientais relacionadas aos potenciais riscos ambientais bem como na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos e outros fatores que impactam na saúde.

IV - Atividades a serem desenvolvidas no Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe:

Atividades desenvolvidas:

- Recepção ao usuário;
- Acolhimento multiprofissional;
- Ações de educação em saúde e de educação ambiental;
- Realização de procedimentos médicos e de enfermagem;
- Atendimento de urgências básicas;
- Ações coletivas de saúde bucal;
- Atendimento odontológico individual;
- Acompanhamento dos tratamentos de longa duração;
- Atenção aos agravos à saúde;
- Ações do Programa Nacional de Imunizações;
- Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Ações de Atenção Psicossocial;
- Ações do Programa AIDS e DST;
- Ações de prevenção e controle das hepatites virais;
- Ações do Programa Nacional de controle da Tuberculose;
- Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
- Ações de hanseníase e doenças em eliminação;
- Ações de controle de endemias;
- Práticas de cuidados indígenas;
- Outras ações de atenção básica preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Coleta de material para exame;
- Armazenagem e dispensação de medicamentos;
- Desinfecção e esterilização de materiais;
- Ações de saneamento;
- Execução do censo sanitário em sua área de abrangência;
- Guarda de ferramentas e de material de manutenção do sistema de abastecimento de água;
- Armazenamento temporário dos resíduos gerados no estabelecimento;
- Armazenamento, conservação e aplicação de imunobiológicos;
- Comunicação entre comunidades e estabelecimentos de saúde;
- Registros de ações em saúde e manutenção de arquivo de prontuários;
- Alimentação dos sistemas de informação;
- Comunicação com a rede de referência de média e alta complexidade;
- Ações de vigilância em saúde;
- Ações administrativas e de organização dos serviços;
- Análise e sistematização de dados;
- Armazenamento e controle dos materiais de consumo necessários às ações do polo base e demais estabelecimentos da rede.
- Realização de reuniões.

- Ações de educação permanente.
- Manter o paciente em repouso pós-aplicação.

Nota: Outras atividades não listadas acima podem ser previstas de acordo com a necessidade da região.

V - Categoria e número de profissionais atuantes:

O Polo Base contará com duas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena composta por 10 categorias profissionais, sendo 04 (quatro) Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), 07 (sete) Agentes Indígenas de Saúde (AIS), 03(três) Enfermeiros, 04(quatro) Técnicos de enfermagem, 02(dois) Técnicos de Saúde Bucal, 02(dois) Médicos ,02 (dois) Cirurgiões Dentistas(40h/20h),01(um) Farmacêutico,01(um) Psicólogo e 01(um) Assistente Social.

A frequência destes profissionais será em escala 5x2, com atuação profissional em horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, somando uma carga horária de 20 e 40h/semanais. Com uma média de 20 dias por mês em exercício na unidade.

Conforme demonstrado no quadro 02, quanto a caracterização dos recursos humanos, os profissionais já estão contratados ou a vaga já está prevista.

Quadro 2. Caracterização dos recursos humanos do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Categoria profissional	Função/ocupação	Contratação (contratado/não contratado)	Escala de trabalho	Média mensal de dias de trabalho no estabelecimento	Pernoite (Sim/Não)	Obs.
1	Agente Indígena de Saneamento	Agente Indígena de Saneamento	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
2	Agente Indígena de Saúde	Agente Indígena de Saúde	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
3	Enfermeiro	Enfermeiro	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
4	Técnico de enfermagem	Técnico de enfermagem	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
5	Técnico de saúde bucal	Técnico de saúde bucal	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
6	Médico	Médico	Contratado Programa Mais Médicos	5x2	20	Não	
7	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Contratado convênio IMIP	5x2	20/10	Não	
8	Psicólogo	Psicólogo	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
			Contratado				

9	Assistente Social	Assistente Social	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
10	Farmacêutico	Farmacêutico	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	

VI - Características demográficas, geográficas e etno culturais da população assistida:

A aldeia Wassu Cocal está localizada na zona rural do município de Joaquim Gomes, região da Zona da Mata Alagoana, cerca de 84 km de distância da capital Maceió. Possui uma área de 2.758 hectares. Em 2012, o Diário Oficial da União publicou o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, que aponta a ampliação das terras Wassu em mais 9.098 hectares, somando os 11.842 hectares, esta ampliação ainda está em trâmites.

A etimologia Wassu Cocal faz alusão a uma grandiosa Serra conhecida como Assú, a qual, em Tupi, significa "grande", "volumoso" (OLIVEIRA, 2017). Assim, o termo "Wassu" estaria se referindo a condição de um grande povo identificado com sua terra. Segundo Oliveira (2016), estas aldeias foram formadas por índios da antiga missão franciscana das regiões do litoral sul de Alagoas e Pernambuco e também por índios vindos, naquela época, da região que atualmente corresponde ao estado da Paraíba, que acompanhavam as tropas de Domingo Jorge Velho, pois haviam combatido na "Guerra dos Bárbaros", ocorrida no Rio Grande do Norte iniciada em 1683, vieram para combater o Quilombo dos Palmares, juntamente com os indígenas das antigas missões franciscanas. Após centenas de anos de aproximação com a civilização europeia, com consequente adoção do catolicismo pelos indígenas por indução dos missionários que desde a época da civilização, que procuraram vários meios para promover o esvaziamento cultural nativo como forma de adotar a nova doutrina. Devido a este fato os índios do Nordeste tem na religiosidade ancestral um dos seus mais importantes elos culturais. O seu rito, denominado Ouricuri, forma a concepção que os índios têm a respeito do mundo, nos seus diversos aspectos e, notadamente os aspectos de natureza espiritual. Tal ritual tem sua celebração em espaço físico próprio denominado também de Ouricuri, que se localiza em gleba situada na mata, que tem caráter restrito, fechada a visitação pública, sendo de acesso exclusivo aos indígenas e seus convidados.

A prática do Toré, dança ritual consubstanciada da prática do Ouricuri, além da sua ritualidade, representa o aspecto sócio e lúdico, sendo caracterizado pelos seus trajes típicos e pinturas corporais específicas para cada etnia.

Atualmente os Wassu vivem da agricultura familiar e do comércio informal. Devido aos impactos sociais provocados pelo corte da BR 101 no território, as consequências são numerosas e os efeitos danosos à cultura e a sobrevivência dos indígenas.

VII - Perfil epidemiológico da população da área de abrangência:

1. Morbidades:

Dentre as morbidades mais frequentes registradas no SIASI estão as Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas seguidas pelas Doenças do Aparelho Respiratório e Doenças do Aparelho digestivo.

A lista detalhada de morbidades registradas no SIASI no ano de 2022 estão no quadro 03.

Quadro 3. Principais morbidades registradas na área de abrangência do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2022.

nº	Morbidade	Quantidade
1	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19
2	Neoplasias [tumores]	01
3	Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	03
4	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	44

5	Transtornos mentais e comportamentais	14
6	Doenças do sistema nervoso	12
7	Doenças do olho e anexos	11
8	Doenças do ouvido e da apófise mastoide	13
9	Doenças do aparelho circulatório	20
10	Doenças do aparelho respiratório	40
11	Doenças do aparelho digestivo	29
12	Doenças da pele e do tecido subcutâneo	21
13	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	53
14	Doenças do aparelho geniturinário	24
15	Gravidez, parto e puerpério	02
16	Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	1008
17	Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte 199	

Fonte: SIASI, 2022.

2. Número de nascidos vivos da etnia Wassu Cocal no período de 2019 a 2022.

Etnia	2019	2020	2021	2022
Wassu	59	34	38	4

Fonte: SIASI.

3. Divisão da população por sexo, em dezembro de 2022.

Etnia	Masculino	Feminino	População total
Wassu	1045	1083	2118

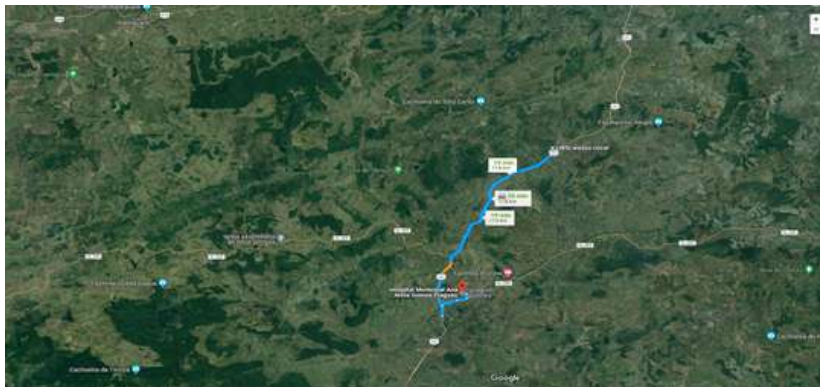
Fonte: SIASI, DEZ 2022.

Quadro 4. Produtividade da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena que atua na área de abrangência do Polo Base, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2023.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATENDIMENTOS/CONSULTAS
Médico	572
Enfermeiro	1285
Cirurgião Dentista	311
ASB/TSB	311
Técnico de enfermagem	5673
AIS	6628
Psicólogo	344
Assistente Social	212

4. Condições de acesso à população assistida:

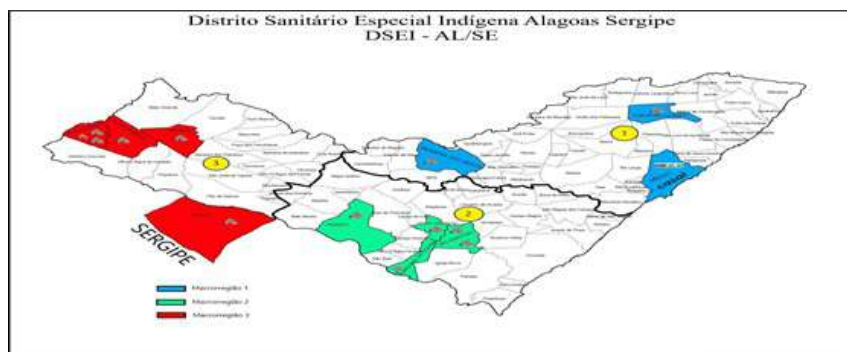
O acesso a aldeia Wassu Cocal se dá por via terrestre (via BR-101). O Polo Base será localizado dentro da aldeia, o tempo de acesso aos principais pontos de referência em saúde são descritos no quadro 01. Trata-se de uma aldeia de fácil acesso, que está localizada na BR-101



Tempo de deslocamento entre a Aldeia Wassu Cocal e a Hospital Anna Anita Fragoso(Joaquim Gomes-AL)

VII- Organização dos serviços de Atenção à Saúde Indígena:

Dentro das 03 (três) macrorregiões de Alagoas tem cerca de 13mil indígenas aldeados,sendo assistidos pelas equipes multidisciplinares de saúde indígena - EMSI em 12 (doze) UBSIs e 01 Polo base, localizados em 09(nove)municípios, Joaquim Gomes, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Feira Grande, Traipu, Palmeira dos Índios, Pariconha, Água Branca e Inhapi. Estes municípios estão inseridos nas seguintes regiões 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª respectivamente. O povo Xokó, residentes no estado de Sergipe são referenciados para Acarajú - SE ou para as macrorregiões de Alagoas.



1. Referências hospitalares da Rede de Média e Alta Complexidade :

Região	Referências
3ª	Hospital Municipal Anna Anita Gomes Fragoso,Joaquim Gomes. Hospital Regional da Mata. Hospital Universitário. Hospital Geral do Estado Hospital da Mulher.

Os casos que não têm resolutividade no Polo Base e devem ser remetidos para média ou alta complexidade a depender da avaliação do profissional, a etnia acima tem como referências as estabelecidas pelo fluxo municipal e estadual da 3ª região para procedimento eletivo ou de urgência e emergência, conforme apresentado no quadro apresentado acima.

Pacientes que realizam tratamento contínuo no CAPS,são direcionados semanalmente para a instituição no município de Joaquim Gomes.

Os casos de tratamentos contínuos (fisioterapia,oncologia, hemodiálise e doenças raras, dentre outros) dentre outros procedimentos e exames ,os pacientes são referenciados pelo Sistema Nacional de Regulação – SISREG ou através das parceiras entre os serviços de assistência do DSEI/ALSE e Centros

IX - Inclusão ou supressão dos ambientes previstos em portaria:

Todos os ambientes previstos estão de acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) para o tipo de unidade pleiteada, no entanto faz-se necessário a inclusão e supressão dos seguintes ambientes:

Inclusão:

- Sala de Materiais Médicos – Hospitalares;
- Sala de Atenção Psicossocial;

Supressão:

- Sala para Referência.
- Sala de Administração e Gerência;
- Sala para técnicos SIASI;

Apesar das supressões, as inclusões realizadas se fazem necessárias, com a inclusão de ambientes que possuem metragem similar, sendo suprimida a Sala para Referência e em seu lugar inclui-se a Sala de Material Médico-Hospitalar.

É importante ressaltar, que a área física destinada ao armazenamento dos medicamentos deve assegurar a manutenção da qualidade dos mesmos durante o período que antecede a sua dispensação, seguindo as Boas Práticas de Estocagem, com área física e mecanismos adequados para controlar os estoques e transportar os produtos, mantendo-os em condições apropriadas até sua dispensação ao usuário. Com o objetivo de ofertar o adequado armazenamento e dispensação dos medicamentos à população adstrita, bem como de materiais médicos hospitalares da unidade. Se faz necessário que seja implementada uma sala para a Assistência Farmacêutica para atendimento individual da atenção Farmacêutica, que visa garantir a adesão fármaco terapêutica aumentando a efetividade dos tratamentos medicamentosos através do acompanhamento farmacêutico.

Portanto, será necessário abrir uma porta entre a Sala de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Sala para Referência e fechar a porta da Sala para Referência.

Na ausência da Sala de Atenção Psicossocial, solicita-se que seja readequado a Sala de Administração e Gerência e a Sala para técnicos SIASI para a equipe de NASI- Núcleo ampliado de Saúde Indígena. Considerando que a sala do NASI também é um espaço de matriciamento, necessitava do ambiente amplo para acolher os demais membros da EMSI, para estudos de casos complexos, consultas compartilhadas, PTS e/ ou estudos de caso. O espaço também contará com recursos lúdicos para que na ocasião de acompanhamento das mulheres/mães esta possam acolher as crianças. Será necessário abrir uma porta entre as Salas de Administração e Gerência e a Sala para Técnicos SIASI. Também é necessário a instalação de um lavatório em cada sala.

Dito isto, enfatizo que, a Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho, bem como, está baseada na ideia de transversalidade e indissociabilidade da atenção e gestão, de projetos co-geridos de ambiência como um dispositivo, para contribuir na mudança das relações de trabalho.

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu.

Cumprе lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as

justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Colatino de Araújo, Enfermeiro(a)**, em 03/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 03/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036405950** e o código CRC **1810696D**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036405950

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

DESPACHO

ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

Maceió, 03 de outubro de 2023.

Ao SESANI/SELOG

Assunto: Elaboração de Parecer com Justificativa de Pertinência para a Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

Trata-se da necessidade de **Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal, Município de Joaquim Gomes-AL**, conforme indicado no Ofício nº 164879 (0036146084), processo SEI nº 50600.018226/2023-71, que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em cerimônia ocorrida em 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como Compromissário o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), Segunda Compromissária a SESAI, Terceira Compromissária a Associação Indígena Wassu Cocal, Quarta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, Quinta Compromissária Associação Indígena Plaki Ô, Sexta Compromissária a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Diante do exposto no Despacho(0036202152) esta Divisão encaminha o Parecer Técnico (0036405950) para conhecimento e providência necessárias que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 04/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0036467728** e o código CRC **FE535405**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036467728



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Assunto: **BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.**

Referências DNIT:

Processo específico nº 50600.018226/2023-71

Processo Base nº 50600.004019/2020-96

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente nos reportamos às obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental em face da duplicação da rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como aquisição de veículos previstos no escopo do *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.

2. Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de *e-mail* (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606), objetivando a evolução com vistas à consecução do objetivo em voga.

3. Ato contínuo, já em 08 de janeiro de 2024, mediante o OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993) esta CGMAB procedeu manifestação à demanda ao tempo em que asseverou a seguinte indicação:

(...) não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.

(...)

4. Contudo tendo em vista o prazo decorrido sem manifestação por parte daquela Secretaria Especial, procedemos ao encaminhamento do OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16922706), em 08 de fevereiro de 2024, reiterando a solicitação de informações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como manifestação frente aos esclarecimentos enviados pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993).

5. Assim, em 08 de março de 2024 foi remetido a esta CGMAB o OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 17194368) contendo em anexo o Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), TED SESAI (SEI 17212997), SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628) e Planilhas (SEI 17224739), abrangendo os ajustes promovidos pela SESAI.

6. Neste âmbito, e após análise técnica de toda a documentação apresentada por aquela Secretaria, pertinente se faz destacar os seguintes pontos:

6.1. **Quanto ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965):**

Destacamos que quando comparado ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 15547037), aquele traz a exclusão dos campos relativos ao endereço e CEP no item **01 - DADOS CADASTRAIS** e do item relativo ao item **04 - PLANO DE APLICAÇÃO**.

Além das exclusões citadas acima, foi realizada a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes e o valor relativo à implantação da UBSI no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** a saber:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki O	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
		Total	R\$ 3.671.325,20

No tocante aos valores indicados para a aquisição das caminhonetes, não foram identificadas as cotações ou qualquer outra referência para os valores apresentados. Neste ponto específico, trazemos a baila a cotação realizada por esta Setorial no último dia 12 de março de 2024 junto ao Portal Compras.gov.br obtendo-se como valor de referência, com base em aquisições similares realizadas pela administração pública, o custo médio de R\$239.192,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a saber:

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

611520 - Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 118.500,0000

Média

R\$ 239.192,8571

Mediana

R\$ 252.000,0000

Coefficiente de Variação: 22,2922%
Desvio Padrão: 53.321.4003
Maior Preço: R\$ 295.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DO JORDÃO - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 275.000,0000	06/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 295.000,0000	24/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 225.900,0000	26/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	23/11/2023	Sim
5	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 252.000,0000	09/11/2023	Sim
6	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 245.000,0000	09/11/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 262.950,0000	02/10/2023	Sim

Destacamos que não foram apresentadas pela SESAI as memórias de cálculo ou a fonte de origem dos valores então indicados.

Por sua vez, **quanto à UBSI**, importante se faz frisar que no âmbito do processo 50600.041544/2023-35 relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), obrigação advinda do licenciamento ambiental da BR-222/CE, aquela Secretaria Especial de Saúde Indígena encaminhou a esta Autarquia, por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018), os documentos Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063); Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI 16643078), Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI 16643115), Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (SEI 16643985) e Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE (SEI 16644028) onde constavam os valores indicados para consecução da referida UBS e a aquisição de veículo VAN. **Tais detalhamentos necessários não constam em anexo no que tange à UBSI atinente à BR-101/AL e deverão ser providenciados por aquela SESAI.**

6.2. Quanto ao Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997):

Em relação ao documento encaminhado, que teve por base o Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), foi identificada a complementação do item 2 - **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**, trazendo as informações da unidade descentralizada e respectivo responsável.

Também foi identificada a inclusão no parágrafo A) do item 5.3. **Do Valor do TED** do seguinte texto:

*A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos), **caso não seja considerada a força de trabalho** . (grifo nosso)*

6.3. **Quanto ao Anexo Parecer Técnico SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628):**

O PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS (SEI 17213628) traz especialmente as justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia Wassu Cocal e conclui pela sua necessidade, a saber:

(...)

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária. Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu. Cumpre lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

(...)

6.4. **Quanto ao Anexo Planilhas (SEI 17224739):**

Foram encaminhados 3 (três) arquivos em *Excel* sendo: **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Coka; Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro e Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal.**

O arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Cocal** apresenta uma lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência.

O arquivo **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** se trata de arquivo relativo aos repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos Wassu Cocal como parte das obrigações assumidas pelo DNIT quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Já o arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal** traz uma lista de materiais hospitalares com respectivas quantidades e valores de referência.

7. Por todo o identificado na documentação encaminhada em anexo ao OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 17194368) indicamos que, no tocante à redação final da minuta do Termo de Execução Descentralizada, deve ser utilizada aquela constante no Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997), ressalvada a redação do parágrafo "A)" que deverá permanecer como proposto na versão encaminhada pelo DNIT (Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM, SEI 14594606) com a indicação do valor definitivo, qual seja:

(...)

*A) O valor do presente Termo é de **R\$ XXXXXXXXX**. (valor definitivo em reais) .*

(...)

8. Em relação aos arquivos encaminhados no **Anexo Planilhas (SEI 17224739)**, avaliamos que **não são pertinentes ao escopo** para o qual o Termo de Execução Descentralizada em tela se propõe, **já que trazem itens relativos à equipagem e mão de obra para operação da Unidade Básica, ações estas que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que já foram refutadas** por meio do OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993).

9. Ademais, no tocante ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), avaliamos que a redação proposta está de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), porém indicamos que **aquela SESAI deverá proceder à anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos (R\$335.662,60 - trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)** a serem adquiridos, tendo em vista a divergência de valores cotados por essa Autarquia apontada no parágrafo 6.1 do presente expediente.

10. Por fim, **no que tange à implantação da UBSI**, ratificamos que a SESAI acoste aos autos toda a documentação que comprove o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicados no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** para implantação da UBSI, **nos mesmos moldes** dos documentos constantes do processo 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japua (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados ao DNIT por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018).

11. Por todo o exposto e frente à urgência que o pleito requer, sugerimos que essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa evolua a presente manifestação à SESAI estando esta Coordenação-Geral Meio no aguardo com vistas à efetivação do instrumento em voga.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 22/03/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17265012** e o código CRC **079FC512**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17265012



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria-Geral.

Assunto: BR-101/AL - Proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA.

Referências: Processo específico n.º 50600.018226/2023-71. Processo Base n.º 50600.004019/2020-96.

Senhor Diretor-Geral,

1. Trata-se das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental em face da duplicação da rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante o Termo de Execução Descentralizada – TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.

2. Sobre o assunto, após análise detalhada realizada pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT, transcrevemos abaixo, *ipsis litteris*, o Ofício n.º 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012), tendo vista as peculiaridades apresentadas por aquela CGMAB, vejamos:

Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de *e-mail* (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606), objetivando a evolução com vistas à consecução do objetivo em voga.

Ato contínuo, já em 08 de janeiro de 2024, mediante o OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993) esta CGMAB procedeu manifestação à demanda ao tempo em que asseverou a seguinte indicação:

(...) não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.

(...)

Contudo tendo em vista o prazo decorrido sem manifestação por parte daquela Secretaria Especial, procedemos ao encaminhamento do OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16922706), em 08 de fevereiro de 2024, reiterando a solicitação de informações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como manifestação frente aos esclarecimentos enviados pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993).

Assim, em 08 de março de 2024 foi remetido a esta CGMAB o OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 17194368) contendo em anexo o Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), TED SESAI (SEI 17212997), SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628) e Planilhas (SEI 17224739), abrangendo os ajustes promovidos pela SESAI.

Neste âmbito, e após análise técnica de toda a documentação apresentada por aquela Secretaria, pertinente se faz destacar os seguintes pontos:

Quanto ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965):

Destacamos que quando comparado ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 15547037), aquele traz a exclusão dos campos relativos ao endereço e CEP no item **01 - DADOS CADASTRAIS** e do item relativo ao item **04 - PLANO DE APLICAÇÃO**.

Além das exclusões citadas acima, **foi realizada a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes** e o valor relativo à **implantação da UBSI** no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** a saber:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plakí O	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
		Total	R\$ 3.671.325,20

No tocante aos valores indicados para a aquisição das caminhonetes, não foram identificadas as cotações ou qualquer outra referência para os valores apresentados. Neste ponto específico, trazemos a baila a cotação realizada por esta Setorial no último dia 12 de março de 2024 junto ao Portal Compras.gov.br obtendo-se como valor de referência, com base em aquisições similares realizadas pela administração pública, o custo médio de R\$239.192,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a saber:

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611520 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Cor: Preta, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Câmbio: Automático	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 118.500,0000	Média R\$ 239.192,8571	Mediana R\$ 252.000,0000
Coeficiente de Variação: 22,2922% Desvio Padrão: 53.321,4003 Maior Preço: R\$ 295.000,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DO JORDÃO - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 275.000,0000	06/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 295.000,0000	24/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 225.900,0000	26/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	23/11/2023	Sim
5	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 252.000,0000	09/11/2023	Sim
6	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 245.000,0000	09/11/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 262.950,0000	02/10/2023	Sim

Destacamos que não foram apresentadas pela SESAI as memórias de cálculo ou a fonte de origem dos valores então indicados.

Por sua vez, **quanto à UBSI**, importante se faz frisar que no âmbito do processo 50600.041544/2023-35 relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé), obrigação advinda do licenciamento ambiental da BR-222/CE, aquela Secretaria Especial de Saúde Indígena encaminhou a esta Autarquia, por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018), os documentos Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063); Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japura (SEI 16643078), Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI 16643115), Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESAI-CE (SEI 16643985) e Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE (SEI 16644028) onde constavam os valores indicados para consecução da referida UBS e a aquisição de veículo VAN. **Tais detalhes necessários não constam em anexo no que tange à UBSI atinente à BR-101/AL e deverão ser providenciados por aquela SESAI.**

Quanto ao Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997) :

Em relação ao documento encaminhado, que teve por base o Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), foi identificada a complementação do item **2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**, trazendo as informações da unidade descentralizada e respectivo responsável.

Também foi identificada a inclusão no parágrafo **A)** do item **5.3. Do Valor do TED** do seguinte texto:

A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho . (grifo nosso)

Quanto ao Anexo Parecer Técnico SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628) :

O PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS (SEI 17213628) traz especialmente as justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia Wassu Cocal e conclui pela sua necessidade, a saber:

(...)

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária. Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu. Cumpre lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

(...)

Quanto ao Anexo Planilhas (SEI 17224739):

Foram encaminhados 3 (três) arquivos em Excel sendo: **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Coka**; **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** e **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal**.

O arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Cocal** apresenta uma lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência.

O arquivo **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** se trata de arquivo relativo aos repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos Wassu Cocal como parte das obrigações assumidas pelo DNIT quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Já o arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal** traz uma lista de materiais hospitalares com respectivas quantidades e valores de referência.

Por todo o identificado na documentação encaminhada em anexo ao OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 17194368) indicamos que, no tocante à redação final da minuta do Termo de Execução Descentralizada, deve ser utilizada aquela constante no Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997), ressalvada a redação do parágrafo "A)" que deverá permanecer como proposto na versão encaminhada pelo DNIT (Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM, SEI 14594606) com a indicação do valor definitivo, qual seja:

(...)

A) O valor do presente Termo é de R\$ XXXXXXXXX. (valor definitivo em reais) .

(...)

Em relação aos arquivos encaminhados no **Anexo Planilhas (SEI 17224739)**, avaliamos que **não são pertinentes ao escopo** para o qual o Termo de Execução Descentralizada em tela se propõe, **já que trazem itens relativos à equipagem e mão de obra para operação da Unidade Básica, ações estas que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que já foram refutadas** por meio do OFÍCIO N° 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16629993).

Ademais, no tocante ao Anexo Plano de Trabalho SESA (SEI 17212965), avaliamos que a redação proposta está de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), porém indicamos que **aquela SESA deverá proceder à anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos** (R\$335.662,60 - trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) a serem adquiridos, tendo em vista a divergência de valores cotados por essa Autarquia apontada no parágrafo 6.1 do presente expediente.

Por fim, **no que tange à implantação da UBSI**, ratificamos que a SESA acoste aos autos toda a documentação que comprove o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicados no item 3 - **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** para implantação da UBSI, **nos mesmos moldes** dos documentos constantes do processo 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japua (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados ao DNIT por meio do OFÍCIO N° 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018).

Por todo o exposto e frente à urgência que o pleito requer, sugerimos que essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa evolua a presente manifestação à SESA estando esta Coordenação-Geral Meio no aguardo com vistas à efetivação do instrumento em voga.

3. Isso posto, ante a análise realizada pela CGMAB/DPP e considerando a aquiescência desta Diretoria quanto ao aduzido no Ofício n.º 48406 em epígrafe, evoluímos os autos sugerindo, conforme recomendação daquela Coordenação-Geral, o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial de Saúde Indígena - Ministério da Saúde Indígena, visando a efetivação do TED.

4. Sendo o que tínhamos a informar/solicitar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos:

- OFÍCIO N° 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- OFÍCIO N° 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16922706);
- OFÍCIO N° 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368);
- Anexo Plano de Trabalho SESA (17212965);
- Anexo TED apresentado pela SESA (17212997);
- Anexo Parecer Técnico SESA justificativa construção Polo (17213628);
- Anexo Planilhas (17224739);
- Plano de Trabalho 001/2023 (14593345);
- OFÍCIO N° 164879/2023/CRAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 15547037);
- OFÍCIO N° 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018);
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063);
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japua (16643078);
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (16643115);
- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (16643985);
- Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESA/CE (16644028);
- Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (14594606).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor**, em 01/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17326390** e o código CRC **33F56BCA**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)

Secretário Especial de Saúde Indígena

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e na aquisição de veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em razão do Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368) e de seus anexos, esta Diretoria-Geral - DG recepcionara o Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390), por meio do qual a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP faz referência ao Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012), que contém manifestação acerca da análise realizada em face dos conteúdos afetos ao Plano de Trabalho e ao TED propostos por essa SESAI, e cujas análises permitem extrair, em síntese, os seguintes esclarecimentos, sem prejuízo de suas integralidades:

I- Preliminarmente, ressalta-se terem sido constatadas as informações dispostas a seguir:

a) Quanto ao Plano de Trabalho SESAI (17212965), quando comparado com o Plano de Trabalho (14593345) anteriormente encaminhado por este DNIT, por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), observa-se a exclusão dos campos relativos ao endereço e ao CEP, no itens "01 - DADOS CADASTRAIS" e "04 - PLANO DE APLICAÇÃO", bem como a indicação dos valores relativos à aquisição das

caminhonetes e à implantação da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI, no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para os quais não foram identificadas as cotações ou qualquer outra fonte de referência e/ou as respectivas memórias de cálculos;

b) Com relação ao TED SESAI (17212997), fora identificada a complementação do item "2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA", trazendo as informações da unidade descentralizada e o respectivo responsável, bem como a inclusão, no parágrafo "A)" do item "5.3. Do Valor do TED", nos seguintes termos:

"A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho."

c) Quanto ao Parecer Técnico SESAI (17213628), foram apresentadas justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia *Wassu Cocal*, concluindo pela sua necessidade; e

d) No que se refere ao Anexo Planilhas (17224739), foram identificados 03 (três) arquivos "*excel*", os quais contemplam a lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência, bem como os repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos *Wassu Cocal* como parte das obrigações assumidas por este DNIT, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e, também, uma lista de materiais hospitalares com as respectivas quantidades e valores de referência.

II- Em continuidade, aponta-se pela necessidade de utilização da redação constante no TED SESAI (17212997), ressalvada especificamente por aquela disposta no parágrafo "A)", que deverá permanecer como anteriormente proposto por este DNIT, conforme Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), encaminhada a essa SESAI por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), contemplando a indicação do valor definitivo;

III- Ainda, destaca-se que os arquivos constantes no Anexo Planilhas (17224739) não se mostraram pertinentes à celebração do TED ora proposto, uma vez que abarcam informações que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que foram outrora refutadas por este Departamento, conforme Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);

IV- Por fim, embora a redação do Plano de Trabalho SESAI (17212965) esteja de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), faz-se necessária a anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos a serem adquiridos, tendo em vista a divergência com os valores previamente cotados por esta Autarquia, bem como a apresentação da documentação comprobatória do valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicado no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para a implantação da UBSI, nos mesmos moldes dos documentos constantes do Processo nº 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados a este DNIT por meio do Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018).

3. Ante o exposto, encaminho o presente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas e para providências subsequentes, visando à efetivação do TED a que se refere este Ofício, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

- I- Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390);
- II- Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012);
- III- Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368);
- IV- Plano de Trabalho SESA (17212965);
- V- TED SESA (17212997);
- VI- Parecer Técnico SESA(17213628);
- VII- Anexo Planilhas (17224739);
- VIII- Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037);
- IX- Plano de Trabalho 001/2023 (14593345);
- X- Ofício nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16922706);
- XI- Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- XII- Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018);
- XIII- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063);
- XIV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japua (16643078);
- XV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (16643115);
- XVI- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (16643985);
- XVII- Anexo Of.541-SESAI: Minuta PT do TED SESA/CE (16644028); e
- XVIII- Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17404319** e o código CRC **3957D117**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17404319



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1784196/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: VANIA LUCIA DA SILVA COSTA ARBOES
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***,440.541-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1784196/2024
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE
Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede
CEP: 70058-900 - Brasília/DF
Informo que enviaremos os anexos VII e XV por e-mail, uma vez que esta plataforma não recebe planilhas em EXCEL a não ser PDF.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.018226/20-237
Data e Hora de Encaminhamento: 05/04/2024 às 12:50

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	OFÍCIO Nº 59378-2024 DG-COTEC DG DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO I	I- Ofício nº 53081-2024 ASSESSORIA DPP DNIT SEDE.pdf
ANEXO II	II- Ofício n.º 48406-2024 CAAO CGMAB DPP DNIT.pdf
ANEXO III	III- Ofício nº 171-2024 SESAI GAB SESAI MS.pdf
ANEXO IV	IV- Plano de Trabalho SESAI.pdf
ANEXO V	V- TED SESAI.pdf
ANEXO VI	VI- Parecer Técnico SESAI.pdf
ANEXO VIII	VIII- Ofício nº 164879-2023 CRIAM CGMAB DPP DNIT SEDE.pdf
ANEXO IX	IX- Plano de Trabalho 001-2023.pdf
ANEXO X	X- Ofício nº 23149-2024 CAAO CGMAB DPP DNIT SEDE.pdf
ANEXO XI	XI- Ofício nº 1637- 2024 CAAO CGMAB DPP DNIT SEDE.pdf
ANEXO XII	XII- Ofício nº 541-2023 SESAI GAB SESAI MS.pdf
ANEXO XIII	XIII- Anexo Of.541-SESAI - Orçamento VAN 18 lugares.pdf
ANEXO XIV	XIV- Anexo Of.541-SESAI - Orçamento Construção UBS III Japuara.pdf

O presente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

ANEXO XVI	XVI- Anexo Of.541-SESAI - Minuta TED SESANI-CE.pdf
ANEXO XVII	XVII- Anexo Of.541-SESAI - Minuta PT do TED SESA CE.pdf
ANEXO XVIII	XVIII- Minuta de Termo de Execução Descentralizada.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS

1. ASSUNTO

Justificativa da pertinência para a construção de um Polo Base tipo I (PB I), localizado no município de Joaquim Gomes/AL, na área de abrangência da Aldeia Wassu Cocal, no âmbito do DSEI Alagoas e Sergipe.

2. ANÁLISE

I- Tipologia da unidade pleiteada:

De acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) e [Portaria nº 1.801, de 9 de novembro de 2015](#) a unidade pleiteada compreende uma Sede de Polo Base Tipo I (PB-I), localizada na aldeia, é a unidade destinada concomitantemente à administração e organização dos serviços de atenção à saúde indígena e saneamento, bem como à execução direta desses serviços em área de abrangência do Polo Base, definida dentro do território do DSEI e por se tratar de uma aldeia com população de 2095 indígenas (SIASI, 2023).

Quadro 1. Caracterização do território de abrangência do Polo Base tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Aldeia	Polo Base	População	Acesso	Tempo de deslocamento ao estabelecimento de saúde existente mais próximo (h:min)	Tipo do estabelecimento de saúde mais próximo	Observação
1	Wassu Cocal	Wassu Cocal	2095	Terrestre	18 min (16,3 km)	Hospital Municipal Anna Gomes Fragoso, Joaquim Gomes.	
2	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	58 min (70,7 km)	Hospital Universitário, Maceió -AL.	
3	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h24 min (85,3 km)	Hospital da Mulher, Maceió -AL.	
4	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 29min (87 km)	Hospital Geral do Estado, Maceió - AL.	
5	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h1 5min (88,6 km)	Hospital Regional da Mata, União dos Palmares -AL.	

6	Wassu Cocal	Wassu Cocal		Terrestre	1h 15 min (80,6 km)	DSEI ALSE - Maceió -Al.	

II - População assistida:

A população da Etnia Wassu é de 2095 indígenas, conforme dados extraídos do SIASI no mês de agosto de 2023, estes compõem a população que será beneficiada diretamente pelo estabelecimento.

III - Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

As atividades que deverão ser desenvolvidas no Polo Base I (PB I) serão balizadas pela Nota Técnica Nº 17/2018-DIASI/CGAPSI/DASI/SESAI/MS (5305043), que elenca as atribuições das Divisões de Atenção à Saúde Indígena (DIASI), das chefias das DIASI, dos Polos Base, das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena (NASI) e das Casas de Saúde Indígena (CASAI).

São atividades dos Polos Base, conforme Nota informativa 195 (0036382241):

- Definir a rota de deslocamento das EMSI, de maneira a considerar as necessidades de saúde, os aspectos étnico-culturais das comunidades, as condições de acesso ao território, recursos logísticos disponíveis, eventuais conflitos, entre outros fatores;
- Manter comunicação com a DIASI sobre o processo de trabalho das EMSI considerando a análise de situação de saúde e identificar os problemas de saúde mais comuns e as situações de risco às quais a população está exposta;
- Elaborar, junto às comunidades indígenas e organizações formais e informais existentes no território, planos para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde;
- Apoiar a realização de atividades de educação em saúde;
- Realizar atividades de educação permanente, treinamento em serviço e avaliação do trabalho desenvolvido pelas EMSI, mediante programação integrada semestral ou anual da DIASI;
- Monitorar, analisar criticamente as escalas de trabalho das EMSI de modo a garantir assistência contínua à população indígena e comunicar à DIASI;
- Comunicar qualquer alteração na escala de trabalho das EMSI ao (à) Chefe da DIASI;
- Auxiliar as EMSI na qualificação do conhecimento do DSEI sobre os saberes e práticas dos povos indígenas no seu território;
- Monitorar as referências e contrarreferências na Rede de Atenção à Saúde.
- Organizar a operacionalização das ações, em nível local, planejadas pela DIASI;
- Informar aos setores responsáveis do DSEI sobre as condições logísticas, de infraestrutura e de materiais e equipamentos para garantir a realização de ações de saúde;
- Realizar a gestão de insumos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde;
- Realizar reuniões regulares de planejamento, avaliação e monitoramento com as EMSI e o controle social local, no mínimo trimestralmente;
- Garantir a produção qualificada de dados entre as EMSI e a alimentação dos Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena e demais sistemas de informação que estejam acessíveis no Polo Base, além dos instrumentos de monitoramento utilizados, quando necessário;
- Informar sobre as condições epidemiológicas do território de abrangência do Polo Base às EMSI;
- Auxiliar as EMSI na mobilização comunitária para as ações de saúde, articulando com o controle social, as lideranças indígenas, cuidadores indígenas, educadores e outros atores pertinentes;

- Articular com as escolas indígenas a implantação de ações de educação em saúde;
- Incentivar o engajamento dos profissionais das EMSI nas questões ambientais relacionadas aos potenciais riscos ambientais bem como na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos e outros fatores que impactam na saúde.

IV - Atividades a serem desenvolvidas no Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal, no DSEI Alagoas e Sergipe:

Atividades desenvolvidas:

- Recepção ao usuário;
- Acolhimento multiprofissional;
- Ações de educação em saúde e de educação ambiental;
- Realização de procedimentos médicos e de enfermagem;
- Atendimento de urgências básicas;
- Ações coletivas de saúde bucal;
- Atendimento odontológico individual;
- Acompanhamento dos tratamentos de longa duração;
- Atenção aos agravos à saúde;
- Ações do Programa Nacional de Imunizações;
- Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Ações de Atenção Psicossocial;
- Ações do Programa AIDS e DST;
- Ações de prevenção e controle das hepatites virais;
- Ações do Programa Nacional de controle da Tuberculose;
- Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
- Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
- Ações de hanseníase e doenças em eliminação;
- Ações de controle de endemias;
- Práticas de cuidados indígenas;
- Outras ações de atenção básica preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Coleta de material para exame;
- Armazenagem e dispensação de medicamentos;
- Desinfecção e esterilização de materiais;
- Ações de saneamento;
- Execução do censo sanitário em sua área de abrangência;
- Guarda de ferramentas e de material de manutenção do sistema de abastecimento de água;
- Armazenamento temporário dos resíduos gerados no estabelecimento;
- Armazenamento, conservação e aplicação de imunobiológicos;
- Comunicação entre comunidades e estabelecimentos de saúde;
- Registros de ações em saúde e manutenção de arquivo de prontuários;
- Alimentação dos sistemas de informação;
- Comunicação com a rede de referência de média e alta complexidade;
- Ações de vigilância em saúde;
- Ações administrativas e de organização dos serviços;
- Análise e sistematização de dados;
- Armazenamento e controle dos materiais de consumo necessários às ações do polo base e demais estabelecimentos da rede.
- Realização de reuniões.

- Ações de educação permanente.
- Manter o paciente em repouso pós-aplicação.

Nota: Outras atividades não listadas acima podem ser previstas de acordo com a necessidade da região.

V - Categoria e número de profissionais atuantes:

O Polo Base contará com duas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena composta por 10 categorias profissionais, sendo 04 (quatro) Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), 07 (sete) Agentes Indígenas de Saúde (AIS), 03(três) Enfermeiros, 04(quatro) Técnicos de enfermagem, 02(dois) Técnicos de Saúde Bucal, 02(dois) Médicos ,02 (dois) Cirurgiões Dentistas(40h/20h),01(um) Farmacêutico,01(um) Psicólogo e 01(um) Assistente Social.

A frequência destes profissionais será em escala 5x2, com atuação profissional em horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h,somando uma carga horária de 20 e 40h/semanais. Com uma média de 20 dias por mês em exercício na unidade.

Conforme demonstrado no quadro 02, quanto a caracterização dos recursos humanos, os profissionais já estão contratados ou a vaga já está prevista.

Quadro 2. Caracterização dos recursos humanos do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe.

nº	Categoria profissional	Função/ocupação	Contratação (contratado/não contratado)	Escala de trabalho	Média mensal de dias de trabalho no estabelecimento	Pernoite (Sim/Não)	Obs.
1	Agente Indígena de Saneamento	Agente Indígena de Saneamento	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
2	Agente Indígena de Saúde	Agente Indígena de Saúde	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
3	Enfermeiro	Enfermeiro	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
4	Técnico de enfermagem	Técnico de enfermagem	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
5	Técnico de saúde bucal	Técnico de saúde bucal	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
6	Médico	Médico	Contratado Programa Mais Médicos	5x2	20	Não	
7	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Contratado convênio IMIP	5x2	20/10	Não	
8	Psicólogo	Psicólogo	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
			Contratado				

9	Assistente Social	Assistente Social	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	
10	Farmacêutico	Farmacêutico	Contratado convênio IMIP	5x2	20	Não	

VI - Características demográficas, geográficas e etno culturais da população assistida:

A aldeia Wassu Cocal está localizada na zona rural do município de Joaquim Gomes, região da Zona da Mata Alagoana, cerca de 84 km de distância da capital Maceió. Possui uma área de 2.758 hectares. Em 2012, o Diário Oficial da União publicou o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, que aponta a ampliação das terras Wassu em mais 9.098 hectares, somando os 11.842 hectares, esta ampliação ainda está em trâmites.

A etimologia Wassu Cocal faz alusão a uma grandiosa Serra conhecida como Assú, a qual, em Tupi, significa "grande", "volumoso" (OLIVEIRA, 2017). Assim, o termo "Wassu" estaria se referindo a condição de um grande povo identificado com sua terra. Segundo Oliveira (2016), estas aldeias foram formadas por índios da antiga missão franciscana das regiões do litoral sul de Alagoas e Pernambuco e também por índios vindos, naquela época, da região que atualmente corresponde ao estado da Paraíba, que acompanhavam as tropas de Domingo Jorge Velho, pois haviam combatido na "Guerra dos Bárbaros", ocorrida no Rio Grande do Norte iniciada em 1683, vieram para combater o Quilombo dos Palmares, juntamente com os indígenas das antigas missões franciscanas. Após centenas de anos de aproximação com a civilização europeia, com consequente adoção do catolicismo pelos indígenas por indução dos missionários que desde a época da civilização, que procuraram vários meios para promover o esvaziamento cultural nativo como forma de adotar a nova doutrina. Devido a este fato os índios do Nordeste tem na religiosidade ancestral um dos seus mais importantes elos culturais. O seu rito, denominado Ouricuri, forma a concepção que os índios têm a respeito do mundo, nos seus diversos aspectos e, notadamente os aspectos de natureza espiritual. Tal ritual tem sua celebração em espaço físico próprio denominado também de Ouricuri, que se localiza em gleba situada na mata, que tem caráter restrito, fechada a visitação pública, sendo de acesso exclusivo aos indígenas e seus convidados.

A prática do Toré, dança ritual consubstanciada da prática do Ouricuri, além da sua ritualidade, representa o aspecto sócio e lúdico, sendo caracterizado pelos seus trajes típicos e pinturas corporais específicas para cada etnia.

Atualmente os Wassu vivem da agricultura familiar e do comércio informal. Devido aos impactos sociais provocados pelo corte da BR 101 no território, as consequências são numerosas e os efeitos danosos à cultura e a sobrevivência dos indígenas.

VII - Perfil epidemiológico da população da área de abrangência:

1. Morbidades:

Dentre as morbididades mais frequentes registradas no SIASI estão as Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas seguidas pelas Doenças do Aparelho Respiratório e Doenças do Aparelho digestivo.

A lista detalhada de morbididades registradas no SIASI no ano de 2022 estão no quadro 03.

Quadro 3. Principais morbididades registradas na área de abrangência do Polo Base – tipo I, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2022.

nº	Morbidade	Quantidade
1	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19
2	Neoplasias [tumores]	01
3	Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	03
4	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	44

5	Transtornos mentais e comportamentais	14
6	Doenças do sistema nervoso	12
7	Doenças do olho e anexos	11
8	Doenças do ouvido e da apófise mastoide	13
9	Doenças do aparelho circulatório	20
10	Doenças do aparelho respiratório	40
11	Doenças do aparelho digestivo	29
12	Doenças da pele e do tecido subcutâneo	21
13	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	53
14	Doenças do aparelho geniturinário	24
15	Gravidez, parto e puerpério	02
16	Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	1008
17	Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte 199	

Fonte: SIASI, 2022.

2. Número de nascidos vivos da etnia Wassu Cocal no período de 2019 a 2022.

Etnia	2019	2020	2021	2022
Wassu	59	34	38	4

Fonte: SIASI.

3. Divisão da população por sexo, em dezembro de 2022.

Etnia	Masculino	Feminino	População total
Wassu	1045	1083	2118

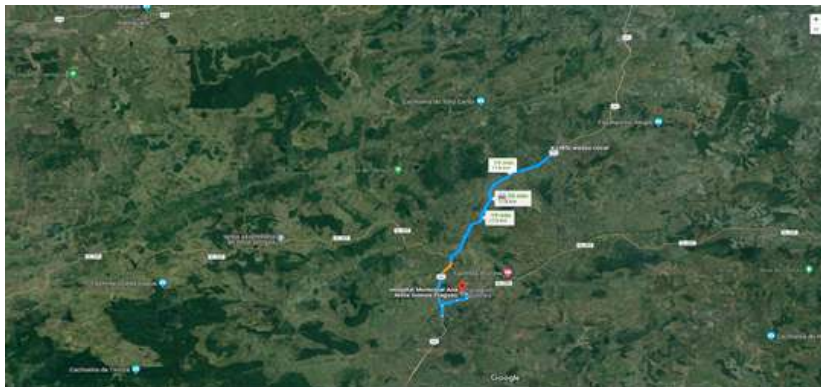
Fonte: SIASI, DEZ 2022.

Quadro 4. Produtividade da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena que atua na área de abrangência do Polo Base, na aldeia Wassu Cocal no DSEI Alagoas e Sergipe, 2023.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATENDIMENTOS/CONSULTAS
Médico	572
Enfermeiro	1285
Cirurgião Dentista	311
ASB/TSB	311
Técnico de enfermagem	5673
AIS	6628
Psicólogo	344
Assistente Social	212

4. Condições de acesso à população assistida:

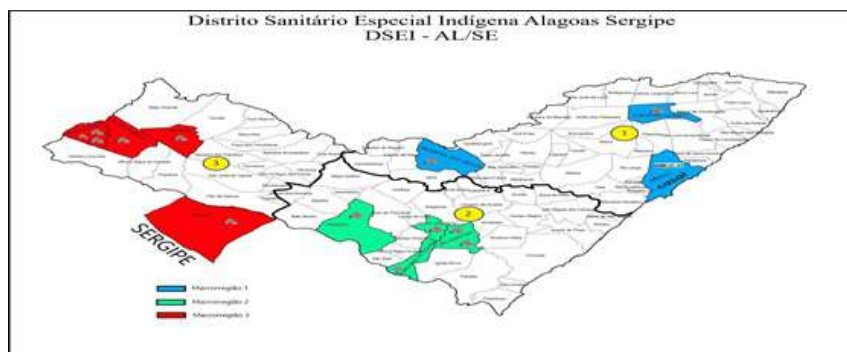
O acesso a aldeia Wassu Cocal se dá por via terrestre (via BR-101). O Polo Base será localizado dentro da aldeia, o tempo de acesso aos principais pontos de referência em saúde são descritos no quadro 01. Trata-se de uma aldeia de fácil acesso, que está localizada na BR-101



Tempo de deslocamento entre a Aldeia Wassu Cocal e a Hospital Anna Anita Fragoso(Joaquim Gomes-AL)

VII- Organização dos serviços de Atenção à Saúde Indígena:

Dentro das 03 (três) macrorregiões de Alagoas tem cerca de 13mil indígenas aldeados,sendo assistidos pelas equipes multidisciplinares de saúde indígena - EMSI em 12 (doze) UBSIs e 01 Polo base, localizados em 09(nove)municípios, Joaquim Gomes, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Feira Grande, Traipu, Palmeira dos Índios, Pariconha, Água Branca e Inhapi. Estes municípios estão inseridos nas seguintes regiões 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª respectivamente. O povo Xokó, residentes no estado de Sergipe são referenciados para Acarajú - SE ou para as macrorregiões de Alagoas.



1. Referências hospitalares da Rede de Média e Alta Complexidade :

Região	Referências
3ª	Hospital Municipal Anna Anita Gomes Fragoso,Joaquim Gomes. Hospital Regional da Mata. Hospital Universitário. Hospital Geral do Estado Hospital da Mulher.

Os casos que não têm resolutividade no Polo Base e devem ser remetidos para média ou alta complexidade a depender da avaliação do profissional, a etnia acima tem como referências as estabelecidas pelo fluxo municipal e estadual da 3ª região para procedimento eletivo ou de urgência e emergência, conforme apresentado no quadro apresentado acima.

Pacientes que realizam tratamento contínuo no CAPS,são direcionados semanalmente para a instituição no município de Joaquim Gomes.

Os casos de tratamentos contínuos (fisioterapia,oncologia, hemodiálise e doenças raras, dentre outros) dentre outros procedimentos e exames ,os pacientes são referenciados pelo Sistema Nacional de Regulação – SISREG ou através das parceiras entre os serviços de assistência do DSEI/ALSE e Centros

IX - Inclusão ou supressão dos ambientes previstos em portaria:

Todos os ambientes previstos estão de acordo com a [Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III](#) para o tipo de unidade pleiteada, no entanto faz-se necessário a inclusão e supressão dos seguintes ambientes:

Inclusão:

- Sala de Materiais Médicos – Hospitalares;
- Sala de Atenção Psicossocial;

Supressão:

- Sala para Referência.
- Sala de Administração e Gerência;
- Sala para técnicos SIASI;

Apesar das supressões, as inclusões realizadas se fazem necessárias, com a inclusão de ambientes que possuem metragem similar, sendo suprimida a Sala para Referência e em seu lugar inclui-se a Sala de Material Médico-Hospitalar.

É importante ressaltar, que a área física destinada ao armazenamento dos medicamentos deve assegurar a manutenção da qualidade dos mesmos durante o período que antecede a sua dispensação, seguindo as Boas Práticas de Estocagem, com área física e mecanismos adequados para controlar os estoques e transportar os produtos, mantendo-os em condições apropriadas até sua dispensação ao usuário. Com o objetivo de ofertar o adequado armazenamento e dispensação dos medicamentos à população adstrita, bem como de materiais médicos hospitalares da unidade. Se faz necessário que seja implementada uma sala para a Assistência Farmacêutica para atendimento individual da atenção Farmacêutica, que visa garantir a adesão fármaco terapêutica aumentando a efetividade dos tratamentos medicamentosos através do acompanhamento farmacêutico.

Portanto, será necessário abrir uma porta entre a Sala de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Sala para Referência e fechar a porta da Sala para Referência.

Na ausência da Sala de Atenção Psicossocial, solicita-se que seja readequado a Sala de Administração e Gerência e a Sala para técnicos SIASI para a equipe de NASI- Núcleo ampliado de Saúde Indígena. Considerando que a sala do NASI também é um espaço de matriciamento, necessitava do ambiente amplo para acolher os demais membros da EMSI, para estudos de casos complexos, consultas compartilhadas, PTS e/ ou estudos de caso. O espaço também contará com recursos lúdicos para que na ocasião de acompanhamento das mulheres/mães esta possam acolher as crianças. Será necessário abrir uma porta entre as Salas de Administração e Gerência e a Sala para Técnicos SIASI. Também é necessário a instalação de um lavatório em cada sala.

Dito isto, enfatizo que, a Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho, bem como, está baseada na ideia de transversalidade e indissociabilidade da atenção e gestão, de projetos co-geridos de ambiência como um dispositivo, para contribuir na mudança das relações de trabalho.

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu.

Cumprе lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as

justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Colatino de Araújo, Enfermeiro(a)**, em 03/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 03/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036405950** e o código CRC **1810696D**.

Referência: Processo nº 25034.000942/2023-26

SEI nº 0036405950

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br

MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Processo nº 50600.018226/2023-71

Unidade Gestora: CGMAB

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), VISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REPASSE DE RECURSOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REPACTUADAS ENTRE O DNIT E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade descentralizadora e responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

1.2. UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade descentralizada e responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

2.2. UG SIAFI :

UG a RECEBER o CRÉDITO:

UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI:

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Do Objeto

A) O presente Termo de Execução tem por objeto o Cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos necessárias ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, será executado de acordo com Plano de Trabalho, apresentado pelo Secretaria Especial de Saúde Indígena e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

- D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.
- E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$

5.2. Da Previsão de Desembolso

- A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.
- B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

- A) O valor do presente Termo é de R\$ XXXXXXXXXX.
- B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.
- C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.
- D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.
- E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

- A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora (DNIT)

- A) Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- B) Descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- C) Estabelecer, juntamente com a Unidade Descentralizada, no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados;
- D) Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada;
- E) Repassar os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso;
- F) Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, bem como aprovar as demais alterações feitas neste TED;
- G) Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- H) Analisar e se manifestar sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo;
- I) Indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho deste TED, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- J) Solicitar à Unidade Descentralizada a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), ou promover diretamente, quando cabível, se a Unidade Descentralizada assim não fizer;
- K) Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- L) Receber, analisar e homologar o Relatório de Cumprimento do Objeto, referente aos objetos constantes no Plano de Trabalho em vigor, com o respectivo registro de comprovação das contas no SIAFI, devendo manter também os registros do TED e seus respectivos aditivos atualizados até a conclusão do objeto deste Termo;
- M) Registrar no SIAFI os valores a liberar, formalizados por TED, de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- N) Prorrogar, de ofício, a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- O) Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;
- P) Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores, titulares e suplentes, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração deste TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- Q) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo, mediante proposta da Unidade Descentralizada, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à Unidade Descentralizadora, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término deste TED;
- R) Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;

6.2. Unidade Descentralizada

- A) Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do referido TED;
- B) Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- C) Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- D) Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- E) Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada (TED);
- F) Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - i) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - ii) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- G) Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- H) Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto deste TED, quando necessário;
- I) Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), se identificados indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário, bem como se solicitado pela Unidade Descentralizadora ou órgãos de controle, quando entender necessária a instauração e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- J) Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020;
- K) Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento, denúncia ou rescisão deste TED, ou, ainda, da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
- L) Devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TED;
- M) Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- N) Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- O) Designar os agentes públicos federais que atuarão como Gestores, titulares e suplentes, do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- P) Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- Q) Executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- R) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- S) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TED;
- T) Disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- U) Facilitar a supervisão e acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- V) Informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- X) Adotar providências administrativas para promover a completa e correta execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos projetos decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada;
- W) Apresentar, periodicamente ou por solicitação específica, à Unidade Descentralizadora os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de Relatório definido nos termos deste TED;
- Y) Prestar informações à Unidade Descentralizadora sobre o andamento da execução do objeto do TED, quando solicitadas, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário;
- Z) Concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- A.1) Observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou ineligibilidade de licitação; e
- B.1) Submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e
- C.1) Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.
- D.1) A Unidade Descentralizada, que executará o objeto deste TED, prestará contas da totalidade dos recursos transferidos à Unidade Descentralizadora, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, obrigando-se a enviar Relatório de Cumprimento do Objeto, demonstrando o cumprimento das etapas e/ou fases, até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução do objeto deste Termo;
- E.1) Permitir que a Unidade Descentralizadora e os órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União tenham acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto relacionados com este Instrumento de Parceria;
- F.1) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados, apresentando, para isso, Relatórios parciais à Unidade Descentralizadora sempre que necessário;
- G.1) Apresentar à Unidade Descentralizadora, tempestivamente, o Plano de Trabalho e a respectiva Planilha com os índices e valores dos reajustamentos anuais, conforme Instrução vigente do DNIT sobre o assunto, a contar da data base do orçamento utilizado para elaboração do Plano de Trabalho, a fim de se promover o equilíbrio financeiro do ajuste, mediante Termo Aditivo;
- H.1) Elaborar em conjunto com a Unidade Descentralizadora as revisões de escopo, conforme as normas vigentes do DNIT referentes ao tema;
- I.1) Apresentar os Planos de Trabalho referentes às revisões de escopo para aprovação da Unidade Descentralizadora;
- J.1) Elaborar e apresentar à Unidade Descentralizadora as medições referentes aos serviços executados em conformidade com o Plano de Trabalho homologado e vigente;
- K.1) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

L.1) Devolver o saldo não aplicado, mediante depósito em conta bancária da Unidade Descentralizadora ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista no Decreto 10.426/2020;

M.1) Incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto deste TED, a fim de permitir o livre acesso dos servidores do DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 6º, § 1º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1080 (um mil oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Fica facultado, aos partícipes deste TED, alterar o presente Instrumento ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem modificação do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de Apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado e desde que sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e serão auferidas as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- A) O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- B) A constatação, a qualquer tempo, de quaisquer irregularidades na execução do TED;
- C) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial (TCE);
- D) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Descentralizada

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 06/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14594606** e o código CRC **7A44CD4C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/20X

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR) a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A". Nome da autoridade competente: Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020. b) UG SIAFI UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR) a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal. Nome da autoridade competente: Sr. Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAÍ
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: 3.1. O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: 4.1. META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé): Etapa 1.1 – Entrega do Projeto padrão, para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé) Etapa 1.2 – Tramites licitatórios; Etapa 1.3 – Início da obra; Etapa 1.4 – Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emitido pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento 4.2. META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé, para facilitar o acesso da comunidade aos postos: Etapa 2.1 – Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD); Etapa 2.2 – Tramites licitatórios; Etapa 2.3 – Entrega do Veículo 4.3. META 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé): Etapa 3.1 – Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé); Etapa 3.2 – Tramites licitatórios; Etapa 3.3 - Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: A execução do Programa de Educação e em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI - faz parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio 4a Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-222/CE, sob responsabilidade do DNIT.

Como obrigatoriedades do licenciamento ambiental da rodovia em questão, cabe ao DNIT executar as ações diretamente ligados as suas atribuições regimentais e promover a execução de ações junto a outros órgãos quando essas ultrapassarem os limites das atribuições da autarquia.

Dentre as ações previstas no ambito do processo de licenciamento ambiental, foi discutido entre o DNIT e a SESAI - Secretaria Especial de Saude Indigena a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde Indigena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé), sua equipagem mediante a aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a operação da unidade, bem como a aquisição de um veiculo de transporte de pacientes, tipo van, para atender a comunidade indigena.

Entre as atribuições da SESAI esta a de garantir o acesso a sade aos indigenas por meio da operacionalização do Subsistema de Atengao a Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Política de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), os quais, por sua vez, enfrentam dificuldades como barreiras geográficas, provimento de profissionais da saúde, transporte, assim como aspectos relacionados a ausência ou insuficiência de infraestrutura e logística, entre outras que carecem de recursos e insumos para que sejam efetivas.

Dessa forma, haja vista as obrigações do DNIT frente às comunidades indigenas afetadas pela BR-222/CE, mas, contudo, sua limitação quanto a execução de ações relacionadas a operacionalização da política de saúde voltada aos indígenas, e que, ainda, essas são responsabilidades institucionais intrínsecas à SESAI, foi pactuado entre os Orgãos a instituição de um Termo de Execução Descentralizada - TED - para dar a devida cobertura legal ao repasse de créditos orçamentarios advindos de obrigações do DNIT com sua respectiva execução por parte da SESAI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.

2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.

3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
METAS		ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
1	Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	1.1	Entrega do Projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 1.498.154,26	JANEIRO/2024	
		1.2	Início da obra	-	JULHO/2024	
		1.3	Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emitido pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento	-	AGOSTO/2025	
2	Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos	2.1	Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD)	R\$ 363.800,00	JANEIRO/2024	
		2.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2024	
		2.3	Entrega do Veículo	-	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024
3	Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a	3.1	Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 335.107,02	JANEIRO/2025	
		3.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2025	

UBSI Tipo III na Aldeia Japuará (povo Anacé)	3.3	Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuará (povo Anacé)		JUNHO/2025	DEZEMBRO/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuará (povo Anacé)	R\$ 1.498.154,26	JANEIRO/2024
2	Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé, para facilitar o acesso da comunidade aos postos	R\$ 363.800,00	JANEIRO/2024
3	Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuará (povo Anacé)	R\$ 335.107,02	JANEIRO/2025
TOTAL		R\$ 2.197.061,28	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora
LUIS GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038059981** e o código CRC **5C07913B**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

- A)** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- B)** Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;
- C)** Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).
- D)** Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.
- E)** Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$

5.2. Da Previsão de Desembolso

- A)** O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.
- B)** As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

- A)** O valor do presente Termo é de R\$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
- B)** É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.
- C)** O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.
- D)** Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades formalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

10.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. Denúncia

12.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Rescisão

12.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora

LUIS GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Descentralizada

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038049174** e o código CRC **8440FC28**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75

SEI nº 0038049174

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE
Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240
Site - www.saude.gov.br

Criado por [berennicy.oliveira](#), versão 8 por [berennicy.oliveira](#) em 22/12/2023 11:36:42.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					21.528,62	1,44 %
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	10	151,46	190,71	1.907,10	0,13 %
1.2	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	54	2,33	2,93	158,22	0,01 %
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1600	0,32	0,40	640,00	0,04 %
1.4	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1	5.316,36	6.694,36	6.694,36	0,45 %
1.5	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125	54,88	69,10	8.637,50	0,58 %
1.6	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	m²	77	6,00	7,55	581,35	0,04 %
1.7	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.308,20	1.647,28	1.647,28	0,11 %
1.8	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.002,87	1.262,81	1.262,81	0,08 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					164.985,12	11,01 %
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288	97,44	122,69	35.334,72	2,36 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	22,56	28,40	44.985,60	3,00 %
2.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	22,61	28,47	45.096,48	3,01 %
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	19,84	24,98	39.568,32	2,64 %
3			PREPARAÇÃO DO TERRENO					9.213,68	0,62 %
3.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	400	7,63	9,60	3.840,00	0,26 %
3.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,8	423,17	532,85	2.557,68	0,17 %
3.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	25	89,46	112,64	2.816,00	0,19 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4			MOVIMENTO DE TERRA					15.306,04	1,02 %
4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	112,1205	45,56	57,36	6.431,23	0,43 %
4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	78,16335	27,84	35,05	2.739,62	0,18 %
4.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	54,46725	89,46	112,64	6.135,19	0,41 %
5			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					207.605,28	13,86 %
5.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	9,516	423,17	532,85	5.070,60	0,34 %
5.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	3,172	611,99	770,61	2.444,37	0,16 %
5.3	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	m³	0,793	707,64	891,06	706,61	0,05 %
5.4	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	170,865	31,41	39,55	6.757,71	0,45 %
5.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	291,711	66,19	83,34	24.311,19	1,62 %
5.6	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m²	344,19	95,88	120,73	41.554,05	2,77 %
5.7	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2958,2	13,54	17,04	50.407,72	3,36 %
5.8	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m³	40,04555	389,79	490,82	19.655,15	1,31 %
5.9	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²	414,095	108,74	136,92	56.697,88	3,78 %
6			PAREDES - PAINÉIS					73.413,85	4,90 %
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	720,2025	77,77	97,92	70.522,22	4,71 %
6.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,2	132,33	166,62	1.199,66	0,08 %
6.3	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	m³	0,8065	1.666,08	2.097,92	1.691,97	0,11 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7			ESQUADRIAS E FERRAGENS					102.999,61	6,88 %
7.1	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	m²	46,83	122,10	153,74	7.199,64	0,48 %
7.2	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	27	366,10	460,99	12.446,73	0,83 %
7.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	81	50,76	63,91	5.176,71	0,35 %
7.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27	93,93	118,27	3.193,29	0,21 %
7.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	32,19	487,13	613,39	19.745,02	1,32 %
7.6	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	m²	32,19	48,54	61,12	1.967,45	0,13 %
7.7	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m²	23,52	323,65	407,54	9.585,34	0,64 %
7.8	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	32,19	210,33	264,84	8.525,19	0,57 %
7.9	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	3,99	384,51	484,17	1.931,83	0,13 %
7.10	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	45,95	76,40	96,20	4.420,39	0,30 %
7.11	C2286	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	7,8	56,64	71,32	556,29	0,04 %
7.12	C0226	SEINFRA	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	m²	53,44	291,25	366,74	19.598,58	1,31 %
7.13	C0384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	42,5	112,81	142,05	6.037,12	0,40 %
7.14	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	1,75	326,92	411,65	720,38	0,05 %
7.15	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	m²	5,6	268,83	338,51	1.895,65	0,13 %
8			COBERTURA					74.547,20	4,98 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	440,385	88,28	111,16	48.953,19	3,27 %
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	415,39	39,61	49,87	20.715,49	1,38 %
8.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,25	28,21	35,52	1.465,20	0,10 %
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,1	52,76	66,43	1.733,82	0,12 %
8.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,8	11,91	14,99	881,41	0,06 %
8.6	C2443	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	m²	24,995	25,36	31,93	798,09	0,05 %
9			REVESTIMENTOS					121.890,47	8,14 %
9.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1873,7	6,81	8,57	16.057,60	1,07 %
9.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	m²	1570,45	31,81	40,05	62.896,52	4,20 %
9.3	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	303,245	36,79	46,32	14.046,30	0,94 %
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	283,745	65,06	81,92	23.244,39	1,55 %
9.5	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	303,245	9,68	12,18	3.693,52	0,25 %
9.6	C0766	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	m²	19,5	79,51	100,11	1.952,14	0,13 %
10			PISOS					86.283,66	5,76 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	328,055	30,88	38,88	12.754,77	0,85 %
10.2	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	m²	265,885	92,33	116,26	30.911,79	2,06 %
10.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	62,17	55,46	69,83	4.341,33	0,29 %
10.4	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	62,17	9,68	12,18	757,23	0,05 %
10.5	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	93,74	276,58	348,26	32.645,89	2,18 %
10.6	C2245	SEINFRA	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	311,95	12,41	15,62	4.872,65	0,33 %
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.591,23	3,51 %
11.1			TUBOS E CONEXÕES					13.473,71	0,90 %
11.1.1	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1	13,89	17,49	17,49	0,00 %
11.1.2	C0024	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	1	50,75	63,90	63,90	0,00 %
11.1.3	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	4	11,52	14,50	58,00	0,00 %
11.1.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	50	9,10	11,45	572,50	0,04 %
11.1.5	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	15,10	19,01	76,04	0,01 %
11.1.6	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	48,34	60,86	121,72	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1.7	C0981	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1	37,84	47,64	47,64	0,00 %
11.1.8	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	29	11,48	14,45	419,05	0,03 %
11.1.9	C1727	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	6	9,11	11,47	68,82	0,00 %
11.1.10	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	6,15	7,74	108,36	0,01 %
11.1.11	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,58	13,32	39,96	0,00 %
11.1.12	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	21,72	27,34	27,34	0,00 %
11.1.13	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,19	11,57	11,57	0,00 %
11.1.14	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	24,53	30,88	154,40	0,01 %
11.1.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	50,73	63,87	127,74	0,01 %
11.1.16	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	92,83	116,89	116,89	0,01 %
11.1.17	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12	79,08	99,57	1.194,84	0,08 %
11.1.18	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	3	135,81	171,01	513,03	0,03 %
11.1.19	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	80,29	101,10	303,30	0,02 %
11.1.20	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26	11,40	14,35	373,10	0,02 %
11.1.21	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	4	20,54	25,86	103,44	0,01 %
11.1.22	C2385	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	1	37,05	46,65	46,65	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1.23	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	21,20	26,69	5.338,00	0,36 %
11.1.24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3	29,82	37,54	112,62	0,01 %
11.1.25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	18,93	23,83	357,45	0,02 %
11.1.26	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	30,47	38,36	1.150,80	0,08 %
11.1.27	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	476,26	599,70	1.799,10	0,12 %
11.1.28	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,39	23,15	23,15	0,00 %
11.1.29	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,99	23,91	95,64	0,01 %
11.1.30	C2409	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN	1	24,76	31,17	31,17	0,00 %
11.2			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					39.117,52	2,61 %
11.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	571,04	719,05	2.157,15	0,14 %
11.2.2	I1925	SEINFRA	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	6	28,95	36,45	218,70	0,01 %
11.2.3	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3	1.025,37	1.291,14	3.873,42	0,26 %
11.2.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	836,14	1.052,86	1.052,86	0,07 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	274,79	346,01	5.536,16	0,37 %
11.2.6	C3996	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4	858,54	1.081,07	4.324,28	0,29 %
11.2.7	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9	578,56	728,52	6.556,68	0,44 %
11.2.8	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	m²	4,83	860,52	1.083,56	5.233,59	0,35 %
11.2.9	C3595	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	2	157,54	198,37	396,74	0,03 %
11.2.10	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2	10,32	12,99	25,98	0,00 %
11.2.11	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5	69,55	87,57	437,85	0,03 %
11.2.12	C2496	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	2	378,07	476,06	952,12	0,06 %
11.2.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	67,90	85,49	598,43	0,04 %
11.2.14	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	25,20	31,73	63,46	0,00 %
11.2.15	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1	903,08	1.137,15	1.137,15	0,08 %
11.2.16	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,6	225,55	284,01	2.726,49	0,18 %
11.2.17	C1283	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	16	91,34	115,01	1.840,16	0,12 %
11.2.18	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6	30,89	38,89	233,34	0,02 %
11.2.19	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	16	44,78	56,38	902,08	0,06 %
11.2.20	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	16	42,24	53,18	850,88	0,06 %
12			RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUÇÃO/RECALQUE					34.384,97	2,30 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.1	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1	23.821,55	29.996,09	29.996,09	2,00 %
12.2	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2	614,13	773,31	1.546,62	0,10 %
12.3	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14	19,64	24,73	346,22	0,02 %
12.4	I6242	SEINFRA	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLO 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1	907,87	1.143,18	1.143,18	0,08 %
12.5	C1473	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	m²	28,28	28,70	36,13	1.021,75	0,07 %
12.6	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1	262,96	331,11	331,11	0,02 %
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					35.624,97	2,38 %
13.1	C0488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1	10,72	13,49	13,49	0,00 %
13.2	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12	421,34	530,55	6.366,60	0,42 %
13.3	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	331,28	417,14	417,14	0,03 %
13.4	C4929	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1	59,10	74,41	74,41	0,00 %
13.5	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.642,69	7.105,27	7.105,27	0,47 %
13.6	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	8.620,80	10.855,31	10.855,31	0,72 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	29,57	37,23	37,23	0,00 %
13.8	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	17	14,83	18,67	317,39	0,02 %
13.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,08	20,24	20,24	0,00 %
13.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	24,69	31,08	93,24	0,01 %
13.11	C1528	SEINFRA	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	1	39,51	49,75	49,75	0,00 %
13.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	28,65	36,07	216,42	0,01 %
13.13	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	9,51	11,97	11,97	0,00 %
13.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	27,79	34,99	279,92	0,02 %
13.15	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	5	39,23	49,39	246,95	0,02 %
13.16	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	101,09	127,29	127,29	0,01 %
13.17	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2	31,53	39,70	79,40	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.18	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	18,04	22,71	227,10	0,02 %
13.19	C2353	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	3	38,48	48,45	145,35	0,01 %
13.20	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	13,55	17,06	221,78	0,01 %
13.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	25,18	31,70	158,50	0,01 %
13.22	C2361	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4	32,19	40,53	162,12	0,01 %
13.23	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	110	36,62	46,11	5.072,10	0,34 %
13.24	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80	20,26	25,51	2.040,80	0,14 %
13.25	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	26,31	33,12	662,40	0,04 %
13.26	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,98	41,52	622,80	0,04 %
14			ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR					48.722,35	3,25 %
14.1	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,6	176,71	222,51	14.819,16	0,99 %
14.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	41	39,42	49,63	2.034,83	0,14 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
14.3	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	421,34	530,55	1.591,65	0,11 %
14.4	CE0067	Próprio	CISTERNA SEMI-ENTERRADA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	UN	1	23.602,10	29.719,76	29.719,76	1,98 %
14.5	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	3	19,75	24,86	74,58	0,00 %
14.6	C2543	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	7	54,73	68,91	482,37	0,03 %
15			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					6.294,88	0,42 %
15.1	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8	45,05	56,72	453,76	0,03 %
15.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	21,01	26,45	529,00	0,04 %
15.3	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13	17,31	21,79	283,27	0,02 %
15.4	CE0070	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	UN	1	1.831,37	2.306,06	2.306,06	0,15 %
15.5	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7	308,91	388,97	2.722,79	0,18 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					168.963,79	11,28 %
16.1			RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA					18.192,61	1,21 %
16.1.1	I9455	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1	452,16	569,35	569,35	0,04 %
16.1.2	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	25,12	31,63	31,63	0,00 %
16.1.3	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,5	75,80	95,44	47,72	0,00 %
16.1.4	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,46	0,57	17,10	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.1.5	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	20	1,57	1,97	39,40	0,00 %
16.1.6	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	20	15,75	19,83	396,60	0,03 %
16.1.7	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	223,45	281,36	281,36	0,02 %
16.1.8	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	85,44	107,58	107,58	0,01 %
16.1.9	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	16,24	20,44	4.088,00	0,27 %
16.1.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170	6,75	8,49	1.443,30	0,10 %
16.1.11	C3489	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6	162,20	204,24	1.225,44	0,08 %
16.1.12	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	120	15,11	19,02	2.282,40	0,15 %
16.1.13	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30	22,88	28,81	864,30	0,06 %
16.1.14	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	70	40,63	51,16	3.581,20	0,24 %
16.1.15	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5	2,53	3,18	15,90	0,00 %
16.1.16	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	3,00	3,77	3,77	0,00 %
16.1.17	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2	8,52	10,72	21,44	0,00 %
16.1.18	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	75,00	94,44	94,44	0,01 %
16.1.19	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	32	16,72	21,05	673,60	0,04 %
16.1.20	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	32	12,41	15,62	499,84	0,03 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.1.21	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12	126,29	159,02	1.908,24	0,13 %
16.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					117.355,89	7,83 %
16.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	4,05	5,09	15.270,00	1,02 %
16.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	6,30	7,93	7.137,00	0,48 %
16.2.3	98261	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	70	3,54	4,45	311,50	0,02 %
16.2.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27	28,44	35,81	966,87	0,06 %
16.2.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	43,55	54,83	164,49	0,01 %
16.2.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	58,66	73,86	443,16	0,03 %
16.2.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	73	33,29	41,91	3.059,43	0,20 %
16.2.8	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	930,5	15,11	19,02	17.698,11	1,18 %
16.2.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430	8,45	10,64	4.575,20	0,31 %
16.2.10	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,5	7,79	9,80	4.904,90	0,33 %
16.2.11	C1406	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	1	116,87	147,16	147,16	0,01 %
16.2.12	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	31,28	39,38	196,90	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.2.13	C2485	SEINFRA	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	5	27,39	34,48	172,40	0,01 %
16.2.14	I6130	SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5	3,45	4,34	21,70	0,00 %
16.2.15	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	13,93	17,54	87,70	0,01 %
16.2.16	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	108,55	136,68	2.733,60	0,18 %
16.2.17	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29	85,50	107,66	3.122,14	0,21 %
16.2.18	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	120,41	151,62	4.548,60	0,30 %
16.2.19	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1	463,50	583,63	583,63	0,04 %
16.2.20	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125	15,85	19,95	2.493,75	0,17 %
16.2.21	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	15,62	19,66	1.966,00	0,13 %
16.2.22	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	500,60	630,35	630,35	0,04 %
16.2.23	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	339,91	428,01	428,01	0,03 %
16.2.24	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	100,68	126,77	126,77	0,01 %
16.2.25	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	44,26	55,73	55,73	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.2.26	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	100,61	126,68	126,68	0,01 %
16.2.27	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	46	8,94	11,25	517,50	0,03 %
16.2.28	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	75,00	94,44	94,44	0,01 %
16.2.29	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8	137,47	173,10	1.384,80	0,09 %
16.2.30	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3	96,28	121,23	363,69	0,02 %
16.2.31	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	20	21,37	26,90	538,00	0,04 %
16.2.32	C2664	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	2	222,96	280,75	561,50	0,04 %
16.2.33	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11	2.743,75	3.454,93	38.004,23	2,54 %
16.2.34	C4780	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	45	69,18	87,11	3.919,95	0,26 %
16.3			SPDA DA EDIFICAÇÃO					28.382,45	1,89 %
16.3.1	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	14	85,44	107,58	1.506,12	0,10 %
16.3.2	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	18	9,32	11,73	211,14	0,01 %
16.3.3	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	70	6,11	7,69	538,30	0,04 %
16.3.4	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	18	157,30	198,07	3.565,26	0,24 %
16.3.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	120	80,26	101,06	12.127,20	0,81 %
16.3.6	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100	33,68	42,40	4.240,00	0,28 %
16.3.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50	60,80	76,55	3.827,50	0,26 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.3.8	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	18	31,32	39,43	709,74	0,05 %
16.3.9	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	5,24	6,59	65,90	0,00 %
16.3.10	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1	403,76	508,41	508,41	0,03 %
16.3.11	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	133,54	168,15	336,30	0,02 %
16.3.12	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	2	56,58	71,24	142,48	0,01 %
16.3.13	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7	40,73	51,28	358,96	0,02 %
16.3.14	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1	194,68	245,14	245,14	0,02 %
16.4			SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO					5.032,84	0,34 %
16.4.1	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4	85,44	107,58	430,32	0,03 %
16.4.2	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	5	9,32	11,73	58,65	0,00 %
16.4.3	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	16	6,11	7,69	123,04	0,01 %
16.4.4	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	2	157,30	198,07	396,14	0,03 %
16.4.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18	80,26	101,06	1.819,08	0,12 %
16.4.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18	60,80	76,55	1.377,90	0,09 %
16.4.7	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	3	31,32	39,43	118,29	0,01 %
16.4.8	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3	5,24	6,59	19,77	0,00 %
16.4.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	133,54	168,15	168,15	0,01 %
16.4.10	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1	56,58	71,24	71,24	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.4.11	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	4	40,73	51,28	205,12	0,01 %
16.4.12	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1	194,68	245,14	245,14	0,02 %
17			PINTURA					57.812,55	3,86 %
17.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	421,495	15,06	18,96	7.991,54	0,53 %
17.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1183,535	11,84	14,90	17.634,67	1,18 %
17.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	412,075	11,44	14,40	5.933,88	0,40 %
17.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	771,46	9,41	11,84	9.134,08	0,61 %
17.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	m²	117,075	16,65	20,96	2.453,89	0,16 %
17.6	102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	117,075	7,76	9,77	1.143,82	0,08 %
17.7	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	195,42	25,20	31,73	6.200,67	0,41 %
17.8	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	600	9,69	12,20	7.320,00	0,49 %
18			URBANIZAÇÃO					207.625,38	13,86 %
18.1	C4859	SEINFRA	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	120	545,57	686,98	82.437,60	5,50 %
18.2	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	m²	12,14	337,43	424,89	5.158,16	0,34 %
18.3	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	m²	42	364,01	458,36	19.251,12	1,28 %
18.4	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	10,6	384,51	484,17	5.132,20	0,34 %
18.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	10,17	111,40	140,27	1.426,54	0,10 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
18.6	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	17,75	112,86	142,11	2.522,45	0,17 %
18.7	C4025	SEINFRA	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	m²	3,24	61,47	77,40	250,77	0,02 %
18.8	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m³	46,2555	118,71	149,47	6.913,80	0,46 %
18.9	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	148,3	40,81	51,38	7.619,65	0,51 %
18.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	137,9	30,88	38,88	5.361,55	0,36 %
18.11	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	137,9	33,86	42,63	5.878,67	0,39 %
18.12	C3104	SEINFRA	REMOÇÃO DE CERCAS	M	101	0,38	0,47	47,47	0,00 %
18.13	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	57,6	106,13	133,63	7.697,08	0,51 %
18.14	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	576	55,62	70,03	40.337,28	2,69 %
18.15	C4733	SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	96	26,28	33,09	3.176,64	0,21 %
18.16	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	286	40,03	50,40	14.414,40	0,96 %
19			SERVIÇOS DIVERSOS					8.360,61	0,56 %
19.1	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	28	17,31	21,79	610,12	0,04 %
19.2	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	28	21,95	27,63	773,64	0,05 %
19.3	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	328,055	10,88	13,70	4.494,35	0,30 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japurá, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
19.4	CE0085	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	UN	1	1.149,30	1.447,19	1.447,19	0,10 %
19.5	CE0086	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	UN	1	822,20	1.035,31	1.035,31	0,07 %

Total sem BDI 1.189.925,72
Total do BDI 308.228,54
Total Geral 1.498.154,26

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					21.528,62	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	151,46	151,46	
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,30	
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,74	
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10	
				MO sem LS =>	31,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>	39,25			Valor com BDI =>	190,71
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	1.907,10

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	2,33	2,33	
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0185000	126,29	2,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	2,93
						Quant. =>	54,0000000	Preço Total =>	158,22

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,62	0,05
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	19,07	0,05
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	58,28	0,13

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	162,09	0,09	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,40	
				Quant. =>	1.600,0000000	Preço Total =>	640,00		

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	5.316,36	5.316,36
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,3240000	404,79	131,15
Composição Auxiliar	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	21,1600000	42,93	908,39
Insumo	I0174	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	Material	UN	1,0000000	148,50	148,50
Insumo	I0197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	15,0000000	5,40	81,00
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	26,0000000	17,33	450,58
Insumo	I0400	SEINFRA	CADEADO MEDIO	Material	UN	1,0000000	22,33	22,33
Insumo	I0414	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	Material	UN	1,0000000	35,50	35,50
Insumo	I0435	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	1,0000000	30,00	30,00
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	32,0000000	20,77	664,64
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	43,0000000	23,81	1.023,83
Insumo	I0796	SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	I0983	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	1,0000000	9,50	9,50
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	3,0000000	3,50	10,50
Insumo	I1092	SEINFRA	ENGATE DE PVC	Material	UN	1,0000000	5,45	5,45
Insumo	I1344	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	Material	UN	1,0000000	96,91	96,91
Insumo	I1798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	23,04	23,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	16,2800000	1,35	21,97		
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	6,0000000	2,99	17,94		
Insumo	I2311	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	6,0000000	14,36	86,16		
Insumo	I2331	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	2,0000000	41,64	83,28		
Insumo	I2340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	64,0000000	1,36	87,04		
Insumo	I2357	SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	3,0000000	10,16	30,48		
Insumo	I2373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	3,0000000	3,05	9,15		
Insumo	I2379	SEINFRA	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	Material	UN	1,0000000	52,88	52,88		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	20,77	166,16		
Insumo	I2408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	2,0000000	16,75	33,50		
Insumo	I2412	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	Material	UN	1,0000000	36,87	36,87		
Insumo	I2416	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	Material	UN	1,0000000	16,42	16,42		
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	Material	m²	2,7000000	28,72	77,54		
Insumo	I2433	SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	3,0000000	4,60	13,80		
Insumo	I2440	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	10,5000000	19,64	206,22		
Insumo	I2444	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	2,0000000	15,09	30,18		
Insumo	I2447	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10		
Insumo	I2456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	10,84	32,52		
Insumo	I2457	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	6,65	19,95		
Insumo	I2458	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	3,91	11,73		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	40,0000000	15,55	622,00		
					MO sem LS =>	2.321,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.321,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 1.378,00
Quant. => 1,00000000 Valor com BDI => 6.694,36
Preço Total => 6.694,36

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,00000000	54,88	54,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	19,78	7,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	24,10	17,17
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	23,03	0,08
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	21,66	0,36
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	461,63	2,12
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,50000000	2,22	3,33
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,34	5,46
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	26,40	10,89
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	14,44	1,60
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	18,47	0,47
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,55000000	11,58	6,36

MO sem LS => 19,40 LS => 0,00 MO com LS => 19,40
Valor do BDI => 14,22 Valor com BDI => 69,10
Quant. => 125,00000000 Preço Total => 8.637,50

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1,00000000	6,00	6,00

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0068	SEINFRA	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	Material	m²	1,0300000	1,81	1,86	
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1600000	15,55	2,48	
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,55
						Quant. =>	77,0000000	Preço Total =>	581,35

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	1.308,20	1.308,20	
Insumo	I0125	SEINFRA	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	Material	UN	1,0000000	49,69	49,69	
Insumo	I0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	Material	M	60,0000000	5,69	341,40	
Insumo	I0840	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	Material	UN	4,0000000	5,50	22,00	
Insumo	I0952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material	UN	2,0000000	3,07	6,14	
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	6,0000000	5,46	32,76	
Insumo	I1406	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material	UN	2,0000000	1,22	2,44	
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	1,0000000	37,40	37,40	
Insumo	I2383	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A.	Material	UN	1,0000000	40,51	40,51	
Insumo	I2405	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	Material	UN	1,0000000	503,46	503,46	
Insumo	I2413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	Material	UN	1,0000000	272,40	272,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	339,08			Valor com BDI =>	1.647,28
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.647,28

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	1.002,87	1.002,87

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar Insumo	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,1250000	404,79	50,59
Insumo	I0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1,0000000	15,43	15,43
Insumo	I0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	79,00	79,00
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10,0000000	5,73	57,30
Insumo	I0409	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	0,5000000	297,91	148,95
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	20,77	166,16
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	Material	M	4,0000000	6,71	26,84
Insumo	I2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Material	M	10,0000000	26,78	267,80
Insumo	I2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Material	M	5,0000000	11,90	59,50
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,5000000	13,80	6,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	15,55	124,40

MO sem LS =>	309,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	309,99
Valor do BDI =>	259,94			Valor com BDI =>	1.262,81
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.262,81

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					164.985,12
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	97,44	97,44
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	94,06	94,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	95,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,51
				Valor do BDI =>	25,25			Valor com BDI =>	122,69
						Quant. =>	288,0000000	Preço Total =>	35.334,72

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,56	22,56	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,64	19,64	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	20,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,07
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	28,40
						Quant. =>	1.584,0000000	Preço Total =>	44.985,60

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,19	3,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,34	15,34
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>		15,42	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,86	MO com LS =>	15,42
								Valor com BDI =>
								28,47
								Quant. => 1.584,0000000
								Preço Total => 45.096,48

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,84	19,84
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,59	12,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,19	3,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>		12,65	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,14	MO com LS =>	12,65
								Valor com BDI =>
								24,98
								Quant. => 1.584,0000000
								Preço Total => 39.568,32

3			PREPARAÇÃO DO TERRENO					9.213,68
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	7,63	7,63

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,03000000	239,30	7,17	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,03000000	15,55	0,46	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	1,97			Valor com BDI =>	9,60
						Quant. =>	400,00000000	Preço Total =>	3.840,00

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	423,17	423,17	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3648000	67,50	24,62	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,56	61,32	
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	66,06	72,66	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	20,77	124,62	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	15,55	139,95	
				MO sem LS =>	264,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,57
				Valor do BDI =>	109,68			Valor com BDI =>	532,85
					Quant. =>	4,8000000	Preço Total =>		2.557,68

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	89,46	89,46	
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	60,88	66,96	
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	134,84	4,71	
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	42,16	1,47	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	15,55	16,32	
				MO sem LS =>	16,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,32
				Valor do BDI =>	23,18			Valor com BDI =>	112,64
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.816,00

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

4			MOVIMENTO DE TERRA					15.306,04	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	45,56	45,56	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	15,55	45,56	
MO sem LS =>					45,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,56
Valor do BDI =>					11,80			Valor com BDI =>	57,36
Quant. =>						112,1205000	Preço Total =>	6.431,23	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,84	27,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	18,62	12,10	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	29,32	8,03	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	22,33	5,67	
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,04	2,04	
MO sem LS =>					15,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,84
Valor do BDI =>					7,21			Valor com BDI =>	35,05
Quant. =>						78,1633500	Preço Total =>	2.739,62	
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	89,46	89,46	
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	60,88	66,96	
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	134,84	4,71	
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	42,16	1,47	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	15,55	16,32	
MO sem LS =>					16,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,32

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 23,18
Quant. => 54,4672500 Valor com BDI => 112,64
Preço Total => 6.135,19

5			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					207.605,28	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		m³	1,0000000	423,17	423,17
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,3648000	67,50	24,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	109,5000000	0,56	61,32
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material		m³	1,1000000	66,06	72,66
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	6,0000000	20,77	124,62
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	9,0000000	15,55	139,95
				MO sem LS =>	264,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,57
				Valor do BDI =>	109,68			Valor com BDI =>	532,85
						Quant. =>	9,5160000	Preço Total =>	5.070,60

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		m³	1,0000000	611,99	611,99
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO		m³	0,3000000	441,98	132,59
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material		UN	235,0000000	0,68	159,80
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	8,5000000	20,77	176,54
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	9,2000000	15,55	143,06
				MO sem LS =>	366,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	366,25
				Valor do BDI =>	158,62			Valor com BDI =>	770,61
						Quant. =>	3,1720000	Preço Total =>	2.444,37

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		m³	1,0000000	707,64	707,64

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,6183000	74,72	46,19
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	18,0000000	9,50	171,00
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6150000	76,19	46,85
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	368,5000000	0,56	206,36
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,2630000	73,90	19,43
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	15,55	155,50
MO sem LS =>					217,81	LS =>	0,00	217,81
Valor do BDI =>					183,42			891,06
						Quant. =>	0,7930000	Preço Total =>
								706,61

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	31,41	31,41
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	16,77	3,35
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material	KG	2,0000000	14,03	28,06
MO sem LS =>					3,35	LS =>	0,00	3,35
Valor do BDI =>					8,14			39,55
						Quant. =>	170,8650000	Preço Total =>
								6.757,71

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	66,19	66,19
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00
Insumo	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,4000000	7,35	2,94
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,1500000	13,80	2,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,5000000	4,74	2,37	
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,0000000	10,01	10,01	
				MO sem LS =>	48,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,80
				Valor do BDI =>	17,15			Valor com BDI =>	83,34
						Quant. =>	291,7110000	Preço Total =>	24.311,19

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	1,0000000	95,88	95,88	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	16,77	22,63	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	20,77	28,03	
Insumo	I0526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	Material	m²	0,2600000	29,57	7,68	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,2000000	12,61	15,13	
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2500000	13,80	3,45	
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	1,5300000	4,74	7,25	
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,1700000	10,01	11,71	
				MO sem LS =>	50,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,66
				Valor do BDI =>	24,85			Valor com BDI =>	120,73
						Quant. =>	344,1900000	Preço Total =>	41.554,05

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	ARMADURAS	KG	1,0000000	13,54	13,54
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	16,77	1,34
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	126,29	1,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I7952	SEINFRA	AÇO CA-50/60	Material	KG	1,0500000	8,89	9,33		
					MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
					Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	17,04
							Quant. =>	2.958,2000000	Preço Total =>	50.407,72

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	1,0000000	389,79	389,79	
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8669000	7,55	6,54	
Composição Auxiliar	C3253	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8360000	81,46	68,10	
Insumo	I0566	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	20,78	0,00	
Insumo	I0680	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	26,41	26,41	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,56	195,44	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	15,55	93,30	
				MO sem LS =>	105,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,95
				Valor do BDI =>	101,03			Valor com BDI =>	490,82
						Quant. =>	40,0455500	Preço Total =>	19.655,15

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	m²	1,0000000	108,74	108,74
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0300000	395,52	11,86
Composição Auxiliar	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0300000	228,25	6,84
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,7400000	8,28	6,12
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,3000000	12,61	16,39
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,0300000	13,80	0,41
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	0,9700000	4,74	4,59

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,6500000	10,01	6,50	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	15,55	5,44	
Insumo	I8267	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	Material	m²	1,0000000	43,33	43,33	
				MO sem LS =>	22,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,33
				Valor do BDI =>	28,18			Valor com BDI =>	136,92
						Quant. =>	414,0950000	Preço Total =>	56.697,88

6			PAREDES - PAINÉIS					73.413,85	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	77,77	77,77	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	576,02	5,24	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	24,45	39,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	18,62	14,98	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material	UN	28,3100000	0,60	16,98	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,44	1,02	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19	
				MO sem LS =>	37,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,22
				Valor do BDI =>	20,15			Valor com BDI =>	97,92
					Quant. =>	720,2025000	Preço Total =>		70.522,22

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japua, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	132,33	132,33
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0230000	582,18	13,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2200000	24,45	54,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1100000	18,62	20,66
Insumo	00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	23,2900000	1,89	44,01
					MO sem LS =>	51,51	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	34,29	MO com LS =>	51,51
							Valor com BDI =>	166,62
							Quant. =>	7,2000000
							Preço Total =>	1.199,66

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	VERGAS E CHAPIM	m³	1,0000000	1.666,08	1.666,08
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	12,3000000	16,77	206,27
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	1,2000000	10,05	12,06
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6235000	67,50	42,08
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	4,8000000	20,77	99,69
Insumo	I0157	SEINFRA	AÇO CA-25	Material	KG	60,0000000	9,51	570,60
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	76,19	66,89
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	7,5000000	20,77	155,77
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	22,31	15,92
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	327,6000000	0,56	183,45
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,6000000	12,61	7,56
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	2,0000000	13,80	27,60

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	5,0000000	10,01	50,05	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	12,0000000	15,55	186,60	
				MO sem LS =>	689,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	689,87
				Valor do BDI =>	431,84			Valor com BDI =>	2.097,92
						Quant. =>	0,8065000	Preço Total =>	1.691,97

7			ESQUADRIAS E FERRAGENS						102.999,61
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	122,10	122,10	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1900000	16,77	19,95	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1900000	20,77	24,71	
Insumo	I1715	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ	Material	m²	1,0000000	77,44	77,44	
				MO sem LS =>	44,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,66
				Valor do BDI =>	31,64			Valor com BDI =>	153,74
						Quant. =>	46,8300000	Preço Total =>	7.199,64

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	OUTROS ELEMENTOS	CJ	1,0000000	366,10	366,10
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0106000	67,50	0,71
Insumo	I0209	SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,0000000	164,28	164,28
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,7200000	1,10	1,89
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I1590	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	12,0000000	0,27	3,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2000000	15,54	3,10	
Insumo	I1919	SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	Material	UN	6,0000000	1,38	8,28	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	20,77	29,07	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	15,55	21,77	
Insumo	I8269	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	Material	M	5,1000000	22,55	115,00	
				MO sem LS =>	69,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,60
				Valor do BDI =>	94,89			Valor com BDI =>	460,99
						Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	12.446,73

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	50,76	50,76	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9160000	23,35	21,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4580000	18,62	8,52	
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	20,86	20,86	
MO sem LS =>					20,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,04
Valor do BDI =>					13,15	Valor com BDI =>			63,91
						Quant. =>	81,0000000	Preço Total =>	5.176,71

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	93,93	93,93
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	23,35	17,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	18,62	7,15

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	68,88	68,88	
				MO sem LS =>	16,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,78
				Valor do BDI =>	24,34			Valor com BDI =>	118,27
						Quant. =>	27.0000000	Preco Total =>	3.193,29

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,0000000	487,13	487,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	24,45	12,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	18,62	4,82	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,25	2,30	
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	540,00	449,98	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	27,85	17,35	
				MO sem LS =>	11,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,82
				Valor do BDI =>	126,26			Valor com BDI =>	613,39
						Quant. =>	32,1900000	Preço Total =>	19.745,02

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	48,54	48,54	
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19	
Insumo	I1611	SEINFRA	PELICULA DE INSULFILM	Material	m²	1,0500000	41,29	43,35	
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
				Valor do BDI =>	12,58			Valor com BDI =>	61,12

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 32,1900000 Preço Total => 1.967,45

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	323,65	323,65	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0072000	74,72	0,53	
Insumo	I0208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	2,5000000	19,73	49,32	
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,4900000	1,10	0,53	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,0300000	0,56	1,13	
Insumo	I1031	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	Material	UN	1,7800000	24,67	43,91	
Insumo	I1154	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	Material	UN	0,5900000	52,50	30,97	
Insumo	I1704	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	Material	m²	1,0000000	127,24	127,24	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	15,55	38,87	
				MO sem LS =>	70,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,02
				Valor do BDI =>	83,89			Valor com BDI =>	407,54
						Quant. =>	23,5200000	Preço Total =>	9.585,34

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	210,33	210,33
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0080000	67,50	0,54
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,5700000	1,10	0,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8400000	0,56	1,59
Insumo	I1222	SEINFRA	GRADE DE FERRO	Material	m²	1,0000000	98,62	98,62
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 108,96 LS => 0,00 MO com LS => 108,96
Valor do BDI => 54,51 Valor com BDI => 264,84
Quant. => 32,1900000 Preço Total => 8.525,19

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	384,51	384,51
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0010000	74,72	0,07
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	15,55	3,88
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	352,45	352,45

MO sem LS => 31,91 LS => 0,00 MO com LS => 31,91
Valor do BDI => 99,66 Valor com BDI => 484,17
Quant. => 3,9900000 Preço Total => 1.931,83

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	76,40	76,40
Composição Auxiliar	C0197	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	ARGAMASSA MISTA	m³	0,0038000	642,18	2,44
Insumo	I1607	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE - 15CM	Material	M	1,0000000	71,68	71,68
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	15,55	0,62

MO sem LS => 2,87 LS => 0,00 MO com LS => 2,87
Valor do BDI => 19,80 Valor com BDI => 96,20
Quant. => 45,9500000 Preço Total => 4.420,39

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2286	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	56,64	56,64	
Composição Auxiliar	C0197	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	ARGAMASSA MISTA	m³	0,0038000	642,18	2,44	
Insumo	I1882	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	Material	M	1,0000000	51,92	51,92	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	15,55	0,62	
MO sem LS =>					2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
Valor do BDI =>					14,68			Valor com BDI =>	71,32
Quant. =>						7,8000000	Preço Total =>	556,29	

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0226	SEINFRA	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	MOBILIÁRIO	m²	1,0000000	291,25	291,25	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	4,4500000	16,77	74,62	
Insumo	I0197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	4,4400000	5,40	23,97	
Insumo	I0284	SEINFRA	BRUMASA, PINUS OU EQUIVALENTE DE 10MM (2,2 X 1,6M)	Material	UN	0,3150000	89,65	28,23	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	4,4500000	20,77	92,42	
Insumo	I0816	SEINFRA	COLA FORMICA	Material	KG	0,2824000	33,79	9,54	
Insumo	I1032	SEINFRA	DOBRADIÇA DE LATÃO EM VARA	Material	M	2,2200000	11,63	25,81	
Insumo	I2345	SEINFRA	FORMICA LISA FOSCA	Material	UN	0,2880000	118,39	34,09	
Insumo	I2409	SEINFRA	PREGO 14X15 (1.1/4" x 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	Material	KG	0,1660000	15,54	2,57	
MO sem LS =>					167,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	167,04
Valor do BDI =>					75,49			Valor com BDI =>	366,74
Quant. ==>						53,4400000	Preço Total ==>	19.598,58	

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C0384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	112,81	112,81
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	16,77	20,12
Insumo	I0453	SEINFRA	CALÇO PLASTICO	Material	UN	6,0000000	3,30	19,80
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	I1582	SEINFRA	PARAFUSO N.12X25MM	Material	UN	12,0000000	0,62	7,44
Insumo	I1621	SEINFRA	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	Material	KG	1,7500000	3,16	5,53
Insumo	I1912	SEINFRA	TABUA DE 1"X12" DE 1A.	Material	m²	0,5000000	70,00	35,00

MO sem LS =>	45,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,04
Valor do BDI =>	29,24			Valor com BDI =>	142,05
Quant. =>	42,5000000	Preço Total =>		6.037,12	

7.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	326,92	326,92
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000	74,72	0,59
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,56	1,79
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10
Insumo	I7893	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	Material	m²	1,0000000	268,52	268,52

MO sem LS =>	56,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,02
Valor do BDI =>	84,73			Valor com BDI =>	411,65
Quant. =>	1,7500000	Preço Total =>		720,38	

7.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	CRISTAL TEMPERADO	m²	1,0000000	268,83	268,83
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	9,74	14,61	
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38	
Insumo	I2259	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	235,46	235,46	
				MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	69,68			Valor com BDI =>	338,51
						Quant. =>	5,6000000	Preço Total =>	1.895,65

8			COBERTURA					74.547,20	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,0000000	88,28	88,28	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,77	16,77	
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	3,5000000	5,73	20,05	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77	
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1200000	15,54	1,86	
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,5000000	1,35	4,72	
Insumo	I6519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	Material	M	1,3300000	18,13	24,11	
				MO sem LS =>	37,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,54
				Valor do BDI =>	22,88			Valor com BDI =>	111,16
						Quant. =>	440,3850000	Preço Total =>	48.953,19

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	39,61	39,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	18,62	7,42
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	23,90	3,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	21,02	0,78	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	19,91	1,02	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	990,00	27,22	
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	49,87
						Quant. =>	415,3900000	Preço Total =>	20.715,49

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	28,21	28,21	
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	551,22	6,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	18,62	6,51	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3050000	23,90	7,28	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	21,02	0,13	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	19,91	0,17	
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,56	7,68	
				MO sem LS =>	10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	7,31			Valor com BDI =>	35,52
						Quant. ==>	41,2500000	Preço Total ==>	1.465,20

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	52,76	52,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	18,62	3,85
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	23,90	2,67
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	21,02	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,91	0,36
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	42,15	8,34
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	14,20	0,08
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	63,81	0,07
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	230,08	10,35
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,50	26,77
MO sem LS =>					4,64	LS =>	0,00	4,64
Valor do BDI =>					13,67		Valor com BDI =>	66,43
Quant. =>						26,1000000	Preço Total =>	1.733,82

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	TELHAS	M	1,0000000	11,91	11,91
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0025000	74,72	0,18
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,3240000	1,10	0,35
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,3240000	0,56	0,18
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3200000	15,55	4,97
MO sem LS =>					11,20	LS =>	0,00	11,20

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 3,08
Quant. => 58,8000000 Valor com BDI => 14,99
Preço Total => 881,41

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2443	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	TELHAS	m²	1,0000000	25,36	25,36
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5200000	16,77	8,72
Insumo	I0853	SEINFRA	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	Material	UN	0,7500000	0,55	0,41
Insumo	I1104	SEINFRA	ESPAÇADOR (MAXIPLAC)	Material	UN	0,2500000	2,01	0,50
Insumo	I1184	SEINFRA	FIXADOR DE ABAS (MAXIPLAC)	Material	UN	0,2500000	1,80	0,45
Insumo	I1574	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	Material	UN	0,7500000	1,74	1,30
Insumo	I2050	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC 6MM	Material	m²	1,0900000	7,88	8,58
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,2600000	20,77	5,40

MO sem LS => 14,12 LS => 0,00 MO com LS => 14,12
Valor do BDI => 6,57 Valor com BDI => 31,93
Quant. => 24,9950000 Preço Total => 798,09

9			REVESTIMENTOS					121.890,47
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,81	6,81
Composição Auxiliar	87381	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	3.814,90	5,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	24,45	1,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	18,62	0,07

MO sem LS => 0,93 LS => 0,00 MO com LS => 0,93
Valor do BDI => 1,76 Valor com BDI => 8,57

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.873,7000000 Preço Total => 16.057,60

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	31,81	31,81	
Composição Auxiliar	C0172	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	401,10	10,02	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
				MO sem LS =>	25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	40,05
						Quant. =>	1.570,4500000	Preço Total =>	62.896,52

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	36,79	36,79
Composição Auxiliar	C4429	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	750,19	15,00
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33
				MO sem LS =>	31,88	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,53			Valor com BDI =>
						Quant. =>	303,2450000	Preço Total =>
								14.046,30

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	65,06	65,06
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	24,33	16,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,62	5,84
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 25x25 CM2	Material	m²	1,0798000	30,40	32,82

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,16	7,94	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,81	1,51	
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	16,86			Valor com BDI =>	81,92
					Quant. =>	283,7450000	Preço Total =>		23.244,39

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	9,68	9,68		
Insumo	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,6760000	3,59	2,42		
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	20,77	4,15		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	15,55	3,11		
					MO sem LS =>	7,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	12,18
						Quant. =>	303,2450000	Preço Total =>		3.693,52

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0766	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	79,51	79,51		
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0304000	67,50	2,05		
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,8300000	1,10	2,01		
Insumo	I0519	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA 7.5X15CM	Material	m²	1,1000000	13,66	15,02		
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	10,6500000	0,56	5,96		
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	15,55	23,32		
					MO sem LS =>	54,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,47
					Valor do BDI =>	20,60			Valor com BDI =>	100,11

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 19,5000000 Preço Total => 1.952,14

10			PISOS					86.283,66	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	30,88	30,88	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	24,45	6,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	18,62	1,37	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	404,92	22,87	
MO sem LS =>					7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
Valor do BDI =>					8,00			Valor com BDI =>	38,88
Quant. =>						328,0550000	Preço Total =>	12.754,77	

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	92,33	92,33
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	74,72	2,24
Insumo	I0508	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1000000	16,16	1,61
Insumo	I0748	SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,86	0,68
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,56	14,88
Insumo	I1101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	36,81	3,68
Insumo	I1102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	35,17	1,75
Insumo	I1227	SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I1316	SEINFRA	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,38	3,45

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	15,55	18,66	
				MO sem LS =>	53,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,96
				Valor do BDI =>	23,93			Valor com BDI =>	116,26
						Quant. =>	265,8850000	Preço Total =>	30.911,79

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	55,46	55,46	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4739000	24,33	11,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	18,62	2,99	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0616000	27,06	28,72	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,16	10,59	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,81	1,64	
MO sem LS =>					9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
Valor do BDI =>					14,37	Valor com BDI =>		69,83	
						Quant. =>	62,1700000	Preço Total =>	4.341,33

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	9,68	9,68	
Insumo	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,6760000	3,59	2,42	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	20,77	4,15	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	15,55	3,11	
				MO sem LS =>	7,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	2,50	Valor com BDI =>		12,18	
				Quant. =>		62,1700000	Preço Total =>		757,23

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	276,58	276,58	
Composição Auxiliar	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m³	0,0700000	527,54	36,92	
Composição Auxiliar	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	0,1200000	26,43	3,17	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	0,1200000	41,20	4,94	
Composição Auxiliar	C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA		m³	0,1800000	863,90	155,50	
Composição Auxiliar	C1213	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,5200000	31,91	16,59	
Composição Auxiliar	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,5200000	22,12	11,50	
Composição Auxiliar	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	42,93	42,93	
Composição Auxiliar	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	0,5200000	9,69	5,03	
				MO sem LS =>	148,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,80
				Valor do BDI =>	71,68			Valor com BDI =>	348,26
						Quant. =>	93,7400000	Preço Total =>	32.645,89

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2245	SEINFRA	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	12,41	12,41	
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	2,0000000	0,48	0,96	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3000000	15,55	4,66	
				MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>	3,21			Valor com BDI =>	15,62
						Quant. =>	311,9500000	Preço Total =>	4.872,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.591,23	
11.1			TUBOS E CONEXÕES					13.473,71	
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		UN	1,0000000	13,89	13,89
Insumo	I0012	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	Material		UN	1,0000000	10,09	10,09
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,0025000	45,16	0,11
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,0900000	16,77	1,50
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material		M	0,8000000	0,28	0,22
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material		L	0,0040000	39,22	0,15
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,0900000	20,32	1,82
				MO sem LS =>	3,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	17,49
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	17,49

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0024	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	50,75	50,75	
Insumo	I0016	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM	Material	UN	1,0000000	44,02	44,02	
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0100000	45,16	0,45	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	16,77	2,34	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,28	0,52	
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0150000	39,22	0,58	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	20,32	2,84	
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI =>	13,15			Valor com BDI =>	63,90

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 63,90

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,52	11,52	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	16,77	2,34	
Insumo	I0306	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"X 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,01	6,01	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,1800000	0,28	0,33	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	20,32	2,84	
MO sem LS =>					5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
Valor do BDI =>					2,98			Valor com BDI =>	14,50
						Quant. =>	4.0000000	Preço Total =>	58,00

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,10	9,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	19,32	2,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	23,71	2,84	
Insumo	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,62	2,62	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	17,58	0,70	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0100000	61,02	0,61	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0120000	1,88	0,02	
				MO sem LS =>	3,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,55
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,45
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		572,50

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,10	15,10		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	19,32	3,30		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	23,71	4,05		
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,39	5,39		
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0710000	17,58	1,24		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	1,88	0,03		
					MO sem LS =>	5,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,07
					Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	19,01
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		76,04

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,34	48,34		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	19,32	5,33		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	23,71	6,54		
Insumo	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	31,22	31,22		
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1540000	17,58	2,70		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0410000	61,02	2,50		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0280000	1,88	0,05		
					MO sem LS =>	8,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,18
					Valor do BDI =>	12,52			Valor com BDI =>	60,86

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 121,72

11.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0981	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	37,84	37,84
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0300000	45,16	1,35
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	16,77	6,70
Insumo	I0910	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2")	Material	UN	1,0000000	19,95	19,95
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0440000	39,22	1,72
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	20,32	8,12

MO sem LS => 14,82 LS => 0,00 MO com LS => 14,82
Valor do BDI => 9,80 Valor com BDI => 47,64

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 47,64

11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,48	11,48
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0015000	45,16	0,06
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	16,77	3,01
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3100000	0,28	0,08
Insumo	I1300	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	20,32	3,65

MO sem LS => 6,66 LS => 0,00 MO com LS => 6,66
Valor do BDI => 2,97 Valor com BDI => 14,45

Quant. => 29,0000000 Preço Total => 419,05

11.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1727	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	9,11	9,11	
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	16,77	1,50	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3900000	0,28	0,10	
Insumo	I1447	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	5,43	5,43	
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,15	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	20,32	1,82	
				MO sem LS =>	3,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	11,47
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	68,82

11.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,15	6,15	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	19,32	1,95	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	23,71	2,40	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	53,86	0,38	
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	61,02	0,48	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,88	0,06	
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	7,74
						Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	108,36

11.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,58	10,58	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	19,32	1,63	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	23,71	2,00	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	53,86	0,88	
Insumo	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	61,02	1,34	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0190000	1,88	0,03	
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	13,32
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	39,96

11.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,72	21,72		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,32	1,93		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,71	2,37		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0212000	53,86	1,14		
Insumo	00003864	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,41	14,41		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0300000	61,02	1,83		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0222000	1,88	0,04		
					MO sem LS =>	2,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,96
					Valor do BDI =>	5,62			Valor com BDI =>	27,34
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		27,34

11.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,19	9,19	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1111000	19,32	2,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1111000	23,71	2,63	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	53,86	0,44	
Insumo	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,35	3,35	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	61,02	0,57	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	1,88	0,06	
				MO sem LS =>	3,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,29
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	11,57
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11,57

11.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,53	24,53		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	19,32	1,53		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	23,71	1,88		
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	19,84	19,84		
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	17,58	0,70		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	61,02	0,57		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,88	0,01		
					MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
					Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	30,88
							Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	154,40

11.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,73	50,73	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	19,32	2,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	23,71	2,68	
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	43,51	43,51	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	17,58	1,25	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	1,88	0,02	
				MO sem LS =>	3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	13,14			Valor com BDI =>	63,87
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	127,74

11.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	92,83	92,83	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1838000	19,32	3,55	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1838000	23,71	4,35	
Insumo	00011678	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	79,69	79,69	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1543000	17,58	2,71	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0410000	61,02	2,50	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0184000	1,88	0,03	
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	24,06			Valor com BDI =>	116,89
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	116,89

11.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	79,08	79,08	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	16,77	10,22	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,28	0,26	
Insumo	I1806	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	56,21	56,21	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	20,32	12,39	
				MO sem LS =>	22,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,61
				Valor do BDI =>	20,49			Valor com BDI =>	99,57
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		1.194,84

11.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	135,81	135,81	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	16,77	15,93	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,28	0,52	
Insumo	I1809	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 40MM (1 1/2')	Material	UN	1,0000000	100,06	100,06	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	20,32	19,30	
				MO sem LS =>	35,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,23
				Valor do BDI =>	35,20			Valor com BDI =>	171,01
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		513,03

11.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	80,29	80,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	19,32	4,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,64	0,14

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	70,64	70,64	
				MO sem LS =>	6,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI =>	20,81			Valor com BDI =>	101,10
						Quant. =>	3,0000000	Preco Total =>	303,30

11.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,40	11,40	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	19,32	3,91	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	23,71	4,80	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	53,86	0,57	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,88	0,09	
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,01
				Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	14,35
						Quant. =>	26,0000000	Preço Total =>	373,10

11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	20,54	20,54	
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0210000	45,16	0,94	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0090000	39,22	0,35	
Insumo	I1975	SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	Material	UN	1,0000000	8,13	8,13	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09	
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 5,32
Quant. => 4,0000000 Valor com BDI => 25,86
Preço Total => 103,44

11.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2385	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	37,05	37,05
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0285000	45,16	1,28
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0105000	39,22	0,41
Insumo	I1976	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 60MM	Material	UN	1,0000000	24,24	24,24
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09

MO sem LS => 11,12 LS => 0,00 MO com LS => 11,12
Valor do BDI => 9,60 Valor com BDI => 46,65
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 46,65

11.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,20	21,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	19,32	7,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,71	9,00
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,48	4,70
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,88	0,16

MO sem LS => 11,27 LS => 0,00 MO com LS => 11,27
Valor do BDI => 5,49 Valor com BDI => 26,69
Quant. => 200,0000000 Preço Total => 5.338,00

11.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,82	29,82		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	19,32	8,75		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	23,71	10,74		
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,67	10,14		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	1,88	0,19		
					MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,43
					Valor do BDI =>	7,72			Valor com BDI =>	37,54
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			112,62

11.1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,93	18,93		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	19,32	0,65		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	23,71	0,80		
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,65	17,47		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,88	0,01		
					MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
					Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	23,83
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>		357,45

11.1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	19,32	0,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	23,71	0,94
Insumo	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	27,40	28,75

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0093000	1,88	0,01	
				MO sem LS =>	1,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,18
				Valor do BDI =>	7,89			Valor com BDI =>	38,36
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	1.150,80

11.1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	476,26	476,26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9249000	19,32	17,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9249000	23,71	21,92	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	13,64	0,26	
Insumo	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	1,0000000	436,22	436,22	
				MO sem LS =>	27,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI =>	123,44			Valor com BDI =>	599,70
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.799,10

11.1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,39	18,39	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	19,32	4,29	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	23,71	5,26	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	53,86	0,66	
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,21	7,21	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	61,02	0,87	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	1,88	0,10	
				MO sem LS =>	6.58	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.58

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 4,76
Quant. => 1,0000000 Valor com BDI => 23,15
Preço Total => 23,15

11.1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	19,32	2,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	23,71	3,12
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176000	53,86	0,94
Insumo	00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,98	10,98
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	61,02	1,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0244000	1,88	0,04

MO sem LS => 3,90 LS => 0,00 MO com LS => 3,90
Valor do BDI => 4,92 Valor com BDI => 23,91
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 95,64

11.1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2409	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	24,76	24,76
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0185000	45,16	0,83
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0275000	39,22	1,07
Insumo	I2024	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09

MO sem LS => 11,12 LS => 0,00 MO com LS => 11,12
Valor do BDI => 6,41 Valor com BDI => 31,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 31,17

11.2			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					39.117,52		
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	571,04	571,04		
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,49	52,49		
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	518,55	518,55		
					MO sem LS =>	21,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,40
					Valor do BDI =>	148,01			Valor com BDI =>	719,05
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		2.157,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I1925	SEINFRA	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	Material	UN	1,00000000	28,95	28,95
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,50		
							MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	36,45
					Quant. =>	6,00000000	Preço Total =>	218,70

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	1.025,37	1.025,37
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,00000000	16,77	50,31
Insumo	I0082	SEINFRA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	Material	UN	1,00000000	2,03	2,03
Insumo	I1091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	Material	UN	1,00000000	17,71	17,71
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,56000000	0,28	0,15
Insumo	I1282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,00000000	6,16	6,16
Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,10000000	9,74	0,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	7,50	15,00	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	20,32	60,96	
Insumo	I8636	SEINFRA	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	Material	UN	1,0000000	326,34	326,34	
Insumo	I8651	SEINFRA	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	545,74	545,74	
				MO sem LS =>	111,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,27
				Valor do BDI =>	265,77			Valor com BDI =>	1.291,14
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	3.873,42

11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	836,14	836,14		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	23,71	23,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	18,62	5,91		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	3,70	0,13		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	22,88	45,76		
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	7,54	7,54		
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	377,38	377,38		
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	375,50	375,50		
					MO sem LS =>	20,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,81
					Valor do BDI =>	216,72			Valor com BDI =>	1.052,86
						Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>	1.052,86

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	274,79	274,79		
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,08	10,08		
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,81	24,81		
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,07	11,07		
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	160,93	160,93		
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,90	67,90		
					MO sem LS =>	19,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,15
					Valor do BDI =>	71,22			Valor com BDI =>	346,01
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	5.536,16		

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3996	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	CJ	1,0000000	858,54	858,54
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0023000	509,74	1,17
Insumo	I0184	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	Material	m²	1,3200000	370,44	488,98
Insumo	I0916	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	Material	UN	1,0000000	93,71	93,71
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,6000000	2,92	1,75
Insumo	I1861	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	136,62	136,62
Insumo	I2271	SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	31,67	31,67
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	20,32	30,48
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	20,77	29,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9000000	15,55	45,09	
				MO sem LS =>	104,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,99
				Valor do BDI =>	222,53			Valor com BDI =>	1.081,07
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	4.324,28

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	578,56	578,56	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	16,77	33,54	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0190000	74,72	1,41	
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,6000000	8,28	4,96	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,8300000	0,56	5,50	
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0260000	73,90	1,92	
Insumo	I1863	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	1,0000000	164,11	164,11	
Insumo	I2264	SEINFRA	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	Material	UN	1,0000000	44,05	44,05	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	20,32	40,64	
Insumo	I2344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	1,1000000	6,89	7,57	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54	
Insumo	I2487	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	Material	UN	1,0000000	165,00	165,00	
Insumo	I2503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	37,22	37,22	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10	
				MO sem LS =>	146,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,82
				Valor do BDI =>	149,96			Valor com BDI =>	728,52
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	6.556,68

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	860,52	860,52	
Insumo	I0827	SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	Material	m³	0,0800000	284,24	22,73	
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material	KG	1,0500000	14,03	14,73	
Insumo	I1926	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	Material	m²	1,0000000	714,10	714,10	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65	
MO sem LS =>					108,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,96
Valor do BDI =>					223,04			Valor com BDI =>	1.083,56
						Quant. =>	4.8300000	Preço Total =>	5.233,59

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3595	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	157,54	157,54
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0180000	74,72	1,34
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,3500000	0,56	1,87
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,7500000	0,28	0,21
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15
Insumo	I2497	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	71,66	71,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	15,55	23,32
Insumo	I6120	SEINFRA	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	I7603	SEINFRA	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	Material	UN	1,0000000	13,91	13,91
Insumo	I7981	SEINFRA	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	Material	UN	1,0000000	3,79	3,79
				MO sem LS =>	54,47	LS =>	0,00	54,47
				Valor do BDI =>	40,83		Valor com BDI =>	198,37
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	396,74

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	10,32	10,32	
Insumo	I0796	SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3500000	0,28	0,09	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	20,32	5,08	
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
				Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	12,99
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	25,98

11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	69,55	69,55	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38	
Insumo	I0797	SEINFRA	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	Material	UN	1,0000000	50,94	50,94	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,32	10,16	
				MO sem LS =>	18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>	18,02			Valor com BDI =>	87,57
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	437,85

11.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2496	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	378,07	378,07	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	16,77	10,90	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07	
Insumo	I2125	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA	Material	UN	1,0000000	353,90	353,90	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	20,32	13,20	
				MO sem LS =>	24,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,10

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 97,99
Quant. => 2,00000000
Valor com BDI => 476,06
Preço Total => 952,12

11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	67,90	67,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09600000	23,71	2,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03030000	18,62	0,56
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,02100000	3,70	0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,00000000	65,00	65,00

MO sem LS => 1,97
Valor do BDI => 17,59
LS => 0,00
MO com LS => 1,97
Valor com BDI => 85,49
Quant. => 7,00000000
Preço Total => 598,43

11.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	25,20	25,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15250000	23,71	3,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04810000	18,62	0,89
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,03650000	3,70	0,13
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,00000000	20,57	20,57

MO sem LS => 3,13
Valor do BDI => 6,53
LS => 0,00
MO com LS => 3,13
Valor com BDI => 31,73
Quant. => 2,00000000
Preço Total => 63,46

11.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	903,08	903,08

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0150000	74,72	1,12	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,3500000	0,56	2,99	
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0300000	73,90	2,21	
Insumo	I2040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	Material	m²	0,8500000	21,53	18,30	
Insumo	I2089	SEINFRA	TINTA ASFÁLTICA	Material	KG	0,6500000	8,93	5,80	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	15,55	17,88	
Insumo	I6739	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	Material	UN	1,0000000	834,01	834,01	
				MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,65
				Valor do BDI =>	234,07			Valor com BDI =>	1.137,15
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.137,15

11.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	225,55	225,55		
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0005000	74,72	0,03		
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08		
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77		
Insumo	I1646	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	Material	M	1,0000000	194,04	194,04		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	15,55	5,44		
					MO sem LS =>	31,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,40
					Valor do BDI =>	58,46			Valor com BDI =>	284,01
							Quant. =>	9,6000000	Preço Total =>	2.726,49

11.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1283	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	91,34	91,34	
Insumo	I1107	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	Material	UN	1,0000000	91,34	91,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,67			Valor com BDI =>	115,01
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	1.840,16

11.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	30,89	30,89	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38	
Insumo	I8670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	Material	UN	1,0000000	20,51	20,51	
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	38,89
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	233,34

11.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	44,78	44,78	
Insumo	I1717	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	Material	UN	1,0000000	34,40	34,40	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38	
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	11,60			Valor com BDI =>	56,38
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	902,08

11.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	42,24	42,24	
Insumo	I1712	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	31,86	31,86	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38	
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	10,94			Valor com BDI =>	53,18

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 16,0000000 Preço Total => 850,88

12			RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE					34.384,97
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	POÇOS E CAIXAS	UN	1,0000000	23.821,55	23.821,55
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E Material	m³	5,0000000	41,20	206,00
Insumo	I6721	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M3		UN	1,0000000	23.615,55	23.615,55

MO sem LS => 206,00 LS => 0,00 MO com LS => 206,00
Valor do BDI => 6.174,54 Valor com BDI => 29.996,09

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 29.996,09

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	614,13	614,13
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,2500000	45,16	11,29
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,5000000	16,77	41,92
Insumo	I0251	SEINFRA	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2CV	Material	UN	1,0000000	408,70	408,70
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	3,0000000	0,28	0,84
Insumo	I1298	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82
Insumo	I2223	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	Material	M	6,0000000	8,06	48,36
Insumo	I2286	SEINFRA	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	39,02	39,02
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,5000000	20,32	50,80

MO sem LS => 103,10 LS => 0,00 MO com LS => 103,10
Valor do BDI => 159,18 Valor com BDI => 773,31

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.546,62

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	19,64	19,64
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0008000	45,16	0,03
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	16,77	6,70
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0003000	39,22	0,01
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	1,6000000	2,99	4,78
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	20,32	8,12

MO sem LS => 14,82 LS => 0,00 MO com LS => 14,82
Valor do BDI => 5,09 Valor com BDI => 24,73
Quant. => 14,0000000 Preço Total => 346,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I6242	SEINFRA	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	907,87	907,87

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 235,31 Valor com BDI => 1.143,18
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.143,18

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1473	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	RESERVATÓRIOS	m²	1,0000000	28,70	28,70
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0140000	67,50	0,94
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,2900000	0,56	4,08
Insumo	I1089	SEINFRA	EMULSÃO ADESIVA	Material	KG	0,2000000	13,89	2,77
Insumo	I1250	SEINFRA	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	Material	KG	3,0000000	2,80	8,40
Insumo	I1522	SEINFRA	MEMBRANA ELASTICA	Material	KG	1,5000000	4,88	7,32

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19	
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
				Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	36,13
						Quant. =>	28,2800000	Preço Total =>	1.021,75

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	262,96	262,96	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	5,0000000	16,77	83,85	
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	1,6700000	0,55	0,91	
Insumo	I2100	SEINFRA	TINTA ÓLEO	Material	L	3,4200000	19,77	67,61	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	5,0000000	20,77	103,85	
Insumo	I2425	SEINFRA	SOLVENTE	Material	L	0,5000000	13,49	6,74	
				MO sem LS =>	187,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,70
				Valor do BDI =>	68,15			Valor com BDI =>	331,11
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	331,11

13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					35.624,97	
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		UN	1,0000000	10,72	10,72
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,0125000	45,16	0,56
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1400000	16,77	2,34
Insumo	I0325	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	Material		UN	1,0000000	4,26	4,26
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material		L	0,0185000	39,22	0,72
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1400000	20,32	2,84
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	13,49

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 13,49

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	421,34	421,34
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	763,60	55,59
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,52	4,47
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	123,43	1,07
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	51,59	0,91
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	492,90	7,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	24,45	87,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	18,62	52,20
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	481,01	35,78
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.301,87	103,12
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,05	63,32
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	8,45	0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	10,25	1,21

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,58	0,50	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	14,72	0,18	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	19,07	8,42	
				MO sem LS =>	143,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,28
				Valor do BDI =>	109,21			Valor com BDI =>	530,55
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	6.366,60

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	331,28	331,28
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0848000	763,60	64,75
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3500000	5,52	1,93
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0115000	492,90	5,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8127000	24,45	93,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9957000	18,62	55,77
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	481,01	10,72
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	3.162,64	41,74
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	8,45	0,02
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	10,25	0,60
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	3,58	0,25

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	14,72	0,09	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	19,07	4,21	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	102,5970000	0,51	52,32	
MO sem LS =>					123,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,61
Valor do BDI =>					85,86			Valor com BDI =>	417,14
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	417,14

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4929	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	POÇOS E CAIXAS	UN	1,0000000	59,10	59,10	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,32	10,16	
Insumo	I9410	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	Material	UN	1,0000000	40,56	40,56	
				MO sem LS =>	18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>	15,31			Valor com BDI =>	74,41
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	74,41

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5.642,69	5.642,69
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4050000	195,53	79,18
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0923000	123,43	11,39

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1882000	51,59	9,70
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1195000	492,90	58,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,4192000	24,45	1.012,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,5436000	18,62	605,96
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,5800000	583,19	921,44
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1600000	968,91	155,02
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9360000	11,20	55,28
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	25,6804000	16,00	410,88
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9674000	481,01	465,32
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6000000	74,99	119,98
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3136000	2.301,87	721,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0224000	8,45	0,18
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4884000	10,25	5,00
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5808000	3,58	2,07
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0515000	14,72	0,75
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8216000	19,07	34,73

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	1.906,5919000	0,51	972,36
				MO sem LS =>	1.668,96	LS =>	0,00	1.668,96
				Valor do BDI =>	1.462,58			7.105,27
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 7.105,27

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8.620,80	8.620,80
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	2,1192000	763,60	1.618,22
Composição Auxiliar	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7030000	191,38	134,54
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5008000	123,43	61,81
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0206000	51,59	52,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	64,8960000	24,45	1.586,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,9897000	18,62	949,42
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2160000	968,91	209,28
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6636000	11,20	74,63
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,1600000	74,99	161,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5320000	2.301,87	1.224,59	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,7952000	121,52	218,15	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	4.566,3546000	0,51	2.328,84	
				MO sem LS =>	2.422,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.422,41
				Valor do BDI =>	2.234,51			Valor com BDI =>	10.855,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	10.855,31

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,57	29,57	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,32	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,29	8,58	
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,16	10,16	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55	
MO sem LS =>					5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
Valor do BDI =>					7,66			Valor com BDI =>	37,23
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	37,23

13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	14,83	14,83
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0280000	45,16	1,26
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0430000	39,22	1,68	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09	
Insumo	I8240	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77	
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	18,67
						Quant. =>	17,0000000	Preço Total =>	317,39

13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,08	16,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	19,32	2,66	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	23,71	3,26	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,42	4,84	
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,21	4,21	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,23	1,11	
				MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	20,24
						Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>	20,24

13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,69	24,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,32	3,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,56	7,12
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,81	8,81
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66

MO sem LS =>	4,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,89
Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	31,08
Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			93,24

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1528	SEINFRA	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	39,51	39,51
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	16,77	7,54
Insumo	I0078	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	Material	UN	2,0000000	2,56	5,12
Insumo	I0080	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	I1279	SEINFRA	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESGOTO DE 100X50MM	Material	UN	1,0000000	14,00	14,00
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	20,32	9,14

MO sem LS =>	16,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,68
Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	49,75
Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			49,75

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,65	28,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,32	3,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,29	8,58	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,24	9,24	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55	
				MO sem LS =>	5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	7,42			Valor com BDI =>	36,07
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	216,42

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,51	9,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	19,32	2,45	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	53,86	0,53	
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	61,02	0,91	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,88	0,01	
				MO sem LS =>	3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	11,97
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11,97

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,79	27,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	19,32	3,55

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,42	7,26
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,96	10,96
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66
					MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,20		34,99
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	279,92

13.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")- C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	39,23	39,23
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	16,77	7,71
Insumo	I0073	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	Material	UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	I1319	SEINFRA	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	20,32	9,34
					MO sem LS =>	17,05	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	10,16		49,39
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	246,95

13.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	101,09	101,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	19,32	3,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	23,71	3,70

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,87	3,87	
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,03	10,06	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	22,23	3,39	
Insumo	00020143	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	77,06	77,06	
				MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI =>	26,20			Valor com BDI =>	127,29
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	127,29

13.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	31,53	31,53	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	16,77	6,20	
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84	
Insumo	I0077	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	Material	UN	2,0000000	2,34	4,68	
Insumo	I1318	SEINFRA	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	Material	UN	1,0000000	9,65	9,65	
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0400000	41,33	1,65	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	20,32	7,51	
				MO sem LS =>	13,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,71
				Valor do BDI =>	8,17			Valor com BDI =>	39,70
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	79,40

13.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,04	18,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,32	3,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	53,86	0,26	
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,17	10,17	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	61,02	0,45	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,88	0,06	
				MO sem LS =>	4,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,89
				Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	22,71
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	227,10

13.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2353	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	38,48	38,48	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	16,77	7,71	
Insumo	I0073	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	Material	UN	2,0000000	2,99	5,98	
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84	
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31	
Insumo	I2008	SEINFRA	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	Material	UN	1,0000000	11,30	11,30	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	20,32	9,34	
				MO sem LS =>	17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI =>	9,97			Valor com BDI =>	48,45
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	145,35

13.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,55	13,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	19,32	3,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	23,71	4,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	53,86	0,79
Insumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	61,02	1,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	1,88	0,02

MO sem LS => 5,01 LS => 0,00 MO com LS => 5,01
Valor do BDI => 3,51 Valor com BDI => 17,06
Quant. => 13,0000000 Preço Total => 221,78

13.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	19,32	3,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,42	7,26
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66

MO sem LS => 5,45 LS => 0,00 MO com LS => 5,45
Valor do BDI => 6,52 Valor com BDI => 31,70
Quant. => 5,0000000 Preço Total => 158,50

13.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2361	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	32,19	32,19
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	16,77	6,20
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0077	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	Material	UN	2,0000000	2,34	4,68
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0400000	41,33	1,65
Insumo	I2011	SEINFRA	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	Material	UN	1,0000000	10,31	10,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	20,32	7,51

MO sem LS => 13,71 LS => 0,00 MO com LS => 13,71
Valor do BDI => 8,34 Valor com BDI => 40,53

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 162,12

13.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	36,62	36,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	19,32	8,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,71	10,53
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,57	17,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,88	0,04

MO sem LS => 13,17 LS => 0,00 MO com LS => 13,17
Valor do BDI => 9,49 Valor com BDI => 46,11

Quant. => 110,0000000 Preço Total => 5.072,10

13.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,26	20,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	19,32	5,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,71	6,94
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,24	7,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,88	0,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 8,68 LS => 0,00 MO com LS => 8,68
Valor do BDI => 5,25 Valor com BDI => 25,51
Quant. => 80,0000000 Preço Total => 2.040,80

13.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,31	26,31	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	19,32	6,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,71	7,54	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,95	12,60	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,88	0,03	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,43
				Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	33,12
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	662,40

13.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,98	32,98	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	19,32	7,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,71	9,04	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,69	16,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	1,88	0,03	
				MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
				Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	41,52
						Quant. =>	15.0000000	Preço Total =>	622,80

14			ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR					48.722,35

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	176,71	176,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,62	4,65
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	23,90	3,72
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	21,02	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,91	0,36
Insumo	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	Material	UN	3,0000000	0,04	0,12
Insumo	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3300000	59,99	19,79
Insumo	00012616	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	18,19	4,00
Insumo	00012618	SINAPI	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3500000	185,64	64,97
Insumo	00012624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	35,65	7,84
Insumo	00012626	SINAPI	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,5500000	45,40	70,37
Insumo	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,4400000	1,43	0,62

MO sem LS => 5,86 LS => 0,00 MO com LS => 5,86
Valor do BDI => 45,80 Valor com BDI => 222,51

Quant. => 66,6000000 Preço Total => 14.819,16

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	39,42	39,42

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2939000	19,32	5,67	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2939000	23,71	6,96	
Insumo	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,85	26,76	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,88	0,03	
MO sem LS =>					8,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,71
Valor do BDI =>					10,21			Valor com BDI =>	49,63
						Quant. =>	41,0000000	Preço Total =>	2.034,83

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	421,34	421,34
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	763,60	55,59
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,52	4,47
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	123,43	1,07
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	51,59	0,91
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	492,90	7,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	24,45	87,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	18,62	52,20

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	481,01	35,78		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.301,87	103,12		
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,05	63,32		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	8,45	0,04		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	10,25	1,21		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,58	0,50		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	14,72	0,18		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	19,07	8,42		
					MO sem LS =>	143,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,28
					Valor do BDI =>	109,21			Valor com BDI =>	530,55
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		1.591,65

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CE0067	Próprio	CISTERNA SEMI-ENTERRADA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23.602,10	23.602,10
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,8900000	73,66	2.054,37
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,7800000	27,84	327,95
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,8500000	506,85	1.951,37
Composição Auxiliar	CE0040	Próprio	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	384,8500000	18,70	7.196,69
Composição Auxiliar	C3460	SEINFRA	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	UN	5,0000000	42,33	211,65
Composição Auxiliar	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	24,5300000	135,02	3.312,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00041612	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	Material	UN	5,0000000	1.468,38	7.341,90	
Insumo	00041618	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	Material	UN	1,0000000	1.206,13	1.206,13	
				MO sem LS =>	3.985,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.985,24
				Valor do BDI =>	6.117,66			Valor com BDI =>	29.719,76
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	29.719,76

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	INSTALAÇÕES DIVERSAS	M	1,0000000	19,75	19,75	
Insumo	I7509	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA	Material	M	1,0000000	19,75	19,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,11			Valor com BDI =>	24,86
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	74,58

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2543	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	M	1,0000000	54,73	54,73	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	16,77	11,73	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,4700000	0,28	0,13	
Insumo	I2166	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2")	Material	M	1,6000000	17,91	28,65	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	20,32	14,22	
				MO sem LS =>	25,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,95
				Valor do BDI =>	14,18			Valor com BDI =>	68,91
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	482,37

15			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					6.294,88
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	45,05	45,05
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	16,77	13,41

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2084	SEINFRA	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	Material	L	0,0300000	16,40	0,49	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15	
				MO sem LS =>	44,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,56
				Valor do BDI =>	11,67			Valor com BDI =>	56,72
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	453,76

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,01	21,01	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	20,24	1,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	24,72	4,43	
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	15,07	15,07	
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	26,45
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	529,00

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	17,31	17,31
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0135000	24,99	0,33
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	0,0180000	27,42	0,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1350000	15,55	2,09
Insumo	I8619	SEINFRA	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	Material	M	0,6000000	1,82	1,09
Insumo	I8624	SEINFRA	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	Material	m²	0,0473000	115,55	5,46

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I8625	SEINFRA	TESOURA PNEUMÁTICA	Material	H	0,0176000	0,62	0,01	
Insumo	I8626	SEINFRA	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	Material	m²	0,0150000	48,95	0,73	
Insumo	I8627	SEINFRA	LIXA D'ÁGUA N.100	Material	UN	0,0225000	0,71	0,01	
Insumo	I8628	SEINFRA	ORQUIMOL	Material	L	0,0045000	12,13	0,05	
Insumo	I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	0,0473000	109,75	5,19	
				MO sem LS =>	4,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,44
				Valor do BDI =>	4,48			Valor com BDI =>	21,79
						Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	283,27

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CE0070	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.831,37	1.831,37	
Insumo	INSCE0002	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	Equipamento	UN	1,0000000	1.831,37	1.831,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	474,69			Valor com BDI =>	2.306,06
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.306,06

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	308,91	308,91	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	19,32	8,83	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	23,71	10,84	
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74	
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	287,50	287,50	
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,56
				Valor do BDI =>	80,06			Valor com BDI =>	388,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 7,00000000 Preço Total => 2.722,79

16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					168.963,79
16.1			RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA					18.192,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I9455	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	Material	UN	1,00000000	452,16	452,16
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	117,19	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	569,35
					Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	569,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,00000000	25,12	25,12
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,51	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	31,63
					Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	31,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000406	SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,00000000	75,80	75,80
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,64	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	95,44
					Quant. =>	0,50000000	Preço Total =>	47,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,00000000	0,46	0,46
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,11	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	0,57
					Quant. =>	30,00000000	Preço Total =>	17,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em
Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	1,97
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	39,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	15,75	15,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	19,83
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	396,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	223,45	223,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	57,91			Valor com BDI =>	281,36
						Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>	281,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	85,44	85,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,14			Valor com BDI =>	107,58
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	107,58

16.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	16,24	16,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	20,24	0,26

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	24,72	0,32
	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	15,22	15,63
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,57	0,03
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,20	MO com LS =>	0,38
						Valor com BDI =>	20,44
						Quant. =>	200,0000000
						Preço Total =>	4.088,00

16.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,75	6,75	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,24	0,78	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,72	0,96	
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,01	4,98	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03	
MO sem LS =>					1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
Valor do BDI =>					1,74	Valor com BDI =>			8,49
Quant. =>						170,0000000	Preço Total =>		1.443,30

16.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3489	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	LIGAÇÕES PREDIAIS	UN	1,0000000	162,20	162,20
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	375,31	9,45	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,72	9,92	
Composição Auxiliar	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	32,83	19,69	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1600000	20,77	3,32	
MO sem LS =>					81,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,42
Valor do BDI =>					42,04	Valor com BDI =>			204,24
Quant. =>						6,0000000	Preço Total =>		1.225,44

16.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	15,11	15,11	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	1,1000000	3,50	3,85	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
				MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	19,02
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	2.282,40

16.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	22,88	22,88	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4500000	16,77	7,54	
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	1,1000000	5,46	6,00	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4500000	20,77	9,34	
MO sem LS =>					16,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,88
Valor do BDI =>					5,93	Valor com BDI =>			28,81
Quant. =>						30,0000000	Preço Total =>		864,30

16.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	40,63	40,63
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	16,77	11,73
Insumo	I1073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material	M	1,1000000	13,07	14,37
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	20,77	14,53

MO sem LS => 26,26 LS => 0,00 MO com LS => 26,26
Valor do BDI => 10,53 Valor com BDI => 51,16
Quant. => 70,0000000 Preço Total => 3.581,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,53	2,53		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,18
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		15,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,00	3,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	3,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3,77	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	8,52	8,52		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	10,72
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		21,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	1,0000000	75,00	75,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	94,44

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 94,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,72	16,72
					MO sem LS =>	16,72	LS => 0,00	MO com LS => 16,72
					Valor do BDI =>	4,33	Valor com BDI =>	21,05
					Quant. =>	32,00000000	Preço Total =>	673,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	12,41	12,41
					MO sem LS =>	12,41	LS => 0,00	MO com LS => 12,41
					Valor do BDI =>	3,21	Valor com BDI =>	15,62
					Quant. =>	32,00000000	Preço Total =>	499,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	1,00000000	126,29	126,29
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>	32,73	Valor com BDI =>	159,02
					Quant. =>	12,00000000	Preço Total =>	1.908,24

16.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					117.355,89
16.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,00000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02900000	20,24	0,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02900000	24,72	0,71
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,24340000	2,20	2,73
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,00940000	3,57	0,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 0,87 LS => 0,00 MO com LS => 0,87
Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 5,09
Quant. => 3.000,0000000 Preço Total => 15.270,00

16.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,30	6,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,24	0,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,72	0,96
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,65	4,53
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

MO sem LS => 1,17 LS => 0,00 MO com LS => 1,17
Valor do BDI => 1,63 Valor com BDI => 7,93
Quant. => 900,000000000 Preço Total => 7.137,00

16.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98261	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	3,54	3,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0613000	20,24	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0613000	24,72	1,51
Insumo	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	1,0500000	0,76	0,79

MO sem LS => 1,85 LS => 0,00 MO com LS => 1,85
Valor do BDI => 0,91 Valor com BDI => 4,45
Quant. => 70,000000000 Preço Total => 311,50

16.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,44	28,44		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55		
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,89	17,89		
					MO sem LS =>	10,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,87
					Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	35,81
					Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	966,87		

16.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,55	43,55		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55		
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,00	33,00		
					MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
					Valor do BDI =>	11,28			Valor com BDI =>	54,83
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		164,49

16.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	58,66	58,66		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55		
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	48,11	48,11		
					MO sem LS =>	21,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,16
					Valor do BDI =>	15,20			Valor com BDI =>	73,86

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 6,0000000 Preço Total => 443,16

16.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,29	33,29		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55		
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,74	22,74		
					MO sem LS =>	13,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,44
					Valor do BDI =>	8,62			Valor com BDI =>	41,91
					Quant. =>	73,0000000	Preço Total =>	3.059,43		

16.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	15,11	15,11		
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03		
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	1,1000000	3,50	3,85		
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23		
					MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
					Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	19,02
					Quant. =>	930.5000000	Preço Total =>	17.698,11		

16.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,45	8,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	20,24	2,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	24,72	3,31
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	2,39	2,43

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 4,04 LS => 0,00 MO com LS => 4,04
Valor do BDI => 2,19 Valor com BDI => 10,64
Quant. => 430,0000000 Preço Total => 4.575,20

16.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,79	7,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	20,24	2,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	24,72	3,06
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,20	2,23

MO sem LS => 3,74 LS => 0,00 MO com LS => 3,74
Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 9,80
Quant. => 500,5000000 Preço Total => 4.904,90

16.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1406	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	QUADROS / CAIXAS	KG	1,0000000	116,87	116,87
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80
Insumo	I0192	SEINFRA	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	Material	M	1,7500000	38,90	68,07
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00

MO sem LS => 48,80 LS => 0,00 MO com LS => 48,80
Valor do BDI => 30,29 Valor com BDI => 147,16
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 147,16

16.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	31,28	31,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	20,24	4,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	24,72	5,09

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038082	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	22,02	22,02	
				MO sem LS =>	6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI =>	8,10			Valor com BDI =>	39,38
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	196,90

16.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2485	SEINFRA	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	27,39	27,39	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I2112	SEINFRA	TOMADA PARA COMPUTADOR, SISTEMA "X"	Material	UN	1,0000000	16,13	16,13	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
				MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>	7,09			Valor com BDI =>	34,48
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	172,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	I6130	SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	3,45	3,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,34
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	21,70

16.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,93	13,93	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,24	1,39	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	24,72	4,09	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,45	2,45	
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	6,00	6,00	
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	17,54

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 87,70

16.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	108,55	108,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2299000	20,24	4,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	24,72	13,64
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,21	5,21
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	85,05	85,05

MO sem LS => 12,54 LS => 0,00 MO com LS => 12,54
Valor do BDI => 28,13 Valor com BDI => 136,68
Quant. => 20,0000000 Preço Total => 2.733,60

16.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	85,50	85,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	20,24	3,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	24,72	9,01
Insumo	00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	73,42	73,42

MO sem LS => 8,28 LS => 0,00 MO com LS => 8,28
Valor do BDI => 22,16 Valor com BDI => 107,66
Quant. => 29,0000000 Preço Total => 3.122,14

16.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	120,41	120,41

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	20,24	3,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	24,72	9,01	
Insumo	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	108,33	108,33	
				MO sem LS =>	8,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,28
				Valor do BDI =>	31,21			Valor com BDI =>	151,62
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	4.548,60

16.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	463,50	463,50	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,8000000	20,77	37,38	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,4000000	15,55	37,32	
Insumo	I9125	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	Material	UN	1,0000000	340,00	340,00	
MO sem LS =>					123,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,50
Valor do BDI =>					120,13			Valor com BDI =>	583,63
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	583,63

16.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,85	15,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	20,24	5,88

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	24,72	7,19
Auxiliar								
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	675,37	0,60
Auxiliar								
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18

MO sem LS => 8,88 LS => 0,00 MO com LS => 8,88
Valor do BDI => 4,10 Valor com BDI => 19,95
Quant. => 125,0000000 Preço Total => 2.493,75

16.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	15,62	15,62
Auxiliar								
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	20,24	4,49
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	24,72	5,48
Auxiliar								
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,65	5,65

MO sem LS => 6,71 LS => 0,00 MO com LS => 6,71
Valor do BDI => 4,04 Valor com BDI => 19,66
Quant. => 100,0000000 Preço Total => 1.966,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	500,60	500,60

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 129,75 Valor com BDI => 630,35
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 630,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	339,91	339,91

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 88,10 Valor com BDI => 428,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 428,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,00000000	100,68	100,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 26,09 Valor com BDI => 126,77
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 126,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,00000000	44,26	44,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 11,47 Valor com BDI => 55,73
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 55,73

16.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000	100,61	100,61
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0043000	687,55	2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	20,24	17,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	24,72	21,75
Insumo	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	58,10	58,10

MO sem LS => 27,17 LS => 0,00 MO com LS => 27,17
Valor do BDI => 26,07 Valor com BDI => 126,68
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 126,68

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,00000000	8,94	8,94	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					2,31			Valor com BDI =>	11,25
						Quant. =>	46,00000000	Preço Total =>	517,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	1,00000000	75,00	75,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	94,44
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	94,44

16.2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,00000000	137,47	137,47	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,60000000	16,77	10,06	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	20,77	12,46	
Insumo	I8365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material	UN	1,00000000	114,95	114,95	
				MO sem LS =>	22,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,52
				Valor do BDI =>	35,63			Valor com BDI =>	173,10
						Quant. =>	8,00000000	Preço Total =>	1.384,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,00000000	96,28	96,28	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					24,95			Valor com BDI =>	121,23
						Quant. =>	3,00000000	Preço Total =>	363,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X *10* CM	Material	UN	1,00000000	21,37	21,37

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,53 Valor com BDI => 26,90

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 538,00

16.2.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2664	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	APARELHOS ELÉTRICOS	UN	1,0000000	222,96	222,96
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	16,77	13,41
Insumo	I2246	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	Material	UN	1,0000000	192,94	192,94
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	20,77	16,61

MO sem LS => 30,02 LS => 0,00 MO com LS => 30,02
Valor do BDI => 57,79 Valor com BDI => 280,75

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 561,50

16.2.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	EM EDIFICAÇÕES	UN	1,0000000	2.743,75	2.743,75
Insumo	I7350	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	Material	UN	1,0000000	2.743,75	2.743,75

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 711,18 Valor com BDI => 3.454,93

Quant. => 11,0000000 Preço Total => 38.004,23

16.2.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4780	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	REDE FRIGORÍGENA	M	1,0000000	69,18	69,18
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	16,77	6,03
Insumo	I1179	SEINFRA	FITA DE CALDEAÇÃO	Material	M	1,5000000	3,00	4,50
Insumo	I1503	SEINFRA	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	Material	m²	0,0658000	56,16	3,69
Insumo	I1596	SEINFRA	PASTA PARA SOLDAR	Material	UN	0,0009000	47,08	0,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	Material	KG	0,0063000	82,73	0,52	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	20,32	7,31	
Insumo	I9083	SEINFRA	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	Material	M	1,1000000	42,81	47,09	
				MO sem LS =>	13,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,34
				Valor do BDI =>	17,93			Valor com BDI =>	87,11
						Quant. =>	45,0000000	Preço Total =>	3.919,95

16.3			SPDA DA EDIFICAÇÃO						28.382,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material		UN	1,0000000	85,44	85,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,14			Valor com BDI =>	107,58
						Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	1.506,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	1,00000000	9,32	9,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	11,73
						Quant. =>	18,00000000	Preço Total =>	211,14

16.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	6,11	6,11	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08	
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,69
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	538,30

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

16.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	157,30	157,30		
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E ARMADURAS	m³	0,2160000	41,20	8,89		
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,72	9,92		
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96		
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62		
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24		
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	31,13	18,67		
					MO sem LS =>	84,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,64
					Valor do BDI =>	40,77			Valor com BDI =>	198,07
							Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	3.565,26

16.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	80,26	80,26		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	20,24	6,58		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	24,72	8,03		
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19		
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	51,87	54,46		
					MO sem LS =>	14,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,61
					Valor do BDI =>	20,80			Valor com BDI =>	101,06
							Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	12.127,20

16.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	33,68	33,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000	20,24	1,93

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000	24,72	2,36
Auxiliar								
Composição	98463	SINAPI	SUPOTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Auxiliar								
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	17,34	18,20

MO sem LS => 7,67 LS => 0,00 MO com LS => 7,67
Valor do BDI => 8,72 Valor com BDI => 42,40
Quant. => 100,0000000 Preço Total => 4.240,00

16.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	60,80	60,80
Auxiliar								
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	20,24	5,12
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	24,72	6,26
Auxiliar								
Composição	98463	SINAPI	SUPOTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Auxiliar								
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	36,41	38,23

MO sem LS => 12,43 LS => 0,00 MO com LS => 12,43
Valor do BDI => 15,75 Valor com BDI => 76,55
Quant. => 50,0000000 Preço Total => 3.827,50

16.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	31,32	31,32
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I1068	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	Material	M	1,1000000	8,00	8,80
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46

MO sem LS => 22,52 LS => 0,00 MO com LS => 22,52
Valor do BDI => 8,11 Valor com BDI => 39,43
Quant. => 18,0000000 Preço Total => 709,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,35			Valor com BDI =>	6,59
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	65,90

16.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	403,76	403,76	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38	
Insumo	I9160	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	Material	UN	1,0000000	385,00	385,00	
				MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	104,65			Valor com BDI =>	508,41
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	508,41

16.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	133,54	133,54		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	20,24	2,55		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	24,72	3,12		
Insumo	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	1,0000000	127,87	127,87		
					MO sem LS =>	3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
					Valor do BDI =>	34,61			Valor com BDI =>	168,15
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	336,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	Material	UN	1,0000000	56,58	56,58	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,66			Valor com BDI =>	71,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,00000000 Preço Total => 142,48

16.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,00000000	40,73	40,73
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,08000000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,08000000	15,55	1,24
Insumo	I7377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,00000000	26,29	26,29
Insumo	I7378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,00000000	3,76	3,76
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,04000000	194,68	7,78

MO sem LS => 2,90 LS => 0,00 MO com LS => 2,90
Valor do BDI => 10,55 Valor com BDI => 51,28
Quant. => 7,00000000 Preço Total => 358,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	1,00000000	194,68	194,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 50,46 Valor com BDI => 245,14
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 245,14

16.4			SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO					5.032,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,00000000	85,44	85,44

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 22,14 Valor com BDI => 107,58
Quant. => 4,00000000 Preço Total => 430,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	1,0000000	9,32	9,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	11,73
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	58,65

16.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	6,11	6,11	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08	
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,69
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	123,04

16.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	157,30	157,30	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CANAIS E ARMADURAS	m³	0,2160000	41,20	8,89	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,72	9,92	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96	
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24	
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	31,13	18,67	
				MO sem LS =>	84,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,64
				Valor do BDI =>	40,77			Valor com BDI =>	198,07
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	396,14

16.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	80,26	80,26

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	20,24	6,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	24,72	8,03
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	51,87	54,46
					MO sem LS =>	14,61	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	20,80		MO com LS =>
								14,61
								Valor com BDI =>
								101,06
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	1.819,08

16.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	60,80	60,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	20,24	5,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	24,72	6,26
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	36,41	38,23
					MO sem LS =>	12,43	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,75		MO com LS =>
								12,43
								Valor com BDI =>
								76,55
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	1.377,90

16.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	31,32	31,32
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I1068	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	Material	M	1,1000000	8,00	8,80
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
					MO sem LS =>	22,52	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,11		MO com LS =>
								22,52
								Valor com BDI =>
								39,43

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 118,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,35 Valor com BDI => 6,59

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 19,77

16.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	133,54	133,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	20,24	2,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	24,72	3,12
Insumo	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	1,0000000	127,87	127,87

MO sem LS => 3,81 LS => 0,00 MO com LS => 3,81
Valor do BDI => 34,61 Valor com BDI => 168,15

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 168,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	Material	UN	1,0000000	56,58	56,58

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 14,66 Valor com BDI => 71,24

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 71,24

16.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	40,73	40,73
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	15,55	1,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I7377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	26,29	26,29	
Insumo	I7378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	3,76	3,76	
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	194,68	7,78	
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,90
				Valor do BDI =>	10,55			Valor com BDI =>	51,28
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	205,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	1,0000000	194,68	194,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	50,46			Valor com BDI =>	245,14
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	245,14

17			PINTURA					57.812,55	
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	15,06	15,06	
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2500000	16,77	4,19	
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,55	0,27	
Insumo	I1511	SEINFRA	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,7000000	4,78	3,34	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26	
				MO sem LS =>	11,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,45
				Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI =>	18,96
						Quant. =>	421,4950000	Preço Total =>	7.991,54

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	11,84	11,84
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	16,77	3,35

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,55	0,22	
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,7000000	2,92	2,04	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
				MO sem LS =>	9,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,58
				Valor do BDI =>	3,06	Valor com BDI =>		14,90	
				Quant. =>		1.183.5350000	Preço Total =>		17.634,67

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,44	11,44	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,68	5,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,62	1,40	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	18,47	4,22	
				MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	14,40
				Quant. =>		412,0750000	Preço Total =>		5.933,88

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,41	9,41	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,68	4,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,62	1,01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	18,47	4,22	
				MO sem LS =>	3,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,38
				Valor do BDI =>	2,43			Valor com BDI =>	11,84
						Quant. =>	771,4600000	Preço Total =>	9.134,08

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	16,65	16,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03	
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,55	0,27	
Insumo	I1512	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	Material	KG	0,4500000	9,10	4,09	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26	
				MO sem LS =>	12,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,29
				Valor do BDI =>	4,31			Valor com BDI =>	20,96
						Quant. =>	117,0750000	Preço Total =>	2.453,89

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,76	7,76	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1903000	25,68	4,88	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0070000	19,00	0,13	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0702000	39,29	2,75	
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	9,77
						Quant. =>	117,0750000	Preço Total =>	1.143,82

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,20	25,20	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	25,68	17,40	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0178000	19,00	0,33	
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA AÇAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1776000	42,08	7,47	
				MO sem LS =>	11,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,50
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	31,73

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 195,4200000 Preço Total => 6.200,67

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	9,69	9,69
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2000000	0,55	0,11
Insumo	I2353	SEINFRA	HIDRACOR	Material	KG	0,3500000	1,15	0,40
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	20,77	6,85
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	15,55	2,33

MO sem LS => 9,18 LS => 0,00 MO com LS => 9,18

Valor do BDI => 2,51 Valor com BDI => 12,20

Quant. => 600,0000000 Preço Total => 7.320,00

18			URBANIZAÇÃO					207.625,38
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4859	SEINFRA	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	MUROS	M	1,0000000	545,57	545,57
Composição Auxiliar	C0077	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,2000000	213,74	42,74
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM	m³	0,1600000	41,20	6,59
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	VALAS,VALETAS,CANAIS E FORMAS	m²	0,6800000	66,19	45,00
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0300000	395,52	11,86
Composição Auxiliar	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	4,9200000	14,12	69,47
Composição Auxiliar	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,8000000	59,80	107,64
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,9100000	12,72	24,29
Composição Auxiliar	C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	ALVENARIA DE PEDRA	m³	0,1600000	450,57	72,09

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	5,2800000	6,17	32,57
Composição Auxiliar	C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	5,2800000	21,77	114,94
Insumo	I9168	SEINFRA	CONCERTINA EM ESPIRAL, DIÂMETRO 450mm	Material	M	1,0000000	18,38	18,38

MO sem LS => 326,19 LS => 0,00 MO com LS => 326,19
Valor do BDI => 141,41 Valor com BDI => 686,98

Quant. => 120,0000000 Preço Total => 82.437,60

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	MUROS	m²	1,0000000	337,43	337,43
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,1685000	67,50	11,37
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	17,9080000	1,10	19,69
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	31,0480000	0,56	17,38
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,1380000	66,06	9,11
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	174,9000000	0,58	101,44
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,8600000	20,77	80,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,3200000	15,55	98,27

MO sem LS => 178,44 LS => 0,00 MO com LS => 178,44
Valor do BDI => 87,46 Valor com BDI => 424,89

Quant. => 12,1400000 Preço Total => 5.158,16

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	364,01	364,01
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0100000	509,74	5,09
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I6748	SEINFRA	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	Material	m²	1,0000000	249,96	249,96	
				MO sem LS =>	110,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,51
				Valor do BDI =>	94,35			Valor com BDI =>	458,36
						Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	19.251,12

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	384,51	384,51		
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0010000	74,72	0,07		
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08		
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	15,55	3,88		
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	352,45	352,45		
					MO sem LS =>	31,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,91
					Valor do BDI =>	99,66			Valor com BDI =>	484,17
							Quant. =>	10,6000000	Preço Total =>	5.132,20

18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	111,40	111,40
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	74,72	2,98
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	20,77	16,61
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	9,50	12,82
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	20,77	14,53
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,0000000	23,81	23,81

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	22,31	0,44	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,56	9,72	
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0900000	73,90	6,65	
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	15,54	0,31	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	15,55	17,10	
				MO sem LS =>	54,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI =>	28,87			Valor com BDI =>	140,27
						Quant. =>	10,1700000	Preço Total =>	1.426,54

18.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	112,86	112,86	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	67,50	1,22	
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,56	1,56	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	20,77	33,23	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	15,55	19,43	
Insumo	I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	49,48	54,42	
				MO sem LS =>	52,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,66
				Valor do BDI =>	29,25			Valor com BDI =>	142,11
						Quant. =>	17,7500000	Preço Total =>	2.522,45

18.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4025	SEINFRA	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	61,47	61,47
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0072000	134,84	0,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C1847	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	PISOS EXTERNOS	m²	0,0072000	75,67	0,54
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I0468	SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E) (0,88KG/M)	Material	KG	1,5000000	8,17	12,25
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	0,3000000	35,59	10,67
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	20,77	8,30
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22

MO sem LS => 38,37 LS => 0,00 MO com LS => 38,37

Valor do BDI => 15,93 Valor com BDI => 77,40

Quant. => 3,2400000 Preço Total => 250,77

18.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m³	1,0000000	118,71	118,71
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,1500000	76,19	87,61
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10

MO sem LS => 31,10 LS => 0,00 MO com LS => 31,10

Valor do BDI => 30,76 Valor com BDI => 149,47

Quant. => 46,2555000 Preço Total => 6.913,80

18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	40,81	40,81
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31
Insumo	I0612	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,07
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48	
Insumo	I9513	SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,0000000	0,56	28,56	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	10,57			Valor com BDI =>	51,38
						Quant. =>	148,3000000	Preço Total =>	7.619,65

18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	30,88	30,88	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	24,45	6,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	18,62	1,37	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	404,92	22,87	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	38,88
						Quant. =>	137,9000000	Preço Total =>	5.361,55

18.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,86	33,86	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	698,85	21,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2980000	24,45	7,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	18,62	2,77	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI =>	8,77			Valor com BDI =>	42,63

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 137,9000000 Preço Total => 5.878,67

18.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3104	SEINFRA	REMOÇÃO DE CERCAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0250000	15,55	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47
						Quant. =>	101,0000000	Preço Total =>	47,47

18.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	LASTROS	m³	1,0000000	106,13	106,13	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	1,1500000	74,72	85,92	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	15,55	20,21	
				MO sem LS =>	20,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,21
				Valor do BDI =>	27,50			Valor com BDI =>	133,63
						Quant. =>	57,6000000	Preço Total =>	7.697,08

18.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	55,62	55,62	
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0430000	441,98	19,00	
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	0,1500000	60,88	9,13	
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
Insumo	I0724	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	Equipamento	H	0,0500000	24,08	1,20	
Insumo	I0726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	83,93	0,83	
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,1500000	66,06	9,90	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
				MO sem LS =>	22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 14,41
Quant. => 576,0000000 Valor com BDI => 70,03
Preço Total => 40.337,28

18.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4733	SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	CERCAS	M	1,0000000	26,28	26,28
Insumo	I0097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	Material	M	8,0000000	0,87	6,96
Insumo	I0581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0280000	43,86	1,22
Insumo	I0703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0120000	127,88	1,53
Insumo	I2516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	Material	KG	0,0400000	11,97	0,47
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	15,55	12,44
Insumo	I9052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	Material	UN	0,6670000	5,32	3,54
Insumo	I9053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	Material	UN	0,0200000	6,02	0,12

MO sem LS => 12,44 LS => 0,00 MO com LS => 12,44
Valor do BDI => 6,81 Valor com BDI => 33,09
Quant. => 96,0000000 Preço Total => 3.176,64

18.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	40,03	40,03
Composição Auxiliar	C3211	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	m³	0,0400000	4,10	0,16
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CANAIS E ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	41,20	0,82
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	PAREDES E FORROS	m³	0,0007000	369,08	0,25
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	MISTURAS BETUMINOSAS À FRIO	m²	0,2500000	4,49	1,12
Composição Auxiliar	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)		m³	0,0030000	72,20	0,21

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C3250	SEINFRA	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	1,0000000	25,02	25,02
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22
					MO sem LS =>	29,79	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	10,37	MO com LS =>	29,79
							Valor com BDI =>	50,40
					Quant. =>	286,0000000	Preço Total =>	14.414,40

19			SERVIÇOS DIVERSOS					8.360,61
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	17,31	17,31
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0135000	24,99	0,33
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	0,0180000	27,42	0,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1350000	15,55	2,09
Insumo	I8619	SEINFRA	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	Material	M	0,6000000	1,82	1,09
Insumo	I8624	SEINFRA	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	Material	m²	0,0473000	115,55	5,46
Insumo	I8625	SEINFRA	TESOURA PNEUMÁTICA	Material	H	0,0176000	0,62	0,01
Insumo	I8626	SEINFRA	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	Material	m²	0,0150000	48,95	0,73
Insumo	I8627	SEINFRA	LIXA D'ÁGUA N.100	Material	UN	0,0225000	0,71	0,01
Insumo	I8628	SEINFRA	ORQUIMOL	Material	L	0,0045000	12,13	0,05
Insumo	I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	0,0473000	109,75	5,19
					MO sem LS =>	4,44	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,48	MO com LS =>	4,44
							Valor com BDI =>	21,79

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 28,0000000 Preço Total => 610,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material	UN	1,0000000	21,95	21,95
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,68	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	27,63
					Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	773,64

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	10,88	10,88
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000	15,55	10,88
					MO sem LS =>	10,88	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,82	MO com LS =>	10,88
							Valor com BDI =>	13,70
					Quant. =>	328,0550000	Preço Total =>	4.494,35

19.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CE0085	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.149,30	1.149,30
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	19,92	15,93
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	18,32	23,81
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,28	19,42
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	25,12	16,32
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	1,1500000	852,46	980,32
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	12,14	12,14
Insumo	00011059	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	Material	UN	3,0000000	0,28	0,84

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuaara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,3500000	230,08	80,52	
				MO sem LS =>	50,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,34
				Valor do BDI =>	297,89			Valor com BDI =>	1.447,19
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.447,19

19.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CE0086	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	PINT - PINTURAS	UN	1,0000000	822,20	822,20	
Composição Auxiliar	CE0009	Próprio	PINTURA LOGOTIPO SESAI - PROJETO PADRÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	368,30	368,30	
Composição Auxiliar	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	OUTROS ELEMENTOS	UN	30,0000000	15,13	453,90	
				MO sem LS =>	491,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	491,35
				Valor do BDI =>	213,11			Valor com BDI =>	1.035,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.035,31

Total sem BDI 1.189.925,72
Total do BDI 308.228,54
Total Geral 1.498.154,26

Renato de Oliveira Lima

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023



Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia
Japura, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	45,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%
		21.528,62	9.687,88	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.291,72
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	10,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	15,00%	8,00%	7,00%	6,00%
		164.985,12	16.498,51	19.798,21	19.798,21	24.747,77	24.747,77	24.747,77	13.198,81	11.548,96	9.899,11
3	PREPARAÇÃO DO TERRENO	100,00%	100,00%								
		9.213,68	9.213,68								
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%						
		15.306,04	6.122,42	6.122,42	3.061,21						
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%						
		207.605,28	83.042,11	83.042,11	41.521,06						
6	PAREDES - PAINÉIS	100,00%			50,00%	50,00%					
		73.413,85			36.706,93	36.706,93					
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00%				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%		
		102.999,61				10.299,96	41.199,84	41.199,84	10.299,96		
8	COBERTURA	100,00%					40,00%	50,00%	10,00%		
		74.547,20					29.818,88	37.273,60	7.454,72		
9	REVESTIMENTOS	100,00%				20,00%	30,00%	40,00%	10,00%		
		121.890,47				24.378,09	36.567,14	48.756,19	12.189,05		
10	PISOS	100,00%					50,00%	40,00%	10,00%		
		86.283,66					43.141,83	34.513,46	8.628,37		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%				20,00%	40,00%	40,00%			
		52.591,23				10.518,25	21.036,49	21.036,49			
12	RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE	100,00%	80,00%						20,00%		
		34.384,97	27.507,98						6.876,99		
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%				40,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		35.624,97				14.249,99	7.124,99	7.124,99	7.124,99		
14	ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR	100,00%							50,00%	30,00%	20,00%
		48.722,35							24.361,18	14.616,71	9.744,47
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%									100,00%
		6.294,88									6.294,88
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	100,00%					15,00%	30,00%	40,00%	15,00%	
		168.963,79					25.344,57	50.689,14	67.585,52	25.344,57	
17	PINTURA	100,00%							50,00%	30,00%	20,00%
		57.812,55							28.906,28	17.343,77	11.562,51
18	URBANIZAÇÃO	100,00%	40,00%	30,00%						20,00%	10,00%
		207.625,38	83.050,15	62.287,61						41.525,08	20.762,54
19	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%							10,00%	30,00%	60,00%
		8.360,61							836,06	2.508,18	5.016,37
Porcentagem			15,69%	11,53%	6,85%	8,17%	15,38%	17,81%	12,61%	7,64%	4,31%
Custo			235.122,73	172.757,36	102.594,41	122.407,99	230.488,52	266.848,49	188.968,92	114.394,26	64.571,59
Porcentagem Acumulado			15,69%	27,23%	34,07%	42,24%	57,63%	75,44%	88,05%	95,69%	100,0%
Custo Acumulado			235.122,72	407.880,08	510.474,49	632.882,47	863.370,99	1.130.219,49	1.319.188,41	1.433.582,67	1.498.154,26

Renato de Oliveira Lima

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CANTEIRO DE OBRAS							
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	1,00	4,00	2,50		
1.1.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	54,00	2,00	27,00			
1.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.600,00	1,00	40,00	40,00		
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00					
1.1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,00					
	BLOCO UBSI	M	95,00					
	GUARITA	M	12,30					
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M	17,70					
1.1.6	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	77,00					
	ELEVAÇÃO - BLOCO UBSI	M2	50,00	1,00	25,00	2,00		
	ELEVAÇÃO - RESERVATÓRIO	M2	27,00	1,00	3,00	9,00		PINTURA DO REL
1.1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00					
1.1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00					
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288,00	9,00	4,00	8,00		1 DIA POR SEMANA (8H)
1.3.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
1.3.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
1.3.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
2	PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	400,00					
	CORTE/ATERRO	M3	400,00	0,50	40,00	40,00	0,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,80					
	ARRIMO DE CONTENÇÃO (MURO LATERAL)	M3	4,80	1,00	20,00	0,40	0,60	
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	25,00					
	AQUISIÇÃO	M3	25,00	0,50	10,00	10,00	0,50	
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	112,12					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	2,02	1,00	7,20	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,83	1,00	2,95	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	2,77	1,00	9,90	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	2,52	3,00	3,00	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	4,90	5,00	3,50	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,76	1,00	2,70	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,88	1,00	3,15	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,56	1,00	2,00	0,40	0,70	
	VIGA BALDRAME 01	M3	3,89	2,00	21,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M3	1,19	1,00	13,25	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M3	1,62	6,00	3,00	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M3	0,54	1,00	6,00	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M3	1,04	1,00	11,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M3	1,55	2,00	8,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M3	2,45	2,00	13,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M3	3,29	2,00	18,30	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M3	0,32	1,00	3,50	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M3	2,00	1,00	22,20	0,30	0,30	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 01	M3	4,54	4,00	0,70	0,90	1,80	
	SAPATAS 02	M3	6,41	5,00	0,75	0,95	1,80	
	SAPATAS 03	M3	6,84	5,00	0,80	0,95	1,80	
	SAPATAS 04	M3	18,36	12,00	0,85	1,00	1,80	
	SAPATAS 05	M3	15,31	9,00	0,90	1,05	1,80	
	SAPATAS 06	M3	5,64	3,00	0,95	1,10	1,80	
	SAPATAS 07	M3	8,28	4,00	1,00	1,15	1,80	
	SAPATAS 08	M3	2,17	1,00	1,05	1,15	1,80	
	SAPATAS 09	M3	2,48	1,00	1,10	1,25	1,80	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	1,76	2,00	3,15	0,40	0,70	
	ALVENARIA 02	M3	1,51	3,00	1,80	0,40	0,70	
	SAPATA	M3	1,00	4,00	0,50	0,50	1,00	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	2,44	2,00	4,35	0,40	0,70	
	ALVENARIA 02	M3	1,26	3,00	1,50	0,40	0,70	
	SAPATA	M3	1,00	4,00	0,50	0,50	1,00	
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	78,16					
	VOLUME TOTAL ESCAVADO	M3	112,12	1,00	112,12			
	VOLUME DE EMBASAMENTO PEDRA (DESCONTO)	M3	(9,52)	(1,00)	9,52			
	VOLUME DE EMBASAMENTO TIJOLO (DESCONTO)	M3	(3,17)	(1,00)	3,17			
	VOLUME DE EMBASAMENTO ANEL DE CONCRETO (DESCONTO)	M3	(0,79)	(1,00)	0,79			
	VOLUME DE FUNDAÇÃO (DESCONTO)	M3	(20,48)	(1,00)	20,48			
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	54,47					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI - ALA 01	M3	38,63	1,00	22,20	11,60	0,15	
	BLOCO UBSI - ALA 02	M3	12,84	1,00	9,95	8,60	0,15	
	GUARITA	M3	0,85	1,00	3,15	1,80	0,15	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M3	2,15	1,00	4,35	3,30	0,15	
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,52					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,86	1,00	7,20	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,35	1,00	2,95	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	1,19	1,00	9,90	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	1,08	3,00	3,00	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	2,10	5,00	3,50	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,32	1,00	2,70	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,38	1,00	3,15	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,24	1,00	2,00	0,30	0,40	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,76	2,00	3,15	0,30	0,40	
	ALVENARIA 02	M3	0,65	3,00	1,80	0,30	0,40	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	1,04	2,00	4,35	0,30	0,40	
	ALVENARIA 02	M3	0,54	3,00	1,50	0,30	0,40	
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,17					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,29	1,00	7,20	0,20	0,20	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,12	1,00	2,95	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	0,40	1,00	9,90	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	0,36	3,00	3,00	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	0,70	5,00	3,50	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,11	1,00	2,70	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,13	1,00	3,15	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,08	1,00	2,00	0,20	0,20	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,25	2,00	3,15	0,20	0,20	
	ALVENARIA 02	M3	0,22	3,00	1,80	0,20	0,20	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	0,35	2,00	4,35	0,20	0,20	
	ALVENARIA 02	M3	0,18	3,00	1,50	0,20	0,20	
4.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,79					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,07	1,00	7,20	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,03	1,00	2,95	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	0,10	1,00	9,90	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	0,09	3,00	3,00	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	0,18	5,00	3,50	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,03	1,00	2,70	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,03	1,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,06	2,00	3,15	0,10	0,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 02	M3	0,05	3,00	1,80	0,10	0,10	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	0,09	2,00	4,35	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M3	0,05	3,00	1,50	0,10	0,10	
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	170,87					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M2	2,16	1,00	7,20	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M2	0,89	1,00	2,95	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M2	2,97	1,00	9,90	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M2	2,70	3,00	3,00	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M2	5,25	5,00	3,50	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M2	0,81	1,00	2,70	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M2	0,95	1,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M2	0,60	1,00	2,00	0,10	0,10	
	VIGA BALDRAME 01	M2	31,97	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M2	9,81	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M2	13,32	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M2	4,44	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M2	8,58	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M2	12,73	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M2	20,13	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M2	27,08	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M2	2,59	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M2	16,43	1,00	22,20	0,14	0,30	
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	1,89	2,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M2	1,62	3,00	1,80	0,10	0,10	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M2	2,61	2,00	4,35	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M2	1,35	3,00	1,50	0,10	0,10	
4.5	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	291,71					
	BLOCO UBSI							
	VIGA BALDRAME 01	M2	31,97	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M2	9,81	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M2	13,32	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M2	4,44	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M2	8,58	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M2	12,73	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M2	20,13	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M2	27,08	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M2	2,59	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M2	16,43	1,00	22,20	0,14	0,30	
	SAPATAS 01	M2	6,40	4,00	0,70	0,90	0,50	
	SAPATAS 02	M2	8,50	5,00	0,75	0,95	0,50	
	SAPATAS 03	M2	8,75	5,00	0,80	0,95	0,50	
	SAPATAS 04	M2	22,20	12,00	0,85	1,00	0,50	
	SAPATAS 05	M2	17,55	9,00	0,90	1,05	0,50	
	SAPATAS 06	M2	6,15	3,00	0,95	1,10	0,50	
	SAPATAS 07	M2	8,60	4,00	1,00	1,15	0,50	
	SAPATAS 08	M2	2,20	1,00	1,05	1,15	0,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 09	M2	2,35	1,00	1,10	1,25	0,50	
	PILARES DE FUNDAÇÃO	M2	50,34	44,00	0,14	0,30	1,30	
	GUARITA							
	PILAR	M2	1,80	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M2	4,00	4,00	0,50	0,50	0,50	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	PILAR	M2	1,80	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M2	4,00	4,00	0,50	0,50	0,50	
4.6	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	344,19					
	BLOCO UBSI							
	VIGA 01	M2	47,73	3,00	21,50	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	37,30	4,00	12,60	0,14	0,30	
	VIGA 03	M2	23,53	3,00	10,60	0,14	0,30	
	VIGA 04	M2	85,84	5,00	23,20	0,14	0,30	
	PILARES	M2	114,22	44,00	0,14	0,30	2,95	
	GUARITA							
	VIGA 01	M2	4,66	2,00	3,15	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	2,66	2,00	1,80	0,14	0,30	
	PILAR	M2	8,46	4,00	0,15	0,30	2,35	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	VIGA 01	M2	4,88	2,00	3,30	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	6,44	2,00	4,35	0,14	0,30	
	PILAR	M2	8,46	4,00	0,15	0,30	2,35	
4.7	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2.958,20					VER PROJETO ESTRUTURAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
4.8	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	40,05					
	BLOCO UBSI							
	VIGA 01	M3	2,71	3,00	21,50	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	2,12	4,00	12,60	0,14	0,30	
	VIGA 03	M3	1,34	3,00	10,60	0,14	0,30	
	VIGA 04	M3	4,87	5,00	23,20	0,14	0,30	
	PILARES	M3	5,45	44,00	0,14	0,30	2,95	
	VIGA BALDRAME 01	M3	1,81	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M3	0,56	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M3	0,76	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M3	0,25	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M3	0,49	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M3	0,72	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M3	1,14	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M3	1,54	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M3	0,15	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M3	0,93	1,00	22,20	0,14	0,30	
	SAPATAS 01	M3	0,63	4,00	0,70	0,90	0,25	
	SAPATAS 02	M3	0,89	5,00	0,75	0,95	0,25	
	SAPATAS 03	M3	0,95	5,00	0,80	0,95	0,25	
	SAPATAS 04	M3	2,55	12,00	0,85	1,00	0,25	
	SAPATAS 05	M3	2,13	9,00	0,90	1,05	0,25	
	SAPATAS 06	M3	0,78	3,00	0,95	1,10	0,25	
	SAPATAS 07	M3	1,15	4,00	1,00	1,15	0,25	
	SAPATAS 08	M3	0,30	1,00	1,05	1,15	0,25	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 09	M3	0,34	1,00	1,10	1,25	0,25	
	PILARES DE FUNDAÇÃO	M3	2,40	44,00	0,14	0,30	1,30	
	GUARITA							
	VIGA 01	M3	0,26	2,00	3,15	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	0,15	2,00	1,80	0,14	0,30	
	PILAR	M3	0,42	4,00	0,15	0,30	2,35	
	PILAR FUNDAÇÃO	M3	0,09	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M3	0,50	4,00	0,50	0,50	0,50	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	VIGA 01	M3	0,28	2,00	3,30	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	0,37	2,00	4,35	0,14	0,30	
	PILAR	M3	0,42	4,00	0,15	0,30	2,35	
	PILAR FUNDAÇÃO	M3	0,09	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M3	0,50	4,00	0,50	0,50	0,50	
4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	414,10					
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
5	PAREDES - PAINÉIS							
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	720,20					
	BLOCO UBSI							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	25,37	1,00	8,60	2,95		
	ALVENARIA 02	M2	21,24	1,00	7,20	2,95		
	ALVENARIA 03	M2	37,17	4,00	3,15	2,95		
	ALVENARIA 04	M2	6,20	1,00	2,10	2,95		
	ALVENARIA 05	M2	75,37	7,00	3,65	2,95		
	ALVENARIA 06	M2	5,90	1,00	2,00	2,95		
	ALVENARIA 07	M2	109,45	2,00	18,55	2,95		
	ALVENARIA 08	M2	40,12	1,00	13,60	2,95		
	ALVENARIA 09	M2	11,95	1,00	4,05	2,95		
	ALVENARIA 10	M2	5,61	1,00	1,90	2,95		
	ALVENARIA 11	M2	46,17	1,00	15,65	2,95		
	ALVENARIA 12	M2	63,57	1,00	21,55	2,95		
	ALVENARIA 13	M2	77,29	2,00	13,10	2,95		
	ALVENARIA 14	M2	9,29	1,00	3,15	2,95		
	ALVENARIA 15	M2	61,95	7,00	3,00	2,95		
	ALVENARIA 16	M2	5,90	1,00	2,00	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M2	14,81	2,00	3,15	2,35		
	ALVENARIA 02	M2	12,69	3,00	1,80	2,35		
	PLATIBANDA 01	M2	3,36	2,00	2,80	0,60		
	PLATIBANDA 02	M2	4,74	2,00	3,95	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	21,32	2,00	4,35	2,45		
	ALVENARIA 02	M2	13,23	3,00	1,80	2,45		
	PLATIBANDA 01	M2	3,36	2,00	2,80	0,60		
	PLATIBANDA 02	M2	4,74	2,00	3,95	0,60		
	ABRIGO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO							
	ALVENARIA 01	M2	1,84	2,00	0,80	1,15		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA							
	ALVENARIA 01	M2	2,64	2,00	0,80	1,65		
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	7,20	2,00	1,80	2,00		
5.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,81					
	J1	M3	0,16	8,00	2,00	0,10	0,10	
	J1A	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	J1A	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	J2	M3	0,02	1,00	1,50	0,10	0,10	
	J3	M3	0,17	14,00	1,20	0,10	0,10	
	J4	M3	0,04	4,00	1,00	0,10	0,10	
	J5	M3	0,01	2,00	0,60	0,10	0,10	
	JG1	M3	0,01	1,00	0,50	0,10	0,10	
	JG2	M3	0,01	1,00	1,15	0,10	0,10	
	JG3	M3	0,01	1,00	0,80	0,10	0,10	
	PORTÕES ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M3	0,06	4,00	1,60	0,10	0,10	
	PG1	M3	0,01	1,00	0,70	0,10	0,10	
	PG2	M3	0,01	1,00	0,60	0,10	0,10	
	P1	M3	0,02	1,00	1,60	0,10	0,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	P2	M3	0,04	3,00	1,20	0,10	0,10	
	P3	M3	0,01	1,00	1,00	0,10	0,10	
	P4	M3	0,02	3,00	0,80	0,10	0,10	
	P5	M3	0,15	19,00	0,80	0,10	0,10	
	P6	M3	0,03	4,00	0,80	0,10	0,10	
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
6.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	46,83					
	P2	M2	5,04	2,00	1,20	2,10		
	P3	M2	2,10	1,00	1,00	2,10		
	P4	M2	5,04	3,00	0,80	2,10		
	P5	M2	31,92	19,00	0,80	2,10		
	PG1	M2	1,47	1,00	0,70	2,10		
	PG2	M2	1,26	1,00	0,60	2,10		
6.2	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	27,00					
6.3	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	81,00	3,00	27,00			3UN POR PORTA
6.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27,00					
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,19					
	J1	M2	12,80	8,00	2,00	0,80		
	J1A	M2	2,40	1,00	2,00	1,20		
	J1A	M2	2,40	1,00	2,00	1,20		
	J2	M2	1,50	1,00	1,50	1,00		
	J3	M2	8,40	14,00	1,20	0,50		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	J4	M2	2,00	4,00	1,00	0,50		
	J5	M2	0,72	2,00	0,60	0,60		
	JG1	M2	0,50	1,00	0,50	1,00		
	JG2	M2	1,15	1,00	1,15	1,00		
	JG3	M2	0,32	1,00	0,80	0,40		
6.6	PELÍCULA DE INSULFILM (FUMÊ JATEADO TRANSPARENTE)	M2	32,19					
6.7	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	23,52					
	P1	M2	3,36	1,00	1,60	2,10		
	P6	M2	6,72	4,00	0,80	2,10		
	PORTÕES ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	13,44	4,00	1,60	2,10		
6.8	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	32,19					PROTEÇÃO DE JANELAS
6.9	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,99					
	PORTÃO - GÁS	M2	3,36	1,00	1,60	2,10		
	PORTÃO COMPRESSOR	M2	0,63	1,00	0,90	0,70		
6.10	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	45,95					
	J1	M	16,00	8,00	2,00	0,80		
	J1A	M	2,00	1,00	2,00	1,20		
	J1A	M	2,00	1,00	2,00	1,20		
	J2	M	1,50	1,00	1,50	1,00		
	J3	M	16,80	14,00	1,20	0,50		
	J4	M	4,00	4,00	1,00	0,50		
	J5	M	1,20	2,00	0,60	0,60		
	JG1	M	0,50	1,00	0,50	1,00		
	JG2	M	1,15	1,00	1,15	1,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	JG3	M	0,80	1,00	0,80	0,40		
6.11	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	7,80					
	WC QUARTO INDIVIDUAL	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	WC USUÁRIOS	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	WC FUNCIONÁRIOS	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	DML	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	COPA	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	ESTERELIZAÇÃO/LAVAGEM	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	WC GUARITA	M	0,60	1,00	0,60	0,80		
6.12	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	53,44					
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / IMUNIZAÇÃO	M2	18,88	2,00	9,44			
	COPA / PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / QUARTO INDIVIDUAL	M2	21,12	4,00	5,28			
	ESTERELIZAÇÃO	M2	6,56	1,00	6,56			
	LAVAGEM (LABORATÓRIO)	M2	6,88	1,00	6,88			
6.13	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	42,50					ESPERA E HALL DE CONSULTÓRIOS
6.14	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,75					
	MEDICAMENTOS	M2	0,21	1,00	0,60	0,35		
	PASSAGEM - ESTERELIZAÇÃO/LAVAGEM	M2	0,21	1,00	0,60	0,35		
	PORTÃO - GÁS	M2	1,33	1,00	1,90	0,70		
6.15	BOX DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	5,60					
	BOX WC FEMININO	M2	3,20	1,00	1,60	2,00		
	BOX WC MASULINO	M2	2,40	1,00	1,20	2,00		
7	COBERTURA							
7.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	440,39					
	BLOCO UBSI							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	COBERTURA 01	M2	101,23	1,00	9,55	10,60		
	COBERTURA 02	M2	314,16	1,00	13,20	23,80		
	GUARITA							
	COBERTURA 01	M2	10,64	1,00	3,80	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	COBERTURA 01	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	415,39					
	BLOCO UBSI							
	COBERTURA 01	M2	101,23	1,00	9,55	10,60		
	COBERTURA 02	M2	314,16	1,00	13,20	23,80		
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,25					
	BLOCO UBSI							
	CUMEEIRA 01	M	18,50	1,00	18,50			
	CUMEEIRA 02	M	22,75	1,00	22,75			
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,10					
	BLOCO UBSI							
	RUFO 01	M	15,20	2,00	7,60			
	GUARITA							
	RUFO 01	M	7,90	1,00	7,90			
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	RUFO 01	M	3,00	1,00	3,00			
7.5	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,80	1,00	58,80			
7.6	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2	25,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	GUARITA							
	COBERTURA 01	M2	10,64	1,00	3,80	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	COBERTURA 01	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
8	REVESTIMENTOS							
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.873,70					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	16,20	2,00	4,05	2,00		
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	LAJES							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.570,45					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	LAJES							
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
8.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	303,25					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	16,20	2,00	4,05	2,00		
	GUARITA							
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	283,75					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	8,10	1,00	4,05	2,00		
	DESCONTO LETREIRO (FACHADA TIJOLINHO)	M2	(11,40)	(1,00)	3,80	3,00		
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
8.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	303,25					
8.6	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	19,50					
	BLOCO UBSI							
	ESCOVÓDROMO	M2	8,10	1,00	4,05	2,00		
	DESCONTO LETREIRO (FACHADA TIJOLINHO)	M2	11,40	1,00	3,80	3,00		
9	PISOS							
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	328,06					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01A	M2	2,19	1,00	1,75	1,25		
	BWC FUNCIONÁRIOS 01B	M2	2,34	1,00	1,95	1,20		
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	4,87	1,00	2,95	1,65		
	ENDEMIAS	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M2	7,95	1,00	3,00	2,65		
	DML	M2	4,77	1,00	1,80	2,65		
	DEP. AISAN	M2	6,60	1,00	3,00	2,20		
	COZINHA	M2	8,40	1,00	3,50	2,40		
	ALMOXARIFADO	M2	7,65	1,00	3,00	2,55		
	ESTERELIZAÇÃO	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	LAVAGEM	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	MACAS	M2	6,00	1,00	3,00	2,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	18,60	1,00	12,40	1,50		
	BWC USUÁRIOS 01	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC USUÁRIOS 02	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	4,25	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M2	7,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	13,48	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M2	22,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M2	23,95	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	11,25	1,00	3,75	3,00		
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	4,00	1,00	2,00	2,00		
	PROCEDIMENTOS	M2	11,10	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M2	55,20	1,00	18,40	3,00		
	LAVANDERIA 01	M2	4,48	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M2	4,38	1,00	3,65	1,20		
	GUARITA							
	GUARITA	M2	2,48	1,00	1,65	1,50		
	BWC GUARITA	M2	1,58	1,00	1,05	1,50		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
9.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	M2	265,89					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M2	7,95	1,00	3,00	2,65		
	DEP. AISAN	M2	6,60	1,00	3,00	2,20		
	ALMOXARIFADO	M2	7,65	1,00	3,00	2,55		
	MACAS	M2	6,00	1,00	3,00	2,00		
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	18,60	1,00	12,40	1,50		
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	4,25	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M2	7,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	13,48	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M2	22,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M2	23,95	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	11,25	1,00	3,75	3,00		
	PROCEDIMENTOS	M2	11,10	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M2	55,20	1,00	18,40	3,00		
	LAVANDERIA 01	M2	4,48	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M2	4,38	1,00	3,65	1,20		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	62,17					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01A	M2	2,19	1,00	1,75	1,25		
	BWC FUNCIONÁRIOS 01B	M2	2,34	1,00	1,95	1,20		
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	4,87	1,00	2,95	1,65		
	DML	M2	4,77	1,00	1,80	2,65		
	COZINHA	M2	8,40	1,00	3,50	2,40		
	ESTERELIZAÇÃO	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	LAVAGEM	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	BWC USUÁRIOS 01	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC USUÁRIOS 02	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	4,00	1,00	2,00	2,00		
	GUARITA							
	GUARITA	M2	2,48	1,00	1,65	1,50		
	BWC GUARITA	M2	1,58	1,00	1,05	1,50		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
9.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	62,17					
9.5	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	93,74					
	BLOCO UBSI							
	CALÇADA DE PROTEÇÃO 01	M2	18,73	1,00	37,45	0,50		
	CALÇADA DE PROTEÇÃO 02	M2	54,72	1,00	45,60	1,20		
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	GUARITA	M2	5,94	1,00	9,90	0,60		
	RESERVATÓRIO							
	RESERVATÓRIO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
9.6	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	311,95					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M	10,20	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M	11,30	1,00	3,00	2,65		
	DEP. AISAN	M	10,40	1,00	3,00	2,20		
	ALMOXARIFADO	M	11,10	1,00	3,00	2,55		
	MACAS	M	10,00	1,00	3,00	2,00		
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M	27,80	1,00	12,40	1,50		
	HALL BWC USUÁRIOS	M	9,00	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M	11,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M	14,70	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M	24,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M	19,60	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M	12,50	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M	13,50	1,00	3,75	3,00		
	PROCEDIMENTOS	M	13,40	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M	12,50	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M	42,80	1,00	18,40	3,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	LAVANDERIA 01	M	4,40	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M	4,85	1,00	3,65	1,20		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1	TUBOS E CONEXÕES							
10.1.1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00					
10.1.2	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	1,00					
10.1.3	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	4,00					
10.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	50,00					
10.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00					
10.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00					
10.1.7	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1,00					
10.1.8	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	29,00					
10.1.9	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	6,00					
10.1.10	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00					
10.1.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00					
10.1.12	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.13	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00					
10.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00					
10.1.17	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12,00					
10.1.18	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	3,00					
10.1.19	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00					
10.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00					
10.1.21	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	4,00					
10.1.22	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	1,00					
10.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00					
10.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00					
10.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00					
10.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00					
10.1.27	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00					
10.1.28	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00					
10.1.30	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32mm (1 1/2"X1")	UN	1,00					
10.2	LOUÇAS E ACESSÓRIOS							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00					
10.2.2	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	6,00					
10.2.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3,00					
10.2.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					
10.2.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00					
10.2.6	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4,00					
10.2.7	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9,00					
10.2.8	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	4,83					COMPLEMENTO DAS PIAS INOX
10.2.9	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	2,00					
10.2.10	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00					
10.2.11	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5,00					
10.2.12	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	2,00					
	BLOCO PRINCIPAL							
	CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00					
	ESTERELIZAÇÃO	UN	1,00					
10.2.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00					
10.2.14	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00					
10.2.15	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.2.16	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,60					
	BLOCO PRINCIPAL							
	VASO SANITÁRIO - BWC USUÁRIOS 01	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC USUÁRIOS 01	M	1,20	1,00	1,20			
	VASO SANITÁRIO - BWC USUÁRIOS 02	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC USUÁRIOS 02	M	1,20	1,00	1,20			
	VASO SANITÁRIO - BWC QUARTO INDIVIDUAL	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC QUARTO INDIVIDUAL	M	1,20	1,00	1,20			
10.2.17	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	16,00					
10.2.18	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00					
10.2.19	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	16,00					
10.2.20	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	16,00					
11	RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCCÃO/RECALQUE							
11.1	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00					
11.2	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00					
11.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14,00					
11.4	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1,00					
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	28,28					
	RESERVATÓRIO ELEVADO FUNDO	M2	3,14	3,14	2,00			DIÂMETRO = 2,0M
	RESERVATÓRIO ELEVADO LATERAL	M2	16,00	3,14	4,00			DIÂMETRO = 2,0M / h=4,0M
	RESERVATÓRIO ENTERRADO FUNDO	M2	3,14	3,14	2,00			DIÂMETRO = 2,0M
	RESERVATÓRIO ENTERRADO LATERAL	M2	6,00	3,14	1,50			DIÂMETRO = 2,0M / h=1,5M
11.6	PINTURA LOGOTIPO SESAI - PROJETO PADRÃO	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
12.1	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00					
12.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	12,00					
12.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00					
12.4	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00					
12.5	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,5 X 2,0 X 1,5 M, VOLUME ÚTIL: 4.500 L. AF_05/2018	UN	1,00					
12.6	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,7 X 4,0 X 2,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 37,6 M². AF_05/2018	UN	1,00					
12.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.8	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	17,00					
12.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00					
12.11	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	1,00					
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00					
12.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
12.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00					
12.15	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	5,00					
12.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.17	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00					
12.18	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00					
12.19	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	3,00					
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00					
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00					
12.22	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4,00					
12.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	110,00					
12.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00					
12.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00					
12.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
13	ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR							
13.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,60					
	BLOCO PRINCIPAL							
	CALHA FRONTAL	M	14,00	1,00	14,00			
	CALHA LATERAL	M	23,00	1,00	23,00			
	CALHA EM "L"	M	23,00	1,00	23,00			
	GUARITA							
	CALHA	M	3,00	1,00	3,00			
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	CALHA	M	3,60	1,00	3,60			
13.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	41,00					
13.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	3,00					
13.4	CISTERNA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	UN	1,00					
13.5	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	3,00					
13.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	7,00					
14	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO							
14.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8,00					
14.2	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	UN	1,00					
14.3	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6 KG, ABC	UN	7,00					
14.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00					
14.5	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	7,00					
	PLACA INDICATIVA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA E ROTA DE FUGA	UN	6,00					
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA							
15.1	RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA							
15.1.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1,00					
15.1.2	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00					
15.1.3	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,50					
15.1.4	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30,00					
15.1.5	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	UN	20,00					
15.1.6	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	20,00					
15.1.7	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00					
15.1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00					
15.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00					
15.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00					
15.1.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6,00					
15.1.12	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	120,00					
15.1.13	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,00					
15.1.14	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	70,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.1.15	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00					
15.1.16	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00					
15.1.17	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00					
15.1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,00					
15.1.19	ELETRICISTA	H	32,00					
15.1.20	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	32,00					
15.1.21	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12,00					
15.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
15.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00					
15.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00					
15.2.3	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	70,00					
15.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00					
15.2.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00					
15.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00					
15.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	73,00					
15.2.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	930,50					
15.2.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,00					
15.2.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,50					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	1,00					
15.2.12	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00					
15.2.13	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	5,00					
15.2.14	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5,00					
15.2.15	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00					
15.2.16	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00					
15.2.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29,00					
15.2.18	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00					
15.2.19	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,00					
15.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,00					
15.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00					
15.2.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00					
15.2.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00					
15.2.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00					
15.2.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00					
15.2.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.2.27	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	46,00					
15.2.28	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,00					
15.2.29	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00					
15.2.30	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00					
15.2.31	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	20,00					
15.2.32	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	2,00					
15.2.33	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11,00					
15.2.34	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	45,00					
	BLOCO PRINCIPAL							
	AR CONDICIONADO - ENDEMIAS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - SALA AISAN	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - MEDICAMENTOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - ATIVIDADES COLETIVAS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - IMUNIZAÇÃO	M	11,00	1,00	11,00			
	AR CONDICIONADO - CONS. ODONTOLÓGICO	M	7,00	1,00	7,00			
	AR CONDICIONADO - QUARTO INDIVIDUAL	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - PROCEDIMENTOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - CONSULTÓRIO	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - CURATIVOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - SALA AIS	M	3,00	1,00	3,00			
15.3	SPDA DA EDIFICAÇÃO							
15.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	14,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.3.2	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	18,00					
15.3.3	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	70,00					
15.3.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	18,00					
15.3.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	120,00					
15.3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00					
15.3.7	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00					
15.3.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	18,00					
15.3.9	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10,00					
15.3.10	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00					
15.3.11	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00					
15.3.12	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	2,00					
15.3.13	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,00					
15.3.14	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1,00					
15.4	SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO							
15.4.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00					
15.4.2	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	5,00					
15.4.3	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	16,00					
15.4.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	2,00					
15.4.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.4.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00					
15.4.7	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	3,00					
15.4.8	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00					
15.4.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00					
15.4.10	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1,00					
15.4.11	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	4,00					
15.4.12	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1,00					
16	PINTURA							
16.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	421,50					
	BLOCO UBSI							
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	MURETA FACHADA							
	MURETA	M2	10,60	10,00	2,65	0,40		
	PILARETES	M2	26,00	13,00	1,00	2,00		
16.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.183,54					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	LAJES							
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	412,08					
16.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	771,46					
16.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	421,50					
16.6	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	117,08	2,50	46,83			
16.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	117,08					
16.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	195,42					
	GRADES PROTEÇÃO DAS JANELAS	M2	64,38	2,00	32,19			
	GRADE DE METALON FACHADA	M2	84,00	2,00	42,00			
	PORTÕES DE FERRO EM CHAPA	M2	47,04	2,00	23,52			
16.9	PINTURA HIDRACOR	M2	600,00	2,00	120,00	2,50		MURO DE CONTORNO
17	URBANIZAÇÃO							
17.1	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	120,00					
17.2	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	12,14	1,00	30,35	0,40		
17.3	GRADE DE METALON TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	42,00	10,00	2,80	1,50		
17.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	10,60					
	PEDESTRES	M2	2,60	1,00	1,30	2,00		
	VEÍCULOS	M2	8,00	1,00	4,00	2,00		
17.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,17					
	CAPIM MURETA FRONTAL	M2	9,00	10,00	3,00	0,30		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	CHAPIM TOPO PILARETES	M2	1,17	13,00	0,30	0,30		
17.6	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	17,75	1,00	71,00	0,25		
17.7	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2	3,24	1,00	1,80	1,80		ESTACIONAMENTO - CADEIRANTE
17.8	LASTRO DE BRITA	M3	46,26					
	ÁREA DE TERRENO	M3	80,00	1,00	1.600,00	0,05		
	DESCONTO UBSI	M3	(17,15)	(1,00)	343,05	0,05		
	DESCONTO ABRIGO RS	M3	(0,75)	(1,00)	15,00	0,05		
	DESCONTO GUARITA	M3	(0,54)	(1,00)	10,70	0,05		
	DESCONTO REL	M3	(0,31)	(1,00)	6,20	0,05		
	DESCONTO CALÇADA DE PROTEÇÃO	M3	(4,69)	(1,00)	93,74	0,05		
	DESCONTO PASSEIO INTERNO	M3	(2,90)	(1,00)	57,90	0,05		
	DESCONTO ESTACIONAMENTO	M3	(7,42)	(1,00)	148,30	0,05		
17.9	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	148,30					
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 01	M2	14,55	1,00	9,70	1,50		
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 02	M2	90,25	1,00	18,05	5,00		
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 03	M2	43,50	1,00	8,70	5,00		
17.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	137,90					
	CALÇADA PASSEIO	M2	80,00	1,00	40,00	2,00		
	PASSEIO INTERNO 01	M2	17,40	1,00	14,50	1,20		
	PASSEIO INTERNO 02	M2	12,60	1,00	10,50	1,20		
	PASSEIO INTERNO 03	M2	27,90	1,00	9,30	3,00		
17.11	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	137,90					
17.12	REMOÇÃO DE CERCAS	M	101,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
 SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
 LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	RETIRADA DE CERCA DO TERRENO 01	M	96,00	1,00	96,00			
	RETIRADA DE CERCA DO TERRENO 02	M	5,00	1,00	5,00			
17.13	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	57,60	1,00	96,00	6,00	0,10	
17.14	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	576,00	1,00	96,00	6,00		
17.15	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	96,00	1,00	96,00			RECOMPOSIÇÃO DA CERCA
17.16	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	286,00					
	CALÇADA PASSEIO	M	40,00	1,00	40,00			
	MEIO FIO - PAVIMENTAÇÃO 01	M	56,00	1,00	56,00			
	MEIO FIO - PAVIMENTAÇÃO 02	M	96,00	1,00	96,00			
	PASSEIO INTERNO 01	M	17,00	1,00	17,00			
	PASSEIO INTERNO 02	M	20,00	1,00	20,00			
	PASSEIO INTERNO 03	M	24,00	1,00	24,00			
	PASSEIO INTERNO 04	M	33,00	1,00	33,00			
18	SERVIÇOS DIVERSOS							
18.1	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	28,00					IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS
18.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	UN	1,00					
18.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	M2	1,00					
18.4	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	28,00	2,00	14,00			2 CADEADOS POR FECHADURA
18.5	LIMPEZA GERAL	M2	328,06					ÁREA DE PISO
	ÁREA PISO INDUSTRIAL	M2	265,89	1,00	265,89	1,00		
	ÁREA PISO CERÂMICO	M2	62,17	1,00	62,17	1,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO


Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE

SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III

LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

BDI DE SERVIÇOS

DESPESAS INDIRETAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
GARANTIA/SEGUROS	0,80
RISCOS	0,97

GRUPO A = 1,05

DESPESAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59

GRUPO B = 1,01

LUCRO	
LUCRO	6,16

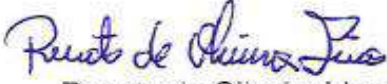
GRUPO C = 1,06

IMPOSTOS	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	3,00
DESONERAÇÃO (CONFORME LEI 12.844/13)	4,50

GRUPO D = 0,89

BDI ADOTADO = 25,92%

segundo Acórdão 2622/2013 – TCU


Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e manutenção de acesso à internet através de link dedicado com acesso via fibra ótica para PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.365.132/0001-69, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC, neste Ato representada por seu Procurador RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA portador do CPF nº ***.625.156-**. EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00	03.062.0001.2005	500	2023

Valor: R\$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 12 de abril de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

ATA Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento merenda escolar para Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J. CARLOS OLIVEIRA - ME CNPJ nº 10.425/300/0001-76 sediada à Av. Castelo Branco, nº 1859, Bairro Centro.

EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	11.04.12.361.0003.2027	552	2023

Valor: R\$ 24.402,12(vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e doze centavos)

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 27 de abril de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e João Carlos de Oliveira Tome (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023

CONTRATO nº 105/2023

OBJETO: Locação de veículo Automotor (com motorista) – tipo Caminhonete, cabine dupla, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros sentados incluindo o motorista, motor combustível, potência mínima de 100 CV, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, com proteção de caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de GABINETE no município de Plácido de Castro, pela contratada Sr. Antônio Reginaldo Ferreira CPF: ***.***.**, domiciliado na Ac 475 km 01 Plácido de Castro /AC.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.36.00.00	16.122.0001.2006	500	2023

Valor global: R\$52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 30/11/2023

Data da Assinatura:02 de maio de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Antônio Reginaldo Ferreira (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Interno nº 035/2023.

Adesão nº 005/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Vigência da ATA: 25/01/2024

Órgão Gerenciador – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023 (PROCESSO Nº 23113.046157-2022-71), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores, tipo VAN, adaptados par transporte de passageiros com deficiência (cadeirante e/ou mobilidade reduzida).

Autorizado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, por meio do aceite através do COMPRASNET em 18 de abril de 2023, e aceite pela Empresa BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 12.674.914/0001-17, por meio de documento, emitido no dia 14 de abril de 2023, visando à utilização dos preços nela registrados, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

Funcional: 04.122.0001.0.2.052 PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO E 500 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	IVECO DAILY 50C17 VETRATO-Veículo automotor do tipo Van, zero km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: 1. ANO/MODELO da data da assinatura do contrato; 2. Veículo para transporte de passageiros de acordo com Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013e suas alterações posteriores; 3. Cor branca; 4. Zero km; 5. Número de passageiros no mínimo 18 (dezoito) passageiros, 01 (um) motorista e 01 (um) lugar de cadeirante; 6. Distância entre eixos deverá estar compreendida entre 3.500 mm e 4.500 mm; 7. Comprimento total deverá estar compreendido entre 6.500 mm e 7.500 mm; 8. Largura com espelhos deverá estar compreendida entre 2.200 mm e 2.800 mm; 9. Largura mínima sem espelhos 1.900 mm a 2.600 mm; 10. Altura externa deverá estar compreendida entre 1.800 mm e 2.200 mm; 11. Altura interior deverá estar compreendida entre 1.780 mm e 2.500 mm; 12. Motor no mínimo 2.0 Turbo; 13. Potência mínima de 130 CV; 14. Combustível: óleo diesel; 15. Deverá ter, no mínimo, 04 cilindros em linha; Deverá ter, no mínimo, torque 36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm; 16. Deverá ter bateria de, no mínimo, 2x12V, 95 Ah; 17. Deverá ter transmissão mínima de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; 18. Deverá ter suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; 19. Deverá ter suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; 20. Deverá ter tanque de combustível compreendido entre 100litros e 150 litros; 21. Deverá ter pneus de, no mínimo, 195/75 R16C; 22. Porta do lado direito com preparo (DPMou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 23. Deverá conter cinto de segurança de três pontos para motorista e retrátil em todas as outras poltronas; 24. As poltronas deverão ser reclináveis e em tecido; 25. Deverá conter faróis de neblina no para-choque; 26. Volante com ajuste de altura e profundidade; 27. Deverá conter freios de duplo circuito com servo assistido; 28. Deverá conter freios a disco e ou a tambor, com Sistema de Antibloqueio de freios (ABS/EBD/ATC); 29. Painel de controle deverá conter todos mostradores essenciais para o perfeito funcionamento / monitoramento do veículo; 30. Deverá ter porta documentos para o motorista; 31. Deverá conter a viatura todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de trânsito brasileiro; 32. Deverá conter vidro para brisa na cor verde, e vidros laterais na cor fumê; 33. Deverá conter bagageiros; 34. Deverá apresentar todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	363.800,00	363.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 363.800,00

Plácido de Castro - Acre, 03 de abril de 2023.

Assina: Camilo da Silva (Prefeito).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 018/2022

Processo Administrativo: 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para atender a Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J. V. Nogueira Imp. E Exp. LTDA; CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede à Rua Isaura Parente, Bosque, 671, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr (a) Vitor Pessoa Nogueira, CPF: ***.289.212-**, Contato: ** *****-****

Exercício: 2023

	FUNCIONAL ELEMENTO PROGRAMÁTICO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	500	2023
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	501	2023

Valor global: R\$ 6.900,00(seis mil novecentos reais)

Vigência: 12 (meses)

Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Vitor Pessoa Nogueira (pela Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 018/2022

Processo Administrativo: 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para atender a Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Real Dreams Eireli, CNPJ nº 34.038.376/0001-07, com sede à Rua 08 de Maio, 651, Placas, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr (a) Thallyson de Aquino Braga, CPF: ***.289.212-**, Contato: ** *****-****

Exercício: 2023

	FUNCIONAL ELEMENTO PROGRAMÁTICO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	500	2023
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	501	2023



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

C/c

Ao Senhor

JULIO CESAR MAIA

Coordenador

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 222/CE – proposição de TED com a SESA/MS para execução de ações do CI-PBA - Envio da Minuta de Plano de Trabalho.

PROCESSOS RELACIONADOS AO SEI: 50600.510122/2017-75:

- 25044.000398/2020-51: *Projeto da UBSI;*
- 25000.152411/2023-13: *Orçamento equipamentos e van;*
- 25000.104920/2023-21: *Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-222.*

OBS.1.: Informo que os Doc. SEI informado no presente ofício, tratam-se de documentos do SEI do Ministério da Saúde, só é possível acessar o Doc. SEI informado no ofício, pelo SEI do Ministério da Saúde.

OBS.2.: Considerando a obs. 1, os documentos que serão encaminhados ao DNIT, serão nomeados de acordo com informado no ofício, para facilitar o acesso e compreensão na análise do processo.

Prezados Coordenadores,

1. Trata-se do Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (Doc. SEI - 0037608161), Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (Doc. SEI - 0037608167) e OFÍCIO Nº 226004/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (Doc. SEI -0037619022), oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que se solicitou o envio das declarações para celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED; ajustes na documentação anteriormente encaminhada pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em que sugeriu que fosse seguido os modelos utilizados pelo DNIT.

2. Desse modo, em relação as declarações a área técnica, por meio do Despacho COSA (Doc. SEI -0037890156), informou que é necessário o cadastro do Plano de Ação na Plataforma Transferegov, para darmos prosseguimento ao feito, vislumbrando-se a consecução do instrumento, sendo necessário o Número do Plano de Ação na Plataforma +Brasil e o Nome do objeto.

3. Quanto aos ajustes solicitados na documentação, por meio da Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (Doc. SEI -0037608167), informo que o Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, por meio do Despacho SESANI/CE (0038066899), encaminhou a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (Doc. SEI - 0038049174) e Minuta de Plano de Trabalho (Doc. SEI - 0038059981), para devida celebração do TED.

4. Informo ainda que área técnica, por meio do Despacho COAEP (Doc. SEI - 0038080639), está de acordo com os ajuste realizados pelo DSEI, conforme informado no paragrafo 3º do presente documento.

5. Ademais, visto que o DNIT solicitou que o valor do TED fosse informado por ofício, informo que após os ajustes mencionados o valor global do TED é de R\$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

6. Diante de todo exposto segue em anexo os documentos abaixo, para apreciação do DNIT:

- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037658682)
- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037795507)
- Despacho DSEI/CE (Doc. SEI - 0037815501)
- Declaração de Capacidade Técnica (Doc. SEI - 0037889577)
- Declaração de Compatibilidade de Custos (Doc. SEI - 0037889753)
- Declaração de Custos Indiretos (Doc. SEI - 0037889907)
- Declaração de Forma de Execução (Doc. SEI - 0037890053)
- Despacho COSA (Doc. SEI - 0037890156)
- E-mail SESANI/CE (Doc. SEI - 0037913076)
- E-mail CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037941836)
- Minuta SESANI/CE (Doc. SEI - 0038049174)
- Minuta SESANI/CE (Doc. SEI - 0038059981)
- Orçamento da Construção UBSI III Japura (Doc. SEI - 0038061614)
- Proposta de Preços - VAN 18 LUGARES ADAPTADA PARA CADEIRANTE (Doc. SEI - 0038061629)
- Planilha Levantamento Preços Equip. e Mobili. Atualizada (Doc. SEI - 0038066560)
- Despacho SESANI/CE (Doc. SEI - 0038066899)
- Despacho COAEP (Doc. SEI - 0038076274)
- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0038076274)

7. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, [REDACTED]

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038083165** e o código CRC **B54B5F68**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75

SEI nº 0038083165



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata o presente das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena (CI-PBA) consoante ao processo de licenciamento ambiental rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas objetivando a efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA para os povos Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó.

2. Considerando o e-mail DSEI/ALSE/DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - (SEI 16612139) encaminhado em 28 de dezembro de 2023 a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DNIT, no qual o Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe - DSEI/AL/SE solicita informações quanto a alguns dados relativos ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), encaminhados àquele DSEI por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [15547037](#)), sendo:

(...)

1. Minuta do Plano de Trabalho - a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena? b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)

2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?

3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobilhas, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

(...)

3. Assim, passamos a esclarecer os pontos levantados por aquele Distrito Sanitário:

3.1. **1. Minuta do Plano de Trabalho**

a) Devemos manter os dados do secretário da Saúde Indígena?

Esclarecimento: Sim, a proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado é entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), portanto deverá ser assinado pelo Secretário da SESAI.

b) Solicitamos explicação quanto ao item 4 (Plano de Aplicação) e 5 (Cronograma de Desembolso)

Esclarecimento: No que toca ao item 04, sugere-se sua exclusão. Já em relação ao item 5 (Cronograma de Desembolso) informamos que o cronograma apresentado foi apenas uma sugestão, e que poderá ser adequado à necessidade da evolução da execução do TED, facultando à SESAI sua proposição, ressaltando-se apenas que deverá contar com a aprovação prévia deste DNIT.

3.2. 2. Minuta TED - Dúvidas em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentário e 5.2 O valor do presente termo é o valor total da construção da UBSI + valor da aquisição dos carros?

Esclarecimento: Em relação ao item 5.1 Previsão Orçamentária, o item será preenchido posteriormente por este DNIT após definição precisa dos valores. Em relação ao valor total do referido TED, informamos que abarca apenas o valor de aquisição dos veículos e o valor de construção da UBSI.

3.3. 3. Por fim, consta nos autos e em cópia anexa dados fornecidos pela nossa Divisão de Saúde Indígena que elabora um possível orçamento quanto aos gastos com mobílias, materiais e força de trabalho, estes também devem ser inseridos? Considerando que a força de trabalho seria pagamento mensal de salário?

Esclarecimento: Neste ponto cumpre-nos destacar a previsão constante no item 2.5.2 do Termo de ajustamento de Conduta - TAC final assinado (SEI 16314047), qual seja:

(...)

*2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o **Compromissário** e a **SESAI** serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a **aquisição e disponibilização somente** dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE **assim como para implantação** da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII. **(grifo nosso)***

(...)

Destacamos que a definição de que apenas seria realizada a aquisição dos veículos assim como a implantação da UBSI tem arrimo naquilo que foi pactuado entre este DNIT e as comunidades indígenas durante as reuniões realizadas em março de 2022, conforme pode ser verificado na Ata Reunião *Kariri Xocó* de 14/03/2022 (SEI 10919814), na Ata Reunião *Karapotó Terra Nova* de 15/03/2022 (SEI 10919993), na Ata Reunião *Karapotó Plak Ô* de 16/03/2022 (SEI 10920503) e na Ata Reunião *Wassu Cocal* de 17/03/2022 (SEI 10920695).

Em especial no caso da UBSI da *T.I. Wassu Cocal*, trazemos o constante na Ata Reunião *Wassu Cocal* de 17/03/2022 (SEI 10920695):

*(...) As 15:00h foi retomada a reunião com o sr. João Felipe saudando novamente os presentes. Segue a apresentação e retoma comentando sobre a implantação da Unidade Básica de Saúde e que **será celebrado um Termo de Execução Descentralizada com a SESAI para implantação da UBS**. Nesse momento o sr. Marcos menciona que a SESAI já possui o projeto elaborado e que a comunidade depois decidirá onde será localizada. Menciona que deverá ser a UBS tipo três (03) em função do quantitativo populacional da comunidade Wassu Cocal. **(grifo nosso)** (...)*

Outrossim, em relação aos veículos destinados à comunidade *Karapotó Terra Nova* destacamos o constante na Ata Reunião *Karapotó Terra Nova* de 15/03/2022 (SEI 10919993):

(...) Nesse momento o sr. Marcos explica as dificuldades administrativas de receber ambulância e por essa razão sugere a substituição da ambulância por uma caminhonete 4x4. Explica que a ambulância não seria de uso exclusivo da comunidade tendo em vista o

*veículo ficar sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL e que o veículo 4x4 ficaria de uso exclusivo da comunidade. **Informou que ao receber o veículo a SESAI providenciará motorista, combustível e manutenção. (grifo nosso)***

Da mesma forma, em relação ao veículo destinado à comunidade *Karapotó Plak-Ô*, destacamos o constante na respectiva Ata Reunião *Karapotó Plak Ô* de 16/03/2022 (SEI 10920503):

*(...) João Felipe seguiu apresentando os valores de referência de cada linha de ação. Destaca que os valores serão atualizados. Em relação aos veículos de apoio a saúde o sr. Marcos destaca que a proposta da SESAI para substituição da ambulância por veículo 4x4 de uso exclusivo da comunidade Karapotó Plak Ô, tendo em vista a impossibilidade da SESAI em adquirir esse tipo de veículo (ambulância) e a preocupação com a exclusividade de uso pela comunidade, **explica que a SESAI forneceria o motorista e a manutenção. (grifo nosso)***

4. Pelo exposto, entendemos que não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.

5. Ao tempo em que evoluímos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

GABRIELLA GOMES PEREIRA GIACOMAZZO

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras - Substituta

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

- I - Declaração Ata Reunião Kariri Xocó 14/03/2022 (SEI 10919814);
- II - Declaração Ata Reunião Karapotó Terra Nova 15/03/2022 (SEI 10919993);
- III - Declaração Ata Reunião Karapotó Plak Ô 16/03/2022 (SEI 10920503); e
- IV - Declaração Ata Reunião Wassu Cocal 17/03/2022 (SEI 10920695).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 09/01/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras-Substituto(a)**, em 10/01/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16629993** e o código CRC **9C4FF462**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16629993



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por [leonardo.torres](#), versão 41 por [andre.catunda](#) em 08/01/2024 15:41:16.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAOCGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: BR- 101/AL – evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata o presente das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) consoante ao processo de licenciamento ambiental rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas objetivando a efetivação de parceria entre esta Autarquia e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* para os povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.
2. Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de *e-mail* (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606).
3. Após, os esclarecimentos por parte deste DNIT foram remetidos a essa SESAI pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAOCGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)).
4. Contudo haja vista o tempo decorrido desde então, e não nos tendo sido informada a evolução do tema, rogamos por informações quanto ao seu desenvolvimento, considerando a prioridade que o caso requer.
5. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 08/02/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 08/02/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16922706** e o código CRC **9842ED7D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 16922706

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por [rodrigo.novaes](#), versão 13 por [julio.maia](#) em 08/02/2024 11:06:33.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente: SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				CNPJ: 00.394.544/0029-86	
Endereço: SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR					
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P.: 70.750-521	DDD/Telefone: [REDACTED]	EA: FEDERAL	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:		
Nome do Responsável: RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA				C.P.F.: ***.141.563-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Secretário	Função: Secretário		Matrícula: -	
Endereço:				C E P	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao <i>Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde</i> , aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.	Período de Execução <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Início: Data da Assinatura</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Término: 1080 dias</td> </tr> </table>	Início: Data da Assinatura	Término: 1080 dias
Início: Data da Assinatura	Término: 1080 dias		
Identificação do Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (TI Wassu-Cocal) e aquisição de dois veículos necessárias ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) que, entre outros entes, tem o DNIT como <i>Compromissário</i> e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) como <i>Segunda Compromissária</i> .			
Justificativa da Proposição: Considerando a necessidade de se dar continuidade às ações de execução do CI-PBA da BR-101/AL (SEI DNIT nº 50600.004019/2020-96) que culminou com a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre DNIT, MPF/AL, FUNAI, SESAI e as Associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak ô e Wassu Cocal, onde conforme a cláusula 2.5: 2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde 2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação (Anexo VII). 2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização dos veículos assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII. 2.5.3 Os veículos a serem adquiridos e disponibilizados serão incorporados ao patrimônio da Segunda Compromissária que terá por obrigação a realização, às suas expensas, de empecamento e desembaraços junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas, além da manutenção periódica dos veículos e custeio dos gastos com combustíveis e respectivos motoristas. 2.5.4 Da mesma forma, a Segunda Compromissária, se compromete a garantir a exclusividade de uso dos veículos previstos por cada uma das respectivas comunidades. 2.5.5 Conforme ajustado nas atas de reunião nº 2/2023/GABPRM1 /EGS - 3º OFÍCIO, os seguintes veículos serão destinados ao DSEI-AL/SE: a)01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova. 2.5.6 Conforme acordo realizado na ata de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a aldeia Wassu Cocal não destinou veículo para utilização dos serviços a serem prestados pelo DSEI-AL/SE. 2.5.7 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a Terra Indígena Kariri Xocó optou por não mais destinar o veículo previsto originalmente para uso exclusivo nas ações de saúde indígena, a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.8 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a comunidade Karapotó Terra Nova optou por destinar apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos originalmente, para uso exclusivo nas ações de saúde indígena a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o outro veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.9 Fica consignado e consensuado entre as partes que as obrigações do Compromissário relacionadas ao fornecimento de veículos para Saúde Indígena das comunidades são tão somente as descritas nas alíneas “a” e “b” do item 2.5.4.1 acima, em seus respectivos quantitativos ali discriminados. 2.5.10 Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.			

2.5.11 Assim como os custos relativos ao custeio e manutenção dos veículos, será de inteira responsabilidade da **Segunda Compromissária** a garantia os meios materiais e humanos, bem como todos os custos relativos à taxas, emolumentos, autorizações e aprovações do poder público que sejam necessárias para iniciar e manter pleno funcionamento da UBS implantada.

Assim sendo, o DNIT se compromete a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena e por estas razões celebra o presente Termo de Execução Descentralizada com vistas ao cumprimento das obrigações impostas pelo TAC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
		Total	R\$ xxxxxxxxxxxx

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Item	REPASSES FINANCEIROS PBA-CI BR-101/AL	Dias		
		30	360	720
1.1	Implantação de uma Unidade de Saúde	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
1.2	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô	R\$ xxxxxxxx		
1.3	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	R\$ xxxxxxxx		
TOTAL		R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

6 - APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário
Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

(assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 06/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14593345** e o código CRC **A8FC2D89**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (Weibe Tapeba)
Secretário da Saúde Indígena – SESAI/ Ministério da Saúde
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício Paulo Otávio 700, 4º andar
Brasília/DF CEP: 70719-040

C/C

Ao Senhor
TANAWY DE SOUZA TENÓRIO
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe- DSEI/ALSE
Av. Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis
Maceió - AL CEP 57.062-585
[REDACTED]

C/C

Ao Senhor
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional do DNIT no estado do Alagoas
Maceio/AL

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Referencia: Processos específico nº 50600.018226/2023-71 e Processo Base nº 50600.004019/2020-96

Senhor Secretário,

1. Ao Cumprimentá-lo, nos reportamos às obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental para a duplicação da rodovia BR-101/AL, especificamente à evolução das tratativas para efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA para os povos Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó.

2. Em vista de se tratar de ações com interface direta com políticas públicas sob competência dessa SESAI, este DNIT propôs a efetivação de tal parceria mediante assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre as partes e que se encontra acordado no **Termo de Compromisso de**

Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em cerimônia ocorrida no último dia 02/08/2023 junto ao Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL, tendo como *Compromissário* este DNIT, *Segunda Compromissária* a SESAI, *Terceira Compromissária* a Associação Indígena Wassu Cocal, *Quarta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, *Quinta Compromissária* Associação Indígena Plaki Ô, *Sexta Compromissária* a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó, com a interveniência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, prevendo-se em seu item 2.5 a formalização do instrumento em voga conforme demonstrado a seguir:

2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde

2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação e os prazos para a execução dos compromissos a serem assumidos pela SESAI somente passam a correr após a descentralização orçamentária (Anexo VII).

2.5.2. Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização somente dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

...

2.5.10. Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.

3. Para evolução dos procedimentos que visam a consecução do TED entre este DNIT e essa SESAI, que tem por finalidade o repasse de recursos do DNIT à SESAI para a implantação de ações previstas no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI
 - I - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - II - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

4. E, visando dar andamento às tratativas acordadas, solicitamos dessa Secretaria o encaminhamento do projeto e orçamentos necessários à execução do objeto (item 3 acima), acompanhados de minuta de TED e respectivo Plano de Trabalho com vistas a ulteriores análises técnicas e jurídicas afins, vislumbrando-se a consecução do instrumento. Em anexo, a título de contribuição, encaminhamos os modelos de TED (SEI [14594606](#)) e Plano de Trabalho (SEI [14593345](#)) contendo dados atualizados deste DNIT.

5. Ao tempo em que aguardamos, reforçamos a importância de tal parceria em benefício das comunidades indígenas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SEI DNIT [14594606](#)).
II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (SEI DNIT [14593345](#)).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 01/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 04/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 06/09/2023, às 04:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15547037** e o código CRC **C72ECEf8**.

Criado por [ines.marques](#), versão 17 por [julio.maia](#) em 01/09/2023 11:20:58.

**MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

Processo nº 50600.018226/2023-71

Unidade Gestora: CGMAB

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), VISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REPASSE DE RECURSOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REPACTUADAS ENTRE O DNIT E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade descentralizadora e responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.579.601-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

1.2. UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade descentralizada e responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

2.2. UG SIAFI :

UG a RECEBER o CRÉDITO: (257023) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE

UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI: (257023) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**3.1. Do Objeto**

A) O presente Termo de Execução tem por objeto o Cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos necessárias ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, será executado de acordo com Plano de Trabalho, apresentado pelo Secretaria Especial de Saúde Indígena e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$

5.2. Da Previsão de Desembolso

- A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.
- B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

- A) O valor do presente Termo é de **R\$ 3.671.325, 20** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho.
- B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.
- C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.
- D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.
- E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

- A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora (DNIT)

- A) Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- B) Descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- C) Estabelecer, juntamente com a Unidade Descentralizada, no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados;
- D) Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada;
- E) Repassar os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso;
- F) Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, bem como aprovar as demais alterações feitas neste TED;
- G) Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- H) Analisar e se manifestar sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo;
- I) Indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho deste TED, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- J) Solicitar à Unidade Descentralizada a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), ou promover diretamente, quando cabível, se a Unidade Descentralizada assim não fizer;
- K) Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- L) Receber, analisar e homologar o Relatório de Cumprimento do Objeto, referente aos objetos constantes no Plano de Trabalho em vigor, com o respectivo registro de comprovação das contas no SIAFI, devendo manter também os registros do TED e seus respectivos aditivos atualizados até a conclusão do objeto deste Termo;
- M) Registrar no SIAFI os valores a liberar, formalizados por TED, de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- N) Prorrogar, de ofício, a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- O) Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;
- P) Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores, titulares e suplentes, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração deste TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- Q) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo, mediante proposta da Unidade Descentralizada, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à Unidade Descentralizadora, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término deste TED;
- R) Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;

6.2. Unidade Descentralizada

- A)** Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do referido TED;
- B)** Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- C)** Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- D)** Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- E)** Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada (TED);
- F)** Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- i) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - ii) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- G)** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- H)** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto deste TED, quando necessário;
- I)** Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), se identificados indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário, bem como se solicitado pela Unidade Descentralizadora ou órgãos de controle, quando entender necessária a instauração e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- J)** Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020;
- K)** Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento, denúncia ou rescisão deste TED, ou, ainda, da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
- L)** Devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TED;
- M)** Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- N)** Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- O)** Designar os agentes públicos federais que atuarão como Gestores, titulares e suplentes, do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- P)** Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- Q)** Executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- R)** Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- S)** Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TED;
- T)** Disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- U)** Facilitar a supervisão e acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- V)** Informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- V)** Adotar providências administrativas para promover a completa e correta execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos projetos decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada;
- W)** Apresentar, periodicamente ou por solicitação específica, à Unidade Descentralizadora os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de Relatório definido nos termos deste TED;
- Y)** Prestar informações à Unidade Descentralizadora sobre o andamento da execução do objeto do TED, quando solicitadas, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário;
- Z)** Concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- A.1)** Observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- B.1)** Submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e
- C.1)** Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.
- D.1)** A Unidade Descentralizada, que executará o objeto deste TED, prestará contas da totalidade dos recursos transferidos à Unidade Descentralizadora, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, obrigando-se a enviar Relatório de Cumprimento do Objeto, demonstrando o cumprimento das etapas e/ou fases, até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução do objeto deste Termo;
- E.1)** Permitir que a Unidade Descentralizadora e os órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União tenham acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto relacionados com este Instrumento de Parceria;
- F.1)** Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados, apresentando, para isso, Relatórios parciais à Unidade Descentralizadora sempre que necessário;
- G.1)** Apresentar à Unidade Descentralizadora, tempestivamente, o Plano de Trabalho e a respectiva Planilha com os índices e valores dos reajustamentos anuais, conforme Instrução vigente do DNIT sobre o assunto, a contar da data base do orçamento utilizado para elaboração do Plano de Trabalho, a fim de se promover o equilíbrio financeiro do ajuste, mediante Termo Aditivo;
- H.1)** Elaborar em conjunto com a Unidade Descentralizadora as revisões de escopo, conforme as normas vigentes do DNIT referentes ao tema;
- I.1)** Apresentar os Planos de Trabalho referentes às revisões de escopo para aprovação da Unidade Descentralizadora;
- J.1)** Elaborar e apresentar à Unidade Descentralizadora as medições referentes aos serviços executados em conformidade com o Plano de Trabalho homologado e vigente;
- K.1)** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

L.1) Devolver o saldo não aplicado, mediante depósito em conta bancária da Unidade Descentralizadora ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista no Decreto 10.426/2020;

M.1) Incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto deste TED, a fim de permitir o livre acesso dos servidores do DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 6º, § 1º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1080 (um mil oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Fica facultado, aos partícipes deste TED, alterar o presente Instrumento ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem modificação do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de Apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado e desde que sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao

erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e serão auferidas as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- A) O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- B) A constatação, a qualquer tempo, de quaisquer irregularidades na execução do TED;
- C) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial (TCE);
- D) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente: SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				CNPJ: 00.394.544/0029-86	
Endereço: SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR					
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P.: 70.750-521	DDD/Telefone: [REDACTED]	EA: FEDERAL	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:		
Nome do Responsável: RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA				C.P.F.: ***.141.563-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Secretário	Função: Secretário	Matrícula: -		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao <i>Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde</i> , aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.	Período de Execução	
	Início: Data da Assinatura	Término: 1080 dias
Identificação do Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (TI Wassu-Cocal) e aquisição de dois veículos necessárias ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) que, entre outros entes, tem o DNIT como <i>Compromissário</i> e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) como <i>Segunda Compromissária</i> .		
Justificativa da Proposição: Considerando a necessidade de se dar continuidade às ações de execução do CI-PBA da BR-101/AL (SEI DNIT nº 50600.004019/2020-96) que culminou com a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre DNIT, MPF/AL, FUNAI, SESAI e as Associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plakô e Wassu Cocal, onde conforme a cláusula 2.5:		
2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde 2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação (Anexo VII). 2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização dos veículos assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII. 2.5.3 Os veículos a serem adquiridos e disponibilizados serão incorporados ao patrimônio da Segunda Compromissária que terá por obrigação a realização, às suas expensas, de empecamento e desembarcos junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas, além da manutenção periódica dos veículos e custeio dos gastos com combustíveis e respectivos motoristas. 2.5.4 Da mesma forma, a Segunda Compromissária, se compromete a garantir a exclusividade de uso dos veículos previstos por cada uma das respectivas comunidades. 2.5.5 Conforme ajustado nas atas de reunião nº 2/2023/GABPRM1 /EGS - 3º OFÍCIO, os seguintes veículos serão destinados ao DSEI-AL/SE: a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plakô; e b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova. 2.5.6 Conforme acordo realizado na ata de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a aldeia Wassu Cocal não destinou veículo para utilização dos serviços a serem prestados pelo DSEI-AL/SE. 2.5.7 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a Terra Indígena Kariri Xocó optou por não mais destinar o veículo previsto originalmente para uso exclusivo nas ações de saúde indígena, a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.8 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a comunidade Karapotó Terra Nova optou por destinar apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos originalmente, para uso exclusivo nas ações de saúde indígena a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o outro veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima. 2.5.9 Fica consignado e consensuado entre as partes que as obrigações do Compromissário relacionadas ao fornecimento de veículos para Saúde Indígena das comunidades são tão somente as descritas nas alíneas "a" e "b" do item 2.5.4.1 acima, em seus respectivos quantitativos ali discriminados. 2.5.10 Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.		

2.5.11 Assim como os custos relativos ao custeio e manutenção dos veículos, será de inteira responsabilidade da **Segunda Compromissária** a garantia os meios materiais e humanos, bem como todos os custos relativos à taxas, emolumentos, autorizações e aprovações do poder público que sejam necessárias para iniciar e manter pleno funcionamento da UBS implantada.

Assim sendo, o DNIT se compromete a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena e por estas razões celebra o presente Termo de Execução Descentralizada com vistas ao cumprimento das obrigações impostas pelo TAC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ó	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
		Total	R\$ 3.671.325,20

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Item	REPASSES FINANCEIROS PBA-CI BR-101/AL	Dias		
		30	360	720
1.1	Implantação de uma Unidade de Saúde	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
1.2	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ó	R\$ xxxxxxxx		
1.3	Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	R\$ xxxxxxxx		
TOTAL		R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

5 - APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário
Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 08 de março de 2024.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Quadra 03, Lote A, St. de Autarquias Norte, Brasília - DF, 70040-902

C/c

Ao Senhor

JULIO CESAR MAIA

Coordenador

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Quadra 03, Lote A, St. de Autarquias Norte, Brasília - DF, 70040-902

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

PROCESSOS RELACIONADOS AO SEI: 50600.018226/2023-71:

- 50600.004019/2020-96: BR-101/AL - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Assinatura;
- 25034.000395/2022-06: Procedimento Administrativo Nº 1.11.000.001156/2018-14 "indenizações das famílias indígenas removidas em razão das obras de duplicação da Rodovia BR - 101".
- 25034.000942/2023-26: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.

OBS.1.: Informo que os Doc. SEI informado no presente ofício, tratam-se de documentos do SEI do Ministério da Saúde, só é possível acessar o Doc. SEI informado no ofício, pelo SEI do Ministério da Saúde.

OBS.2.: Considerando a obs. 1, os documentos que serão encaminhados ao DNIT, serão nomeados de acordo com informado no ofício, para facilitar o acesso e compreensão na análise do processo.

Senhores Coordenadores,

1. Trata-se de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), para implantação de ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESA/DSEI I:
 - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Diante de todo exposto, para continuidade das tratativas do TED, segue em anexo os documentos abaixo, para apreciação do DNIT, para devida celebração do TED:

- Processo: 50600.004019/2020-96: BR-101/AL - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Assinatura;
- Processo: 25034.000395/2022-06: Procedimento Administrativo Nº 1.11.000.001156/2018-14 "indenizações das famílias indígenas removidas em razão das obras de duplicação da Rodovia BR - 101";
- Processo: 25034.000942/2023-26: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal;
- Plano de Trabalho (0038416032);
- Minuta do Termo de Execução (0038416041)
- Processo: 50600.018226/2023-71 - Pactuarão com o DENIT, para formalização do TED

3. Por fim solicitamos que o DNIT encaminhe os dados dos pontos focais da presente demanda, para alinhar as tratativas até 08/03:

NOME COMPLETO	CARGO	ÁREA	E-MAIL	TELEFONE

4. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, caso necessário, [REDACTED]

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 08/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039360569** e o código CRC **FEA30895**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 0039360569



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Assunto: **BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.**

Referências DNIT:

Processo específico nº 50600.018226/2023-71

Processo Base nº 50600.004019/2020-96

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente nos reportamos às obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental em face da duplicação da rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como aquisição de veículos previstos no escopo do Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA inerente aos povos Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó.

2. Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de e-mail (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606), objetivando a evolução com vistas à consecução do objetivo em voga.

3. Ato contínuo, já em 08 de janeiro de 2024, mediante o OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)) esta CGMAB procedeu manifestação à demanda ao tempo em que asseverou a seguinte indicação:

(...) não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.

(...)

4. Contudo tendo em vista o prazo decorrido sem manifestação por parte daquela Secretaria Especial, procedemos ao encaminhamento do OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16922706](#)), em 08 de fevereiro de 2024, reiterando a solicitação de informações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como manifestação frente aos esclarecimentos enviados pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)).

5. Assim, em 08 de março de 2024 foi remetido a esta CGMAB o OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [17194368](#)) contendo em anexo o Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), TED SESAI (SEI 17212997), SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628) e Planilhas (SEI 17224739), abrangendo os ajustes promovidos pela SESAI.

6. Neste âmbito, e após análise técnica de toda a documentação apresentada por aquela Secretaria, pertinente se faz destacar os seguintes pontos:

6.1. **Quanto ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965):**

Destacamos que quando comparado ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [15547037](#)), aquele traz a exclusão dos campos relativos ao endereço e CEP no item **01 - DADOS CADASTRAIS** e do item relativo ao item **04 - PLANO DE APLICAÇÃO**.

Além das exclusões citadas acima, **foi realizada a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes e o valor relativo à implantação da UBSI no item 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** a saber:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki O	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
		Total	R\$ 3.671.325,20

No tocante aos valores indicados para a aquisição das caminhonetes, não foram identificadas as cotações ou qualquer outra referência para os valores apresentados. Neste ponto específico, trazemos a baila a cotação realizada por esta Setorial no último dia 12 de março de 2024 junto ao Portal Compras.gov.br obtendo-se como valor de referência, com base em aquisições similares realizadas pela administração pública, o custo médio de R\$239.192,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a saber:

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

611520 - Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 118.500,0000

Média

R\$ 239.192,8571

Mediana

R\$ 252.000,0000

Coefficiente de Variação: 22,2922%
Desvio Padrão: 53.321,4003
Maior Preço: R\$ 295.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DO JORDÃO - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 275.000,0000	06/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 295.000,0000	24/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 225.900,0000	26/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	23/11/2023	Sim
5	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 252.000,0000	09/11/2023	Sim
6	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 245.000,0000	09/11/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 262.950,0000	02/10/2023	Sim

Destacamos que não foram apresentadas pela SESAI as memórias de cálculo ou a fonte de origem dos valores então indicados.

Por sua vez, **quanto à UBSI**, importante se faz frisar que no âmbito do processo 50600.041544/2023-35 relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé), obrigação advinda do licenciamento ambiental da BR-222/CE, aquela Secretaria Especial de Saúde Indígena encaminhou a esta Autarquia, por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [16643018](#)), os documentos Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063); Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuaara (SEI 16643078), Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI 16643115), Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (SEI 16643985) e Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE (SEI 16644028) onde constavam os valores indicados para consecução da referida UBS e a aquisição de veículo VAN. **Tais detalhamentos necessários não constam em anexo no que tange à UBSI atinente à BR-101/AL e deverão ser providenciados por aquela SESAI.**

6.2. Quanto ao Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997):

Em relação ao documento encaminhado, que teve por base o Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), foi identificada a complementação do item 2 - **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**, trazendo as informações da unidade descentralizada e respectivo responsável.

Também foi identificada a inclusão no parágrafo A) do item 5.3. **Do Valor do TED** do seguinte texto:

A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho. (grifo nosso)

6.3. **Quanto ao Anexo Parecer Técnico SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628):**

O PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS (SEI 17213628) traz especialmente as justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia Wassu Cocal e conclui pela sua necessidade, a saber:

(...)

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária. Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, aréa de residência do Povo Wassu. Cumpre lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

(...)

6.4. **Quanto ao Anexo Planilhas (SEI 17224739):**

Foram encaminhados 3 (três) arquivos em *Excel* sendo: **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Coka; Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro e Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal.**

O arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Cocal** apresenta uma lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência.

O arquivo **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** se trata de arquivo relativo aos repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos Wassu Cocal como parte das obrigações assumidas pelo DNIT quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Já o arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal** traz uma lista de materiais hospitalares com respectivas quantidades e valores de referência.

7. Por todo o identificado na documentação encaminhada em anexo ao OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [17194368](#)) indicamos que, no tocante à redação final da minuta do Termo de Execução Descentralizada, deve ser utilizada aquela constante no Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997), ressalvada a redação do parágrafo "A)" que deverá permanecer como proposto na versão encaminhada pelo DNIT (Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM, SEI 14594606) com a indicação do valor definitivo, qual seja:

(...)

A) O valor do presente Termo é de R\$ XXXXXXXXX. (valor definitivo em reais).

(...)

8. Em relação aos arquivos encaminhados no **Anexo Planilhas (SEI 17224739)**, avaliamos que **não são pertinentes ao escopo** para o qual o Termo de Execução Descentralizada em tela se propõe, **já que trazem itens relativos à equipagem e mão de obra para operação da Unidade Básica, ações estas que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que já foram refutadas** por meio do OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)).

9. Ademais, no tocante ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), avaliamos que a redação proposta está de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), porém indicamos que **aquela SESAI deverá proceder à anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos** (R\$335.662,60 - trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) a serem adquiridos, tendo em vista a divergência de valores cotados por essa Autarquia apontada no parágrafo 6.1 do presente expediente.

10. Por fim, **no que tange à implantação da UBSI**, ratificamos que a SESAI acoste aos autos toda a documentação que comprove o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicados no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** para implantação da UBSI, **nos mesmos moldes** dos documentos constantes do processo 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados ao DNIT por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [16643018](#)).

11. Por todo o exposto e frente à urgência que o pleito requer, sugerimos que essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa evolua a presente manifestação à SESAI estando esta Coordenação-Geral Meio no aguardo com vistas à efetivação do instrumento em voga.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 22/03/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17265012** e o código CRC **079FC512**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17265012



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por [leonardo.torres](#), versão 62 por [leonardo.torres](#) em 22/03/2024 11:37:26.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria-Geral.

Assunto: BR-101/AL - Proposição de TED com a SESAI para execução de ações componentes do CI-PBA.

Referências: Processo específico n.º 50600.018226/2023-71. Processo Base n.º 50600.004019/2020-96.

Senhor Diretor-Geral,

1. Trata-se das obrigações deste DNIT referentes ao Componente Indígena consoante ao processo de licenciamento ambiental em face da duplicação da rodovia BR-101/AL, mais especificamente à evolução das tratativas com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante o Termo de Execução Descentralizada – TED, com vistas à execução da obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*.

2. Sobre o assunto, após análise detalhada realizada pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT, transcrevemos abaixo, *ipsis litteris*, o Ofício n.º 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT ([17265012](#)), tendo vista as peculiaridades apresentadas por aquela CGMAB, vejamos:

Em 28/12/2023 o DSEI/ALSE procedeu ao envio de *e-mail* (SEI 16612139) a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT) solicitando informações quanto a alguns dados relativos à minuta de Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345) e à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI 14594606), objetivando a evolução com vistas à consecução do objetivo em voga.

Ato contínuo, já em 08 de janeiro de 2024, mediante o OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)) esta CGMAB procedeu manifestação à demanda ao tempo em que asseverou a seguinte indicação:

(...) não caberão ao DNIT quaisquer custos relacionados ao custeio, ou manutenção da UBSI, assim como no caso dos veículos, para os quais o repasse de valores se restringirá apenas à aquisição dos mesmos.

(...)

Contudo tendo em vista o prazo decorrido sem manifestação por parte daquela Secretaria Especial, procedemos ao encaminhamento do OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16922706](#)), em 08 de fevereiro de 2024, reiterando a solicitação de informações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como manifestação frente aos esclarecimentos enviados pelo OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)).

Assim, em 08 de março de 2024 foi remetido a esta CGMAB o OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [17194368](#)) contendo em anexo o Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), TED SESAI (SEI 17212997), SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628) e Planilhas (SEI 17224739), abrangendo os ajustes promovidos pela SESAI.

Neste âmbito, e após análise técnica de toda a documentação apresentada por aquela Secretaria, pertinente se faz destacar os seguintes pontos:

Quanto ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965):

Destacamos que quando comparado ao Plano de Trabalho 001/2023 (SEI 14593345), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [15547037](#)), aquele traz a exclusão dos campos relativos ao endereço e CEP no item **01 - DADOS CADASTRAIS** e do item relativo ao item **04 - PLANO DE APLICAÇÃO**.

Além das exclusões citadas acima, **foi realizada a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes** e o valor relativo à **implantação da UBSI** no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** a saber:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR
Implantação de uma Unidade de Saúde	01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plakí O	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova	01	R\$ 335.662,60	R\$ 335.662,60
Total			R\$ 3.671.325,20

No tocante aos valores indicados para a aquisição das caminhonetes, não foram identificadas as cotações ou qualquer outra referência para os valores apresentados. Neste ponto específico, trazemos à baila a cotação realizada por esta Setorial no último dia 12 de março de 2024 junto ao Portal Compras.gov.br obtendo-se como valor de referência, com base em aquisições similares realizadas pela administração pública, o custo médio de R\$239.192,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a saber:

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
611520 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Cor: Preta, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Automático.		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,2922%				
R\$ 118.500,0000	R\$ 239.192,8571	R\$ 252.000,0000	Desvio Padrão: 53.321,4003				
			Maior Preço: R\$ 295.000,0000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DO JORDÃO - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 275.000,0000	06/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 295.000,0000	24/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 225.900,0000	26/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	23/11/2023	Sim
5	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 252.000,0000	09/11/2023	Sim
6	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 245.000,0000	09/11/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 262.950,0000	02/10/2023	Sim

Destacamos que não foram apresentadas pela SESAI as memórias de cálculo ou a fonte de origem dos valores então indicados.

Por sua vez, **quanto à UBSI**, importante se faz frisar que no âmbito do processo 50600.041544/2023-35 relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé), obrigação advinda do licenciamento ambiental da BR-222/CE, aquela Secretaria Especial de Saúde Indígena encaminhou a esta Autarquia, por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [16643018](#)), os documentos Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063); Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuaara (SEI 16643078), Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI 16643115), Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (SEI 16643985) e Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE (SEI 16644028) onde constavam os valores indicados para consecução da referida UBS e a aquisição de veículo VAN. **Tais detalhamentos necessários não constam em anexo no que tange à UBSI atinente à BR-101/AL e deverão ser providenciados por aquela SESAI.**

Quanto ao Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997):

Em relação ao documento encaminhado, que teve por base o Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), foi identificada a complementação do item 2 - **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**, trazendo as informações da unidade descentralizada e respectivo responsável.

Também foi identificada a inclusão no parágrafo A) do item 5.3. **Do Valor do TED** do seguinte texto:

A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho. (grifo nosso)

Quanto ao Anexo Parecer Técnico SESAI justificativa construção Polo (SEI 17213628):

O PARECER TÉCNICO Nº 7/2023-ALSE/DIASI/ALSE/DSEI/SESAI/MS (SEI 17213628) traz especialmente as justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia Wassu Cocal e conclui pela sua necessidade, a saber:

(...)

III. CONCLUSÃO

A implantação do Polo Base tipo I na Aldeia Wassu Cocal, será de fundamental importância para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde pela população adstrita. Ressalta-se que o local atual que é destinado ao atendimento a esta população está em péssimo estado de conservação e sua estrutura física não está adequada aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária. Diante do exposto, encaminha-se este Parecer Técnico como parte da documentação necessária para lograr autorização para construção do Polo Base tipo I que irá beneficiar a aldeia Wassu Cocal, área de residência do Povo Wassu. Cumpre lembrar que se fez necessário realizar algumas adequações ao modelo de construção do Polo Base tipo I estabelecido pela referida portaria, as justificativas estão presentes no item IX. Sendo assim, a construção pleiteada possibilitará melhor estrutura física para a prestação dos serviços de saúde oferecidos aos usuários indígenas da etnia Wassu, e melhores condições de trabalho à Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena do Polo Base adstrito.

(...)

Quanto ao Anexo Planilhas (SEI 17224739):

Foram encaminhados 3 (três) arquivos em *Excel* sendo: **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Coka**; **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** e **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal**.

O arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - RH_Wassu_Cocal** apresenta uma lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência.

O arquivo **Planilha do Processo 25034.0003952022-06 -Termo de Colaboração Repasse Financeiro** se trata de arquivo relativo aos repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos Wassu Cocal como parte das obrigações assumidas pelo DNIT quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Já o arquivo **Planilha do Processo 50600.0182262023-71 - Materiais_Wassu_Cocal** traz uma lista de materiais hospitalares com respectivas quantidades e valores de referência.

Por todo o identificado na documentação encaminhada em anexo ao OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [17194368](#)) indicamos que, no tocante à redação final da minuta do Termo de Execução Descentralizada, deve ser utilizada aquela constante no Anexo TED apresentado pela SESAI (SEI 17212997), ressalvada a redação do parágrafo "A)" que deverá permanecer como proposto na versão encaminhada pelo DNIT (Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM, SEI 14594606) com a indicação do valor definitivo, qual seja:

(...)

A) O valor do presente Termo é de R\$ XXXXXXXXX. (valor definitivo em reais).

(...)

Em relação aos arquivos encaminhados no **Anexo Planilhas (SEI 17224739)**, avaliamos que **não são pertinentes ao escopo** para o qual o Termo de Execução Descentralizada em tela se propõe, **já que trazem itens relativos à equipagem e mão de obra para operação da Unidade Básica, ações estas que não fazem parte do escopo previsto no TAC** e que já foram refutadas por meio do OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [16629993](#)).

Ademais, no tocante ao Anexo Plano de Trabalho SESAI (SEI 17212965), avaliamos que a redação proposta está de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM (SEI 14594606), porém indicamos que **aquela SESAI deverá proceder à anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos** (R\$335.662,60 - trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) a serem adquiridos, tendo em vista a divergência de valores cotados por essa Autarquia apontada no parágrafo 6.1 do presente expediente.

Por fim, **no que tange à implantação da UBSI**, ratificamos que a SESAI acoste aos autos toda a documentação que comprove o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicados no item **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)** para implantação da UBSI, **nos mesmos moldes** dos documentos constantes do processo 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados ao DNIT por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [16643018](#)).

Por todo o exposto e frente à urgência que o pleito requer, sugerimos que essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa evolua a presente manifestação à SESAI estando esta Coordenação-Geral Meio no aguardo com vistas à efetivação do instrumento em voga.

3. Isso posto, ante a análise realizada pela CGMAB/DPP e considerando a aquiescência desta Diretoria quanto ao aduzido no Ofício n.º 48406 em epígrafe, evoluímos os autos sugerindo, conforme recomendação daquela Coordenação-Geral, o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial de Saúde Indígena - Ministério da Saúde Indígena, visando a efetivação do TED.

4. Sendo o que tínhamos a informar/solicitar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos:

- OFÍCIO Nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE ([16629993](#));
- OFÍCIO Nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE ([16922706](#));
- OFÍCIO Nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS ([17194368](#));
- Anexo Plano de Trabalho SESAI ([17212965](#));
- Anexo TED apresentado pela SESAI ([17212997](#));
- Anexo Parecer Técnico SESA justificativa construção Polo ([17213628](#));
- Anexo Planilhas ([17224739](#));
- Plano de Trabalho 001/2023 ([14593345](#));
- OFÍCIO Nº 164879/2023/CRIM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI [15547037](#));
- OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI [16643018](#));
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares ([16643063](#));
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara ([16643078](#));
- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários ([16643115](#));
- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE ([16643985](#));
- Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE ([16644028](#));
- Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CRIAM ([14594606](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor**, em 01/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17326390** e o código CRC **33F56BCA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17326390

Criado por [livia.silva](#), versão 4 por [mariacelia.primo](#) em 26/03/2024 11:23:08.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)

Secretário Especial de Saúde Indígena

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e na aquisição de veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em razão do Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368) e de seus anexos, esta Diretoria-Geral - DG recepcionara o Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390), por meio do qual a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP faz referência ao Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012), que contém manifestação acerca da análise realizada em face dos conteúdos afetos ao Plano de Trabalho e ao TED propostos por essa SESAI, e cujas análises permitem extrair, em síntese, os seguintes esclarecimentos, sem prejuízo de suas integralidades:

I- Preliminarmente, ressalta-se terem sido constatadas as informações dispostas a seguir:

a) Quanto ao Plano de Trabalho SESAI (17212965), quando comparado com o Plano de Trabalho (14593345) anteriormente encaminhado por este DNIT, por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), observa-se a exclusão dos campos relativos ao endereço e ao CEP, no itens "01 - DADOS CADASTRAIS" e "04 - PLANO DE APLICAÇÃO", bem como a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes e à implantação da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI,

no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para os quais não foram identificadas as cotações ou qualquer outra fonte de referência e/ou as respectivas memórias de cálculos;

b) Com relação ao TED SESAI (17212997), fora identificada a complementação do item "2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA", trazendo as informações da unidade descentralizada e o respectivo responsável, bem como a inclusão, no parágrafo "A)" do item "5.3. Do Valor do TED", nos seguintes termos:

"A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho."

c) Quanto ao Parecer Técnico SESAI (17213628), foram apresentadas justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia *Wassu Cocal*, concluindo pela sua necessidade; e

d) No que se refere ao Anexo Planilhas (17224739), foram identificados 03 (três) arquivos "*excel*", os quais contemplam a lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência, bem como os repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos *Wassu Cocal* como parte das obrigações assumidas por este DNIT, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e, também, uma lista de materiais hospitalares com as respectivas quantidades e valores de referência.

II- Em continuidade, aponta-se pela necessidade de utilização da redação constante no TED SESAI (17212997), ressalvada especificamente por aquela disposta no parágrafo "A)", que deverá permanecer como anteriormente proposto por este DNIT, conforme Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), encaminhada a essa SESAI por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), contemplando a indicação do valor definitivo;

III- Ainda, destaca-se que os arquivos constantes no Anexo Planilhas (17224739) não se mostraram pertinentes à celebração do TED ora proposto, uma vez que abarcam informações que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que foram outrora refutadas por este Departamento, conforme Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);

IV- Por fim, embora a redação do Plano de Trabalho SESAI (17212965) esteja de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), faz-se necessária a anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos a serem adquiridos, tendo em vista a divergência com os valores previamente cotados por esta Autarquia, bem como a apresentação da documentação comprobatória do valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicado no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para a implantação da UBSI, nos mesmos moldes dos documentos constantes do Processo nº 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados a este DNIT por meio do Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018).

3. Ante o exposto, encaminho o presente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas e para providências subsequentes, visando à efetivação do TED a que se refere este Ofício, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

- I- Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390);
- II- Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012);
- III- Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368);
- IV- Plano de Trabalho SESAÍ (17212965);
- V- TED SESAÍ (17212997);
- VI- Parecer Técnico SESAÍ (17213628);
- VII- Anexo Planilhas (17224739);
- VIII- Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037);
- IX- Plano de Trabalho 001/2023 (14593345);
- X- Ofício nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16922706);
- XI- Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- XII- Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018);
- XIII- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063);
- XIV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (16643078);
- XV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (16643115);
- XVI- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (16643985);
- XVII- Anexo Of.541-SESAI: Minuta PT do TED SESAÍ/CE (16644028); e
- XVIII- Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17404319** e o código CRC **3957D117**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17404319

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

RES: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Weibe Tapeba [REDACTED]

Sex, 05/04/2024 17:28

Para [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Prezados,

Confirmando o recebimento.

Os autos foram encaminhados para conhecimento e providências da Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena.

Em caso de dúvidas ou mais informações, entrar em contato por meio do e-mail:

Cordialmente,



De: Serviço Especializado de Assuntos Administrativos [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 14:59

Para: SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE [REDACTED]

Saúde Indígena [REDACTED]

Cc: Weibe Tapeba [REDACTED]

Assunto: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Ao Senhor

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)

Secretário Especial de Saúde Indígena

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Senhor Secretário,

De ordem, encaminha-se os anexos do OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI DNIT nº 17404319) protocolado no Protocolo Digital - Ministério da Saúde - MS - Solicitação Recebida nº 000304.1784196/2024, qual versa sobre a BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó. Constante no Processo SEI/DNIT nº 50600.018226/2023-71, segue com seus respectivos anexos pendentes em planilhas de Excel, no link abaixo:

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/s/kmfBqPMYAkDcPB5>

****POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM ELETRÔNICA****

www.dnit.gov.br

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Serviço Especializado de Assuntos Administrativos

OFÍCIO Nº 63051/2024/DG-SEAA/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

Assunto: Expedição do Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE.

1. Em atenção ao Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390), após a expedição do Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319), conforme comprovantes (17446830) e (17450340), por incumbência do Senhor Chefe de Gabinete, restituímos os autos para ciência e providências subsequentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRIZIA DE MORAIS S. VELOSO
Chefe do Serviço Especializado de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizia de Moraes Soares Veloso, Chefe do Serviço Especializado de Assuntos Administrativos**, em 08/04/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17457737** e o código CRC **6B4DEAB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17457737



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 63455/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente.

Assunto: Expedição do Ofício n.º 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE.

1. Em atenção ao Ofício n.º 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012) exaramos o Ofício n.º 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390) à DG, que por sua vez encaminhou o Ofício n.º 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319) ao Ministério da Saúde, conforme comprovantes (17446830) e (17450340).

2. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Planejamento e Pesquisa, restituímos os autos para ciência e fins decorrentes.

Atenciosamente,

THIAGO DAVI ROSA
Assessor Técnico/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Davi Rosa, Assessor Técnico**, em 09/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17463214** e o código CRC **E6AC7121**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17463214

solicitação de ofício nº 59378/2024-DG-COTEC

Serviço Especializado de Assuntos Administrativos [REDACTED]

Ter, 09/04/2024 12:20

📎 1 anexos (323 KB)

Ofício nº 59378-2024-DG-COTEC.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitado encaminha o ofício nº 59378/2024 - COTEC/DG/DNIT SEDE, (SEI nº 17404319) o qual versa sobre a BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal*, *Kariri-Xocó* e *Karapotó*.
Constante no Processo SEI/DNIT nº 50600.018226/2023-71, segue com seu respectivo anexo.

Serviço Especializado de Assuntos Administrativos | Diretoria-Geral

[REDACTED]
www.dnit.gov.br

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



RE: solicitação de ofício nº 59378/2024-DG-COTEC

Paola Paiva Rocha [REDACTED]

Ter, 09/04/2024 12:30

Para: Serviço Especializado de Assuntos Administrativos [REDACTED]

Boa tarde!

Acuso recebimento,!

Dos anexos informados no ofício, recebi apenas o sublinhado de verde:

- I- Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390);
- II- Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012);
- III- Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368);
- IV- Plano de Trabalho SESAÍ (17212965);
- V- TED SESAÍ (17212997);
- VI- Parecer Técnico SESAÍ (17213628);
- VII- Anexo Planilhas (17224739);
- VIII- Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037);
- IX- Plano de Trabalho 001/2023 (14593345);
- X- Ofício nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16922706);
- XI- Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- XII- Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018);
- XIII- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063);
- XIV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuaara (16643078);
- XV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (16643115);
- XVI- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (16643985);
- XVII- Anexo Of.541-SESAI: Minuta PT do TED SESAÍ/CE (16644028); e
- XVIII- Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606).

Atenciosamente,

PAOLA PAIVA ROCHA

Técnica

[REDACTED]

[REDACTED]

SRTV 702, W5 Norte, Bloco D. Ed. PO 700,
4º andar – Brasília/DF

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SESAI

SECRETARIA DE
SAÚDE INDÍGENA

De: Serviço Especializado de Assuntos Administrativos [REDACTED]

Enviado: terça-feira, 9 de abril de 2024 12:20

Para: Paola Paiva Rocha [REDACTED]

Assunto: solicitação de ofício nº 59378/2024-DG-COTEC

Boa tarde,

Conforme solicitado encaminha o ofício nº 59378/2024 - COTEC/DG/DNIT SEDE, (SEI nº 17404319) o qual versa sobre a BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal*, *Kariri-Xocó* e *Karapotó*. Constante no Processo SEI/DNIT nº

50600.018226/2023-71, segue com seu respectivo anexo.

Serviço Especializado de Assuntos Administrativos | Diretoria-Geral

www.dnit.gov.br

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. Reportamo-nos às tratativas objetivando a efetivação de parceria entre esta Autarquia e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada TED, com vistas à construção da UBSI, bem como aquisições de veículos previstos no *Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde* para os povos *Wassu Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*.
2. Neste âmbito, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa mediante o OFÍCIO Nº 63455/2024/ASSESSORIA/DPP (SEI 17463214), à luz do OFÍCIO Nº 63051/2024/DG-SEAA/GAB - DG (SEI 17457737), cientifica o protocolo do OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG (SEI 17404319), junto a SESAÍ, conforme o Anexo comp. recebimento OFÍCIO Nº 59378/2024 DG COTEC MS (SEI 17450340).
3. Sem mais para o momento, segue ciência e acompanhamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 11/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17494665** e o código CRC **909F9406**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF [REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reunião da CGMAB/DNIT

DIA / HORÁRIO: 18/03/2024 das 14h50 às 16h30

PARTICIPANTES: **CGMAB/DNIT** – Julio Maia (Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras), Inês Caribé (STE-Simemp/CGMAB), Flávia Arnaud (STE-Simemp/CGMAB), Alexandre Neumann (Coordenador de Regularização e Informação Ambiental – remoto), Douglas Almeida (Assessor/CGMAB – remoto) e Ruy Azevêdo (SR/DNIT/CE – participação apenas sobre a BR-222/CE – remoto); **SESAI/MS** – Milena Kanindé (Chefe de Gabinete), Rute Moraes (antropóloga), Paola Paiva Rocha (CPPROJ/SESAI), Michelle Stephane (CPPROJ/SESAI), Leandro Neponuceno (DEAMB/SESAI) e Carlos Roberto T. do A Jr. (CGOEX/SESAI). **Lista de Presença Anexo 1.**

Empreendimentos: BR- 222/CE; BR-101/AL; BR-158/MT (Contorno Leste – TI Maraiwãtsede); BR-158/MT (Trecho Norte – TI Urubu Branco); BR-230/PA (SAA- Parakanã) e BR-163/PA (TED 485/2018 SESA-DNIT reforma da CASAI em Novo Progresso).

ASSUNTOS TRATADOS E ENCAMINHAMENTOS SOBRE TEDs COM A SESA

1- BR-222/CE (UBS Tipo III – Japuára/Anacé): Formalização de TED entre DNIT e SESA.

Processo DNIT: 50600.041544/2023-35 (especifico TED DNIT/SESAI)

- A SESAI informou que precisa do número do TRANSFEREGOV para inserir as informações de sua competência no sistema do Governo para efetivação do TED e seu acompanhamento. O DNIT/CGMAB entregou durante a reunião CÓPIA do TRANSFEREGOV com as informações solicitadas.

- A SESAI responderá aos 03 itens do Ofício nº 30184/2024/CGMAB/DPP/DNIT (SEI DNIT 17016800), sendo o que falta para o atendimento jurídico à questão, sendo:

- (...) *capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.*
- *Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.*

(...)

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A¹
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Coordenação Geral de Meio Ambiente

- Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.

- DNIT informou que o TED está pautado para a próxima reunião da Colegiada do DNIT (composta por todos os Diretores da autarquia) que ocorrerá dia 19/03/2024, com vistas à sua aprovação e posterior assinatura.

2- BR-222/CE (Construção de 3 UBS Tipo I – Na TI Tapeba em substituição a 3 Centros de Apoio): Formalização de NOVO TED entre DNIT e SESAI.

Processo DNIT: 50600.510122/2017-75 (Licenciamento - Referências: Correspondência nº 13/2023 - Comitê Gestor do PBAI, de 06/06/2023 SEI 15013232 e Correspondência nº 14/2023 - Comitê Gestor do PBAI, de 13/06/2023 (SEI 14941427) e Nota Técnica P2A1-262/2023 SEI 15580515).

- Após esclarecimento prestados pela SESAI (Chefe de Gabinete – Milena Kanindé) e a Superintendência Regional do DNIT/CE (Analista Ruy Azevêdo), informando se tratar da troca de ações do CI-PBA revisado e aprovado em 2018, a pedido do Comitê Gestor Indígena, ficou acordado que a Superintendência do DNIT no CE irá formalizar à SESAI a aceitação relativa à substituição dos 3 Centros de Apoio por 3 UBSs na Terra Indígena Tapeba.

- A execução das 3 UBSs se dará por meio da formalização de novo TED entre o DNIT e a SESAI para repasse dos recursos e execução das obras pela SESAI, que também será responsável por sua operação e manutenção.

- O assunto do novo TED deverá tramitar em processo separado daquele que trata da UBS Anacé (Japurá).

3- BR-101/AL (Formalização de TED para cumprimento da TAC): Construção de 1 UBS na TI Wassu Cocal e aquisição e doação às comunidades de 2 veículos).

Processo DNIT: 50600.018226/2023-71 (específico TED DNIT/SESAI)

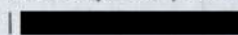
- A SESAI aguarda a análise do DNIT relativa ao Ofício 171/2024/SESAI/GAB (SEI DNIT 17194368) para o completo atendimento à documentação exigida para o TED. O DNIT informou que até o final desta semana será encaminhada.

- O DNIT esclareceu a necessidade da SESAI enviar a comprovação dos valores definidos para execução da UBS e aquisição dos veículos (objetos do TED) com o mesmo detalhamento que foram encaminhados os documentos referentes ao TED da BR-222/CE (UBS Japurá/Anacé), o que a SESAI informou será providenciado assim que receberem a análise do DNIT.


DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A²
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | 



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Coordenação Geral de Meio Ambiente

- Sobre a equipagem da UBS o DNIT informou que não consta do TAC firmado, cabendo ao mesmo arcar com os custos da obra e aquisição dos veículos. A SESAI informou que irá verificar no TAC e com as comunidades.

4- BR-158/MT (Contorno Leste): Construção de 4 UBS e respectivos poços artesanais na TI Maraiwãtsede (Xavante).

Processo DNIT: 50600511896/2017-13 (Licenciamento ambiental)

- A SESAI informou o recebimento de demanda, encaminhada pela INFRA, para responder a proposta de construção de 4 UBS e 9 poços, sendo entendido por ela tratar-se de Sistemas de Abastecimento de água para as aldeias. Contudo, o DNIT asseverou se tratar de OFÍCIO Nº 513/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSADINFRASA/AG-INFRASA de 19/12/2024 encaminhado à SESAI pela INFRA SA (Empresa procuradora do DNIT e que está responsável pelo licenciamento ambiental).

- Sobre a demanda para a construção de 4 UBS e 9 poços o DNIT esclareceu que 4 poços são vinculados 1 a cada UBS. Há previsão de outros 05 poços no CI-PBA, contudo, estes estão vinculados a outros programas como Vigilância e Fiscalização, Atividades Produtivas e Apoio às Associações. Assim, o DNIT esclareceu não se tratar de SAA. O DNIT solicitou desde já que a análise da SESAI seja referente a esta demanda (4 UBSs e 4 poços) e que irá solicitar à INFRA a retificação do OFÍCIO Nº 513/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSADINFRASA/AG-INFRASA de 19/12/2024, de forma a se deixar clara a demanda.

- Ainda sobre os quantitativos de UBS o DNIT manifestou preocupação, bem como indicou a necessidade de ser informado quais os critérios técnicos que definem os quantitativos, se há previsão na SESAI para essas obras e que o custeio das mesmas pelo DNIT deve preceder da garantia da SESAI para sua operação e manutenção.

- A possibilidade de formalizar TED entre a SESAI e DNIT para a construção das UBSs da TI Maraiwãtsede foi, preliminarmente, descartada pela SESAI. Contudo, a mesma se manifestou pela possibilidade de efetivação de Acordo de Cooperação Técnica para repasse dos Projetos (a exemplo do que vem sendo tratado com o SAA Parakanã) ao DNIT e garantiu o recebimento da obra, a operação das unidades e sua manutenção. Tal posicionamento deverá ser encaminhado oficialmente pela SESAI em resposta à INFRA e com cópia ao DNIT/CGMAB (após retificação do Ofício referido anteriormente).



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

5- BR-230/PA: Construção de 29 SAA na TI Parakanã – Acordo de Cooperação Técnica.

Processo DNIT: 50600.043725/2023-04 (específico sobre o instrumento proposto DNIT/SESAI)

- Sobre este item o DNIT informou à SESAI seu posicionamento contrário a arcar com a Operação e Manutenção dos SAA Parakanã por 10 anos, ou por qualquer período, conforme proposto pela SESAI na Nota Técnica nº 10/2024-COSA/CGISA/DEAMB/SESAI/MS (SEI DNIT 16985107) encaminhada pelo Ofício OFÍCIO Nº 70/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI DNIT 16985095), tendo em vista que a **ação que supera o caráter complementar da reparação do dano devido em razão do processo de licenciamento ambiental.**
- O DNIT informou que, com vistas à evolução, propôs à SESAI pelo Ofício nº 31657/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 07/03/2024 (SEI DNIT 17031649) a continuidade dos termos do **Acordo de Cooperação Técnica** neste momento, **somente com o objetivo inicial de se proceder à perfuração dos poços e à implantação do SAA e para tanto aguarda a manifestação da SESAI quanto as informações que faltam (ver Ofício nº 238738/2023/CAAO/CGMAB/DPP DNIT SEDE (SEI 16529960).**
- A SESAI/Milina Kanindé pediu que o DNIT encaminhe por *WhatsApp* os documentos citados pelo DNIT para conhecimento e posterior retorno.

6- BR-158/MT (Trecho Norte): Construção de 2 UBSs na TI Urubu Branco (povo Tapirapé).

Processo DNIT: 50600.005496/2015-10 (Gerenciamento Exec. PAINDIO TI Urubu Branco) e 50600.511896/2017-13 (Licenciamento da BR-158/MT)

- O DNIT informou a existência do licenciamento e a previsão de construção de 2 UBSs, sobre as quais precisa da manifestação da SESAI quanto a possibilidade de sua execução via TED, assim como quanto a SESAI incorporar as obras em seu sistema garantindo sua Operação e Manutenção após a sua conclusão.
- A SESAI informou que TED não será possível, mas o Acordo para doação dos projetos sim. Assim como é sua responsabilidade operar e manter as estruturas. SESAI deverá se manifestar formalmente.
- A SESAI solicitou, para conhecimento imediato da chefia de gabinete (Milena Kanindé), o encaminhamento via *WhatsApp* dos Ofícios enviados pela INFRA à SESAI sobre o assunto, sendo os mesmos encaminhados pelo coordenador da CAAO (Julio Maia) e seguem anexo a essa memória (Anexo 2 - OFÍCIO Nº 58/2024/GEMAB/SUGAT/DIREM /DIREX /CONSAD/AG-INFRA).



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

7- BR-163/PA (Trecho Concedido): Reforma da CASAI no município de Novo Progresso/PA via TED nº 485/2018 DNIT SESAÍ.

Processo DNIT: 50600.019132/2017-71 (específico sobre o TED)

- Sobre esse item o DNIT informou a situação atual do TED firmado em 2018 para a reforma da CASAI de Novo Progresso. A obra realizada pelo DNIT não foi recebida à época pela SESAÍ sob o argumento de não se encontrar dentro do Padrão daquela Secretaria. Em vista disso foi firmado o TED nº 485/2018 no valor de R\$ 398.580,26. No 1º ano do TED, devido à não execução da obra pela SESAÍ e tendo o DNIT repassado todo o recurso, a SESAÍ efetuou a devolução e não voltou a solicitar novo empenho. Contudo, o TED vem sendo renovado sistematicamente estando em seu 6º Termo Aditivo de prazo (válido até dia 31/12/2024).

- O DNIT solicitou à SESAÍ a retomada da atividade e execução da reforma visando a entrega e funcionamento adequado da CASAI em benefício das comunidades indígenas Kayapó de Novo Progresso.

- A SESAÍ (Milena Kanindé) solicitou o encaminhamento das informações via *WhatsApp* com vistas a identificar o processo e dar o devido andamento, o que foi realizado pelo Coordenador da CAAO (Julio Maia) (Anexo 3 - Ofício 485/2023/CGOEX/SESAÍ de 22/12/2023 – SEI DNIT 16573990 e SEI SESAÍ 0038077407). Ao DNIT caberá provocar oficialmente a SESAÍ com vistas a retomar a atividade considerando que os recursos se encontram disponíveis.

A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16h30

ANEXOS:

Anexo 1 – Lista de Presença.

Anexo 2 – BR-158/MT (Trecho Norte/Urubu Branco): OFÍCIO Nº 58/2024/GEMAB/SUGAT/DIREM /DIREX / CONSAD/AG-INFRA).

Anexo 3 – BR 163/PA (TED CASAI): Ofício 485/2023/CGOEX/SESAÍ de 22/12/2023



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A⁵
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Coordenação Geral de Meio Ambiente

Anexo 1 – LISTA DE PRESENÇA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

ASSUNTO: Reparação de TED's com a SESA

RODOVIA: Diversas

ORGÃO/EMPRESA: DNIT e SESA

LOCAL: Sala de Reunião
CG-MAM/DNIT

DATA: 18/03/2024

HORÁRIO: 14h50

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA/SETOR	E-MAIL (LETRA DE FORMA)	TELEFONE	RUBRICA
André Nepomuceno	DEAMB/SESAI	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Carlos Roberto Tula A TO	CGOEX/SESAI	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Julio Cesar Maia	CRAO/CGHAB	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Rene David de Lima	CPRAM/CGMAG	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL



Sector de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]

3



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA/SETOR	E-MAIL (LETRA DE FORMA)	TELEFONE	RUBRICA
Rita Maria Souza	SESAI	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Mylene Koninski	SESAI - Federal	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Paulo Paulo Rocha	CPROJ/SESAI	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Michelle Stepanow	CPROJ/SESAI	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL



Sector de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]

4



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Sector de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]

6



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

Anexo 2 - BR-158/MT (Trecho Norte/Urubu Branco): OFÍCIO Nº 58/2024/GEMAB/SUGAT/DIREM /DIREX / CONSAD/AG-INFRA).
INFRAS S.A.

INFRAS S.A.

INFRAS S.A.

ASSEMBLEIA GERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

GERÊNCIA DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 58/2024/GEMAB-INFRA/SUGAT-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor:

WEIBE TAPERA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

Ministério da Saúde

Assunto: Reitera pedido de solicitação de manifestação dessa Secretaria em relação à análise dos Projetos de Engenharia para a Construção de UBS em formato "PDF", previstos no Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco - PAINDIO.

Referência: Processo INFRA nº 50840.101977/2020-81;

Processo FUNAI nº 08620.001296/2005-11.

Senhor Secretário,

Em referência ao processo de licenciamento ambiental relacionado à implantação das obras de pavimentação da BR-158/MT - Trecho Norte, especificamente no que se refere a execução do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco - PAINDIO, esta INFRA S.A., em 17/01/2024, encaminhou para essa Secretaria Especial de Saúde Indígena 2 (dois) termos de referência em formato eletrônico "PDF" (7930250 e 7930304) contendo o projeto de engenharia de UBS e lista de objetos que serão adquiridos para funcionamento das unidades na Terra Indígena Urubu Branco, conforme estabelecido no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) e do Plano de Trabalho (Plano Operativo) da citada TI.

Nesse contexto, foi solicitado a essa Secretaria avaliação técnica dos TRs, para fins de Contratação de empresa de engenharia para construção de duas Unidades Básicas de Saúde - UBS na Terra Indígena Urubu Branco, etnia Tapirapé, situada nos municípios de Confresa, Porto Alegre do Norte e Santa Terezinha, no estado do Mato Grosso/MT.

Vale esclarecer que trimestralmente a Comunidade Indígena realiza reunião com os envolvidos no licenciamento, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações estabelecidas no PBA-CI. Nesse sentido, informamos a próxima reunião ocorrerá em 20/02/2024, na TI Urubu Branco, sendo necessário apresentar na ocasião a evolução das tratativas para o atendimento a esta demanda.

Assim sendo, reiteramos a solicitação de manifestação dessa Secretaria em relação à análise dos documentos enviados, visando darmos continuidade às ações previstas.

Anexo 3 - BR 163/PA (TED CASAI): Ofício 485/2023/CGOEX/SESAI de 22/12/2023

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF |



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

SEI MS - 0038077407 - Ofício

https://seidntr.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar_documento



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 485/2023/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra nº 3, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902

Assunto: **Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 485/2018.**

Processo de referência: 50600.019132/2017-71

Senhor Diretor,

1 Cumprimentando cordialmente, reporto-me ao Termo de Execução Descentralizada nº 485/2018 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), adequar as instalações da Casa de Saúde Indígena de Novo Progresso (PA) para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes. A vigência do instrumento expira em 31 de dezembro de 2023.

2 Diante do exposto, faz-se necessário a prorrogação do presente Termo Aditivo até a data de 31 de dezembro de 2024, com vistas a dar continuidade na execução das ações objeto do TED.

3 Isto posto, encaminha-se o presente expediente com Plano CGOEX/SESAI (0038075843) e Termo Aditivo CGOEX/SESAI (0038075747) para assinaturas.

4 Sendo o que de informar, esta Secretaria coloca-se à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A⁸
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | [REDACTED]



CGMAB

Para: Coordenação de Projetos da Secretaria de Saúde Indígena



Responder



Responder a todos



Encaminhar



Ter, 21/05/2024 10:24



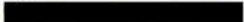
Prezados,

Encaminhamos a Memória de Reunião (17754480) referente à reunião que ocorreu no dia 18/03/2024, das 14h50 às 16h30, para tratar sobre os empreendimentos da BR- 222/CE; BR-101/AL; BR-158/MT (Contorno Leste- TI Maraiwãtsede);BR-158/MT (Trecho Norte- TI Urubu Branco); BR-230/PA (SAA- Parakanã) e BR-163/PA (TED 485/2018 SESAJ-DNIT reforma da CASAL em Novo Progresso).

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Responder

Responder a todos

Encaminhar



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede
CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (16314047), cujo objeto é estabelecer a execução, pelo Compromissário, do Plano Básico Ambiental – Componente Indígena - PBA-CI repactuado, atinente ao processo de licenciamento das obras de duplicação da BR-101/AL, conforme acordos pactuados com as comunidades indígenas impactadas, a saber: *Kariri Xocó, Karapotó Plaki ô, Karapotó Terra Nova e Wassu Cocal*.
2. A respeito, cumpre-me recordar, preliminarmente, que, no tocante às obrigações deste Departamento em relação ao PBA-CI inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, e, em razão do Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368), esta Diretoria-Geral - DG emitira o Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319) a essa Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, visando à efetivação de Termo de Execução Descentralizada - TED, com o objetivo de se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde e a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido PBA-CI, sendo as manifestações aguardadas.
3. Ato contínuo, recepcionara-se, nesta DG, o Ofício-Circular nº 2715/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (17829372), por meio do qual a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP relata as providências e tratativas realizadas até o momento, objetivando o cumprimento do TAC de que trata este Ofício, apontado ser necessário, para tanto, a consecução de providências por parte dessa SESAI para a completa instrução processual visando à efetivação do TED abordado no Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319).
4. Ante o exposto, encaminho o presente à V.Sa., para conhecimento e providências subsequentes, reiterando a necessidade de adoção de providências visando à efetivação do referido TED, bem como colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:	I- Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319); e II- Ofício-Circular nº 2715/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (17829372).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 23/05/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17871471** e o código CRC **9197CAFD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.004019/2020-96

SEI nº 17871471



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reunião da Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DNIT)

DIA / HORÁRIO: 22/05/2024 das 15h30 às 17h

PARTICIPANTES: **CGMAB/DNIT** – João Felipe (Coordenador-Geral da CGMAB - Abertura), Julio Maia (Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras/CAAO), Alexandre Neumann (Coordenador de Regularização e Informação Ambiental), Inês Caribé (STE-Simemp/CGMAB), Flávia Arnaud (STE-Simemp/CGMAB), Gabriella Giacomazzo (CAAO/CGMAB – remoto), Maria do Céu e Ruy Azevêdo (SR/DNIT/CE – participação remota - apenas sobre a BR-222/CE); **SESAI/MS** – Milena Kanindé (Chefe de Gabinete), Paola Paiva Rocha (CPPROJ/SESAI) e Carlos Roberto T. do A. Jr. (CGOEX/SESAI). **Lista de Presença Anexo 1.**

Empreendimentos: BR- 222/CE; BR-101/AL; BR-158/MT (Contorno Leste – TI *Maraiwätsede*); BR-158/MT (Trecho Norte – TI Urubu Branco); BR-230/PA (SAA- *Parakanã*) e BR-163/PA (TED 485/2018 SESA-DNIT reforma da CASAI em Novo Progresso-PA).

ASSUNTOS TRATADOS E ENCAMINHAMENTOS COM A SESA

- A) Fica estabelecido que assuntos da SESA quando tratados oficialmente pelo DNIT serão copiados em *e-mail* a Sra. Milena Kanindé, a Sra. Paola Rocha e o Sr. Carlos Roberto e quanto a SESA se reportar ao DNIT/CGMAB devem ser copiados o Sr. Alexandre (CRIAM/CGMAB) e Sr. Julio Maia (CAAO/CGMAB). Os respectivos endereços de *e-mail* constam na lista de presença desta reunião.
- B) Quando o DNIT encaminhar documentos diretamente pelo SEI da SESA, objetivando celeridade, deve encaminhar também por *e-mail* (do próprio SEI) para os endereços que constam na lista de presença desta reunião.

1- BR-222/CE (UBS Tipo III – Japuára/Anacé): Formalização de TED entre DNIT e SESA.

Processo DNIT: 50600.041544/2023-35 (especifico TED DNIT/SESAI)

- O TED já está aprovado e inserido no TRANSFEREGOV. A CGMAB informou que o TED se encontra para assinatura da DPP/DNIT e que após será providenciada a sua publicação no DOU. Após publicado o DNIT irá oficializar à SESA que, em resposta, solicitará ao DNIT a liberação do Crédito (estando também concluídos os devidos registros no transferegov). A obra só será iniciada após a liberação do crédito pelo DNIT.

- A SESA informa que a licitação da obra está concluída e aguarda apenas a liberação do crédito para ordem de início.

- Ao final da reunião o DNIT informou que a DPP assinou o TED, nesta data, e o mesmo já seguiu para providências de publicação.

- O DNIT/CGMAB vai providenciar o acesso da SESAI aos processos do DNIT/SESAI.

**2- BR-222/CE (Construção de 3 UBS Tipo I – Na TI Tapeba em substituição a 3 Centros de Apoio):
Formalização de NOVO TED entre DNIT e SESAI.**

Processo DNIT: 50600.510122/2017-75 (Licenciamento - Referências: Correspondência nº 13/2023 - Comitê Gestor do PBAI, de 06/06/2023 SEI 15013232 e Correspondência nº 14/2023 - Comitê Gestor do PBAI, de 13/06/2023 (SEI 14941427) e Nota Técnica P2A1-262/2023 SEI 15580515.

- Ruy solicitou à SESAI que disponibilize o número do processo daquela secretaria para que a SR/DNIT/CE possa proceder ao acompanhamento. Informou que será aberto um processo específico DNIT para tratar do pleito e, para tanto, precisará se referir ao processo SESAI.

- Sobre a formalização do “aceite” da SR/DNIT/CE à substituição das 3 casas de apoio por 3 UBS, foi informado que este fora realizado pela Superintendência do DNIT/CE diretamente à SESAI por e-mail, ainda em março de 2024 (Anexo 2).

- A proposta é firmar apenas 1 TED (SR/DNIT/CE - SESAI) para abarcar as 3 novas UBS.

- A evolução com vistas à efetivação deste TED demanda que a SESAI elabore os projetos e apresente os respectivos orçamentos. Nesta perspectiva, a SESAI informa que está providenciando vistoria ao local das obras (DSEI/DEAMB) para elaboração dos pertinentes levantamentos e identificação dos estudos necessários ao desenvolvimento dos projetos das 3 novas UBSs. Por essa razão o tramite do TED ainda vai demorar tendo em vista estar na fase técnica preliminar.

- Assim, a SR/DNIT/CE pede que o representante da SESAI/DSEI que participará da próxima reunião do Comitê Gestor Indígena do CI-PBA (previsão para 23/07/2024) tenha conhecimento do processo referente a esta proposição de TED de modo a proceder a esclarecimentos às comunidades indígenas (de forma detalhada) sobre as etapas que antecedem a formalização do TED, ou seja, informar/esclarecer que para firmar o TED com o DNIT, primeiro a SESAI tem de conhecer/estudar o local onde as UBSs serão instaladas (o que já está sendo providenciado) para, na sequência, elaborar o projeto das obras e seus respectivos orçamentos. Somente após os projetos elaborados e orçados se terá o valor do TED a ser firmado com o DNIT para a construção das 3 UBSs, observando os trâmites técnicos, administrativos e jurídicos afins.

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

Após esclarecimento prestados pela SESAI (Chefe de Gabinete – Milena Kanindé) e a Superintendência Regional do DNIT/CE (Analista Ruy Azevêdo), informando se tratar da troca de ações do CI-PBA revisado e aprovado em 2018, a pedido do Comitê Gestor Indígena, ficou acordado que a Superintendência do DNIT no CE irá formalizar à SESAI a aceitação relativa à substituição dos 3 Centros de Apoio por 3 UBSs na Terra Indígena Tapeba.

- A execução das 3 UBSs se dará por meio da formalização de novo TED entre o DNIT e a SESAI para repasse dos recursos e execução das obras pela SESAI, que também será responsável por sua operação e manutenção.
- O assunto do novo TED deverá tramitar em processo separado daquele que trata da UBS Anacé (Japurá). A SR abrirá novo processo.

3- BR-101/AL (Formalização de TED para cumprimento da TAC): Construção de 1 UBS na TI Wassu Coca e aquisição e doação às comunidades de 2 veículos).

Processo DNIT: 50600.018226/2023-71 (especifico TED DNIT/SESAI)

- O DNIT informa que encaminhou, em 04/04/2024, resposta à SESAI (Ofício Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE – SEI 17404319) com reiteração em 23/05/2024 (OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE – SEI 17905938) cuja cópia foi entregue nesta reunião à Sra. Milena (SESAI).
- A SESAI informa que está analisando o posicionamento do DNIT, para posterior encaminhamento ao DSEI/AL com as devidas orientações. A elaboração do Plano de Trabalho se dará de forma conjunta (DSEI – SESAI) e levará em consideração as observações do DNIT
- A preocupação do DNIT/CGMAB é o cumprimento do TAC, devendo ser verificado o prazo para a ação. (DNIT checar).

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

- A SESAI aguarda a análise do DNIT relativa ao Ofício 171/2024/SESAI/GAB (SEI DNIT 17194368) para o completo atendimento à documentação exigida para o TED. O DNIT informou que até o final desta semana será encaminhada.
- O DNIT esclareceu a necessidade da SESAI enviar a comprovação dos valores definidos para execução da UBS e aquisição dos veículos (objetos do TED) com o mesmo detalhamento que foram encaminhados os documentos referentes ao TED da BR-222/CE (UBS Japurá/Anacé), o que a SESAI informou será providenciado assim que receberem a análise do DNIT.
- Sobre a equipagem da UBS o DNIT informou que não consta do TAC firmado, cabendo ao mesmo arcar com os custos da obra e aquisição dos veículos. A SESAI informou que irá verificar no TAC e com as comunidades.

4- BR-158/MT (Contorno Leste): Construção de 4 UBS e respectivos poços artesianos na TI Maraiwätsede (Xavante).

Processo DNIT: 50600511896/2017-13 (Licenciamento ambiental)

- Em razão de estar agendada reunião entre DNIT, SESAI e INFRA SA para o dia 24/05/2024 para tratar especificamente sobre a BR-158 (Trecho Norte e Contorno Leste), apenas foram repassados, e reforçados pelo DNIT, os encaminhamentos da reunião ocorrida em 18/03/2024.

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

- A SESAI informou o recebimento de demanda, encaminhada pela INFRA, para responder a proposta de construção de 4 UBS e 9 poços, sendo entendido por ela tratar-se de Sistemas de Abastecimento de água para as aldeias. Contudo, o DNIT asseverou se tratar de OFÍCIO Nº 513/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSADINFRASA/AG-INFRASA de 19/12/2024 encaminhado à SESAI pela INFRA SA (Empresa procuradora do DNIT e que está responsável pelo licenciamento ambiental).

- Sobre a demanda para a construção de 4 UBS e 9 poços o DNIT esclareceu que 4 poços são vinculados 1 a cada UBS. Há previsão de outros 05 poços no CI-PBA, contudo, estes estão vinculados a outros programas como Vigilância e Fiscalização, Atividades Produtivas e Apoio às Associações. Assim, o DNIT esclareceu não se tratar de SAA. O DNIT solicitou desde já que a análise da SESAI seja referente a esta demanda (4 UBSs e 4 poços) e que irá solicitar à INFRA a retificação do OFÍCIO Nº 513/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSADINFRASA/AG-INFRASA de 19/12/2024, de forma a se deixar clara a demanda.

- Ainda sobre os quantitativos de UBS o DNIT manifestou preocupação, bem como indicou a necessidade de ser informado quais os critérios técnicos que definem os quantitativos, se há previsão na SESAI para essas obras e que o custeio das mesmas pelo DNIT deve preceder da garantia da SESAI para sua operação e manutenção.

- A possibilidade de formalizar TED entre a SESAI e DNIT para a construção das UBSs da TI Maraiwätsede foi, preliminarmente, descartada pela SESAI. Contudo, a mesma se manifestou pela possibilidade de efetivação de Acordo de Cooperação Técnica para repasse dos Projetos (a exemplo do que vem sendo tratado com o SAA Parakanã) ao DNIT e garantiu o recebimento da obra, a operação das unidades e sua manutenção. Tal posicionamento deverá ser encaminhado oficialmente pela SESAI em resposta à INFRA e com cópia ao DNIT/CGMAB (após retificação do Ofício referido anteriormente).

5- BR-230/PA: Construção de 29 SAA na TI Parakanã – Acordo de Cooperação Técnica.

Processo DNIT: 50600.043725/2023-04 (específico sobre o instrumento proposto DNIT/SESAI)

- O DNIT voltou a cobrar à SESAI resposta ao Ofício nº 31657/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 07/03/2024 (SEI DNIT 17031649) onde propôs a continuidade das tratativas com vistas à efetivação de um Acordo de Cooperação no que concerne às obras e, posteriormente, poderá ser abordada a operação afim.

- A SESAI fez a leitura da informação prestada por sua área técnica sobre o assunto e informou que a está elaborando a devida resposta ao DNIT.

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

- Sobre este item o DNIT informou a SESAI seu posicionamento contrário a arcar com a Operação e Manutenção dos SAA Parakanã por 10 anos, ou por qualquer período, conforme proposto pela SESAI na Nota Técnica nº 10/2024-COSA/CGISA/DEAMB/SESAI/MS (SEI DNIT 16985107) encaminhada pelo Ofício OFÍCIO Nº 70/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI DNIT 16985095), tendo em vista que a ação que supera o caráter complementar da reparação do dano devido em razão do processo de licenciamento ambiental.

- O DNIT informou que, para o assunto não paralisar propôs à SESAI pelo Ofício nº 31657/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 07/03/2024 (SEI DNIT 17031649) a continuidade dos termos do Acordo de Cooperação Técnica neste momento, somente com o objetivo inicial de se proceder à perfuração dos poços e à implantação do SAA e para tanto aguarda a manifestação da SESAI quanto as informações que faltam (ver Ofício nº 238738/2023/CAAO/CGMAB/DPP DNIT SEDE (SEI 16529960)).

- A SESAI/Milina Kanindé pediu que o DNIT encaminhe por WhatsApp os documentos citados pelo DNIT para conhecimento e posterior retorno.

6- BR-158/MT (Trecho Norte): Construção de 2 UBSs na TI Urubu Branco (povo Tapirapé).

Processo DNIT: 50600.005496/2015-10 (Gerenciamento Exec. PAINDIO TI Urubu Branco) e

50600.511896/2017-13 (Licenciamento da BR-158/MT)

- Em razão de estar agendada reunião entre DNIT, SESAI e INFRA SA para o dia 24/05/2024 para tratar especificamente sobre a BR-158 (Trecho Norte e Contorno Leste), apenas foram repassados e reforçados, pelo DNIT, os encaminhamentos da reunião ocorrida em 18/03/2024.

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

- O DNIT informou a existência do licenciamento e a previsão de construção de 2 UBSs, sobre as quais precisa da manifestação da SESAI quanto a possibilidade de sua execução via TED, assim como quanto a SESAI incorporar as obras em seu sistema garantindo sua Operação e Manutenção após a sua conclusão.

- A SESAI informou que TED não será possível, mas o Acordo para doação dos projetos sim. Assim como é sua responsabilidade operar e manter as estruturas. SESAI deverá se manifestar formalmente.
- A SESAI solicitou, para conhecimento imediato da chefia de gabinete (Milena Kanindé), o encaminhamento via WhatsApp dos Ofícios enviados pela INFRA à SESAI sobre o assunto, sendo os mesmos encaminhados pelo coordenador da CAAO (Julio Maia) e seguem anexo a essa memória (Anexo 2 - OFÍCIO Nº 58/2024/GEMAB/SUGAT/DIREM /DIREX /CONSAD/AG-INFRA).

7- BR-163/PA (Trecho Concedido): Reforma da CASAI (Casa de Saúde Indígena) no município de Novo Progresso-PA. TED nº 485/2018 DNIT x SESAI.

Processo DNIT: 50600.019132/2017-71 (especifico sobre o TED)

- O DNIT pergunta sobre a situação do local (CASAI) o que não pode ser respondido pelos presentes por falta de informação naquele momento.
- Para andamento do TED a CRIAM/CGMAB irá providenciar o encaminhamento oficial à SESAI da publicação do 6º Termo Aditivo.
- Com o recebimento do Ofício do DNIT a SESAI responderá solicitando os recursos para o devido cumprimento do instrumento.

Referência: Encaminhamentos da reunião em 18/03/2024

- Sobre esse item o DNIT informou a situação atual do TED firmado em 2018 para a reforma da CASAI de Novo Progresso. A obra realizada pelo DNIT não foi recebida à época pela SESAI sob o argumento de não se encontrar dentro do Padrão daquela Secretaria. Em vista disso foi firmado o TED nº 485/2018 no valor de R\$ 398.580,26. No 1º ano do TED, devido à não execução da obra pela SESAI e tendo o DNIT repassado todo o recurso, a SESAI efetuou a devolução e não voltou a solicitar novo empenho. Contudo, o TED vem sendo renovado sistematicamente estando em seu 6º Termo Aditivo de prazo (válido até dia 31/12/2024).
- O DNIT solicitou à SESAI a retomada da atividade e execução da reforma visando a entrega e funcionamento adequado da CASAI em benefício das comunidades indígenas Kayapó de Novo Progresso.
- A SESAI (Milena Kanindé) solicitou o encaminhamento das informações via WhatsApp com vistas a identificar o processo e dar o devido andamento, o que foi realizado pelo Coordenador da CAAO (Julio Maia) (Anexo 3 - Ofício 485/2023/CGOEX/SESAI de 22/12/2023 – SEI DNIT 16573990 e SEI SESAI 0038077407). Ao DNIT caberá provocar oficialmente a SESAI com vistas a retomar a atividade considerando que os recursos se encontram disponíveis.

A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 17h



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

Anexo 1 – Lista de Presença.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

ASSUNTO: Avaliação o andamento dos TED's em a SESA e pareceres DNIT / SESA.

RODOVIA: Diversas.

ORGÃO/EMPRESA: SESA / MS

LOCAL: DNIT / CGMAB

DATA: 22/05/2024

HORÁRIO: 15:30h.

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA/SETOR	E-MAIL (LETRA DE FORMA)	TELEFONE	RUBRICA
Julio Cesar Maia	CGMAB/DNIT			
Milenor Karindê	Chefe de Gabinete - SESA			
Rafael Paulo Rocha	CPROJ/SESAI			
Carlos Roberto T. de A. R.	CGOEX			
Flavia Arnaldo de Lima	CGMAB/DNIT			



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília / DF |



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA/SETOR	E-MAIL (LETRA DE FORMA)	TELEFONE	RUBRICA
Alexandra Neumann	CRIM / CGMAB			
Stefani Lemos Dupont	SRE-Simop / CGMAB			



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília / DF |



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília / DF |

Anexo 2 - Tratativas entre SESA, DNIT e Comitê Gestor referente à 03 UBSI

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

De: Ruy Silva Azevedo [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2024 16:20

Para: [REDACTED]

Cc: SEMAB - CE [REDACTED]

Assunto: ENC: Tratativas entre SESA, DNIT e Comitê Gestor referente a reunião de 21 de novembro de 2023.

Prezada Milena Kaninde,

Na reunião ocorrida em 18/03/2024, entre DNIT e SESA, foi tratado, dentre outros assuntos, do que ficou definido na reunião do dia 21/11/2023 (com participação de DNIT, SESA, DSEI e Comitê Gestor) e externado na Correspondência nº 018/2023 – Comitê Gestor (de 28/11/2023), correspondência esta que havia sido enviada para SESA (e DSEI-CE), FUNAI e DNIT (e SR/CE), conforme e-mails em anexo.

Assim, conforme requerido pela SESA na citada reunião de 18/03/2024, solicitamos que a SESA dê sequência à tramitação administrativa (abertura de processos e elaboração de atos/documentos pertinentes) para celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, a ser firmado entre DNIT e SESA, tratando da construção de 03 (três) UBSI do tipo I.

Ademais, o referido novo TED deve ter tramitação e operacionalização similares às ocorridas no âmbito do TED que está sendo celebrado para “implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo adaptado”.

Seguem, em anexo, a “Correspondência nº 013/2023 – Comitê Gestor (de 06/06/2023)” e a “Correspondência nº 018/2023 – Comitê Gestor (de 28/11/2023)”.

is://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&as4d270&view=pt&search=ali&permmsgid=msg-f:1800560398094521655&siml=msg-f:1800560398094... 1/3

04/06/2024, 17:07

Gmail - ENC: Tratativas entre SESA, DNIT e Comitê Gestor referente a reunião de 21 de novembro de 2023.

Att.

Ruy Emmanuel Silva de Azevedo
Analista em Infraestrutura de Transportes
SEMAB/COENGE | SR-DNIT/CE
[REDACTED]
www.gov.br/dnit

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL

BRASIL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF [REDACTED]



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 155256/2024/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

Assunto: **BR-101/AL – Evolução da proposição de TED para execução de ações do CI-PBA.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), cujo objeto é estabelecer a execução, pelo Compromissário, do Plano Básico Ambiental / Componente Indígena (PBA-CI) repactuado, atinente ao processo de licenciamento das obras de duplicação da BR-101/AL, conforme acordos pactuados com as comunidades indígenas impactadas, a saber: *Kariri Xocó, Karapotó Plaki ô, Karapotó Terra Nova e Wassu Cocal*.
2. A respeito rememoramos, por último, o OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938) então encaminhado à essa SESAI almejando a devida evolução do pleito, ou seja, efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre este DNIT e essa SESAI, com o objetivo de se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido PBA-CI.
3. Haja vista que não identificamos retorno por parte dessa Secretaria, reiteramos o documento em voga ao tempo em que destacamos a urgência que o tema requer.
4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexo: OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 13/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 13/08/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18660121** e o código CRC **A3A8E293**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 18660121



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF

Re: BR-101/AL – Evolução da proposição de TED para execução de ações do CI-PBA.

Weibe Tapeba [REDACTED]

Ter, 13/08/2024 19:33

Para:CGMAB [REDACTED]
[REDACTED]

Prezados,

Confirmo o recebimento, os autos foram encaminhados para área técnica.

At.te,

Weibe Tapeba
Secretário de Saúde Indígena
Ministério da Saúde

Em 13 de ago. de 2024, à(s) 18:29, CGMAB [REDACTED] escreveu:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 155256/2024/CGMAB/DPP (18660121) referente à **BR-101/AL – Evolução da proposição de TED para execução de ações do CI-PBA.**

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja desconsiderado o e-mail anterior.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

[REDACTED]

<Outlook-oifslaim.png>

<SEI_DNIT - 18660121 - Ofício.pdf>

<SEI_DNIT__17871471__Ofício.pdf>



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAOCGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

Assunto: BR-101/AL – Evolução da proposição de TED para execução de ações do CI-PBA - Reiteração.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047) tendo por objeto estabelecer a execução, pelo Compromissário, do Plano Básico Ambiental / Componente Indígena (PBA-CI) repactuado, atinente ao processo de licenciamento das obras de duplicação da BR-101/AL, conforme acordos definidos com as comunidades indígenas impactadas, a saber: *Kariri Xocó, Karapotó Plaki ô, Karapotó Terra Nova e Wassu Cocal*.
2. A respeito rememoramos o OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938), de 23/05/2024, então encaminhado à essa SESAI almejando a devida evolução do pleito, ou seja, a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI, com o objetivo de se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido PBA-CI e, ainda, o OFÍCIO Nº 155256/2024/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 18660121) encaminhado posteriormente a essa Secretaria em 13 de agosto de 2024, o qual reitera o primeiro expediente.
3. Haja vista que até o presente momento não identificamos retorno por parte dessa Secretaria, reiteramos os documentos em voga ao tempo em que destacamos a urgência que o tema requer.
4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos	OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938), e
	OFÍCIO Nº 155256/2024/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 18660121).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 19/11/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 21/11/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19550773** e o código CRC **60D1D6B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 19550773



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 44/2024/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Aos Senhores

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral
Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

JULIO CESAR MAIA
Coordenador
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: Solicitação manifestação do DNIT, quanto a implantação Construção e equipagem de UBSI tipo III para atender a TI Wassu-Cocal.

1. Trata-se de proposta de Termo de Execução Descentralizada (TED), em parceria com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), para implantação de ações, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I:
 - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Entretanto, considerando o Despacho DSEI/ALSE 0043338533, que informa que as lideranças da comunidade Wassu-Cocal, **tem preferência pela construção da UBSI tipo III, com o projeto aprovado durante a elaboração do TAC (ano 2021). Acerca dessa questão, requer-se que a SESAI esclareça se o andamento do processo será autorizado com este projeto à época assinado.**

3. O DSEI/ALSE pontua ainda, que caso a construção da UBSI tipo III não seja autorizada, será essencial dialogar com a comunidade para encontrar uma solução que atenda às suas expectativas.

4. Diante disso, solicita-se manifestação do DNIT, para que a proposta do TED, seja a implantação de ações previstas abaixo, pois na ATA Nº 04/2022 0044123810, menciona que deverá ser a UBS tipo três (03) em função do quantitativo populacional da comunidade Wassu Cocal:

1) **Construção e equipagem de UBSI tipo III para atender a TI Wassu-Cocal;**

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I:

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e

b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

5. Ao responder OFÍCIO Nº 44/2024/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS, solicita-se que realize referencia ao processo SEI nº 50600.018226/2023-71.

6. Tendo em vista a importância de garantir a conformidade com os requisitos ambientais e normativos, solicita-se a gentileza de apresentar as respostas no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho.

Atenciosamente,

FERNANDA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ/SESAI/MS

De acordo,

WEIBE TAPEBA

Secretario

Secretaria de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Valentin Conde de Castro Frade, Coordenador(a)-Geral de Projetos de Saúde Indígena**, em 01/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 04/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044123160** e o código CRC **7F978273**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

DESPACHO

ALSE/DSEI/SESAI/MS

Maceió, 23 de setembro de 2024.

À CGPROJ/SESAI,

Assunto: Continuidade das tratativas do Termo de Execução Descentralizada (TED).

REFERÊNCIAS:

- ***Processos relacionados ao SEI 50600.018226/2023-71 que trata da BR- 101/AL – Proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos Povos WASSU-COCAL, KARIRI-XOCÓ e KARAPOTÓ:***
 - ***50600.004019/2020-96: BR-101/AL - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Assinatura;***
 - ***25034.000395/2022-06: Procedimento Administrativo Nº 1.11.000.001156/2018-14 "indenizações das famílias indígenas removidas em razão das obras de duplicação da Rodovia BR - 101".***
 - ***25034.000942/2023-26: Autorização para instrução de processo para Construção de Edificação de Saúde Indígena na Aldeia Wassu Cocal.***

1. Trata-se de Despacho da CGPROJ/SESAI (0043231753), o qual refere-se ao Despacho da COAEP (0042812467), que informa sobre o projeto padrão do Polo Base Tipo I e da Unidade Básica de Saúde como projetos diferentes, solicitando o esclarecimento por parte do DSEI até o dia 23/09, tendo em vista que está pactuada a implantação das ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, conforme abaixo:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAÍ/DSEI I:
 - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. À vista do supracitado, no Despacho COAEP (0042812467) foi informado que o projeto da Unidade Básica está pronto, pelo o que solicitou que o DSEI **se manifestasse até o dia 23/09, informando se já possui todos os elementos indicados abaixo para o preenchimento das minutas (Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (0038049174) e Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (0038059981):**

- 1) Processo contendo o projeto e o orçamento para a construção da Unidade Básica de Saúde destinada a atender a TI Wassu-Cocal; - **SESANI/ALSE**
- 2) Processo em que está tramitando a equipagem da Unidade Básica de Saúde, com os devidos orçamentos; - **DIASI/ALSE**
- 3) Processo em que está tramitando a aquisição dos dois veículos a serem incorporados ao patrimônio da SESAI/DSEI I: - **SEPAT/ALSE**

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e

b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

3. Nesse sentido, informa-se que em relação processo em que está tramitando a aquisição dos dois veículos a serem incorporados ao patrimônio da SESAI/DSEI, este tem sido elaborado nos autos **25034.000630/2024-01**, encontrando-se em análise e deliberação pelo nível central.

4. Ademais, o setor de saneamento asseverou que, até o momento, não há projeto ou orçamento para a construção da Unidade Básica de Saúde destinada à TI Wassu-Cocal, uma vez que a equipe aguarda a definição sobre a edificação a ser construída.

5. Conforme solicitado pelas lideranças da comunidade Wassu-Cocal, a preferência é pela construção da UBSI tipo III, com o projeto aprovado durante a elaboração do TAC (ano 2021). Acerca dessa questão, requer-se que a SESAI esclareça se o andamento do processo será autorizado com este projeto à época assinado.

6. Dessa forma, caso a construção da UBSI tipo III não seja autorizada, será essencial dialogar com a comunidade para encontrar uma solução que atenda às suas expectativas.

7. Ressalta-se ainda que à época da formação do TAC em 2021, o projeto foi apresentado e aprovado pela comunidade, a qual não aceita a substituição pelo projeto atual, visto que este tem área menor e não atende às necessidades da comunidade.

8. Por fim, quanto à **equipagem da Unidade Básica de Saúde**, já consta a instauração de autos processuais (25034.000775/2024-02) para aquisição devida.

9. Diante do exposto, encaminha-se para conhecimento.

Atenciosamente,

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023

(DOU de 3 de abril de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/09/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043338533** e o código CRC **B5970085**.



Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

ATA**Processo nº 50600.004019/2020-96****Interessados: Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Alagoas.****Ata nº 04/2022 da Apresentação da proposta de execução do Plano Básico Ambiental Indígena (repactuado conforme Ofício nº 130/2021/CGLIC/DPDS/FUNAI) da BR-101/AL – Terra Indígena Wassu Cocal.**

Aos dezessete dias de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022), às onze horas (11:00h) no município de Joaquim Gomes/AL, na Terra Indígena Wassu Cocal, nas dependências da Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira, o Cacique Edmilson deu início a reunião informando que a apresentação será iniciada e que em virtude do atraso pede que aqueles que moram distante alcemem no local e aqueles que moram perto se dirijam a suas casa para almoçar. Cita que as decisões foram tomadas por toda a comunidade, pede que todos prestem atenção nas decisões e que quando o Termo de Ajustamento de Conduta seja firmado passará a ser o balizador das ações. Pede aos presentes para que se organizem para realizar os questionamentos. Reforça que toda a comunidade tomou a decisão sobre a proposta de repactuação. Espera que a reunião comece e termine bem. Sr. Igor Herbert (Presidente do Comitê Gestor) saúda a todos cita que a proposta de repactuação foi firmada por todos quando da sua apresentação à comunidade, no ano de 2020. Cita que não é mais momento de revisão e que algum ajuste será possível desde que seja apenas o remanejamento do valor. Informa que a Procuradora Federal do MPF no estado de Alagoas sra. Julia Vale está presente, cita que sr. Ivan Soares (Ministério Público Federal/AL) vem acompanhando todo o processo, menciona a presença do sr. Alexandre de Mello (FUNAI/Brasília), do sr. Marcelino Dantas (FUNAI/AL), do sr. Marcos Holanda (SESAI), do sr. Ricardo Barroso, Superintendente regional do DNIT no estado de Alagoas e do sr. João Felipe Felpe Lemos Cunha, Coordenador Geral de Meio Ambiente do DNIT. Indica que o sr. João Felipe Felipe é o representante do DNIT responsável pelo processo. Pede a todos para prestarem muita atenção para que ao final da reunião não restem dúvidas. Faz um breve resumo da proposta. Faz menção da responsabilidade com o trato de recursos públicos federais e cita o exemplo das diretoras da escola local. Segue resumindo como ocorreram as reuniões anteriores e cita o sucesso delas nas demais comunidades. Pede apoio à uma das professoras presentes à reunião para organizar a lista de perguntas. Sr. João Felipe então agradece por estar presente, informa que a proposta que será apresentada tem o aval da direção do DNIT. Continua então agradecendo a todos e agradece em especial ao sr. Igor Herbert e ao Cacique Edmilson. Passa a resumir como vem sendo sua participação desde o ano de dois mil e vinte (2020) e ressalta a dedicação de ambos e o empenho em resolver os problemas da comunidade Wassu Cocal. Inicia com a apresentação do porquê da duplicação. Passa a palavra ao sr. Ricardo que saúda a todos e se apresenta e em seguida cita os benefícios da duplicação da BR-101. Segue enfatizando a questão da segurança e vida dos usuários. Passa então a palavra para o sr. João Felipe que menciona o histórico do processo de repactuação e continua elencando as entregas já realizadas pelo DNIT às comunidades assim como os serviços já executados. Menciona a reunião a ser agendada com o Cacique Edmilson e com o sr. Ricardo para debater os serviços de melhorias de acesso e indenizações ainda faltantes, a serem executados. Passa então a explicar a dificuldade do DNIT em executar as ações diversas previstas no PBA-CI e como elas fogem da expertise do DNIT, cita então as ações que dependem de interação com os demais órgãos públicos. Faz referência aos problemas causados ao processo de execução do PBA-CI por conta das mudanças de gestão no DNIT. Reconhece as

dificuldades das gestões anteriores e que não está presente para apagar o passado naquilo que foi feito anteriormente. Cita que o DNIT já acolheu a proposta e que o objetivo é apresentar a forma de execução das ações à comunidade Wassu Cocal. Passa a fazer um resumo do histórico do processo de repactuação. Afirma que o DNIT acatou, na íntegra, a proposta das comunidades (enviada ao DNIT nos termos do Ofício nº 130/2021/CGLIC/DPDS/FUNAI) e que com base na proposta fez um trabalho de levantamento dos custos envolvidos. Menciona a proposta apresentada anteriormente pelo DNIT de converter todas as obrigações em repasse financeiro e a negativa da comunidade para esta proposta. Menciona os objetivos da reunião, quais sejam: implementação das ações, conclusão das ações indígenas do licenciamento ambiental e a obtenção da manifestação favorável da comunidade à liberação das obras da BR-101 em Alagoas. Aponta que a proposta agora apresentada pelo DNIT tem por objetivo facilitar a execução das ações. Cita as dificuldades com o contrato anterior de Gerenciamento e todo o valor gasto com o contrato. Enfatiza que não quer mais contratar uma empresa para dizer o que o DNIT deve fazer, e sim uma empresa para de fato executar as ações. Cita a burocracia do órgão que atrasa muitas vezes as ações. Segue explicando o modelo da proposta de repasse pelo DNIT e parceria com a associação. Ressalva que haverá o apoio de uma consultoria para prestar apoio à associação na execução dos repasses financeiros. Explica que a consultoria dará suporte na capacitação e na execução das ações. Quanto ao repasse financeiro, explica que será destinado à aquisição de materiais e equipamentos além dos animais. Explica como foi construída a planilha dos itens repactuados e como será a responsabilidade de cada um dos atores, associação, consultoria e DNIT. Reforça a questão da prestação de contas e a importância do apoio da consultoria. Passa então à explicação sobre as aquisições de terra. Cita as dificuldades de aquisição de terras regularizadas na região. Reforça que a obrigação da compra das terras é do DNIT e pondera que caso o DNIT venha a ser o responsável pela compra das terras, é possível que haja grande morosidade, o que não dialoga com as expectativas da comunidade. Explica as alternativas referentes à aquisição. Cita a proposta da troca da obrigação de fazer pela obrigação de pagar, especificamente para o item de aquisição de terras. Passa então a esclarecer aos presentes que ao substituir a obrigação de fazer pela obrigação de pagar, o DNIT encerrará sua responsabilidade quanto ao item aquisição de terras, no momento em que realizar a transferência à associação indígena do valor relativo às terras. Contudo, informa que a consultoria que será contratada para o apoio e execução das ações do PBA-CI, irá prover auxílio para o processo de compra de terras. Convida o sr. Marcelino para complementar a explicação, que então passa a enfatizar sobre o aceite ou não da comunidade à proposta. Menciona a relevância da obra da BR-101/AL seus impactos, o licenciamento e as obrigações do DNIT por conta do licenciamento ambiental. Destaca a importância da FUNAI no processo para garantir os direitos da comunidade e segue ressaltando que pouco foi realizado do PBA-CI. Passa então a fazer um breve resumo sobre o processo e como foi construída a proposta da comunidade para a repactuação. Menciona que o DNIT acatou na íntegra a proposta construída pela comunidade Wassu Cocal. Diz que a reunião é para apresentar a forma de execução daquilo pactuado. Cita os prós e contras da proposta. Reforça a importância da compreensão de todos sobre as propostas que estão sendo apresentadas. Cita as problemáticas do repasse dos valores para a associação e novamente explica cada um dos modelos. SR. Marcelino segue informando que a responsabilidade do DNIT será por cinco (05) anos. Reforça que independente do modelo escolhido haverá suporte do DNIT no processo. Ressalta que todos devem estar esclarecidos sobre os modelos de execução. Cacique Edmilson então pede a palavra para frisar que a discussão é relevante para quem convive com os problemas da comunidade. Também explica o modelo proposto. Menciona o problema dos custos de impostos a serem cobrados da associação para a regularização das terras. Destaca que o objetivo da comunidade é a compra da terra devido a necessidade dos Wassu Cocal por terras e explica sobre o valor sagrado da terra para a comunidade. Pergunta se todos aceitam a proposta. Nesse momento um dos participantes questiona sobre a prestação de contas dos valores que serão repassados para a compra das terras. Sr. Ivan saúda a todos e diz que não manifestará sua opinião pessoal sobre o assunto. Lembra da figura do Cacique Jeová e sua importância. Conta sobre sua história com a comunidade e com Cacique Jeová. Ressalta a força dos Wassu Cocal. Lembra da luta da comunidade pela terra e de ocupações realizadas em terras de fazendeiros da região e o histórico dessa luta. Lembra da emoção quando da resolução da questão. Menciona a postura firme do Cacique Jeová em se empenhar que a terra fosse de uso comum da comunidade e sua insatisfação com a decisão da comunidade de repartir a área em lotes familiares e a decepção do Cacique com essa decisão. Ressalta novamente a importância da figura do Cacique Jeová. Destaca que o Cacique Edmilson deve seguir com a postura do Cacique Jeová. Chama a comunidade para a reflexão. Destaca a importância do momento para a resolução dos impasses do PBA-CI. Destaca que a sra. Julia propôs o TAC e que este instrumento é fundamental para garantir os direitos das comunidades e reforça o poder de norma desse documento. Destaca o empenho da atual gestão do DNIT no sentido de resolução. Menciona a autonomia que a proposta do DNIT trará para a comunidade. Cita a dificuldade da sociedade em considerar a

autonomia indígena, e que com a proposta ali apresentada, poderá ser exercida na prática. Questiona se a comunidade sabe qual uso será dado a essa terra. Cita que o DNIT dependerá da ajuda da comunidade. Reforça que o DNIT não pode comprar terras irregulares. Cita os riscos da aceitação da proposta. Menciona que o DNIT dará o apoio à associação no processo todo. Destaca que o TAC traz a garantia de que o processo será o mais correto. Destaca seu empenho em encontrar o caminho jurídico para viabilizar a proposta. Cita a complexidade da questão fundiária na região. Reforça os riscos mas destaca a possibilidade de autonomia indígena. Menciona que o MPF/AL tem a tradição de estar ao lado dos povos indígenas. Promete estar sempre ao lado da comunidade, acompanhando o processo garantindo que o desejo dos Wassu Cocal seja considerado. Sra. Julia então pede a palavra para explicar sobre o TAC e a garantia jurídica que o documento traz para efetividade da execução do PBA-CI. Sr. Severino questiona sobre os onze mil hectares (11.000ha) ao sr. Ivan e sobre a questão da compra das terras para os demais parentes e a demarcação das mesmas. Sr. Ivan informa que a questão (que não se confunde com as tratativas do PBA-CI em questão) está judicializada e no momento as ações estão paralisadas. Menciona que o MPF está acompanhando e que brigará até o fim. Cita os recursos protelatórios do processo. Sr. Marcelino complementa dizendo que o estudo já está aprovado na FUNAI e que realmente o processo está judicializado. Cacique Edmilson questiona sobre a decisão da comunidade em relação a proposta das terras. Sr. João Felipe novamente resume a proposta de trocar a obrigação de fazer pela de pagar. Sr. Igor Herbert pede a palavra e manifesta a preocupação das demais comunidades sobre os valores e a prestação de contas dos recursos a serem recebidos pelas associações para a finalidade de aquisição de terras. Destaca que independente do valor, o uso irregular dos recursos pode levar qualquer um para a cadeia. Destaca que a fiscalização será de todos, MPF, FUNAI, DNIT, Comitê Gestor e de todos da comunidade. Destaca que as associações sempre buscam fazer as coisas de maneira correta. Destaca a interligação entre os processos das demais comunidades. Destaca a força do TAC para garantir a legitimidade do processo. Sr. Ivan, após questionamento dos presentes sobre a preocupação da prestação de contas, destaca que qualquer recurso público deve ter prestação de contas. Destaca que serão vários atores fiscalizando o processo. Sr. João Felipe reforça a explicação sobre o modelo. Em seguida passa então a apresentar os itens de aquisição cujos valores serão repassados à associação, discriminando os programas, linhas de ação e seus respectivos itens. Destaca que cada programa não se restringe apenas à aquisição dos itens mas também a capacitação a ser realizada pela empresa de consultoria. Sr. Marcelino destaca que os itens elencados ainda serão ajustados em termos de atualização dos valores de referência. Sr. João Felipe então destaca que a construção dos galpões será repassada à associação para dar celeridade na execução deste item pois, caso o DNIT seja o responsável, deverá realizar todo o processo de aprovação de projeto para só depois realizar a implementação da estrutura. Destaca que o objetivo do repasse dos valores à associação é dar maior celeridade e permitir que a comunidade tenha a possibilidade de decidir quais as melhores opções de compra. Explica que a administração precisa sempre comprar o mais barato. Sr. João Felipe segue apresentando a planilha dos itens. Passa então a apresentar os valores estimados obtidos pelo DNIT para cada linha de ação e que estes poderão sofrer adequação. Informa que haverá um índice de correção dos valores que será aplicado para a correção anual dos valores a serem repassados à associação. Passa a explicar a parceria junto a SESAI para a questão da ambulância. Convida o sr. Marcos Holanda para explicar sobre a aquisição da ambulância. Sr. Marcos se apresenta e explica o histórico das ambulâncias. Explica que a SESAI não pode receber ambulância por apenas atuar na saúde primária e por isso propõe que a ambulância seja trocada por uma caminhonete que teria o uso exclusivo pela comunidade. Reforça que a SESAI só atua no atendimento primário. A comunidade então se manifesta sobre a necessidade de que seja uma ambulância de uso exclusivo. Cacique Edmilson manifesta sobre a caminhonete e diz que os Wassu Cocal precisam da ambulância por diversas razões. Chama então a comunidade à reflexão. Os presentes se manifestam que o recurso é dos índios no âmbito do licenciamento e se não haveria a possibilidade de adquirir o veículo em nome da associação. Sr. Ivan destaca que a ambulância, por norma federal, é atribuição do município ou estado. Destaca que a disponibilização do veículo cabe ao município. Cita a questão dos carros da SESAI e sua forma de uso. Nesse momento sr. Marcelino pede para que a comunidade reflita e destaca que o veículo deveria estar vinculado a questão da saúde. A comunidade pondera novamente sobre a necessidade de ambulância. Destacam a questão da relação com a prefeitura. Destacam que o veículo deve ser de uso exclusivo da saúde. Sr. Marcos destaca que a impossibilidade de aquisição da SESAI é por força regimental. Nesse instante foi questionado ao sr. Marcos qual a garantia de que a comunidade terá a exclusividade de uso do veículo. Sr. Marcelo questiona ao sr. Ivan por que a ambulância não poderia ser utilizada também para a comunidade indígena. Lembrou sobre a questão da aquisição do ônibus e que ele por ser de um programa federal de execução do município acaba não sendo, na prática, de uso exclusivo mesmo tendo sido obtido pelos Wassu Cocal. O sr. Marcos passa a explicar como haverá a garantia do uso exclusivo da comunidade e que tal exclusividade se dará inclusive por força

do TAC. Explica que a SESAI forneceria o motorista e a manutenção. Chama então a comunidade a refletir sobre os bônus e ônus de cada proposta e destaca que a SESAI não pode receber a ambulância. Menciona sobre a cota de combustível do DSEI/SESAI e as tratativas para aumentar a cota de combustível destinada ao distrito. Lembra sobre o caminhão adquirido pela SESAI e que em função do consumo de combustível do caminhão houve um aumento no consumo mensal da DSEI. Chama a comunidade para tomar a melhor decisão para os Wassu Cocal. Cacique Edmilson chama o sr. Leo e o sr. Marcelo para se manifestarem. Antes disso o sr. Ivan passa a explicar sobre como o MPF pode cobrar do município que atenda a comunidade, porém não pode interferir na gestão municipal. Pondera que o uso de uma ambulância depende também de capacitação e de profissionais especializados e que o uso da ambulância é especializado. Logo a sra. Julia comenta que poderia chamar a prefeitura para participar do processo. A palavra então é passada ao sr. Marcelo que pede que seja respeitada a vontade da comunidade e que ela é soberana para definir manifestando que sua preferência é pela ambulância. Sr. Leo saúda a todos e em especial ao MPF, destaca a importância no trato com as questões indígenas. Relembra a questão do ônibus e a não exclusividade de uso pela comunidade por força de normativos legais. Pondera que poderia haver uma tratativa da comunidade junto a prefeitura para uso exclusivo da ambulância. Destaca que sempre houve diálogo com o município. Sr. João Felipe destaca que qualquer que seja a escolha da comunidade ela será acatada. Sr. Igor Herbert informa que os representantes do MPF precisarão se ausentar na parte da tarde. Cacique Edmilson agradece a presença da sra. Julia. Pausa para o almoço. As 15:00h foi retomada a reunião com o sr. João Felipe saudando novamente os presentes. Segue a apresentação e retoma comentando sobre a implantação da Unidade Básica de Saúde e que será celebrado um Termo de Execução Descentralizada com a SESAI para implantação da UBS. Nesse momento o sr. Marcos menciona que a SESAI já possui o projeto elaborado e que a comunidade depois decidirá onde será localizada. Menciona que deverá ser a UBS tipo três (03) em função do quantitativo populacional da comunidade Wassu Cocal. Em seguida o sr. João Felipe passa explicar quais ações serão executadas pelo DNIT. Cita que a Autarquia fará a contratação da consultoria que será responsável pela execução dos programas, cita que será feita a aquisição dos veículos inclusive de uma (01) retroescavadeira. Sr. Igor Herbert pondera sobre o tamanho do campo de futebol. Sr. João Felipe menciona que qualquer divergência será dirimida com base no pactuado. Informa que o TAC terá um dispositivo para eventuais adequações demandadas pela comunidade. Cita que também será realizada finalização dos serviços de drenagem, melhoria de estradas e indenização de terraplenagem. Segue apresentando os itens referentes as edificações que estão previstas. Sr. Igor Herbert destaca a construção dos noventa (90) boxes e explica como foi o dimensionamento em função daqueles que trabalhavam com vendas. Cita que de comum acordo com a comunidade os boxes sejam destinados àqueles que de fato trabalham com venda. Reforça que essa decisão será tomada pela comunidade. Propõe que os boxes não sejam de propriedade individual e sim de uso coletivo conforme a necessidade. Cacique Edmilson cita que marcará uma reunião para definição do uso dos boxes. Sr. Igor Herbert informa que os banheiros serão de uso coletivo dos boxes. Sr. João Felipe explica sobre o uso das caminhonetes previstas para os programas. Sr. Igor Herbert retoma a palavra para esclarecer o porquê das caminhonetes. Cita que por conta da supressão de área para implantação da rodovia foi previsto um programa de vigilância territorial e por isso a necessidade dos veículos. Nesse momento o sr. Igor Herbert foi questionado pelos presentes sobre os vinte (20) vigilantes a serem contratados por três (03) anos. Explica que na proposta de repactuação não está prevista contratação de nenhum profissional, a não ser as equipes previstas na consultoria. Reforça que não há previsão dessa contratação. Sr. Marcelino pede a palavra para explicar sobre os veículos, em nome da associação, direcionados para os programas. Explica que estes veículos terão os custos arcados pela associação. Segue explicando sobre a construção do programa de vigilância territorial e que a FUNAI possui programas de apoio à vigilância territorial. Explica que a FUNAI possui uma forma de auxílio aos indígenas que trabalharão no programa. Sr. Igor Herbert informa que os custos de manutenção dos veículos serão rateados pelos participantes dos programas específicos. Então, o sr. João Felipe reforça que haverá cláusula no TAC para poder, eventualmente, realizar adequações nas aquisições e entregas. Cita que os valores serão repassados conforme um cronograma a ser definido. Explica que o valor total descrito na apresentação representa apenas a estimativa das partes do PBA-CI para as quais a execução será por intermédio de repasse financeiro à associação. Informa que será necessário um instrumento firmado entre DNIT e associação para a operacionalização dos repasses. Sr. Severino questionou sobre a contratação dos motoristas, manutenção dos veículos, aquisição de combustível por parte do DNIT. Sr. João Felipe reforçou a explicação já dada pelo sr. Marcelino e sr. Sr. Igor Herbert, confirmando que tais itens não fazem parte da proposta que foi acatada. Sr. Severino segue questionando sobre os motoristas e a necessidade de contratação dos mesmos. Novamente o sr. João Felipe reforça as explicações. Sr. Severino ressalta que há necessidade de contratação desses motoristas tendo em vista a necessidade das pessoas da

comunidade por trabalho. Sr. João Felipe passa a explicar sobre o processo de desapropriação. Explica que nenhuma obra se inicia sem que as pessoas desapropriadas/relocadas sejam ressarcidas. Sr. Ricardo ressalta que o momento é de debate da forma de execução e não daquilo que já foi pactuado. Cacique Edmilson pede que haja ordem nos questionamentos. Sr. Leo questiona quando será executado o que foi pactuado, e qual o prazo para execução das ações. Explica a pressão sofrida pela comunidade da região em virtude da paralisação das obras e o entendimento equivocado de que tal paralisação é por culpa dos Wassu Cocal e demais comunidades indígenas. Sr. João Felipe explica que institucionalmente o DNIT é o responsável pelos atrasos na obra, uma vez que não logrou êxito, até o momento, no acordo e execução das ações junto à comunidade. Menciona que nada acontecerá antes da assinatura do TAC, mas que o DNIT já está trabalhando nos encaminhamentos necessários à implementação das ações e explica sobre a programação orçamentaria das obras da BR-101, que está sob responsabilidade da SR/AL. Sobre os prazos, menciona que o TAC levaria em torno de noventa (90) dias para ser elaborado e que a partir daí se iniciariam as execuções. Reforça que o TAC será garantia da execução pelo DNIT das ações previstas. Sr. Igor Herbert menciona que com a presença do MPF e a assinatura do TAC haverá a garantia da execução das ações pactuadas. Comenta como será elaborado o TAC. Pondera que a comunidade/associação deve participar da elaboração do TAC. Sr. João Felipe então comenta que o processo das licitações demora em média seis (06) meses. Sr. Marcos menciona que em relação ao prazo relativo a UBS não pode precisar em qual prazo será executado e que depende de decisão inclusive da comunidade sobre o local de instalação da UBS. Sr. Newton retoma o assunto dos boxes e diz que o DNIT nunca se importou com os barracos de venda e diz que ele tem o direito ao box. Cacique Edmilson diz que a discussão sobre os boxes será realizada em momento oportuno, sendo discutido internamente com a comunidade. Retomado o debate sobre a aquisição da ambulância, e aventada a possibilidade de que a associação, MPF e prefeitura tentarão negociar um acordo para que a ambulância seja operada pelo município, mas com uso exclusivo para os indígenas. Foi então aventada pelos presentes a possibilidade da comunidade amadurecer a ideia de como pactuar a questão da ambulância durante o tempo do processo. Sr. Igor Herbert solicita ao Sr. Ricardo que quando da execução de qualquer obra na comunidade seja dada preferência a mão de obra local. Sr. Ricardo informa que a administração não pode obrigar a contratação, mas que em geral as empresas costumam buscar mão de obra no local das obras, inclusive para reduzir seus custos. Iniciou-se o debate sobre quando se iniciarão as ações do PBA-CI. Sr. João Felipe solicita a anuência para fazer constar em ata que a comunidade concorda com a liberação das obras a partir da assinatura do TAC. Continua o SR. João Felipe informando que o DNIT logo iniciará os trabalhos para dar andamento nas contratações para a efetivação das ações pactuadas com a comunidade. Reforça que haverá o prazo de elaboração do TAC. Liderança comenta que não participou da construção do PBA-CI mas que participou de várias reuniões e que por várias vezes houve pactuações, mas que não concorda com a anuência. Sr. João Felipe comenta que é a primeira vez que o DNIT vem à comunidade com o acompanhamento do MPF com o intuito de firmar um TAC. Cita que convenceu a Diretoria do DNIT a executar na íntegra o pactuado. Sr. Igor Herbert reforça o acompanhamento do MPF, e que o TAC será o instrumento legal para a garantia da execução. Sr. João Felipe então convida a todos para deliberar sobre os pontos. Sendo assim, ao final, passando-se aos encaminhamentos da reunião foram tomadas as seguintes deliberações que foram aprovadas por todos os presentes: 1) Item Aquisição de Terras – substituição da obrigação de fazer pela obrigação de pagar, com o pagamento do valor referente à compra da terra, incluídos os custos relativos a impostos, taxas e emolumentos, à Associação; 2) A aquisições de equipamentos, materiais e galpões, conforme planilha inserida na apresentação, se dará por meio de repasse financeiro à Associação; 3) Rejeitada a proposta de substituir a aquisição de um veículo pela SESAÍ em substituição à ambulância solicitada. Aprovada a aquisição de uma (01) ambulância prevista que será repassada à Associação; 4) Anuência dos Wassu Cocal, a partir da assinatura do TAC, para o reinício das obras da BR-101, no trecho bloqueado, desde que seja dada preferência para o início das ações do PBA-CI e que caso o DNIT não cumpra com as obrigações fica revogada a anuência da comunidade com o reinício das obras; e 5) O DNIT se compromete que durante o desenvolvimento do projeto executivo do trecho da BR-101 adjacente à Terra Indígena haverá a consulta e discussão junto à comunidade.

Após concordância de todos os presentes, conforme lista de presença anexa, deu-se por encerrada a reunião e nós, João Felipe Lemos Cunha - Coordenador Geral de Meio Ambiente e Ricardo Barroso de Carvalho Filho - Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas, lavramos e assinamos a presente ata.

(assinado eletronicamente)
RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO
Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 30/03/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 01/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10920695** e o código CRC **9D857960**.

Referência: Processo nº 50600.004019/2020-96

SEI nº 10920695



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAOC/GMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: BR-101/AL – Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA - Resposta ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI.

Referências:

Processo SESAI nº 25034.000395/2022-06

Processo DNIT específico a este pleito - nº 50600.018226/2023-71

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, e em continuidade às tratativas objetivando a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI/MS, consoante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), a fim de executar a obra e equipagem de estrutura de saúde na TI *Wassu Cocal*, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/AL e em atenção ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI (SEI 19566720) temos a informar o que segue.

2. Este DNIT apresenta concordância no sentido de que a proposta do TED se consubstancie na execução das ações previstas abaixo, à luz do que foi aprovado durante reunião de repactuação realizada com as comunidades indígenas e registrado na Ata nº 04/2022 (SEI 19566858).

1) Construção e equipagem de 01 UBSI tipo III para atender a TI *Wassu-Cocal*;

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I:

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Plaki-Ô*;

b) 01 - Caminhonete 4X4: uso exclusivo da aldeia *Karopotó Terra Nova*.

3. Permanecemos à disposição e aguardamos a documentação necessária à consecução do

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:	I - Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17404319); II - OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19550773).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 23/11/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19566999** e o código CRC **617D7327**.

Data de Envio:

22/11/2024 08:14:56

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,

Segue o Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, solicitamos acusar ciência deste e-mail, e instruir o processo 50600.018226/2023-71.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Anexos:

Ofício_19550773.html
Ofício_17905938_SEI_DNIT___17871471___Ofício.pdf
Ofício_18660121.html



RES: Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena [REDACTED]

Data Sex, 22/11/2024 08:30

Para CGMAB [REDACTED]

Recebido e encaminhado para setor responsável

-----Mensagem original-----

De: DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 08:15

Para: Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena [REDACTED]; SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE [REDACTED] Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ [REDACTED]

Assunto: Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Prezados,

Segue o Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, solicitamos acusar ciência deste e-mail, e instruir o processo 50600.018226/2023-71.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Data de Envio:

25/11/2024 10:18:55

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 227461/2024/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,
Segue o Ofício nº 227461/2024/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Referências:

Processo SESA nº 25034.000395/2022-06

Anexos:

Ofício_19566999.html
Ofício_17404319.html
Ofício_19550773.html



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra nº 3, Lote A

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Ao Senhor

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra nº 3, Lote A

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 e Execução do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI).

Referência: Ofício nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044587952), Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (0044588185) e Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044588479).

Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, reporto-me ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o qual estabelece que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) deve implementar o Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI), em conformidade com o licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101 no estado de Alagoas.
2. Considerando o Ofício nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044587952), expedido pela Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras do DNIT, que trata da continuidade das tratativas com a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) para formalização de um Termo de Execução Descentralizada (TED), destinado à implementação de ações previstas no PBA-CI, como a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Terra Indígena Wassu-Cocal e a aquisição de dois veículos 4x4 para as aldeias Karapotó Plaki-Ô e Karapotó Terra Nova.

O DNIT manifestou concordância com a proposta e aguarda a documentação necessária para viabilizar a celebração do TED.

3. Em atenção ao Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (0044588185), foram destacados avanços e ajustes necessários à formalização do TED, apontando divergências em valores e informações nos planos de trabalho apresentados. O documento ressalta a importância de complementação de justificativas técnicas e cotações de valores para alinhar as ações pactuadas no escopo do TAC aos objetivos estabelecidos.

4. Ademais, no Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044588479)), foi reiterada a urgência do retorno da SESA sobre a formalização do TED, enfatizando a importância de avançar nas ações relacionadas às comunidades indígenas Kariri Xocó, Karapotó Plaki-Ô, Karapotó Terra Nova e Wassu-Cocal.

5. Diante disso, a Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena (CGOEX) encaminhou o presente processo ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE), à Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Saneamento (COAEP) e ao Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB), solicitando manifestações sobre:

1. O cumprimento das obrigações previstas no TAC;
2. O status das tratativas com o DNIT;
3. Atualizações ou informações adicionais que julgarem pertinentes, até o dia **3 de janeiro de 2025**.

6. Em resposta, a COAEP informou que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025. Paralelamente, o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais.

7. Por fim, informa-se que, no dia 18 de dezembro de 2024, foi realizada uma reunião com lideranças indígenas, DNIT e demais partes envolvidas, na qual foi apresentado o andamento do projeto e discutidos os compromissos pactuados no TAC, reforçando o acompanhamento das ações necessárias.

8. Encaminhamos, assim, ao DNIT as informações atualizadas e solicitamos que, tão logo possível, sejam enviadas novas informações acerca dos avanços relacionados ao cumprimento do TAC.

9. Sendo o que havia a informar, esta Secretaria de Saúde Indígena se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 06/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045354033** e o código CRC **98494C81**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAOC/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: **BR-101/AL – Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA - Resposta ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI.**

Referências:

Processo SESAI nº 25034.000395/2022-06

Processo DNIT específico a este pleito - nº 50600.018226/2023-71

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em continuidade às tratativas objetivando a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI/MS, consoante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), a fim se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde na TI *Wassu Cocal*, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/AL e em atenção ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI (SEI 19566720) temos a informar o que segue.

2. Este DNIT apresenta concordância no sentido de que a proposta do TED se consubstancie na execução das ações previstas abaixo, à luz do que foi aprovado durante reunião de repactuação realizada com as comunidades indígenas e registrado na Ata nº 04/2022 (SEI 19566858).

1) Construção e equipagem de 01 UBSI tipo III para atender a TI *Wassu-Cocal*;

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I:

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Plaki-Ô*;

b) 01 - Caminhonete 4X4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Terra Nova*.

3. Permanecemos à disposição e aguardamos a documentação necessária à consecução do TED em conformidade com o exposto no Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17404319) e no OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19550773).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:	I - Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17404319); II - OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19550773).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 23/11/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19566999** e o código CRC **617D7327**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)

Secretário Especial de Saúde Indígena

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – Evolução da proposição de TED com a SESAI para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e na aquisição de veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em razão do Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368) e de seus anexos, esta Diretoria-Geral - DG recepcionara o Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390), por meio do qual a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP faz referência ao Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012), que contém manifestação acerca da análise realizada em face dos conteúdos afetos ao Plano de Trabalho e ao TED propostos por essa SESAI, e cujas análises permitem extrair, em síntese, os seguintes esclarecimentos, sem prejuízo de suas integralidades:

I- Preliminarmente, ressalta-se terem sido constatadas as informações dispostas a seguir:

a) Quanto ao Plano de Trabalho SESAI (17212965), quando comparado com o Plano de Trabalho (14593345) anteriormente encaminhado por este DNIT, por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), observa-se a exclusão dos campos relativos ao endereço e ao CEP, no itens "01 - DADOS CADASTRAIS" e "04 - PLANO DE APLICAÇÃO", bem como a indicação dos valores relativos à aquisição das caminhonetes e à implantação da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI,

no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para os quais não foram identificadas as cotações ou qualquer outra fonte de referência e/ou as respectivas memórias de cálculos;

b) Com relação ao TED SESAI (17212997), fora identificada a complementação do item "2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA", trazendo as informações da unidade descentralizada e o respectivo responsável, bem como a inclusão, no parágrafo "A)" do item "5.3. Do Valor do TED", nos seguintes termos:

"A) O valor do presente Termo é de R\$ 3.671.325, 20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos), caso não seja considerada a força de trabalho."

c) Quanto ao Parecer Técnico SESAI (17213628), foram apresentadas justificativas da pertinência da implantação da UBS na Aldeia Wassu Cocal, concluindo pela sua necessidade; e

d) No que se refere ao Anexo Planilhas (17224739), foram identificados 03 (três) arquivos "excel", os quais contemplam a lista de profissionais de saúde e administrativos com as respectivas quantidades previstas e os custos de referência, bem como os repasses financeiros que serão realizados à Associação representativa dos Wassu Cocal como parte das obrigações assumidas por este DNIT, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e, também, uma lista de materiais hospitalares com as respectivas quantidades e valores de referência.

II- Em continuidade, aponta-se pela necessidade de utilização da redação constante no TED SESAI (17212997), ressalvada especificamente por aquela disposta no parágrafo "A)", que deverá permanecer como anteriormente proposto por este DNIT, conforme Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), encaminhada a essa SESAI por meio do Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037), contemplando a indicação do valor definitivo;

III- Ainda, destaca-se que os arquivos constantes no Anexo Planilhas (17224739) não se mostraram pertinentes à celebração do TED ora proposto, uma vez que abarcam informações que não fazem parte do escopo previsto no TAC e que foram outrora refutadas por este Departamento, conforme Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);

IV- Por fim, embora a redação do Plano de Trabalho SESAI (17212965) esteja de acordo com os objetivos para os quais o TED se propõe e em consonância com a Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606), faz-se necessária a anexação da documentação que embasou a definição dos valores de referência para os veículos a serem adquiridos, tendo em vista a divergência com os valores previamente cotados por esta Autarquia, bem como a apresentação da documentação comprobatória do valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) indicado no item "3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou fase)", para a implantação da UBSI, nos mesmos moldes dos documentos constantes do Processo nº 50600.041544/2023-35, relativo à Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japura (povo Anacé - BR-222/CE), encaminhados a este DNIT por meio do Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018).

3. Ante o exposto, encaminho o presente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas e para providências subsequentes, visando à efetivação do TED a que se refere este Ofício, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

- I- Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390);
- II- Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT (17265012);
- III- Ofício nº 171/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS (17194368);
- IV- Plano de Trabalho SESAI (17212965);
- V- TED SESAI (17212997);
- VI- Parecer Técnico SESAI(17213628);
- VII- Anexo Planilhas (17224739);
- VIII- Ofício nº 164879/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (15547037);
- IX- Plano de Trabalho 001/2023 (14593345);
- X- Ofício nº 23149/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16922706);
- XI- Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- XII- Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (16643018);
- XIII- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (16643063);
- XIV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (16643078);
- XV- Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (16643115);
- XVI- Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (16643985);
- XVII- Anexo Of.541-SESAI: Minuta PT do TED SESAI/CE (16644028); e
- XVIII- Minuta de Termo de Execução Descentralizada (14594606).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17404319** e o código CRC **3957D117**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 17404319



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

Assunto: BR-101/AL – Evolução da proposição de TED para execução de ações do CI-PBA - Reiteração.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047) tendo por objeto estabelecer a execução, pelo Compromissário, do Plano Básico Ambiental / Componente Indígena (PBA-CI) repactuado, atinente ao processo de licenciamento das obras de duplicação da BR-101/AL, conforme acordos definidos com as comunidades indígenas impactadas, a saber: *Kariri Xocó, Karapotó Plaki ô, Karapotó Terra Nova e Wassu Cocal*.
2. A respeito rememoramos o OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938), de 23/05/2024, então encaminhado à essa SESAI almejando a devida evolução do pleito, ou seja, a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI, com o objetivo de se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido PBA-CI e, ainda, o OFÍCIO Nº 155256/2024/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 18660121) encaminhado posteriormente a essa Secretaria em 13 de agosto de 2024, o qual reitera o primeiro expediente.
3. Haja vista que até o presente momento não identificamos retorno por parte dessa Secretaria, reiteramos os documentos em voga ao tempo em que destacamos a urgência que o tema requer.
4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos	OFÍCIO Nº 95410/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17905938), e
	OFÍCIO Nº 155256/2024/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 18660121).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 19/11/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 21/11/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19550773** e o código CRC **60D1D6B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 19550773



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ENC: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 e Execução do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI).

De Diretoria Geral [REDACTED]

Data Seg, 06/01/2025 14:32

Para Serviço Especializado de Assuntos Administrativos [REDACTED]

 1 anexo (51 KB)

Oficio_0045354033.html;

Prezados,

De ordem, retransmito para providências.

Atenciosamente,

Secretaria GAB/DG

Diretoria-Geral do DNIT

[REDACTED]

[REDACTED]

SAUN, quadra 3, Lote A, 4º andar, sala 4110

Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF.

De: MS/Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 14:22

Para: Diretoria Geral [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 e Execução do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI).

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, reporto-me ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o qual estabelece que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) deve implementar o Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI), em conformidade com o licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101 no estado de Alagoas.

Considerando o Ofício nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044587952), expedido pela

Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras do DNIT, que trata da continuidade das tratativas com a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) para formalização de um Termo de Execução Descentralizada (TED), destinado à implementação de ações previstas no PBA-CI, como a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Terra Indígena Wassu-Cocal e a aquisição de dois veículos 4x4 para as aldeias Karapotó Plaki-Ô e Karapotó Terra Nova. O DNIT manifestou concordância com a proposta e aguarda a documentação necessária para viabilizar a celebração do TED.

Em atenção ao Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (0044588185), foram destacados avanços e ajustes necessários à formalização do TED, apontando divergências em valores e informações nos planos de trabalho apresentados. O documento ressalta a importância de complementação de justificativas técnicas e cotações de valores para alinhar as ações pactuadas no escopo do TAC aos objetivos estabelecidos.

Ademais, no Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044588479)), foi reiterada a urgência do retorno da SESAI sobre a formalização do TED, enfatizando a importância de avançar nas ações relacionadas às comunidades indígenas Kariri Xocó, Karapotó Plaki-Ô, Karapotó Terra Nova e Wassu-Cocal.

Diante disso, a Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena (CGOEX) encaminhou o presente processo ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE), à Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Saneamento (COAEP) e ao Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB), solicitando manifestações sobre:

O cumprimento das obrigações previstas no TAC;

O status das tratativas com o DNIT;

Atualizações ou informações adicionais que julgarem pertinentes, até o dia 3 de janeiro de 2025.

Em resposta, a COAEP informou que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025. Paralelamente, o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais.

Por fim, informa-se que, no dia 18 de dezembro de 2024, foi realizada uma reunião com lideranças indígenas, DNIT e demais partes envolvidas, na qual foi apresentado o andamento do projeto e discutidos os compromissos pactuados no TAC, reforçando o acompanhamento das ações necessárias.

Encaminhamos, assim, ao DNIT as informações atualizadas e solicitamos que, tão logo possível, sejam enviadas novas informações acerca dos avanços relacionados ao cumprimento do TAC.

Sendo o que havia a informar, esta Secretaria de Saúde Indígena se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações

nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 2348/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 e Execução do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI).

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e na aquisição de veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em atenção ao Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319), ao Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (19550773) e ao Ofício nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (19566999), a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde emitira o Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (19947757) à esta Diretoria-Geral - DG e a essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, informando, em síntese, que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025, bem como que o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais, e solicitando, ao final, que, tão logo possível, este Departamento encaminhe novas informações acerca dos avanços relacionados ao cumprimento do TAC.

3. Diante do exposto, de ordem do Senhor Diretor-Geral, encaminho o presente à V.Sa., para conhecimento das informações prestadas e providências subsequentes que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

NAYARA DONELLI PELLIZZON

Coordenadora de Assuntos Técnicos substituta
Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Donelli Pellizzon, Coordenador de Assuntos Técnicos-Substituto(a)**, em 06/01/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19949479** e o código CRC **A105F674**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 19949479



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 3670/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral do Meio Ambiente.

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 e Execução do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental-CI-PBA inerente aos povos *Wassu Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na execução da obra e equipagem de estrutura de saúde e na aquisição de veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. Sobre o assunto, informamos que, em atenção ao Ofício n.º 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (17404319), ao Ofício n.º 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (19550773) e ao Ofício n.º 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (19566999), a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde exarou o Ofício n.º 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (19947757) endereçado à Diretoria-Geral e a esta Diretoria de Planejamento e Pesquisa, informando, dentre outros, "que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025. Paralelamente, o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais". Ademais, solicita que, tão logo possível, este Departamento encaminhe novas informações acerca dos avanços relacionados ao cumprimento do TAC.

3. Isso posto, por ordem do Senhor Diretor de Planejamento e Pesquisa, considerando o Ofício n.º 4/2025 em epígrafe, evoluímos os autos para ciência e fins decorrentes.

Atenciosamente,

THIAGO DAVI ROSA
Assessor Técnico/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Davi Rosa, Assessor Técnico**, em 09/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19965418** e o código CRC **23F57999**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 19965418



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. Reportamo-nos ao Ofício 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP (19566999) atinente às tratativas objetivando a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI/MS, consoante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), a fim de executar a obra e equipagem de estrutura de saúde na TI *Wassu Cocal*, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/A.
2. Nesse âmbito, vieram os autos pelo Ofício nº 3670/2025/ASSESSORIA/DPP (19965418) que, à luz do Ofício nº 2348/2025/DG-COTEC/DG (19949479) nos encaminha a manifestação da SESAI apresentada pelo Ofício Nº 4/2025/SESAI/CGOEX/ SESAI/GAB/SESAI/MS (19947757).
3. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 10/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19984399** e o código CRC **C3EE040C**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 51948/2025/CAAOC/GMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: **BR-101/AL – Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA - / Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/ SESAI/GAB/SESAI/MS.**

Referências:

Processo SESAI nº 25034.000395/2022-06

Processo DNIT nº 50600.018226/2023-71

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, e em continuidade às tratativas objetivando a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI/MS, consoante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), a fim de se executar a obra e equipagem de estrutura de saúde na TI *Wassu Cocal*, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/AL e em atenção ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI (SEI 19566720) temos a informar o que segue.

2. Destacamos que conforme o OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAOC/GMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19566999), este DNIT apresentou concordância no sentido de que a proposta do TED se consubstancie na execução das ações previstas abaixo, à luz do que foi aprovado durante reunião de repactuação realizada com as comunidades indígenas e registrado na Ata nº 04/2022 (SEI 19566858).

1) Construção e equipagem de 01 UBSI tipo III para atender a TI *Wassu-Cocal*;

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I;

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Plaki-Ô*;

b) 01 - Caminhonete 4X4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Terra Nova*.

3. Considerando que por meio do OFÍCIO Nº 2348/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 19949479) a Diretoria Geral/DNIT nos cientificou o Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 19947757) no qual esta Secretaria informou que:

(...)

4. Ademais, no Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044588479)), foi reiterada a urgência do retorno da SESAÍ sobre a formalização do TED, enfatizando a importância de avançar nas ações relacionadas às comunidades indígenas Kariri Xocó, Karapotó Plaki-Ô, Karapotó Terra Nova e Wassu-Cocal.

5. Diante disso, a Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena (CGOEX) encaminhou o presente processo ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE), à Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Saneamento (COAEP) e ao Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB), solicitando manifestações sobre:

1. O cumprimento das obrigações previstas no TAC;

2. O status das tratativas com o DNIT;

3. Atualizações ou informações adicionais que julgarem pertinentes, até o dia 3 de janeiro de 2025.

6. Em resposta, a COAEP informou que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025. Paralelamente, o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais. **(grifo nosso)**

(...)

4. Portanto, haja vista o prazo transcorrido e considerando a urgência que se impõe o tema, solicitamos informar as evoluções afins ao tempo em que aguardamos a documentação necessária à consecução do TED em conformidade com o exposto no Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17404319), no OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19550773) e no OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19566999).

5. Desde já agradecemos e permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 11/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 11/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20530869** e o código CRC **8FDE88B6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 20530869



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

11/03/2025 18:09:11

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]
SESAI [REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 51948/2025/CAAQ/CGMAB/DPP

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 51948/2025/CAAQ/CGMAB/DPP (20530869) referente à BR-101/AL Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA - / Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB

Anexos:

Oficio_20530869.html

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

De MS/Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

Data Sex, 2025-03-21 14:41

Para CGMAB

 1 anexo (71 KB)

Despacho_0046533395.html;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prosseguimento da contratação por parte do DSEI Alagoas e Sergipe, prezando-se pelos princípios aplicáveis à administração pública.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira
Serviço de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SESAI/SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 11 de março de 2025.

Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

1. Trata-se de solicitação de **Descentralização Orçamentária** no valor de **R\$ 472.000,00** (quatrocentos e setenta e dois mil reais), com vistas à aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, conforme conclusão do Pregão nº 90001/2025, no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe - DSEI/ALSE, decorrente do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) outorgado entre **SESAI e DNIT**.
2. Importa mencionar que a demanda em tela foi objeto de análise por parte desta Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SESAI, na qual, mediante Despacho SEPOR/SESAI (0045286703), concedeu-se disponibilidade orçamentária para a aquisição em comento, no valor de **R\$ 491.356,00** (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
3. Assim, mediante Despacho (0045794039), o Distrito solicitou elucidação, se deve prosseguir com a emissão de empenho ou haveria outro procedimento específico para a realização da formalização do Contrato com a empresa vencedora, considerando que refere-se aos recursos oriundos do TAC firmado entre os citados órgãos.
4. Dessa maneira, os autos foram submetidos a nova avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Contratações de Bens e Serviços de Saúde Indígena do Departamento de Gestão da Saúde Indígena - COEA/CGCSI/DGESI, na qual, por meio da Análise 280 (0046150904), considerou oportuno o prosseguimento da contratação por parte do DSEI Alagoas e Sergipe, prezando-se pelos princípios aplicáveis à administração pública, aos procedimentos licitatórios e atendimento da recomendação do item 2.8.3 previamente à assinatura do Contrato, vejamos:

2.8.3 Foi anexado aos autos Minuta. EDITAL 13 2024 (0045432199), Anexo relatorio-termo-homologacao-25702305900012025-ite (0045731358), Proposta TURIM (0045731377), Anexo HABILITAÇÃO TURIM (0045734439). Recomenda-se que todas as certidões estejam vigentes no momento da assinatura do contrato.
5. Diante do exposto, solicita-se ao DNIT as providências referentes à descentralização orçamentária para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 472.000,00** (quatrocentos e setenta e dois mil reais), destinada ao cumprimento do objeto de aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, previsto no Termo de Execução Descentralizada - TED (0043838644) e autos originários 50600.018226/2023-71.
6. Encaminhem-se os autos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para conhecimento e providências cabíveis, nos mantendo à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário.

Atenciosamente,

NELSON SOARES FILHO

**Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira -
CGPO/SESAI**

De acordo.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Soares Filho, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 21/03/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 21/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046533395** e o código CRC **DD3E6EDF**.

Referência: Processo nº 25034.000630/2024-01

SEI nº 0046533395

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO (para ciência)

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM (manifestação)

1. Reportamo-nos ao Despacho SESAI/SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS (20767033) que aborda o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) outorgado entre SESAI e DNIT, solicitando descentralização orçamentária para o exercício de 2025, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), visando ao cumprimento do Pregão DSEI/ALSE nº 90001/2025, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHONETE “PICK-UP” 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025.

2. Nesse âmbito, seguem os autos para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB: 28/04/2025

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 04/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20783312** e o código CRC **22B2B426**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF [REDACTED]



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Saúde Indígena – SESAI/ Ministério da Saúde
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício Paulo Otávio 700, 4º andar
Brasília/DF CEP: 70719-040

Assunto: BR-101/AL - Solicitação de Descentralização Orçamentária.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Despacho SESAI/SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI nº 20767033), que solicita a descentralização orçamentária no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), com vistas à aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo caminhonete "Pick-Up" 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, conforme a conclusão do Pregão nº 90001/2025, no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe - DSEI/ALSE. A referida solicitação decorre do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a SESAI e o DNIT.

2. Informamos que foi encaminhado o Ofício nº 51948/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 20530869), sem resposta até o momento, referente à efetivação do Termo de Execução Descentralizada (TED), em cumprimento às ações previstas no PBAI da BR-101/AL (SEI nº 50600.004019/2020-96), que resultou na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o DNIT, o MPF/AL, a FUNAI, a SESAI e as associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak ô e Wassu Cocal, em conformidade com a cláusula 2.5 do referido TAC:

2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde

2.5.1 O Compromissário, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação e os prazos para a execução dos compromissos a serem assumidos pela SESAI somente passam a correr após a descentralização orçamentária (Anexo VII).

2.5.2. Conforme escopo do TED firmado entre o Compromissário e a SESAI serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização somente dos veículos a serem incorporados pela DSEI/ALSE assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

...

2.5.10. Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o Compromissário se

compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela Segunda Compromissária.

3. Dessa forma, gostaríamos de informar que, até o presente momento, o instrumento de descentralização orçamentária não foi assinado, o que impede que o processo seja formalizado e as ações possam ser executadas. Assim, solicitamos a regularização dessa pendência com a máxima urgência, a fim de garantir o cumprimento das condições pactuadas no TAC.
4. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo. Encaminha-se para continuidade dos trâmites processuais.

(Assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

- I - Despacho SESAI/SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI nº 20767033).
II - Ofício nº 51948/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 20530869).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 09/04/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 09/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20831287** e o código CRC **BF386C28**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ofício nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De CGMAB [REDACTED]

Data Qua, 2025-04-09 17:16

Para [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

 3 anexos (856 KB)

SEI_DNIT - 20530869 - Ofício.pdf; SEI_MS - 0046533395 - Despacho.pdf; SEI_DNIT - 20831287 - Ofício.pdf;

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (20831287) referente à **BR-101/AL - Solicitação de Descentralização Orçamentária**.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

[REDACTED]



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



RE: Ofício nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De Paola Paiva Rocha [REDACTED]

Data Qui, 2025-04-10 09:49

Para CGMAB [REDACTED]

Cc [REDACTED]

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Bom dia!

Prezado,

Acuso recebimento.

Em relação à proposição do Termo de Execução Descentralizada (TED), para contemplar o pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), informo que, no dia 07/04, o DSEI/ALAGOAS encaminhou a Minuta do Plano de Trabalho e a Minuta do TED, acompanhadas dos documentos abaixo relacionados:

- Projeto Executivo - Implantação - UBSI Wassu Cocal ([0046121533](#));
- Projeto Executivo - Arquitetura - UBSI Wassu Cocal ([0046121921](#));
- Projeto Executivo - Climatização - UBSI Wassu Cocal ([0046122088](#));
- Projeto Executivo - Instalações Elétricas - UBSI Wassu Cocal ([0046122144](#));
- Projeto Executivo - Cobertura - UBSI Wassu Cocal ([0046122197](#));
- Projeto Executivo - Estrutura - UBSI Wassu Cocal ([0046122244](#));
- Projeto Executivo - Instalações Hidráulicas - UBSI Wassu Cocal ([0046122287](#));
- Projeto Executivo - Proteção Contra Incêndio - UBSI Wassu Cocal ([0046122343](#));
- Projeto Executivo - Instalações Sanitárias - UBSI Wassu Cocal ([0046122621](#));
- Projeto Executivo - SPDA - UBSI Wassu Cocal ([0046122691](#));
- Projeto Executivo - Poço Tubular - UBSI Wassu Cocal ([0046122730](#));
- Mobiliário ([0046258753](#)) e Mapa de Preços ([0046258916](#));
- Termo de Homologação do Pregão das Pickup's ([0046537885](#)) e Despacho da SEPOR solicitando ao DNIT providências quanto à descentralização orçamentária ([0047075168](#));
- Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Execução ([0046833134](#));
- Minuta do Termo de Execução Descentralizada ([0047074440](#)).

Entretanto, informamos que estamos em processo de alinhamento com o DSEI/ALAGOAS, pois serão necessários alguns ajustes antes do envio definitivo ao DNIT para celebração do TED.

Estamos trabalhando arduamente para concluir esses ajustes e proceder com o envio o mais brevemente possível.

Atenciosamente,



De: CGMAB [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 9 de abril de 2025 17:16

Para: [REDACTED]

Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ [REDACTED] Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Assunto: Ofício nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 80973/2025/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (20831287) referente à **BR-101/AL - Solicitação de Descentralização Orçamentária**.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

[REDACTED]

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 188716/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA (WEIBE TAPEBA)
Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS
Brasília/DF

C/C

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - (para ciência).

Assunto: **REITERAÇÃO - BR-101/AL – Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA.**

Referências:

Processo SESAI nº 25034.000395/2022-06

Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/ SESAI/GAB/SESAI/MS

Processo DNIT nº 50600.018226/2023-71

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente e em continuidade às tratativas objetivando a efetivação de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI/MS, consoante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), a fim de se executar a obra, e equipagem, de estrutura de saúde na TI *Wassu Cocal*, bem como a aquisição de veículos previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" consoante ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/AL e, mais especificamente em atenção ao Ofício nº 44/2024/SESAI/CGPORJ/SESAI (SEI 19566720) temos a informar o que segue.

2. Destacamos que conforme o OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19566999), este DNIT apresentou concordância no sentido de que a proposta do TED se consubstancie na execução das ações previstas abaixo.

1) Construção e equipagem de 01 UBSI tipo III para atender a TI *Wassu-Cocal*;

2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAI/DSEI I:

a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Plaki-Ô*;

b) 01 - Caminhonete 4X4: uso exclusivo da aldeia *Karapotó Terra Nova*.

3. Considerando que por meio do OFÍCIO Nº 2348/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 19949479) a Diretoria Geral/DNIT nos comunicou o Ofício nº 4/2025/SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 19947757) que trouxe:

(...)

4. Ademais, no Ofício nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0044588479)), foi reiterada a urgência do retorno da SESAI sobre a formalização do TED, enfatizando a importância de avançar nas ações relacionadas às comunidades indígenas Kariri Xocó, Karapotó Plaki-Ô, Karapotó Terra Nova e Wassu-Cocal.

5. Diante disso, a Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena (CGOEX) encaminhou o presente processo ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE), à Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Saneamento (COAEP) e ao Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB), solicitando manifestações sobre:

1. O cumprimento das obrigações previstas no TAC;

2. O status das tratativas com o DNIT;

3. Atualizações ou informações adicionais que julgarem pertinentes, até o dia 3 de janeiro de 2025.

6. Em resposta, a COAEP informou que os projetos da UBSI Tipo III Adaptada estão em fase de conclusão, com ajustes para atender às especificidades locais e populacionais, e que o orçamento será finalizado e encaminhado ao DSEI/ALSE até janeiro de 2025. Paralelamente, o processo de aquisição de veículos tipo caminhonete avançou, com disponibilidade orçamentária confirmada e validação técnica da COEA, estando em conformidade com as necessidades distritais. **(grifo nosso)**

(...)

4. Portanto, haja vista o prazo transcorrido, e considerando a urgência que se impõe, REITERAMOS a solicitação constante no OFÍCIO Nº 51948/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 20530869), datado de 11 de março de 2025, para que nos informe sobre as evoluções afins, ao tempo em que aguardamos a documentação necessária à consecução do TED em conformidade com o exposto no Ofício nº 59378/2024/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI 17404319), no OFÍCIO Nº 226283/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19550773) e no OFÍCIO Nº 227461/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 19566999).

5. Ao tempo em que evoluímos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 28/07/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 29/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21868851** e o código CRC **521E49F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

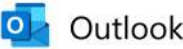
SEI nº 21868851



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ofício nº 188716/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De CGMAB [REDACTED]

Data Ter, 2025-07-29 11:30

Para [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

1 anexo (355 KB)
SEI - 21868851 - Ofício nº 188716-2025-CAAO-CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf;

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 188716/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (21868851) referente à **REITERAÇÃO - BR-101/AL – Evolução da proposição de efetivação de TED para execução de ações do CI-PBA.**

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
[REDACTED]





Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS

Brasília, 06 de agosto de 2025.

Aos Senhores

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral
Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

JULIO CESAR MAIA
Coordenador
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Senhores Coordenadores,

1. Trata-se de parceria entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), para implantação de ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, quais sejam:

- 1) Construção e equipagem de 01 Unidade Básica de Saúde para atender a TI Wassu-Cocal;
- 2) Aquisição de 02 veículos a serem incorporados no patrimônio da SESAÍ/DSEI I:
 - a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô; e
 - b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Terra Nova.

2. Considerando que o Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE) realizou o preenchimento das minutas e encaminhou os projetos referentes às obras, seguem abaixo os documentos para análise do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a fim de verificar se estão em conformidade para devida celebração do TED:

- Projeto Executivo - Implantação - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Arquitetura - UBSI Wassu Cocal;

- Projeto Executivo - Climatização - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Instalações Elétricas - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Cobertura - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Estrutura - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Instalações Hidráulicas - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Proteção Contra Incêndio - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Instalações Sanitárias - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - SPDA - UBSI Wassu Cocal;
- Projeto Executivo - Poço Tubular - UBSI Wassu Cocal;
- Orçamento da obra de implantação - UBSI Wassu;
- Mobiliário e Mapa de Preços;
- Termo de Homologação do Pregão das Pickup's e Despacho da SEPOR solicitando ao DNIT providências quanto à descentralização orçamentária;
- Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Execução;
- Minuta do Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

BAHIYYEH AHMADPOUR

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena CGPROJ/SESAI



Documento assinado eletronicamente por **Bahiyyeh Ahmadpour Eghrari, Coordenador(a)-Geral de Projetos de Saúde Indígena**, em 08/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049561394** e o código CRC **C0E36DF5**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 0049561394

Coordenação de Projetos de Saúde Indígena - CPROJ/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa. b) UG SIAFI UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001). Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos: A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária - DNIT

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de **R\$ 5.417.527,69** (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

B) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

C) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPEIS

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e,

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **730 (setecentos e trinta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 8.2, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento, e, posteriormente, a titularidade pertencerá a esta.

9.3. Os bens adquiridos com recursos originários da execução do TED Nº XXX/2025 e seus aditivos, integrarão, ao final da execução, o patrimônio da unidade descentralizada, destinando-se os bens ao patrimônio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020. 11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá: A) Realizar vistoria in loco; B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado. 11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. 11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório. 11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário. 11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT. 11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED. 11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.
12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
12.1. DENÚNCIA 12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED. 12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	ADRIANO MASSUDA Secretário-Executivo Ministério da Saúde

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº XX/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa.
b) UG SIAFI
UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025.
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001). Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
4. METAS META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena: Etapa 1 – Serviços preliminares e construção de poço tubular; Etapa 2 – Infraestrutura e superestrutura;

Etapa 3 – Vedações, forro, esquadrias e cobertura;
Etapa 4 – Pisos, revestimento, acabamento e pintura;
Etapa 5 – Instalações, aparelhos, louças e metais;
Etapa 6 – Urbanização e serviços complementares.

META 2 - Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE:

Etapa 1 – Aquisição;
Etapa 2 – Trâmites Licitatórios;
Etapa 3 – Entrega do Veículo.

META 3 - Aquisição de equipamentos e mobília:

Etapa 1 – Aquisição de equipamentos;
Etapa 2 – Trâmites Licitatórios;
Etapa 3 – Solicitações ao nível central e setores;
Etapa 4 – Solicitação de entrega e acompanhamento da execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL é uma medida crucial diante da necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias.

As razões para essa compensação são as seguintes:

Reconhecimento dos Direitos Indígenas, as comunidades indígenas têm direitos garantidos pela Constituição Brasileira e por convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT. A compensação é uma forma de reconhecer e respeitar esses direitos, garantindo que as comunidades não sejam prejudicadas nos casos de intervenções em terras indígenas para obras de infraestrutura, conforme determina a legislação específica (CF/88, art. 231, §6º).

Minimização de Impactos Sociais e Culturais, a construção de rodovias pode afetar diretamente as terras e modos de vida das comunidades indígenas, resultando em perda de território, recursos naturais e tradições culturais. A compensação é essencial para mitigar esses impactos, garantindo que as comunidades possam manter sua identidade e práticas culturais.

Responsabilidade Ambiental, a compensação deve incluir ações que promovam a preservação e recuperação ambiental, contribuindo para a conservação desses ecossistemas e mitigando os impactos negativos da infraestrutura sobre o meio ambiente.

Fortalecimento da Autonomia Indígena e atender às Exigências Legais, a legislação ambiental e os acordos internacionais exigem que projetos que impactem comunidades indígenas realizem ações de compensação. O cumprimento dessas exigências é fundamental para a obtenção de licenças e para a continuidade dos projetos de infraestrutura. A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas pelo DNIT é uma ação necessária para garantir o respeito aos direitos das comunidades indígenas, minimizar os impactos sociais e ambientais e promover um desenvolvimento sustentável. Essas medidas não apenas atendem às exigências legais, mas também fortalecem a

convivência harmônica entre o desenvolvimento da infraestrutura e a preservação dos direitos e modos de vida indígenas. Assim sendo, o DNIT se comprometeu a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena, a qual direcionará ao DSEI/ALSE. Levando em consideração as justificativas supracitadas, demonstra a real necessidade para a celebração deste Termo de Execução Descentralizada, cumprimento, assim, as obrigações impostas pelo TAC.								
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO								
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não								
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:								
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.								
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)								
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada. 2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto. 3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.								
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	UN	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1 Implantação de	Unidade Básica de Saúde	1. Serviços preliminares e construção	Estudos e Levantamentos Técnicos,	R\$ 855.560,89 (oitocentos e			JUL/2025	JUL/2026

Unidade Básica de Saúde Indígena.	Indígena Tipo III (UBSI III).	de poço tubular;	Licenciamento Ambiental e Outorgas, Mobilização de Equipamentos, Preparação do Terreno, Perfuração, Revestimento, Cimentação, Instalação do Filtro, Desenvolvimento e Limpeza e Teste de Vazão.	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)			
		2. Infraestrutura e superestrutura;	Serviços de Terraplenagem, Execução de Fundações, Baldrame ou Vigas de Fundação, Impermeabilização da Fundação, Execução de Reservatórios Inferiores (se houver), Instalações Embutidas, Elementos Estruturais Verticais, Elementos Horizontais, Paredes de Alvenaria, Escadas, Rampas e Elevadores, Execução de Reservatórios Superiores e Continuação das Instalações Prediais.	R\$ 821.176,29 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).		JUL/2025	JUL/2026
		3. Vedações, forro, esquadrias e cobertura;	Os elementos que fecham e compartimentam os espaços da edificação,	R\$ 1.165.088,15 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e oito		JULHO/2025	JULHO/2026

			sem função estrutural, Elemento que reveste o teto, podendo ocultar instalações e melhorar o desempenho termoacústico, Componentes responsáveis pelas aberturas, como portas e janelas, que asseguram ventilação, iluminação e acesso e Sistema superior da edificação que protege contra as intempéries.	reais e quinze centavos).			
		4. Pisos, revestimento, acabamento e pintura;	Refere-se à instalação do revestimento final sobre as bases preparadas, conforme o uso de cada ambiente, Aplicação de materiais para proteção e acabamento das superfícies verticais e mobiliários fixos, Instalação dos componentes finais que garantem o funcionamento e a estética dos espaços e Etapa final de acabamento superficial das paredes, tetos, estruturas e	R\$ 336.497,88 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).		JULHO/2025	JULHO/2026

			demais superfícies.				
		5. Instalações, aparelhos, louças e metais;	Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Instalações Complementares (quando previstas), Instalações Complementares (quando previstas).	R\$ 658.201,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).		JULHO/2025	JULHO/2026
		6. Urbanização e serviços complementares;	Urbanização Externa, Paisagismo, Drenagem Pluvial, Cercamentos e Fechamentos, Iluminação Externa e Sinalização e Limpeza Final da Obra.	R\$ 398.028,49 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).		JULHO/2025	JULHO/2026
METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
2 - Aquisição de 02 (dois) veículos.	02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	1. Aquisição;	Especificação: L200 TRITON GL MITSUBISHI VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, na cor branca.	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)	R\$ 472.000,00	Jul/2025	Jul/2026
METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
3 - Aquisição de equipamentos.	Equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	1. Aquisição de equipamentos;	Planejamento dos itens e quantitativos necessários em conformidade com a planta do projeto.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	R\$ 516.404,83	Jul/2025	Jul/2026

VALOR TOTAL:				R\$ 5.417.527,69
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
METAS				
META 1	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA.1	- Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	2.964.187,29 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) – corresponde a 70%.	DEZ/2025	R\$ 4.234.553,28
ETAPA.2	- Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1.270.365,99 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) – corresponde a 30%.	NOV/2026	
META 2				
META 2	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 2.1	- Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).	OUT/2025	R\$ 472.000,00
META 3				
META 3	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 3.1	- Aquisição de equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	NOV/2026	R\$ 516.404,83

TOTAL		R\$ 5.417.527,69												
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA</th> <th>META</th> <th>VALOR PREVISTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>449051</td> <td>1</td> <td>R\$ 4.234.553,28</td> </tr> <tr> <td>449052</td> <td>2</td> <td>R\$ 472.000,00</td> </tr> <tr> <td>449052</td> <td>3</td> <td>R\$ 516.404,83</td> </tr> </tbody> </table>			CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	META	VALOR PREVISTO	449051	1	R\$ 4.234.553,28	449052	2	R\$ 472.000,00	449052	3	R\$ 516.404,83
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	META	VALOR PREVISTO												
449051	1	R\$ 4.234.553,28												
449052	2	R\$ 472.000,00												
449052	3	R\$ 516.404,83												
12. PROPOSIÇÃO														
Unidade Descentralizada ADRIANO MASSUDA Secretário-Executivo Ministério da Saúde														
13. APROVAÇÃO														
Unidade Descentralizadora LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes														

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO (manifestação)

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM (para ciência)

1. Visando a continuidade das ações previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), fazemos referência à proposição de Termo de Execução Descentralizada (TED), para implantação de ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, encaminhamos para verificação e providências o Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (22025742) e os anexos:

- Minuta do Termo de de Execução Descentralizada (22025783);
- Minuta do Plano de Trabalho (22025861);
- Anexo (22026979)

2. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB: 27/08/2025

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 13/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22029374** e o código CRC **5ABC6815**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 214028/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Assunto: BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta de Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Karari-Xocó e Karapotó*.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Karari-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
2. Com vistas à continuidade dos devidos trâmites, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) submeteu a este DNIT a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783), Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861) e demais anexos, por meio do Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (SEI 22025742), de 08 de agosto de 2025.
3. Em evolução encaminhamos os autos para ciência e, considerando a necessidade de análise jurídica prévia, sugerimos envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, para a pertinente análise e manifestação.
4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente

Anexos:

- I - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783) e
- II - Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 25/08/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 25/08/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22114304** e o código CRC **99D7E587**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22114304



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 214166/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
BAHIYYEH AHMADPOUR EGHRARI
Coordenador-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ/SESAI
SESAI/MS
Brasília-DF

Assunto: **BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta do Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.**

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, com vistas à efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena - SESA/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. Considerando o recebimento, por meio do Ofício nº 15/2025/SESA/CGPROJ/SESA/MS (SEI 22025742), de 08 de agosto de 2025, das minutas do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783), do Plano de Trabalho correspondente (SEI 22025861) e demais anexos, encaminhados por essa Secretaria, apresentamos as seguintes ponderações:

2.1. **Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED):**

2.1.1. Item "2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA, subitem "a" (p. 01): o título atual do subitem menciona "Unidades Descentralizadora e Responsável", embora se trate dos dados da unidade descentralizada. Sugere-se, portanto, a correção do título para refletir adequadamente o conteúdo apresentado.

2.1.2. Item "5.3. Do Valor do TED", subitem "A" (p. 02): consta o valor total do TED como sendo de R\$ 5.417.527,69 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Contudo, o somatório dos valores discriminados nas três etapas perfaz **R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**. Assim, recomenda-se a revisão e correção do valor total informado.

2.2. **Minuta do Plano de Trabalho do TED:**

2.2.1. Item "2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA, subitem "a" (p. 01): reitera-se a necessidade de correção do título do subitem, conforme já apontado na análise da minuta do TED.

2.2.2. Item "4. METAS" (p. 01): sugere-se que o título da Meta 1 seja ajustado para indicar o tipo de unidade a ser implantada, conforme segue: "META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III".

2.2.3. Item 4 - Metas 2 e 3 (p. 02): para melhor organização e coerência das etapas, recomenda-se que os trâmites licitatórios sejam apresentados como etapas anteriores às aquisições, tanto para a Meta 2 (aquisição de veículo) quanto para a Meta 3 (aquisição de equipamentos e mobília).

2.2.4. Item "9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" (p. 03): a data de início indicada (julho de 2025) não condiz com a realidade, uma vez que as metas ainda não foram iniciadas. Sugere-se a devida revisão da data de início. Além disso, recomenda-se a correção dos valores informados no cronograma físico-financeiro, de modo a refletirem fielmente os valores consolidados das metas e etapas.

2.3. **Anexos:**

2.3.1. Foram apresentados os projetos executivos para construção da Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III assim como os orçamentos, conforme solicitado.

3. Adicionalmente, informamos que a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783) e a Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861) foram encaminhadas à Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, por meio do Ofício nº 214028/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 22114304), sugerindo envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE para análise jurídica prévia.

4. Assim, ao tempo em que aguardamos, evoluímos e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 25/08/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 25/08/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22115847** e o código CRC **92543404**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22115847



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

25/08/2025 13:55:42

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,
Segue o Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Processo de Referência: 50600.018226/2023-71

Anexos:

Oficio_22115847.html



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 219925/2025/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
70040-902 Brasília/DF

Assunto: BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta de Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Procurador-Chefe,

1. Tratam os autos das obrigações assumidas por este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, no âmbito do processo de licenciamento ambiental para a duplicação da BR-101/AL, cujas condicionantes deverão ser atendidas mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, objetivando construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III), além da aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
 2. A Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB, por meio do Ofício 214028 (22114304), informa o seguinte:
 2. Com vistas à continuidade dos devidos trâmites, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) submeteu a este DNIT a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783), Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861) e demais anexos, por meio do Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (SEI 22025742), de 08 de agosto de 2025.
 3. Em evolução encaminhamos os autos para ciência e, considerando a necessidade de análise jurídica prévia, sugerimos envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, para a pertinente análise e manifestação.
 3. Isto posto, submetemos os autos com as referidas minutas do TED (22025783), do respectivo Plano de Trabalho (22025861) e demais anexos para análise e manifestação dessa Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT.
 4. Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.
- Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 26/08/2025, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22169734** e o código CRC **F10E0F80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22169734



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



RE: Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De Paola Paiva Rocha [REDACTED]

Data Qua, 2025-08-27 13:47

Para CGMAB [REDACTED]

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Boa tarde!

Acuso recebimento!

Atenciosamente,



De: DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 13:55

Para: [REDACTED]

Assunto: Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

Prezados,

Segue o Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Processo de Referência: 50600.018226/2023-71



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 27/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Aos Senhores

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral
Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

JULIO CESAR MAIA
Coordenador
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 101/AL – proposição de TED com a SESAÍ para execução de ações componentes do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Senhores Coordenadores,

1. Em atenção ao Ofício nº 214166/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 0050018041), por meio do qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes apresentou considerações e solicitou ajustes na Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e na respectiva Minuta do Plano de Trabalho, encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, os documentos revisados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena – Alagoas e Sergipe (DSEI/ALSE), conforme seguem:

- Despacho DSEI/ALSE
- Termo DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
- Minuta DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DSEI/ALSE

2. Informo que as minutas foram ajustadas de acordo com as recomendações apresentadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

3. Solicitamos, portanto, resposta a este OFÍCIO Nº 27/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS pelo

Atenciosamente,

BAHIYYEH AHMADPOUR
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Bahiyyeh Ahmadpour Eghrari, Coordenador(a)-Geral de Projetos de Saúde Indígena**, em 11/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050370990** e o código CRC **206AFB1E**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 0050370990

Coordenação de Projetos de Saúde Indígena - CPROJ/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº XX/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa.
b) UG SIAFI
UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025.
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001).
Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
4. METAS
META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III:

Etapa 1 – Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular;

Etapa 2 – Infraestrutura e Superestrutura;

Etapa 3 – Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura;

Etapa 4 – Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas;

Etapa 5 – Instalações, Aparelhos, Louças e Metais;

Etapa 6 – Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementares;

META 2 - Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE:

Etapa 1 – Trâmites Licitatórios;

Etapa 2– Aquisição;

Etapa 3 – Entrega do Veículo.

META 3 - Aquisição de equipamentos e mobília:

Etapa 1 – Trâmites Licitatórios;

Etapa 2 – Aquisição de equipamentos;

Etapa 3 – Solicitações ao nível central e setores;

Etapa 4 – Solicitação de entrega e acompanhamento da execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL é uma medida crucial diante da necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias.

As razões para essa compensação são as seguintes:

Reconhecimento dos Direitos Indígenas, as comunidades indígenas têm direitos garantidos pela Constituição Brasileira e por convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT. A compensação é uma forma de reconhecer e respeitar esses direitos, garantindo que as comunidades não sejam prejudicadas nos casos de intervenções em terras indígenas para obras de infraestrutura, conforme determina a legislação específica (CF/88, art. 231, §6º).

Minimização de Impactos Sociais e Culturais, a construção de rodovias pode afetar diretamente as terras e modos de vida das comunidades indígenas, resultando em perda de território, recursos naturais e tradições culturais. A compensação é essencial para mitigar esses impactos, garantindo que as comunidades possam manter sua identidade e práticas culturais.

Responsabilidade Ambiental, a compensação deve incluir ações que promovam a preservação e recuperação ambiental, contribuindo para a conservação desses ecossistemas e mitigando os impactos negativos da infraestrutura sobre o meio ambiente.

Fortalecimento da Autonomia Indígena e atender às Exigências Legais, a legislação ambiental e os acordos internacionais exigem que projetos que impactem comunidades indígenas realizem ações de compensação. O cumprimento dessas exigências é fundamental para a obtenção de licenças e para a continuidade dos projetos de infraestrutura. A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas pelo DNIT é uma ação necessária para garantir o respeito aos direitos das comunidades indígenas,

minimizar os impactos sociais e ambientais e promover um desenvolvimento sustentável. Essas medidas não apenas atendem às exigências legais, mas também fortalecem a convivência harmônica entre o desenvolvimento da infraestrutura e a preservação dos direitos e modos de vida indígenas.

Assim sendo, o DNIT se comprometeu a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena, a qual direcionará ao DSEI/ALSE.

Levando em consideração as justificativas supracitadas, demonstra a real necessidade para a celebração deste Termo de Execução Descentralizada, cumprimento, assim, as obrigações impostas pelo TAC.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.
2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.
3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO		TÉRMINO

1 – Implantação de Unidade e Básica de Saúde Indígena.	Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1. Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular;	Estudos e Levantamentos Técnicos, limpeza de terreno, movimento de terra e sondagens de solo, Canteiro de Obras e Instalações Provisórias, Locação e Mobilização de Equipamentos, Perfuração, Desenvolvimento, Limpeza e Teste de Vazão de poço tubular e despesas administrativas.	R\$ 855.560,89 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 4.234.553,28 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).	NOV/2025		NOV/2026
		2. Infraestrutura e Superestrutura;	Execução de Infraestrutura de Fundações, Baldrame ou Vigas de Fundação, Impermeabilização da Fundação, Execução de Superestrutura (pilares, vigas e lajes).	R\$ 821.176,29 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).		NOV/2025		NOV/2026
		3. Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura;	Execução de vedações em alvenaria, incluindo vergas e contravergas, forro de gesso em drywall, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas, portas de madeira e de alumínio e janelas de alumínio.	R\$ 1.165.088,15 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).		NOV/2025		NOV/2026
		4. Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas;	Execução de lastro de concreto magro e contrapiso em	R\$ 336.497,88 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete		NOV/2025		NOV/2026

			argamassa, revestimento cerâmico no piso e paredes, aplicação de fundo selador, massa corrida, pintura acrílica e serviços de acabamento.	reais e oitenta e oito centavos).				
		5. Instalações, Aparelhos, Louças e Metais;	Instalações Hidráulicas, Sanitárias, de Águas Pluviais, Instalações Elétricas, Rede Lógica, Climatização, SPDA, Aparelhos, Louças, Metais e Equipamentos de Proteção e Combate à Incêndio.	R\$ 658.201,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 4.234.553,28 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).	NOV/2025		NOV/2026
		6. Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementares;	Urbanização e Elementos Externos, Calçada em Concreto, Paisagismo, Cercamentos, Casa de Bombas do Poço Tubular, Serviços Complementares e Identificação Visual e Inauguração.	R\$ 398.028,49 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).		NOV/2025		NOV/2026
METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO		TÉRMINO
2 - Aquisição de 02 (dois) veículos.	02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	1. Aquisição;	Especificação: L200 TRITON GL MITSUBISHI VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, na cor branca.	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)	R\$ 472.000,00	NOV/2025		NOV/2026
METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO		TÉRMINO

3	- Aquisição de equipamentos.	Equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	1. Aquisição de equipamentos;	Planejamento dos itens e quantitativos necessários em conformidade com a planta do projeto.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	R\$ 516.404,83	NOV/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.222.958,11

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS				
META 1	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA.1	- Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	2.964.187,29 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) – corresponde a 70%.	DEZ/2025	R\$ 4.234.553,28
ETAPA.2	- Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1.270.365,99 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) – corresponde a 30%.	NOV/2026	
META 2				
META 2	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 2.1	- Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).	OUT/2025	R\$ 472.000,00
META 3				
META 3	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL

ETAPA 3.1	- Aquisição de equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	NOV/2026	R\$ 516.404,83
TOTAL	R\$ 5.222.958,11			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	META	VALOR PREVISTO
449051	1	R\$ 4.234.553,28
449052	2	R\$ 472.000,00
449052	3	R\$ 516.404,83

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada

ADRIANO MASSUDA
Secretário-Executivo
Ministério da Saúde

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa. b) UG SIAFI UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001). Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL.
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária - DNIT

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de **R\$ 5.222.958,11** (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

B) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

C) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e,
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **730 (setecentos e trinta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado. A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada. B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos. 8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período. 8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 8.2, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.
9. BENS REMANESCENTES
9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? (x) Sim () Não 9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento, e, posteriormente, a titularidade pertencerá a esta. 9.3. Os bens adquiridos com recursos originários da execução do TED Nº XXX/2025 e seus aditivos, integrarão, ao final da execução, o patrimônio da unidade descentralizada, destinando-se os bens ao patrimônio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE.
10. DAS ALTERAÇÕES
10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. 10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem

necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações

pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED. 12.2. RESCISÃO 12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto. 12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.	
13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO 13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020. 13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. SOLUÇÃO DE CONFLITO 14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente. 14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.	
Unidade Descentralizadora LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Unidade Descentralizada ADRIANO MASSUDA Secretário-Executivo Ministério da Saúde

unidade a ser implantada, conforme segue: "META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III". 2.2.3. Item 4 - Metas 2 e 3 (p. 02): para melhor organização e coerência das etapas, recomenda-se que os trâmites licitatórios sejam apresentados como etapas anteriores às aquisições, tanto para a Meta 2 (aquisição de veículo) quanto para a Meta 3 (aquisição de equipamentos e mobília). 2.2.4. Item "9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" (p. 03): a data de início indicada (julho de 2025) não condiz com a realidade, uma vez que as metas ainda não foram iniciadas. Sugere-se a devida revisão da data de início. Além disso, recomenda-se a correção dos valores informados no cronograma físico-financeiro, de modo a refletirem fielmente os valores consolidados das metas e etapas.

3. À vista do supracitado, diante das observações explicitadas pela CGPROJ/SESAI (0050032950), informa-se que consta nos autos as minutas com as devidas alterações (0050073101 e 0050129534).

4. Dessa forma, encaminha-se para análise e prosseguimento dos autos.

Atenciosamente,

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe
Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023
(DOU de 3 de abril de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050067148** e o código CRC **8A1E0DC1**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 0050067148

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. No que concerne às ações previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 16314047), fazemos referência à proposição de Termo de Execução Descentralizada (TED), para implantação de ações previstas no Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde do CI-PBA da BR-101/AL, encaminhamos para verificação e providências o Ofício nº 27/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (22359037) e anexos.
2. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB: 27/09/2025

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 12/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22360769** e o código CRC **1439E5D6**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22360769



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 256656/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
BAHIYYEH AHMADPOUR EGHRARI
Coordenador-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ/SESAI
SESAI/MS
Brasília-DF

Assunto: BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta do Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em face do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, objetivando, para tanto, a efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena - SESA/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
2. Nesse sentido, após recebimento do Ofício nº 27/2025/SESA/CGPROJ/SESA/MS (22359037), de 11 de setembro de 2025, pelo qual foram encaminhadas as minutas do Termo de Execução Descentralizada (22359113) e do respectivo Plano de Trabalho (22359078), já contemplando os ajustes então propostos, informamos que seguimos no aguardo da manifestação por parte da Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT - sob a ótica jurídica - às minutas em voga.
3. Ao tempo e que cientificamos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 29/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22517827** e o código CRC **560DACE8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22517827



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

29/09/2025 16:20:20

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 256656/2025/CAAO/CGMAB/DPP

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 256656/2025/CAAO/CGMAB/DPP (22517827) atinente à BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta do Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB

Anexos:

Oficio_22517827.html



RES: Ofício nº 256656/2025/CAAO/CGMAB/DPP

De Welliton Pereira Barros [REDACTED]
em nome de
Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena [REDACTED]

Data Seg, 29 de set 2025 16:20

Para CGMAB [REDACTED]

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Confirmamos o recebimento.

-----Mensagem original-----

De: DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:20

Para: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto: Ofício nº 256656/2025/CAAO/CGMAB/DPP

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 256656/2025/CAAO/CGMAB/DPP (22517827) atinente à BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta do Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.018226/2023-71

INTERESSADOS: SECRETÁRIA DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI/MS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise da minuta de TED a ser firmada entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, objetivando construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III), além da aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. Para análise, vieram os seguintes documentos, no que importa:

- o Plano de trabalho (22359078);
- o Minuta do TED (22359113);
- o Ofício nº 1637/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (16629993);
- o Ofício nº 48406/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (17265012);
- o Ofício nº 53081/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (17326390);
- o Ofício nº 214166/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (22115847);
- o Ofício nº 219925/2025/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (22169734).

3. Sendo o breve relato, passo ao exame do mérito.

1. LIMITE DA ANÁLISE JURÍDICA

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §º 4, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC). Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui, dentre outros, a descrição do objeto e seus elementos característicos, a justificativa, o cronograma físico e de desembolso, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

6. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

7. Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. REQUISITOS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

8. O Decreto nº 10.426/2020 disciplinou a celebração de TEDs nos seguintes termos:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.

(grifo nosso)

9. *In casu*, o instrumento aparentemente se amolda as hipóteses descritas no inciso II do art. 3º acima transcrito. Quanto a esse aspecto, o manifesto de interesse dos partícipes comprova o interesse recíproco na celebração do ajuste.

10. No tocante às normas e regras incidentes sobre este instrumento, no Decreto nº 10.426/20, art. 26, ficou estabelecido, *verbis*:

Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

11. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- comprovação de competência para assinar o TED.

12. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, o art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, coloca a motivação como um dever a ser seguido pela Administração Pública.

13. Isso significa que qualquer atuação pública deve ser motivada expressamente nos autos. Entretanto, essa afirmação não implica em uma preferência ou preterição da descentralização de crédito em razão das outras possibilidades de execução da atividade (execução direta, indireta, por contrato, parceria etc.), pois ausente qualquer determinação normativa nesse sentido, de modo que bastaria a justificativa das razões que levaram à essa decisão, sem necessidade de se especificar motivos pela não adoção de qualquer outra opção eventualmente disponível.

14. **Pelo que se denota, a área demandante não realizou uma análise específica com o fito de justificar a necessidade em se firmar o presente termo, o que deverá ser suprido.**

15. **Destaque-se que simples encaminhamentos de documentos técnicos que não contenham justificativas específicas não são suficientes para cumprir as exigências legais.**

16. Ainda no tema, deve tanto a unidade descentralizadora quanto a descentralizada demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º que permitem a descentralização de crédito. Ou seja, é necessário que a justificativa estabeleça a finalidade de "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" ou de "ressarcimento de despesas".

17. No tocante ao teor do plano de trabalho, o mesmo deve apresentar os elementos essenciais constantes no artigo 8º do Decreto nº 10.426/20:

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários. (destaque nosso)

18. Ainda no que concerne ao plano de trabalho, o mesmo deverá estar assinado e aprovado, conforme Decreto nº 10.426/20, inciso I, art. 9º:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado; (destacamos).

19. **Importante que se observe o modelo de plano de trabalho disponível na Plataforma +Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

20. Por fim, importante destacar que o art. 8º, *caput*, assim como o art. 9º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, expressam que o plano de trabalho integrará o TED. Por conseguinte, embora seja natural que o plano de trabalho seja elaborado antes da minuta do TED e submetido à apreciação do órgão descentralizador, em momento posterior, o mesmo deverá ser incorporado como anexo à minuta. **Logo, recomenda-se que o plano de trabalho seja incluído como anexo ao TED.**

21. Recomenda-se que haja essa análise de forma expressa no processo, podendo a autoridade competente para aprovar o Plano de Trabalho, simplesmente, endossar a motivação esposada pela área técnica que lhe seja subordinada, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999, e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 2019, que regulamenta o disposto nos artigos 20 a 30 da LINDB.

22. O prazo de vigência do termo de descentralização, que não será superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações (art. 10, do Decreto 10.426/2020), está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

23. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses do § 1º deste mesmo artigo.

24. Essa prorrogação excepcional deve ser compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado. E nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. Em qualquer hipótese, as circunstâncias devem ser fundamentadas e motivadas nos autos do procedimento administrativo.

25. No caso sob análise, consta no item 5 da minuta:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

26. No que diz respeito à minuta do TED, precisa estar em conformidade com as exigências elencadas no art. 9º do Decreto 10.426/20, *verbis*:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do

ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

27. **Deve-se observar o modelo disponível na Plataforma+Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

28. Convém ponderar que a nova regulamentação fixou competência específica para o dirigente máximo da entidade assinar o termo (Diretor-Geral do DNIT), a teor do art. 13 do Decreto nº 10.426/20.

29. Ressalta-se, ainda, que há previsão no Decreto nº 10.426/2020 da necessidade de designação de fiscais para acompanhamento da execução do TED, conforme art. 17, o que deverá ser observado pela Administração. Eis, por oportuno, o que dispõe o referido dispositivo:

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

CONCLUSÃO

30. Com essas considerações, a lavratura do presente Termo de Execução Descentralizada está condicionada ao cumprimento do disposto nesse opinativo.

31. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

32.

À consideração superior.

Brasília, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600018226202371 e da chave de acesso 0e1bfd9b



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2953863972 e chave de acesso 0e1bfd9b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-10-2025 19:49. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.018226/2023-71

INTERESSADOS: SECRETÁRIA DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI/MS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de processo administrativo remetido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, via Ofício 219925 (22169734), para análise jurídica quanto aos aspectos legais afetos à Minuta do Termo de Execução Descentralizada - TED a ser firmada entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS.

2. O objeto do TED é construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III), além da aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

3. A proposição foi analisada por esta PFE/DNIT por intermédio do **PARECER Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, sendo que esta Especializada manifestou-se, em linhas gerais, que a lavratura do presente Termo de Execução Descentralizada está condicionada ao cumprimento do disposto nesse opinativo.

4. Em complementação ao parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.

5. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, **que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União**, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- comprovação de competência para assinar o TED.

6. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, destaca-se que o art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelece a motivação como dever da Administração Pública. Assim, toda atuação administrativa deve ser expressamente fundamentada nos autos.

7. Essa exigência, contudo, não implica preferência pela descentralização de crédito em detrimento de outras formas de execução da atividade (como execução direta, indireta, mediante contrato, convênio, parceria etc.), uma vez que inexistente determinação normativa nesse sentido. Portanto, basta que a Administração apresente as razões que embasaram a decisão pela descentralização, sem necessidade de justificar a não adoção das demais alternativas disponíveis.

8. Ademais, tanto a unidade descentralizadora quanto a unidade descentralizada devem demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º, que autorizam a descentralização de crédito. Em outras palavras, a justificativa deve indicar que a medida tem por finalidade:

- (i) a execução de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- (ii) a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da descentralizadora; ou
- (iii) o ressarcimento de despesas.

9. No caso em apreço, por meio dos documentos de SEI 22025783 e 22025861, a Administração justificou a descentralização do crédito, enquadrando a situação no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020.

10. Pelo que se denota do caderno processual, o DNIT pretende firmar o TED com a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, visando o que segue (SEI 22025861):

A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL é uma medida crucial diante da necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias. As razões para essa compensação são as seguintes:

Reconhecimento dos Direitos Indígenas, as comunidades indígenas têm direitos garantidos pela Constituição Brasileira e por convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT. A compensação é uma forma de reconhecer e respeitar esses direitos, garantindo que as comunidades não sejam prejudicadas nos casos de intervenções em terras indígenas para obras de infraestrutura, conforme determina a legislação específica (CF/88, art. 231, §6º).

Minimização de Impactos Sociais e Culturais, a construção de rodovias pode afetar diretamente as terras e modos de vida das comunidades indígenas, resultando em perda de território, recursos naturais e tradições culturais. A compensação é essencial para mitigar esses impactos, garantindo que as comunidades possam manter sua identidade e práticas culturais.

Responsabilidade Ambiental, a compensação deve incluir ações que promovam a preservação e recuperação ambiental, contribuindo para a conservação desses ecossistemas e mitigando os impactos negativos da infraestrutura sobre o meio ambiente.

Fortalecimento da Autonomia Indígena e atender às Exigências Legais, a legislação ambiental e os acordos internacionais exigem que projetos que impactem comunidades indígenas realizem ações de compensação. O cumprimento dessas exigências é fundamental para a obtenção de licenças e para a continuidade dos projetos de infraestrutura. A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas pelo DNIT é uma ação necessária para garantir o respeito aos direitos das comunidades indígenas, minimizar os impactos sociais e ambientais e promover um desenvolvimento sustentável. Essas medidas não apenas atendem às exigências legais, mas também fortalecem a convivência harmônica entre o desenvolvimento da infraestrutura e a preservação dos direitos e modos de vida indígenas. Assim sendo, o DNIT se comprometeu a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena, a qual direcionará ao DSEI/ALSE. Levando em consideração as justificativas supracitadas, demonstra a real necessidade para a celebração deste Termo de Execução Descentralizada, cumprimento, assim, as obrigações impostas pelo TAC.

11. No que tange ao Plano de Trabalho, registre-se que sua aprovação deve ser feita com base em análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência, conforme art. 8º, § 1º do Decreto nº 10.426, de 2020.

12. Recomenda-se que a análise da motivação conste de forma expressa no processo, podendo a autoridade competente para aprovar o Plano de Trabalho simplesmente endossar a fundamentação apresentada pela área técnica subordinada, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999 e do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830/2019, que regulamenta os arts. 20 a 30 da LINDB.

13. No caso concreto, verifica-se que no **Plano de Trabalho SEI 22359078 não consta a aprovação das autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada, omissão que deve ser sanada**, a fim de cumprir a exigência elencada no art. 8º, § 1º, do referido Decreto.

14. Considerando que a execução descentralizada configura modalidade de delegação de competência (art. 1º do Decreto nº 10.426/2020), cumpre observar a adequada classificação funcional-programática. Assim, o objeto a ser descentralizado deve não apenas estar inserido na esfera de competência da unidade descentralizadora (ainda que também o seja da descentralizada), mas igualmente corresponder à utilização permitida pela rubrica orçamentária aplicada ao ajuste, em respeito ao disposto no art. 2º, I, do Decreto nº 10.426/2020 e no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

15. Importa registrar, ainda, que a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) acarreta delegação de competências, não sendo juridicamente admissível, entretanto, a transferência das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784/1999.

16. Dessa forma, não poderá constar como atividade da unidade descentralizada qualquer atribuição da unidade descentralizadora que se enquadre no rol de competências indelegáveis estabelecido pelo referido artigo.

17. Sob a perspectiva orçamentária, exige-se a comprovação da devida **disponibilidade financeira**, com a correspondente reserva dos recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do TED no exercício em curso. Ademais, deve-se indicar as programações responsáveis pela cobertura de exercícios subsequentes, condicionada à aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e à fixação de limites de movimentação e empenho compatíveis com tal finalidade.

18. Tal requisito decorre do art. 11, III, do Decreto nº 10.426/2020, tendo em vista que a celebração do TED implica obrigação futura da unidade descentralizadora de disponibilizar recursos à descentralizada. Dessa forma, mostra-se indispensável assegurar a prévia disponibilidade orçamentária da despesa e a devida reserva antes da formalização do ajuste, sob pena de irregularidade a ser sanada pela Autarquia.

19. **Desse modo, devem ser anexadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso..**

20. No que tange ao prazo de vigência do TED SEI 22359113, excepcionalmente, poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, desde que apresentada justificativa pela unidade descentralizada e aceita pela unidade descentralizadora, nas hipóteses previstas no § 1º do referido artigo.

21. A prorrogação excepcional deve guardar estrita compatibilidade com o período necessário à conclusão do objeto pactuado. Ademais, nos termos do art. 10, § 3º, do mesmo Decreto, em caso de atraso na liberação dos recursos, a prorrogação será realizada **de ofício** pela unidade descentralizadora, limitada ao período correspondente ao atraso verificado.

22. No caso sob análise, vejamos o que consta no item 7 da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (22359113):

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

23. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/TERMODEEXECUODESCENTRALIZADATED1.pdf>), nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), são eles:

- (i) Termo de Execução Descentralizada (TED);
- (ii) Plano de Trabalho; (iii) Declaração de Compatibilidade de Custos;
- (iv) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- (v) Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- (vi) Check-list para celebração do TED.

24. Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos SEI 22359078, 22359113 foram realizadas com base nestes modelos da AGU.

25. Por fim, quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada 21218950**, verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:

- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

26. Quanto ao **Cronograma físico-financeiro**:

- deve estar compatível com o período de vigência.

27. Recomenda-se que seja juntada a **análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS**.

28. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

29. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

30. Com os singelos acréscimos, aprovo o **PARECER Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos.

31. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Planejamento e Pesquisa** para conhecimento e providências decorrentes, com vistas à Sra. Procuradora-Geral desta PFE/DNIT, para efeito de ciência e controle.

Brasília, 03 de outubro de 2025.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador Federal
Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600018226202371 e da chave de acesso 0e1bfd9b



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2955797261 e chave de acesso 0e1bfd9b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-10-2025 12:58. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 265968/2025/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta de Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente aos povos *Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó*.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tratam os autos das obrigações assumidas por este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal, Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova e Kariri-Xocó*, no âmbito do processo de licenciamento ambiental para a duplicação da BR-101/AL, cujas condicionantes deverão ser atendidas mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, objetivando construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III), além da aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
2. Esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB, por meio do Ofício 214028 (22114304), informou o seguinte:
 2. Com vistas à continuidade dos devidos trâmites, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) submeteu a este DNIT a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783), Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861) e demais anexos, por meio do Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (SEI 22025742), de 08 de agosto de 2025.
 3. Em evolução encaminhamos os autos para ciência e, considerando a necessidade de análise jurídica prévia, sugerimos envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, para a pertinente análise e manifestação.
3. Por conseguinte, as referidas minutas do TED (22025783) e do Plano de Trabalho (22025861), além dos demais anexos foram submetidos à análise e manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT. Em atendimento, o órgão de consultoria jurídica se manifestou por meio do Parecer Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295) e do Despacho Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305), condicionando a continuidade do feito ao cumprimento das recomendações exaradas em ambos os expedientes jurídicos.
4. Ante o exposto, de ordem do Sr. Diretor de Planejamento e Pesquisa, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral, para análise e atendimento das manifestações provenientes da PFE/DNIT.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUCAS DE ARAÚJO BÔTO
Chefe do Serviço Técnico Especializado/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Araujo Boto, Chefe do Serviço Técnico Especializado**, em 06/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22606389** e o código CRC **D39861CC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22606389



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. Trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em face do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, objetivando, para tanto, a efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
2. Neste âmbito, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), em atenção ao OFÍCIO Nº 214028/2025/CAAO/CGMAB/DPP (22114304), científica a manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT (PFE/DNIT) presente no Parecer Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295) e aprovada pelo Despacho Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305).
3. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB 21/10/2025

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 07/10/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22615169** e o código CRC **D7446589**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF [REDACTED]



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 281073/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Assunto: BR-101/AL - Minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e Minuta de Plano de Trabalho do TED para execução de ações do CI-PBA atinente à comunidade Wassu-Cocal.

Senhor Diretor,

1. Cumprimos-o cordialmente, trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em face do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) - inerente à comunidade *Wassu-Cocal* - consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, objetivando, para tanto, a efetivação de parceria entre este DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

2. Atinente ao tema esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB) remeteu os autos, por meio do Ofício nº 214028/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (22114304), à essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, sugerindo o envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, para a pertinente análise e manifestação.

3. Instada, a PFE/DNIT se manifestou por meio do Parecer nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295), aprovado pelo Despacho nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305), trazendo as considerações a seguir:

3.1. Parecer nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295):

14. Pelo que se denota, a área demandante não realizou uma análise específica com o fito de justificar a necessidade em se firmar o presente termo, o que deverá ser suprido.

15. Destaque-se que simples encaminhamentos de documentos técnicos que não contenham justificativas específicas não são suficientes para cumprir as exigências legais.

16. Ainda no tema, deve tanto a unidade descentralizadora quanto a descentralizada demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º que permitem a descentralização de crédito. Ou seja, é necessário que a justificativa estabeleça a finalidade de "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" ou de "ressarcimento de despesas".

Esclarecimentos CGMAB: A situação se enquadra no inciso II do art. 3º do Decreto nº

10.426, de 2020, que trata da "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora". O Despacho Nº 01330/2025 já reconhece que a Administração justificou o enquadramento no inciso II do Art. 3º.

Conforme detalhado no Item 5 do Plano de Trabalho (22838301) e referenciado no Despacho, a justificativa para a celebração do TED é a compensação às Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL. Essa medida é crucial devido à necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias, e representa o **cumprimento das obrigações impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**.

18. Ainda no que concerne ao plano de trabalho, o mesmo deverá estar assinado e aprovado, conforme Decreto nº10.426/20, inciso I, art. 9º:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

*I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que **integrará o termo celebrado**; (destacamos).*

19. Importante que se observe o modelo de plano de trabalho disponível na Plataforma +Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).

*20. Por fim, importante destacar que o art. 8º, caput, assim como o art. 9º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, expressam que o plano de trabalho integrará o TED. Por conseguinte, embora seja natural que o plano de trabalho seja elaborado antes da minuta do TED e submetido à apreciação do órgão descentralizador, em momento posterior, o mesmo deverá ser incorporado como anexo à minuta. **Logo, recomenda-se que o plano de trabalho seja incluído como anexo ao TED.***

Esclarecimentos CGMAB: O Plano de Trabalho será assinado e aprovado pelas autoridades competentes das Unidades Descentralizadora (DNIT) e Descentralizada (Ministério da Saúde/SESAI) em momento prévio. O referido documento, que contém o objeto, a justificativa, o cronograma físico e de desembolso, foi formalmente incorporado como anexo à minuta do TED (22838301), cumprindo o disposto no art. 8º, *caput*, e art. 9º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020 e foi desenvolvido com base nos moldes padronizados e disponibilizados pela AGU, conforme o art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020.

29. Ressalta-se, ainda, que há previsão no Decreto nº 10.426/2020 da necessidade de designação de fiscais para acompanhamento da execução do TED, conforme art. 17, o que deverá ser observado pela Administração. Eis, por oportuno, o que dispõe o referido dispositivo:

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Esclarecimentos CGMAB: A cláusula 8.1 da Minuta do TED já estabelece que no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração, as unidades Descentralizadora e Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais (titulares e suplentes). O ato de designação será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada, conforme o Parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/20.

3.2. Despacho nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305):

*13. No caso concreto, verifica-se que no **Plano de Trabalho SEI 22359078 não consta a aprovação das autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada, omissão que deve ser sanada, a fim de cumprir a exigência elencada no art. 8º, § 1º, do referido Decreto.***

Esclarecimentos CGMAB: Em momento prévio será sanada a omissão verificada no caderno processual, e o Plano de Trabalho será assinado e aprovado pelas autoridades competentes das Unidades Descentralizadora (DNIT) e Descentralizada (Ministério da Saúde/SESAI).

19. Desse modo, devem ser anexadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

Esclarecimentos CGMAB: As Declarações de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal serão anexadas aos autos do processo administrativo antes da formalização do ajuste.

24. Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos SEI 22359078, 22359113 foram realizadas com base nestes modelos da AGU.

Esclarecimentos CGMAB: As minutas constantes dos autos consideraram os moldes padronizados e disponibilizados pela AGU, conforme o art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020.

25. Por fim, quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada 21218950, verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:

- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

Esclarecimentos CGMAB: No item 6 da Minuta do TED já estão listadas as obrigações da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada, referenciando o Art. 6º e Art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

27. Recomenda-se que seja juntada a análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria de Saúde Indígena - SESA/MS.

Esclarecimentos CGMAB: tempestivamente, antes da assinatura do instrumento, a área Jurídica da SESA/MS deverá se manifestar.

4. Assim, entendemos que as recomendações constantes do Parecer nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e no Despacho nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU foram devidamente atendidas / observadas, encontrando-se o processo apto a prosseguir para as etapas subsequentes - evolução pela Diretoria Colegiada para a devida avaliação e manifestação quanto à formalização do instrumento ora proposto - em consonância com as normas vigentes e as orientações da Procuradoria Federal Especializada junto a este DNIT.

5. Após, pedimos retornar a esta Coordenação Geral de Meio Ambiente para as ações ulteriores tanto via TRANSFEREGOV quanto no que concerne à evolução à SESA/MS com vistas ao atendimento ao Parecer Referencial jurídico daquela Secretaria.

6. Ao tempo em que evoluímos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 29/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22750110** e o código CRC **2F7D5938**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 22750110



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa.
b) UG SIAFI UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393005) Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001). Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária - DNIT

Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001

Natureza de Despesa: 400000

Fonte de Recursos: 0100000000

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de **R\$ 5.222.958,11** (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

B) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

C) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e,
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **730 (setecentos e trinta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado. A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada. B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos. 8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período. 8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 8.2, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.
9. BENS REMANESCENTES 9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? (x) Sim () Não 9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento, e, posteriormente, a titularidade pertencerá a esta. 9.3. Os bens adquiridos com recursos originários da execução do TED Nº XXX/2025 e seus aditivos, integrarão, ao final da execução, o patrimônio da unidade descentralizada, destinando-se os bens ao patrimônio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE.
10. DAS ALTERAÇÕES 10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. 10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem

necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações

pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	ADRIANO MASSUDA Secretário-Executivo Ministério da Saúde

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº XX/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Nome da autoridade competente: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello. Número do CPF: XXX.579.601-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Pesquisa.
b) UG SIAFI UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393005) Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nome da autoridade competente: Adriano Massuda; Número do CPF: XXX.349.659-XX; Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MS Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 280, de 11 de março de 2025, publicada no DOU, em 12/03/2025.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001). Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAI (257020).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
4. METAS META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III:

Etapa 1 – Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular;
Etapa 2 – Infraestrutura e Superestrutura;
Etapa 3 – Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura;
Etapa 4 – Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas;
Etapa 5 – Instalações, Aparelhos, Louças e Metais;
Etapa 6 – Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementares;

META 2 - Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE:

Etapa 1 – Trâmites Licitatórios;
Etapa 2 – Aquisição;
Etapa 3 – Entrega do Veículo.

META 3 - Aquisição de equipamentos e mobília:

Etapa 1 – Trâmites Licitatórios;
Etapa 2 – Aquisição de equipamentos;
Etapa 3 – Solicitações ao nível central e setores;
Etapa 4 – Solicitação de entrega e acompanhamento da execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL é uma medida crucial diante da necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias.

As razões para essa compensação são as seguintes:

Reconhecimento dos Direitos Indígenas, as comunidades indígenas têm direitos garantidos pela Constituição Brasileira e por convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT. A compensação é uma forma de reconhecer e respeitar esses direitos, garantindo que as comunidades não sejam prejudicadas nos casos de intervenções em terras indígenas para obras de infraestrutura, conforme determina a legislação específica (CF/88, art. 231, §6º).

Minimização de Impactos Sociais e Culturais, a construção de rodovias pode afetar diretamente as terras e modos de vida das comunidades indígenas, resultando em perda de território, recursos naturais e tradições culturais. A compensação é essencial para mitigar esses impactos, garantindo que as comunidades possam manter sua identidade e práticas culturais.

Responsabilidade Ambiental, a compensação deve incluir ações que promovam a preservação e recuperação ambiental, contribuindo para a conservação desses ecossistemas e mitigando os impactos negativos da infraestrutura sobre o meio ambiente.

Fortalecimento da Autonomia Indígena e atender às Exigências Legais, a legislação ambiental e os acordos internacionais exigem que projetos que impactem comunidades indígenas realizem ações de compensação. O cumprimento dessas exigências é fundamental para a obtenção de licenças e para a continuidade dos projetos de infraestrutura. A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas pelo DNIT é uma ação necessária para garantir o respeito aos direitos das comunidades indígenas,

minimizar os impactos sociais e ambientais e promover um desenvolvimento sustentável. Essas medidas não apenas atendem às exigências legais, mas também fortalecem a convivência harmônica entre o desenvolvimento da infraestrutura e a preservação dos direitos e modos de vida indígenas. Assim sendo, o DNIT se comprometeu a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena, a qual direcionará ao DSEI/ALSE. Levando em consideração as justificativas supracitadas, demonstra a real necessidade para a celebração deste Termo de Execução Descentralizada, cumprimento, assim, as obrigações impostas pelo TAC.
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada. 2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto. 3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1 Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena	Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1. Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular	Estudos e Levantamentos Técnicos, limpeza de terreno, movimento de terra e sondagens de solo, Canteiro de Obras e Instalações Provisórias, Locação e Mobilização de Equipamentos, Perfuração, Desenvolvimento, Limpeza e Teste de Vazão de poço tubular e despesas administrativas.	R\$ 855.560,89 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 4.234.553,28 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).	NOV/2025	NOV/2026
		2. Infraestrutura e Superestrutura	Execução de Infraestrutura de Fundações, Baldrames ou Vigas de Fundação, Impermeabilização de Fundação, Execução de Superestrutura (pilares, vigas e lajes).	R\$ 821.176,29 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).		NOV/2025	NOV/2026
		3. Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura	Execução de vedações em alvenaria, incluindo vergas e contravergas, forro de gesso e drywall, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas, portas de madeira e de alumínio e janelas de alumínio.	R\$ 1.165.088,15 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).		NOV/2025	NOV/2026
		4. Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas	Execução de lastro de concreto magro e contrapiso em argamassa, revestimento cerâmico no piso e paredes, aplicação de fundo selador, massa corrida, pintura acrílica e serviços de acabamento.	R\$ 336.497,88 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).		NOV/2025	NOV/2026
		5. Instalações, Aparelhos, Louças e Metais	Instalações Hidráulicas, Sanitárias, de Águas Pluviais, Instalações Elétricas, Rede Lógica, Climatização, SPDA, Aparelhos, Louças, Metais e Equipamentos de Proteção e Combate à Incêndio.	R\$ 658.201,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).		NOV/2025	NOV/2026
		6. Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementares	Urbanização e Elementos Externos, Calçada em Concreto, Paisagismo, Cercamentos, Casa de Bombas do Poço Tubular, Serviços Complementares e Identificação Visual e Inauguração.	R\$ 398.028,49 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).		NOV/2025	NOV/2026
2 Aquisição de 02 (dois) veículos	02 (dois) veículos tipo pick-up	1. Aquisição	Especificação: L200 TRITON GL MITSUBISHI VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)	R\$ 472.000,00	NOV/2025	NOV/2026

	(caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.		"PICK-UP" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, na cor branca.				
3 Aquisição de equipamentos	Equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	1. Aquisição de equipamentos	Planejamento dos itens e quantitativos necessários em conformidade com a planta do projeto.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três centavos).	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três centavos).	NOV/2025	NOV/2026

VALOR TOTAL: R\$ 5.222.958,11

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS				
META 1	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA.1	- Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	2.964.187,29 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) – corresponde a 70%.	DEZ/2025	R\$ 4.234.553,28
ETAPA.2	- Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1.270.365,99 (um milhão, duzentos e setenta mil, Trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) – corresponde a 30%.	NOV/2026	
META 2	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 2.1	- Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).	DEZ/2025	R\$ 472.000,00
META 3	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL

ETAPA 3.1	- Aquisição de equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equiparar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	DEZ/2025	R\$ 516.404,83
TOTAL	R\$ 5.222.958,11			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA		META	VALOR PREVISTO	
449051		1	R\$ 4.234.553,28	
449052		2	R\$ 472.000,00	
449052		3	R\$ 516.404,83	
12. PROPOSIÇÃO				
Unidade Descentralizada				
ADRIANO MASSUDA Secretário-Executivo Ministério da Saúde				
13. APROVAÇÃO				
Unidade Descentralizadora				
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 293167/2025/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária
Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: Termo de Execução Descentralizada DNIT/SESAI-MS.

Prezada Senhora,

1. Tratam os autos da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, a ser firmado entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESA/MS, cujo objeto é a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, inerente à comunidade Wassu-Cocal.
2. Após análise e manifestação da PFE/DNIT a respeito da documentação apresentada, foi exarado o Parecer Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295) e o Despacho Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305), sobre os quais a Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB teceu as suas considerações por meio do Ofício 281073 (22750110) e ainda encaminhou os autos para esta Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP.
3. A minuta do Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED, e respectivo Plano de Trabalho - PT, devidamente atualizados após atendimento das recomendações jurídicas estão indicados no documento SEI n.º 22838301.
4. Destarte, por ordem do Sr. Diretor de Planejamento e Pesquisa, remeto os autos para emissão da Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e da Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUCAS DE ARAÚJO BÔTO
Chefe do Serviço Técnico Especializado/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Araujo Boto, Chefe do Serviço Técnico Especializado**, em 31/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22866299** e o código CRC **2AC8BB59**.



DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50600.018226/2023-71

Declaração Nº: 2025/0343

UF: NACIONAL

Serviço:

Construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

CONTRATO:

FAVORECIDO: NENHUM

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 14/11/2025

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0009 RP: 3	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 99.795.140	R\$ 92.394.065,50	R\$ 3.952.592,12

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000 - Art. 15 a 17), declaro, para efeitos legais, a existência de recursos na Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025 e sua compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025) para atender a presente solicitação, com base na Declaração do(a) Senhor(a) Diretor(a) setorial responsável.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionada ao atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua efetiva contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária

PLOAWEB



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim, Ordenador de Despesas**, em 19/11/2025, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23025281** e o código CRC **E93A2E2B**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

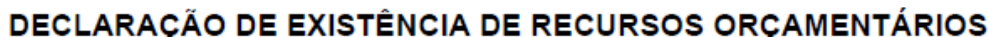
SEI nº 23025281



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



UF: NACIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 17/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23038804** e o código CRC **88E5E0FD**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23038804



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Sede do DNIT em Brasília/DF

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 311211/2025/SESPEO-DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, data conforme assinatura eletrônica

Ao Serviço Técnico Especializado/DPP

Assunto: Emissão de Declaração Orçamentária.

Em resposta ao Ofício nº 293169/2025/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (22866299), encaminho a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - (23038804) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal - (23025281) devidamente assinadas.

De ordem do Sr. Diretor de Planejamento e Pesquisa, restitui-se os autos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

SIMONE AGUIAR DE FRANÇA

Chefe do Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aguiar de França, Chefe do Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária**, em 19/11/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23038895** e o código CRC **433C82CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23038895



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato n.º 213/2025/DPP/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Solicitação de aprovação da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, a ser firmado entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, cujo objeto é a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, inerente à comunidade Wassu-Cocal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Termo de Execução Descentralizada - TED, a ser firmado entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, cujo objeto é a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, inerente à comunidade Wassu-Cocal.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

A necessidade de celebração do TED acima indicado decorre das obrigações assumidas por este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com relação ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*, no âmbito do processo de licenciamento ambiental para a duplicação da BR-101/AL, cujas condicionantes deverão ser atendidas mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, objetivando construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III), além da aquisição de dois veículos, conforme indicação no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.

A Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB, por meio do Ofício 214028 (22114304), informa o seguinte:

2. Com vistas à continuidade dos devidos trâmites, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) submeteu a este DNIT a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025783), Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (SEI 22025861) e demais anexos, por meio do Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (SEI 22025742), de 08 de agosto de 2025.

3. Em evolução encaminhamos os autos para ciência e, considerando a necessidade de análise jurídica prévia, sugerimos envio à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, para a pertinente análise e manifestação.

Ademais, a minuta do Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED, e respectivo Plano de Trabalho - PT, devidamente atualizados após atendimento das recomendações jurídicas, estão indicados no documento SEI n.º 22838301.

Por derradeiro, a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - (23038804) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal - (23025281) estão devidamente assinadas.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

- O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 10, do Decreto n.º 10.426/2020.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

- Valor de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Existe recurso orçamentário para o empreendimento em questão:

- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - (23038804); e
- Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal - (23025281).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

Favorável, com recomendações atendidas, os esclarecimentos detalhados aos apontamentos da PFE estão disponíveis no Ofício n.º 281073/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (22750110).

8. DO COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação do pleito em comento.

9. DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA:

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 24/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23079217** e o código CRC **323D129C**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23079217



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Objeto do Relato >

50600.018226/2023.

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DPP	Relato nº 213/2025/DPP	Orçamentário
	Outros	Institucional
		Integridade
		Resultado Avaliação

Resultado Avalia



DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, cujo objeto é a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, previstos no esboço do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
Ação Risco

Central Telefônica:



Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.018226/2023-71

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 213/2025 (23079217)

Diretoria de origem: DPP

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 213/2025 o qual foi incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09 de dezembro de 2025.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para providências subsequentes.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 09/12/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23259712** e o código CRC **1E36845D**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23259712



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 336260/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Assunto: Termo de Execução Descentralizada DNIT/SESAI-MS.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se da aprovação da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, a ser firmado entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESA/MS, cujo objeto é a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, inerente à comunidade Wassu-Cocal.
2. Sobre o assunto, informamos que a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou o objeto do Relato n.º 213/2025/DPP/DNIT SEDE (23079217), conforme consta no Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (23259712).
3. Isso posto, por ordem do Senhor Diretor de Planejamento e Pesquisa, evoluímos os autos a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

LUCAS DE ARAÚJO BÔTO
Chefe do Serviço Técnico Especializado/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Araujo Boto, Chefe do Serviço Técnico Especializado**, em 10/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23268712** e o código CRC **59032DD0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23268712

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

1. Trata-se das obrigações deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em face do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) inerente aos povos *Wassu-Cocal*, *Karapotó Plak-ô*, *Karapotó Terra Nova* e *Kariri-Xocó*, consoante ao processo de licenciamento ambiental correspondente à duplicação da BR-101/AL, objetivando, para tanto, a efetivação de parceria entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, com o fim na construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e aquisição de dois veículos, previstos no escopo do "Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde" do referido CI-PBA.
2. Neste âmbito, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), por intermédio do OFÍCIO Nº 336260/2025/ASSESSORIA/DPP (23268712), informa a aprovação do objeto do Relato n.º 213/2025/DPP/DNIT SEDE (23079217), pela Diretoria Colegiada, conforme disposta no Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (23259712).
3. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB 26/12/2025

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 11/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23284538** e o código CRC **E1D08B6F**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF [REDACTED]

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 015/2026

Processo nº 50600.018226/2023-71

Unidade Gestora: CGMAB/DPP

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT/MT) E A SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - VISANDO A CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III (UBSI III) E A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) CONSOANTE AOS COMPONENTES INDÍGENAS DOS PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS, COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO E EM REGIME DE COLABORAÇÃO MÚTUA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade descentralizadora e responsável:

A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/MT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Representado pelo Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. *****/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.160.281-**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 3.079/2024.

1.2. UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: **(393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: **(393005) Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade descentralizada e responsável:

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE (Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS)**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Ministério da Saúde, Edifício Sede, 4º andar, Brasília, Distrito Federal.

Representado pelo Sr. **Nilton Pereira Júnior**, Secretário - Executivo Adjunto Substituto, inscrito no CPF sob o nº ***.150.281-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.355, de 24 de dezembro de 2025, publicada no DOU, em 29/12/2025.

2.2. UG SIAFI :

UG a RECEBER o CRÉDITO: 304 – **MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001)**.

UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI: **SESAI (257020)**.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Do Objeto

A) O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

- A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;
- C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada);
- D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020; e
- E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001

Natureza de Despesa: 400000

Fonte de Recursos: 0100000000

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de **R\$ 5.222.958,11** (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

B) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

C) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora (DNIT), conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

- I. analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. aprovar as alterações no TED;
- VII. solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI. registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII. prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII. publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV. designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV. instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI. suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

- I. elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II. apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III. apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV. executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V. aprovar as alterações no TED;
- VI. encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a efetivação do primeiro repasse e os demais 30 (trinta) dias antes de cada desembolso, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho; e
 - b) Relatório Final de Cumprimento do Objeto;
- VII. zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII. citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX. instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X. devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI. devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII. devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIII. publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV. designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV. disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **730 (setecentos e trinta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e substitutos, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, além daqueles já previstos no item 6.2, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 8.2, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento, e, posteriormente, a titularidade pertencerá a esta.

9.3. Os bens adquiridos com recursos originários da execução do TED Nº **015/2026** e seus aditivos, integrarão, ao final da execução, o patrimônio da unidade descentralizada, destinando-se os bens ao patrimônio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	NILTON PEREIRA JÚNIOR Secretário - Executivo Adjunto Substituto Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 16/01/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23295395** e o código CRC **F4D809EA**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23295395



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Dados Básicos

Beneficiários

Código

05484420250012

Ano

2025

Modalidade de Transferência

TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa

Execução de ações do CI-PBA

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Unidade Gestora Acompanhamento

393003

Nome Institucional do Programa

Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

Objetivo

O cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - UBSI III, e a aquisição de dois veículos, necessários ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos



Caracteres restantes: 4614

Descrição

Voltar

Salvar

METAS

META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III:

Caracteres restantes: **4117**

Recurso PAC?

☒ Sim ☐ Não

Grupo de Investimento

- ☐ Obra
☐ Serviço
☐ Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

☐ Sim ☒ Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

☐ Sim ☒ Não

Autoriza a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada?

☐ Sim ☒ Não

▼ Ações Orçamentárias

Código



Descrição

Incluir

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro (opcional)

Código ↕	Descrição ↕	Ações
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	 

« Anterior 1 Próxima »

Exibir:

5



▼ Anexos (opcional)

Descrição do Arquivo



Cancelar

Incluir

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Nenhum item encontrado		

▼ Histórico do Programa

Usuário ▾	Data da Situação ▾	Situação ▾	Observação ▾
895.563.211-87	11/12/2025 17:01:45	Disponibilizado	
895.563.211-87	11/12/2025 16:54:14	Não Disponibilizado	



Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Dados Básicos

Beneficiários

- Qualificação das Unidades Descentralizadas (Recebedores) e Período de Recebimento dos Planos de Ações

Forma de Seleção das Unidades Descentralizadas (Recebedores)

Período de Recebimento dos Planos de Ações

☐ Chamamento Público

De



Até



☐ Beneficiários Específicos

De



Até



- Beneficiários Específicos

Código SIORG (opcional)

Nome

Valor

Incluir

Voltar

Salvar

Siorg	Nome Empresarial	Valor	Ações
304	MS - Ministério da Saúde	R\$ 5.222.958,11	 

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 340679/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: **BR- 101/AL – Proposição de celebração de TED para execução de ações do CI-PBA.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, reportamo-nos à proposição de celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 829/2025-020 entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), tendo por objeto *"o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua."*
2. Tal proposição, após análise pela Setorial Jurídica deste DNIT (22600305), foi aprovada pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, consoante ao Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (23079217) então incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09 de dezembro de 2025, conforme Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (23259712).
3. Cumpre-nos destacar que o valor total do instrumento perfaz o montante de **R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**.
4. O prazo de vigência será de **730 (setecentos e trinta)** dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.
5. Informamos, ainda, que o Programa nº 05484420250012 (23313841) já foi incluído na plataforma *Transferegov*. No entanto, até o presente momento não identificamos o cadastramento do Plano de Trabalho nº 001, referente ao TED nº 829/2025-02 (23295368).
6. Por oportuno, pontuamos a operacionalização em conjunto com essa Secretaria, acerca do cadastro de usuário externo junto a este DNIT para o Senhor Secretário Executivo / MS - Adriano Massuda, conforme *link* https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, com vistas à assinatura eletrônica, via SEI, do Termo de Execução Descentralizada nº 829/2025-020. Ainda, informamos sobre a

recomendação de manifestação do órgão de assessoramento jurídico da Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, nos termos do exposto no Despacho Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305).

7. Em evolução encaminhamos o Termo de Execução Descentralizada nº 829/2025-020 (23295395) e o respectivo Plano de Trabalho 001 TED nº 829/2025-02 (23295368), com vistas às ações afins e ulterior assinatura.

8. Aguardamos e permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador-Geral de Meio Ambiente / Substituto

Anexos: I - Termo de Execução Descentralizada - TED nº 829/2025-020 (23295395);
II - Plano de Trabalho 001 TED nº 829/2025-02 (23295368); e
III - Programa nº 05484420250012 - Transferegov (23313841).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador-Geral de Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 19/12/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23314246** e o código CRC **8A0A9219**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23314246



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOTA Nº **5061/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE**
PROCESSO Nº **50600.018226/2023-71**
INTERESSADO: **COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE**
ASSUNTO: **BR- 101/AL – Proposição de celebração de TED para execução de ações do CI-PBA.**

I. RELATÓRIO

1. Trata a presente Nota Informativa acerca da proposição de celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 829/2025-020 entre este DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), tendo por objeto o *"cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III - (UBSI III), e a aquisição de dois veículos, necessários ao cumprimento das obrigações repactuadas mediante assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais."*

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Considerando a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (22025783), assim como a Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (22025861), encaminhadas por meio do Ofício nº 15/2025/SESAI/CGPROJ/SESAI/MS (22025742).

3. Considerando que foi identificada uma inadequação na descrição do objeto constante tanto Termo de Execução Descentralizada quanto no Plano de Trabalho, a saber:

"Implementação no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101/AL."

4. Considerando que a redação constante nos dois documentos apresentava baixa especificidade quanto ao escopo preciso do TED proposto e ainda, apresentava incorreção sintática, foi feita a revisão considerando a definição do escopo da obrigação a ser cumprida e expressa no *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)*.

5. Desta forma, foi realizado o ajuste na redação, que passou a ser a seguinte:

"O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto "o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua".

6. Também foi identificado que o Cronograma de Desembolso constante na Minuta de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (22025861) apresentava inconsistência com o apresentado no Cronograma Físico-Financeiro do mesmo documento.

7. Assim, da mesma forma como procedido no caso da redação do objeto, foi efetuada a correção do Cronograma de Desembolso, que passou a ser o seguinte:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL

ETAPA.1 2 e 3	Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	R\$2.841.825,33 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).	MAR/2026	R\$ 4.234.553,28
ETAPA.4, 5 e 6	Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	R\$1.392.727,95 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)	FEV/2027	
META 2	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 1	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).	MAR/2026	R\$ 472.000,00
META 3	DESCRIÇÃO DA META	VALOR	DATA	VALOR TOTAL
ETAPA 1	Aquisição de equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	MAR/2027	R\$ 516.404,83
TOTAL R\$ 5.222.958,11				

III. CONCLUSÃO

8. Portanto, após a proposição da nova redação - conforme acima esclarecido - tem-se o Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED nº 829/2025-020 (23295395) e o Plano de Trabalho 001 TED nº 829/2025-020 (23295368) com a nova redação relativa ao objeto do instrumento e com o Cronograma de Desembolso Ajustado.

9. Enfatiza-se que, no tocante a nova proposição de redação do objeto, não houve qualquer alteração de escopo, apenas ajustes na redação.

10. Sem mais para o momento, é o que temos a informar.

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR MAIA

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia, Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 19/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23352583** e o código CRC **382882C7**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23352583



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

19/12/2025 17:53:03

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 340679/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,
Segue o Ofício nº 340679/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos.

Solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Anexos:

SEI_DNIT - 23295368 - Plano de Trabalho.pdf
Programa_05484420250012.pdf
SEI_DNIT - 23295395 - Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED.pdf
Oficio_23314246.html

Data de Envio:

22/12/2025 07:49:43

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 340679/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:

Prezados,
Segue o Ofício nº 340679/2025/CAAQ/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos.
Solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Anexos:

SEI_DNIT - 23295368 - Plano de Trabalho.pdf
SEI_DNIT - 23295395 - Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED.pdf
Oficio_23314246.html
Programa_23313841_Programa_05484420250012.pdf



RES: Ofício nº 340679/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

De [REDACTED]
em nome de [REDACTED]

Data Seg, 2025-12-22 17:33

Para [REDACTED]

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Confirmamos o recebimento.

-----Mensagem original-----

De: DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 07:50

Para: Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ [REDACTED]

Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto: Ofício nº 340679/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

Prezados,

Segue o Ofício nº 340679/2025/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e anexos.

Solicitamos acusar ciência deste e-mail.

Atenciosamente,
Apoio CGMAB



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Orgão/ Entidade Proponente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT				CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Endereço: Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A"					
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P.: 70.040-902	DDD/Telefone: [REDACTED]	EA: FEDERAL	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:		
Nome do Responsável: LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO				C.P.F.: ***.579.601-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Diretor	Função: Diretor de Planejamento e Pesquisa	Matrícula: -		
Endereço: Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A"				C E P 70.040-902	
UG SIAFI A) UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. B) UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393005) Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP					

2- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Orgão/ Entidade Proponente: SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA / MINISTÉRIO DA SAÚDE				CNPJ: 00.394.544/0029-86	
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Ministério da Saúde, Edifício Sede, 4º andar					
Município: Brasília	UF: DF	C.E.P.: 70.750-521	DDD/Telefone: [REDACTED]	EA: FEDERAL	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Código Identificador de Depósito:		
Nome do Responsável: ADRIANO MASSUDA				C.P.F.: ***.349.659-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Cargo: Secretário	Função: Secretário-Executivo	Matrícula: -		
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Ministério da Saúde, Edifício Sede, 4º andar				C E P 70.750-521	
UG SIAFI A) UG a RECEBER o CRÉDITO: 304 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (257001) . B) UG RESPONSÁVEL pela EXECUÇÃO do OBJETO do TED e para CADASTRO no SIAFI: SESAI (257020) .					

3- OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Identificação do Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III:

Etapa 1 – Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular;

Etapa 2 – Infraestrutura e Superestrutura; Etapa 3 – Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura; Etapa 4 – Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas;

Etapa 5 – Instalações, Aparelhos, Louças e Metais; e

Etapa 6 – Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementares;

META 2 - Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete)

Etapa 1 – Trâmites

Licitatórios; Etapa 2 –

Aquisição; e

Etapa 3 – Entrega do Veículo.

META 3 - Aquisição de equipamentos e

mobília: Etapa 1 – Trâmites Licitatórios;

Etapa 2 – Aquisição de equipamentos;

Etapa 3 – Solicitações ao nível central e setores; e

Etapa 4 – Solicitação de entrega e acompanhamento da Execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas/AL é uma medida crucial diante da necessidade de desenvolvimento de infraestrutura, como a construção e manutenção de rodovias.

As razões para essa compensação são as seguintes:

Reconhecimento dos Direitos Indígenas - as comunidades indígenas tem direitos garantidos pela Constituição Brasileira e por convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT. A compensação é uma forma de reconhecer e respeitar esses direitos, garantindo que as comunidades não sejam prejudicadas nos casos de intervenções para obras de infraestrutura, conforme determina a legislação específica (CF/88, art. 231, §6º).

Minimização de Impactos Sociais e Culturais - a construção de rodovias pode afetar as terras e modos de vida das comunidades indígenas, resultando em perda de território, recursos naturais e tradições culturais. A compensação é essencial para mitigar esses impactos, garantindo que as comunidades possam manter sua identidade e práticas culturais.

Responsabilidade Ambiental - a compensação deve incluir ações que promovam a preservação e recuperação ambiental, mitigando os impactos negativos da infraestrutura sobre o meio ambiente ou compensando-os se assim o for.

Fortalecimento da Autonomia Indígena e atendimento às Exigências Legais - a legislação ambiental e os acordos internacionais exigem que projetos que impactem comunidades indígenas realizem ações de compensação. O cumprimento dessas exigências é consoante ao devido processo de licenciamento ambiental e, por conseguinte, à continuidade dos projetos de infraestrutura. A compensação das Terras Indígenas no estado de Alagoas, pelo DNIT, é uma ação necessária para se garantir o respeito aos direitos das comunidades.

Dessa forma, considerando a necessidade de se dar continuidade às ações de execução do CI-PBA da BR-101/AL (SEI DNIT nº 50600.004019/2020-96) no âmbito do Licenciamento Ambiental, que culminou com a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre DNIT, MPF/AL, FUNAI, SESAI/MS e as Associações representativas das Terras Indígenas Kariri Xocó, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak ô e Wassu Cocal, onde conforme a cláusula 2.5:

2.5. Aquisição de veículos para Saúde Indígena e Construção de Unidade Básica de Saúde

2.5.1 O **Compromissário**, se compromete a realizar a assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SESAI, conforme legislação vigente, em especial o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com o objetivo de implementar as ações relativas à saúde indígena (implantação de uma unidade de saúde e aquisição de veículos) conforme acordado no processo de repactuação (Anexo VII).

2.5.2 Conforme escopo do TED firmado entre o **Compromissário** e a **SESAI** serão repassados recursos do DNIT para a SESAI com o objetivo de realizar a aquisição e disponibilização dos veículos assim como para implantação da unidade de saúde previstos no processo de repactuação conforme discriminados no Anexo VII.

2.5.3 Os veículos a serem adquiridos e disponibilizados serão incorporados ao patrimônio da Segunda Compromissária que terá por obrigação a realização, às suas expensas, de emplacements e desembarques junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas, além da manutenção periódica dos veículos e custeio dos gastos com combustíveis e respectivos motoristas.

2.5.4

Da mesma forma, a **Segunda Compromissária**, se compromete a garantir a exclusividade de uso dos veículos previstos por cada uma das respectivas comunidades.

2.5.5 Conforme ajustado nas atas de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, os seguintes veículos serão destinados ao DSEI-AL/SE:

- a) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó Plaki Ô;e
- b) 01 - Caminhonete 4x4: uso exclusivo da aldeia Karapotó TerraNova.

2.5.6 Conforme acordo realizado na ata de reunião nº 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a aldeia Wassu Cocal não destinou veículo para utilização dos serviços a serem prestados pelo DSEI-AL/SE.

2.5.7 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a Terra Indígena Kariri Xocó optou por não mais destinar o veículo previsto originalmente para uso exclusivo nas ações de saúde indígena, a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima.

2.5.8 Conforme ajustado na ata de reunião 2/2023/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO, a comunidade Karapotó Terra Nova optou por destinar apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos originalmente, para uso exclusivo nas ações de saúde indígena a serem prestadas pelo DSEI-AL/SE. Desta forma, o outro veículo teve sua finalidade revista, devendo ser repassado nos moldes do item 2.2.3.1, acima.

2.5.9 Fica consignado e consensuado entre as partes que as obrigações do **Compromissário** relacionadas ao fornecimento de veículos para Saúde Indígena das comunidades são tão somente as descritas nas alíneas "a" e "b" do item 2.5.4.1 acima, em seus respectivos quantitativos ali discriminados.

2.5.10 Quanto à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, o **Compromissário** se compromete a realizar os repasses necessários à implantação conforme projeto padrão apresentado pela **Segunda Compromissária**.

2.5.11 Assim como os custos relativos ao custeio e manutenção dos veículos, será de inteira responsabilidade da **Segunda Compromissária** a garantia os meios materiais e humanos, bem como todos os custos relativos à taxas, emolumentos, autorizações e aprovações do poder público que sejam necessárias para iniciar e manter pleno funcionamento da UBS implantada.

Assim sendo, o DNIT se compromete a realizar o repasse de recursos à Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) e, por estas razões, celebra o presente Termo de Execução Descentralizada com vistas ao cumprimento das obrigações impostas pelo TAC, haja vista a execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.
2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.
3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO

1 - Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena	Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	1. Serviços Preliminares, Despesas Administrativas e Construção de Poço Tubular	Estudos e Levantamentos Técnicos, limpeza de terreno, movimento de terra e sondagens de solo, Canteiro de Obras e Instalações Provisórias, Locação e Mobilização de Equipamentos, Perfuração, Desenvolvimento, Limpeza e Teste de Vazão de poço tubular e despesas administrativas	R\$ 855.560,89 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 4.234.553,28 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).	MAR/2026	NOV/2026
		2. Infraestrutura e Superestrutura	Execução de Infraestrutura de Fundações, Baldrames ou Vigas de Fundação, Impermeabilização da Fundação, Execução de Superestrutura (pilares, vigas e lajes)	R\$ 821.176,29 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).		NOV/2026	MAR/2027
		3. Vedações, Forro, Esquadrias e Cobertura	Execução de vedações em alvenaria, incluindo vergas e contravergas, forro de gesso em drywall, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas, portas de madeira e de alumínio e janelas de alumínio	R\$ 1.165.088,15 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).		MAR/2027	NOV/2027
		4. Pisos, Revestimentos e Acabamento e Pinturas	Execução de lastro de concreto magro e contrapiso em argamassa, revestimento cerâmico no piso e paredes, aplicação de fundo selador, massa corrida, pintura acrílica e serviços de acabamento.	R\$ 336.497,88 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).		NOV/2027	DEZ/2027

		5. Instalações, Aparelhos, Louças e Metais	Instalações Hidráulicas, Sanitárias, de Águas Pluviais, Instalações Elétricas, Rede Lógica, Climatização, SPDA, Aparelhos, Louças, Metais e Equipamentos de Proteção e Combate à Incêndio.	R\$ 658.201,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).			
		6. Urbanização e Elementos Externos, Casa de Bombas do Poço Tubular e Serviços Complementar es	Urbanização e Elementos Externos, Calçada em Concreto, Paisagismo, Cercamentos, Casa de Bombas do Poço Tubular, Serviços Complementares e Identificação Visual e Inauguração.	R\$ 398.028,49 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).		NOV/2027	DEZ/2027
2 - Aquisição de 02 (dois) veículos	02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	1.Aquisição	Especificação: L200 TRITON GL MITSUBISHI VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, na cor branca.	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)	R\$ 472.000,00	MAR/2026	DEZ/2026
3 - Aquisição de equipamentos	Equipamentos odontológico s, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	1. Aquisição de equipamentos	Planejamento dos itens e quantitativos necessários em conformidade com a planta do projeto.	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	R\$ 516.404,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).	MAR/2027	DEZ/2027
VALOR TOTAL: R\$ 5.222.958,11							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1	DESCRIÇÃO DA META	DATA	VALOR DESEMBOLSO
ETAPAS 1 2 e 3	Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	mar/26	R\$ 2.841.825,33

ETAPAS 4, 5 e 6	Implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III (UBSI III).	fev/27	R\$ 1.392.727,95
META 2	DESCRIÇÃO DA META	DATA	VALOR DESEMBOLSO
ETAPA 1	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete) para o DSEI/ALSE, por força do termo de ajustamento de Conduta outorgado entre SESAI e DNIT.	mar/26	R\$ 472.000,00
META 3	DESCRIÇÃO DA META	DATA	VALOR DESEMBOLSO
ETAPA 1	Aquisição de equipamentos odontológicos, informática, eletrodomésticos, materiais médicos hospitalares para equipar a UBSI de Wassu Cocal, conforme TED entre DNIT e SESAI.	mar/27	R\$ 516.404,83
VALOR TOTAL			R\$ 5.222.958,11

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	META	VALOR PREVISTO
449051	1	R\$ 4.234.553,28
449052	2	R\$ 472.000,00
449052	3	R\$ 516.404,83

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada
Ricardo Weibe Nascimento Costa Secretário de Saúde Indígena

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 23/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052602382** e o código CRC **3D0895F7**.

Referência: Processo nº 25000.223854/2025-50

SEI nº 0052602382

Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena - DEAMB
Esplanada dos Ministérios - Bloco O - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70052-900
Site - saude.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 16/01/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23581955** e o código CRC **320783F9**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 14851/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: BR- 101/AL – Publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com a finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Inicialmente, informamos que o referido Termo foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).
3. Cumpre destacar que o valor total do instrumento é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
4. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.
5. No que se refere ao cadastramento do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 no Transferegov, informamos que o respectivo processo encontra-se em fase de conclusão.
6. Diante do exposto, encaminhamos o presente processo, contendo o Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (SEI nº 23295395), a minuta do extrato de publicação (SEI nº 23594668) e o Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 23581955), para adoção das providências cabíveis quanto à sua publicação.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DOUGLAS FREITAS DE ALMEIDA FILHO

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se o presente.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 19/01/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Freitas de Almeida Filho, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental-Substituto(a)**, em 19/01/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23594766** e o código CRC **3BC7F276**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23594766



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TED N.º 015/2026

INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026

Nº DO PROCESSO: 50600.018226/2023-71

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

CNPJ UNIDADE DESCENTRALIZADORA: 04.892.707/0001-00

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

CNPJ UNIDADE DESCENTRALIZADA: 00.394.544/0029-86

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026

OBJETO: O presente Termo de Execução tem por objeto o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

- A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;
- C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).
- D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.
- E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426/2020.

VALOR: O valor do presente Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor**, em 23/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23617881** e o código CRC **1A326BA6**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23617881



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 17366/2026/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Assunto: Celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 015/2026.

Senhora Diretora,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada n.º 015/2026 (23295395), celebrado entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com a finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

2. Sobre o assunto, informamos que a Diretoria Colegiada aprovou o assunto constante no Relato n.º 213/2025/DPP/DNIT SEDE (23079217), incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 9 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (23259712).

3. Diante disso, considerando o Ofício n.º 14851/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (23594766) da Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB, após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada – TED (23295395) e do respectivo Plano de Trabalho (23581955), informamos que foi elaborado o Extrato de Publicação (23617881). Por fim, esclarecemos que embora os procedimentos da celebração do referido TED estejam sendo realizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, também estão sendo efetuados na Plataforma TransfereGov, em cumprimento ao que estabelece o [Decreto 10.426/2020, de 16 de julho de 2020](#).

4. Assim, evoluímos o presente processo, sugerindo a adoção das providências necessárias à publicação do Extrato de Publicação (23617881), bem como do respectivo Termo, no sítio eletrônico oficial do DNIT. Esclarecemos, ainda, que, após a publicação, os autos deverão ser encaminhados ao Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária/DPP para adoção das providências cabíveis junto ao Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Extrato de Publicação (23617881);
II - Plano de Trabalho aprovado (23581955);
III - Termo de Execução Descentralizada n.º 015/2026 (23295395).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor**, em 23/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23617890** e o código CRC **17A73E31**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23617890



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 21635/2026/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 23 de janeiro de 2026.

Ao Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária/SESPEO/DPP

Assunto: Publicação do Termo de Execução Descentralizada.

1. Trata-se do Ofício nº 17366/2026/ASSESSORIA/DPP (23617890), no qual solicita-se a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (23295395), celebrado entre este DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com a finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Sobre o assunto, em atendimento ao Ofício supracitado, informo o registro do TED 015/2026-00 no sítio eletrônico do DNIT, no dia 23 de janeiro de 2026, no link [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#).
3. Ante o exposto, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, evoluiu o presente processo para ciência e providências junto ao Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 23/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23655350** e o código CRC **627BC651**.

Ficha Convenial

CADASTRO BÁSICO

Número do Instrumento 00000015/2026
Unidade Gestora DPP - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Tipo Instrumento Termo de Cooperação/Termo de Execução Descentralizada
Tipo do Objeto Obra Delegada
Situação Cadastrado
Número do Processo 50600.018226/2023-71
Órgão Conveniente SECRETARIA ESPECIAL - SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA
Órgão Interveniente
Título do Instrumento teste
Objeto teste

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Unidade de Lavratura SEDE - SEDE
Unidade Gestora DPP - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Unid. Resp. p/ Fiscalização CGMAB - COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Local (UL) DPP - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Fiscal
Unid. Resp. Gestão do Pag.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

UF	Via	Km Inicial	Km Final	Extensão	Subtrecho
DISTRITO FEDERAL	BR-020 - BRASÍLIA - FORTALEZA				
		PNV Inicial:			
		PNV Final:			
		Município(s):			
Extensão Total					

DATAS E PRAZOS

Data da Assinatura do Instrumento
Data da Publicação do Instrumento
Início da Vigência 16/01/2026
Término da Vigência Inicial 15/01/2028
Término da Vigência 15/01/2028

VALORES

Valor Inicial do Instrumento 5.222.958,11
Valor Atual 5.222.958,11
Valor DNIT 5.222.958,11
Valor Contrapartida 0,00
Rendimento de Aplicação 0,00
Total Repassado 0,00

OBSERVAÇÕES



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Sede do DNIT em Brasília/DF

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 38789/2026/SESPEO-DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente

Assunto: Registro do TED nº 15/2026 no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD.

1. Em atenção ao Ofício nº 21635 (23655350), informamos que foi registrado no SIPROD (23808102) o Termo de Execução Descentralizada nº 15/2026, celebrado entre esta Autarquia e a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS.
2. Cabe destacar que, a partir do exercício de 2025, a fonte de dados do SIPROD passará a ser o Tesouro Gerencial. Ademais, a transferência deverá ter ocorrido nos últimos 10 anos e não poderá estar com o status “Concluído” no SIAFI.
3. Diante do exposto, de ordem do Senhor Diretor de Planejamento e Pesquisa, restituem-se os autos a essa Coordenação-Geral para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA

Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Piedade dos Reis Ferreira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 10/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23808107** e o código CRC **88D875CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23808107



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com a finalidade de execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

2. Neste âmbito, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) mediante o OFÍCIO Nº 38789/2026/SESPEO-DPP/DPP (23808107) informa:

(...) que foi registrado no SIPROD (23808102) o Termo de Execução Descentralizada nº 15/2026, celebrado entre esta Autarquia e a Secretaria de Saúde Indígena - SESA/MS.

Cabe destacar que, a partir do exercício de 2025, a fonte de dados do SIPROD passará a ser o Tesouro Gerencial. Ademais, a transferência deverá ter ocorrido nos últimos 10 anos e não poderá estar com o status “Concluído” no SIAFI.

3. Sendo o que se apresenta, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 11/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23814684** e o código CRC **7B69495A**.

SITUAÇÃO DO TED Em Execução	NOTA DE SISTEMA DO TED 2026NS009462	DATA/HORA - REGISTRO DO TED SIAFI 30/01/2026 16:06:28
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 05484420250012-005481	SITUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO Aprovado	
UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR) 54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	UG DESCENTRALIZADORA 393003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO 54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	UG ACOMPANHAMENTO 393003	
UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR) 304 - MS - Ministério da Saúde	UG DESCENTRALIZADA 257001	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO 110368 - SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena	UG EXECUÇÃO 257020	

OBJETO

"O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos visando a construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua."

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R\$5.222.958,11	INÍCIO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO 16/01/2026	FIM DE VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO 15/01/2028

VALOR TOTAL DO TED R\$5.222.958,11	INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TED 16/01/2026	FIM DE VIGÊNCIA DO TED 15/01/2028

NÚMERO DO PROCESSO 50600.018226/2023-71	DATA DA ASSINATURA 16/01/2026	DATA DA DIVULGAÇÃO 23/01/2026

UTILIZAR MODELO DE MINUTA PADRÃO

NÃO

DIVULGAÇÃO

LINK DA DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/convenios/termos-de-execucao-descentralizada/ted-no-015-2026-00>

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO	NOME DO ARQUIVO
Plano de Trabalho 001	Plano de Trabalho 001 TED nº015-2026
Termo de Execução Descentralizada - TED nº 015/2026	Termo de Execução Descentralizada de

NOTAS DE CRÉDITO REPASSADOR

A partir de 2026, a estrutura da NC no Siafi será diferente da estrutura das NCs geradas até 2025. Portanto, as NCs geradas em 2026 ainda não constam nesse PDF. A equipe do Transferegov está trabalhando para absorver essa mudança e disponibilizá-la em breve.

NOTAS DE CRÉDITO RECEBEDOR

A partir de 2026, a estrutura da NC no Siafi será diferente da estrutura das NCs geradas até 2025. Portanto, as NCs geradas em 2026 ainda não constam nesse PDF. A equipe do Transferegov está trabalhando para absorver essa mudança e disponibilizá-la em breve.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: BR- 101/AL – Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026..

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e essa Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Informamos que o referido Termo foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).
3. Cumpre destacar que o valor total do instrumento é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
4. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
5. Informamos, ainda, o cadastramento do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 no sistema Transferegov.br, conforme extrato do TED nº 992214 (SEI nº 23844767).
6. Diante do exposto, encaminhamos, para conhecimento, o Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (SEI nº 23295395), devidamente assinado pelas partes, o Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 23581955), e informamos o registro do TED nº 015/2026-00 no sítio eletrônico do DNIT, realizado em 23 de janeiro de 2026, disponível no link: [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#).
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS FREITAS DE ALMEIDA FILHO
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental - Substituto

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se o presente.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 13/02/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Freitas de Almeida Filho, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental-Substituto(a)**, em 13/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23844834** e o código CRC **EAB3FDEA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23844834



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

18/02/2026 16:43:59

De:

DNIT/Favor confirmar o recebimento [REDACTED]

Para:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto:

Ofício nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP (23844834) referente à BR- 101/AL Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio CGMAB

Anexos:

Oficio_23844834.html

Termo_de_Execucao_Descentralizada_de_Credito____TED_23295395.html

Plano_de_Trabalho_23581955.html



RE: Ofício nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP

De Elis Márcia Araújo Gomes [REDACTED]

Data Qui, 2026-02-19 14:40

Para [REDACTED]

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Recebido!

De: CGMAB [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 16:45

Para: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto: Ofício nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP

ALERTA: Este e-mail é de um remetente externo. Evite compartilhar dados confidenciais e certifique-se de que o remetente é confiável antes de qualquer ação.

Prezados,

Encaminhamos o Ofício nº 42812/2026/CRIAM/CGMAB/DPP (23844834) referente à BR- 101/AL Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Por oportuno, solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
[REDACTED]



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 48621/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Assunto: BR- 101/AL – Solicitação de indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Secretaria de Saúde Indígena, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Informamos que o referido Termo foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), incluído na Ata da 48ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).
3. Cumpre destacar que o valor total do instrumento é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
4. Diante do exposto, visando à continuidade dos trâmites necessários à adequada execução, ao acompanhamento e à fiscalização do instrumento, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, solicitamos a essa Superintendência a indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se o presente.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 24/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 24/02/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23897510** e o código CRC **3E00A71F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23897510



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.018226/2023-71

Ao Núcleo de Apoio Administrativo

1. Trata-se de Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Secretaria de Saúde Indígena, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

2. Em atenção ao Ofício 48621 (SEI nº 23897510), por meio do qual a Coordenação-Geral de Meio Ambiente solicita a indicação de servidores para compor a fiscalização do referido TED, visando à continuidade dos trâmites necessários à adequada execução, ao acompanhamento e à fiscalização do instrumento, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, indicamos os seguintes servidores:

PAULA CHRISTINE DOS SANTOS CARNAÚBA

Mat. SIAPE nº 1546889.

Cargo: Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

PAULO ROBERTO MARTINS LOPES

Mat. SIAPE nº 15475371.

Cargo: Analista Administrativo.

3. Isto posto, encaminho os autos e solicito elaboração de Portaria.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 04/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23997044** e o código CRC **033054F4**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 23997044



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | [REDACTED]



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1015, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição n.º 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT n.º 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. n.º 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes n.º 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição n.º 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50600.018226/2023-71, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 015/2026, Id. (23295395), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - MINISTÉRIO DA SAÚDE, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED	Titular: PAULA CHRISTINE DOS SANTOS CARNAÚBA - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE n.º 1546889.
	Substituto: PAULO ROBERTO MARTINS LOPES - Analista Administrativo - Matrícula SIAPE n.º 1547537.

Art. 2º. **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. **INFORMAR**, ainda, que a *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas* é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED supracitado, conforme o Despacho (DNIT), Id. (23997044).

Art. 4º **INFORMAR**, finalmente, que, no tocante às atribuições, e, em conformidade com o Manual do Termo de Execução Descentralizada - 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá acompanhar o objeto do TED, periodicamente, de acordo com as cláusulas e o cronograma do instrumento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado por)

André Paes Cerqueira de França.

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 09/03/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24018697** e o código CRC **32EE17D0**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24018697



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Despacho / SRE - AL/NAA - AL

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Superintendência Regional do DNIT em Alagoas.

Considerando o Despacho, Id. (23997044), encaminha-se, para deliberação, a Portaria 1015/2026, Id. (24018697), que designa a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 015/2026, Id. (23295395), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - MINISTÉRIO DA SAÚDE, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

Informa-se que aquela Portaria, caso seja aprovada, encontra-se no bloco (435563), para assinatura do Superintendente Regional;

Ato contínuo, àquela assinatura, sugere-se a conclusão deste processo no diretório da SRE-AL/DNIT, objetivando que este NAA-AL/DNIT realize os demais procedimentos para a difusão da Portaria, supracitada, no Boletim Administrativo desta Autarquia Federal.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Carla de Fátima de Melo Barros Holanda.
Agente Administrativo.
Chefe do NAA/SRE-AL/DNIT/MT.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Fátima de Melo Barros, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 05/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24019657** e o código CRC **A9A55D59**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24019657



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas
Núcleo de Apoio Administrativo

OFÍCIO Nº 67629/2026/NAA - AL/SRE - AL

Maceió, 09 de março de 2026.

Ao Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças.

Assunto: Publicação de Portaria no Boletim Administrativo do DNIT.

Considerando a solicitação exarada no Despacho (DNIT), Id. (23997044), encaminha-se a Portaria 1015/2026, Id. (24018697), para publicação no Boletim Administrativo desta Autarquia Federal e, após aquela difusão, a restituição destes autos ao NAA - AL.

Atenciosamente,

(Assinado por)

Marcos Paulo Gomes de Lira.
Técnico Administrativo.
NAA/SRE-AL/DNIT/MT.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gomes de Lira, Técnico Administrativo**, em 09/03/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24062262** e o código CRC **94EE849D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24062262

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 1015, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50600.018226/2023-71, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 015/2026, Id. (23295395), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - MINISTÉRIO DA SAÚDE, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED	Titular: PAULA CHRISTINE DOS SANTOS CARNAÚBA - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE n.º 1546889.
	Substituto: PAULO ROBERTO MARTINS LOPES - Analista Administrativo - Matrícula SIAPE n.º 1547537.

Art. 2º. **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. **INFORMAR**, ainda, que a *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas* é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED supracitado, conforme o Despacho (DNIT), Id. (23997044).

Art. 4º **INFORMAR**, finalmente, que, no tocante às atribuições, e, em conformidade com o Manual do Termo de Execução Descentralizada - 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá acompanhar o objeto do TED, periodicamente, de acordo com as cláusulas e o cronograma do instrumento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.018226/2023-71

Ao Núcleo de Apoio Administrativo - SRE/AL

Assunto: Publicação de portaria.

1. Trata-se de solicitação contida no Ofício (24062262) para a publicação da Portaria nº 1015, de 5 de março de 2026, referente à designação de servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 015/2026, celebrado entre este Departamento e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - Ministério da Saúde, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Sobre o assunto, em atendimento ao expediente supracitado, informo a publicação no Boletim Administrativo nº 046, de 10 de março de 2026 (24065441).
3. Ante o exposto, de ordem da Sra. Diretora de Administração e Finanças substituta, encaminho o presente processo para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA
Analista Administrativo

Brasília/DF, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **João Aurelio Vilasboas Viana, Analista Administrativo**, em 10/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24065450** e o código CRC **662D714F**.

Despacho / SRE - AL/NAA - AL

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Superintendência Regional do DNIT em Alagoas

Tendo em consideração a solicitação exarada no Despacho (DNIT), Id. (23997044), e, ainda, o relato inserido no Despacho (SAA/DAF/DNIT), Id. (24065450), restitui-se os autos de P-Sei!, para ciência e ações subsequentes, após a publicação da Portaria n.º 1015/2026, Id. (24065441), no Boletim Administrativo do DNIT, edição n.º 046, de 10/3/2026, a qual designa os Servidores Públicos Federais, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 015/2026, Id. (23295395), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - MINISTÉRIO DA SAÚDE, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Carla de Fátima de Melo Barros Holanda.
Agente Administrativo.
Chefe do NAA/SRE-AL/DNIT/MT.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Fátima de Melo Barros, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 10/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24068566** e o código CRC **2B90CE2D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 70098/2026/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: BR- 101/AL – Indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026..

Senhor Coordenador-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Secretaria de Saúde Indígena, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Em atenção ao Ofício 48621 (SEI nº 23897510), por meio do qual esta Coordenação-Geral solicita a indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, em consonância com o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, informamos a publicação da Portaria 1015 (SEI nº 24018697 e 24065441) e, ainda, o relato inserido no Despacho (SAA/DAF/DNIT), Id. (24065450).
3. Isto posto, restitui-se os autos para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 16/03/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24083811** e o código CRC **0A6FD257**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24083811



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Regularização Ambiental (CRIAM)

1. Versam os autos acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Secretaria de Saúde Indígena, cujo objeto consiste no atendimento às obrigações relativas ao repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com vistas à execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
2. Tendo me vista, o Ofício nº 48621/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (23897510) que solicita a indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, em consonância com o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
3. Isto posto, a SRE/AL por meio do Ofício nº 70098/2026/SRE - AL (24083811) o qual informa a publicação da Portaria 1015 (SEI nº 24018697 e 24065441) e, ainda, o relato inserido no Despacho (SAA/DAF/DNIT), Id. (24065450).
4. Sendo o que apresenta, evoluímos para verificação e demais trâmites.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador- Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, Na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 17/03/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24158487** e o código CRC **DD71192A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.004894/2024-13

INTERESSADOS: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS/SE/MS)

ASSUNTOS: Manifestação jurídica referencial para celebração de Termos de Execução Descentralizada

VALOR: Inestimável

DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. CONVÊNIOS E PARCERIAS. PARECER REFERENCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS COM VISTA À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, DE PROJETOS E DE ATIVIDADES.

I. Fundamento jurídico: Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020.

II. Prazo de validade: dois anos, permitida a renovação.

III. Parecer condicionado, com recomendações e ressalvas.

1. RELATÓRIO

Senhor Coordenador-Geral,

1. Submete-se a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer, com fulcro no artigo 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, nos autos nº 25000.004894/2024-13, minuta padrão de termo de execução descentralizada a ser celebrado pelo Ministério da Saúde com outros órgãos e entidades federais para descentralização de créditos com vista à execução de programas, de projetos e de atividades.

2. O presente expediente encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- o Ofício nº 50/2024/COAN/FNS/SE/MS (0038384152);
- o Minuta de termo de execução descentralizada (0038384178);
- o Nota Técnica nº 4/2024-COAN/FNS/SE/MS (0038384786); e
- o Despacho SE/GAB/SE/MS (0038423183).

3. É o relatório.

2. PRELIMINAR: A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

2.1 Da figura da manifestação jurídica referencial

4. O rito ordinário para a celebração de contratos envolve a análise prévia desta consultoria de todas as minutas e procedimentos necessários a esse fim, em atendimento ao que dispõe o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a conferir higidez jurídica ao processo.

5. No entanto, o elevado número de consultas repetitivas versando sobre assuntos semelhantes pode ter como o efeito reflexo indesejado tumultuar a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embarçando o desempenho de sua atribuição institucional.

6. Em razão de situações como a narrada, a Advocacia-Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figurada Manifestação Jurídica Referencial:

Orientação Normativa nº 55, de 2014

I. Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II. Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

7. Da leitura da Orientação Normativa em apreço, depreende-se a expressa autorização, no âmbito da AGU, para elaboração de manifestação jurídica referencial, definida como sendo aquela que analisa *todas* as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

8. Dessa forma, com a manifestação jurídica referencial, os processos administrativos que veicularem consultas

idênticas à enfrentada na manifestação referencial estarão dispensados de análise individualizada pelo órgão jurídico, bastando, para tanto, que as instâncias técnicas da Administração atestem, expressamente, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela Advocacia-Geral da União.

9. Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfeitamente afinado com o *princípio da eficiência* (artigo 37, *caput*, da Constituição), que, seguramente, viabilizará o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Consultoria Jurídica, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas. É prática recomendada pela Advocacia-Geral da União (**Enunciado BPC nº 34**) e aprovada pelo Tribunal de Contas da União (**Acórdão 2674/2014 - Plenário TCU**).

10. Dado seu alinhamento às melhores práticas administrativas, foi editada a Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com o objetivo de melhor disciplinar a utilização da Manifestação Jurídica Referencial estabelecida na Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

11. Do acima exposto, pode-se concluir que:

- (a) manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
- (b) a adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria;
- (c) a elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: *i*) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e *ii*) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos; e
- (d) a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

12. É o que se passará, agora, a fazer.

2.2 Do cabimento da Manifestação Jurídica Referencial no caso

13. Como já mencionado, a elaboração de *manifestação jurídica referencial* depende da comprovação, sob pena de invalidade, de dois requisitos: **i**) do *volume de processos em matérias idênticas e recorrentes*, que, de acordo com a ON nº 55, deve impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e, **ii**) da *singeleza da atuação da assessoria jurídica* nos casos analisados, que deve-se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da simples conferência de documentos.

14. Semelhantes condicionantes estão previstas no artigo 3º, §2º, da Portaria Normativa AGU/CGU nº 05, de 2022:

PN AGU/CGU nº 05, de 2022

Art. 3º. (...)

§2º. A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao *primeiro requisito*, a experiência indica que, anualmente, a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde é instada a se manifestar em *inúmeros* Termos de Execução Descentralizada.

16. Com a obrigatoriedade de se analisar todos os processos administrativos, o volume de processos administrativos relativos às descentralizações de recursos geraria impacto negativo na atuação da Coordenação-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres (CGLICI), responsável pela consultoria e assessoramento jurídico do Ministério da Saúde no que diz respeito às licitações, contratos administrativos e outros instrumentos congêneres.

17. Essa constatação é fruto da experiência desta Consultoria Jurídica na análise de expedientes desta natureza e já havia motivado a confecção do Parecer Referencial n. 00032/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (NUP: 25000.003673/2020-02), cujo prazo de validade *expirou* em 30 de dezembro de 2023 (conforme Nota Jurídica n. 00153/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, NUP: 25000.067532/2023-52), recomendando a edição de *nova* manifestação jurídica referencial sobre o tema.

18. Quanto ao *segundo requisito*, tem-se que o exame jurídico da CGLICI será limitado à *mera conferência de documentos*, não havendo que se falar de peculiaridades que determinem a análise jurídica individualizada dos referidos processos.

19. Ademais, sabe-se que não só a Câmara Nacional de Convênios Instrumentos Congêneres da Advocacia-Geral da União (**CNCIC/AGU**), como também a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (**SEGES/MGI**) possuem *modelos específicos* para esse tipo de acordo e que os documentos disponibilizados podem nortear a elaboração destas parcerias, além da existência de *lista de verificação*, tornando possível a emissão da presente manifestação referencial.

20. Este parecer, portanto, constituirá em orientação jurídica completa e necessária à formalização de termos de execução descentralizada pelo Ministério da Saúde.

21. A partir da aprovação da presente manifestação, os órgãos assessorados por esta Consultoria devem verificar o atendimento das recomendações nela contidas, ou a necessidade de justificar o não atendimento de alguma delas, dispensando-se o envio do processo para análise desta Consultoria, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 55, de 2014, da Advocacia-Geral da União (ON/AGU).

22. Dessa forma, **deverá a área técnica atestar formalmente a adequação do caso aos termos desta manifestação, fazendo constar o número deste parecer e do processo no qual foi proferido, conforme modelo constante no Anexo I.**

23. Ressalta-se que na presença de qualquer situação diferenciada, em que haja *peculiaridades não tratadas* nesta manifestação referencial, deve a área técnica responsável submeter o referido processo a esta Consultoria Jurídica para análise frente a sua singularidade. Do mesmo modo, se houver alguma *dúvida específica* a ser resolvida. Em ambos os casos, solicita-se indicar o(s) ponto(s) que demandaria(m) a análise individualizada. É dizer, eventual *dúvida jurídica* que acometa o gestor, antes da formalização das parcerias, que *ultrapasse os limites* deste parecer referencial, deverá ser objeto de encaminhamento a esta Consultoria Jurídica, com sua devida delimitação.

24. Feitas tais considerações, passa-se à efetiva análise jurídico-formal do procedimento e da minuta.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Observações iniciais

25. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131 da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste Ministério, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, conforme procedimento recomendado pela Consultoria-Geral da União, mediante o Enunciado BPC nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

Enunciado BPC nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

26. A função de um órgão de consultoria é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar que, como o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, parte-se da premissa de que, em relação a estes, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

27. Considera-se, ainda, importante salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

3.2 Do termo de execução descentralizada

28. A descentralização de créditos é um dos instrumentos de realização do orçamento-programa e concretização do modelo gerencial de administração pública, pois o que se busca são os resultados inerentes ao programa que o ente público se comprometeu a atingir.

29. É comum se constatar que o órgão ou entidade para o qual se encontra alocada determinada dotação orçamentária não tem como executar sozinho aquela ação de governo considerando a abrangência da mesma ou, se vier a executá-la, o fará com menos eficiência que juntamente com outro, posto que desprovido da estrutura e recursos humanos ou tecnológicos necessários à melhor execução.

30. Assim, algumas execuções de ações programadas, aparentemente, seriam mais eficazes se descentralizadas a outros órgãos ou entidades, ficando ao ente detentor originário do crédito a tarefa de gerenciar os resultados. A descentralização de crédito transfere a execução da despesa pública, de modo que as relações jurídicas advindas dessa execução passam a ser da unidade ou entidade descentralizada.

31. Para regulamentar esse processo, foi editado o Decreto nº 10.426, de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

32. Conforme o artigo 2º, inciso I, do regulamento, o *termo de execução descentralizada* consiste no instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

33. De fato, nos termos da legislação em vigor, é por meio do termo de execução descentralizada que são definidos os direitos, as responsabilidades e as obrigações de cada uma das partes envolvidas nos pactos que preveem repasse de recursos pela

Administração Pública Federal, para a consecução de acordos que viabilizem a efetividade de políticas estruturantes na esfera federal.

3.3 Da seleção pública e das entidades envolvidas

34. Considerando a vedação contida no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que proíbe expressamente a transferência de recursos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio de convênio ou contrato de repasse, a *descentralização de créditos entre órgãos da Administração Pública federal* deve ser realizada por meio do *termo de execução descentralizada*.

35. A caracterização dos órgãos ou entidades *descentralizadoras e descentralizadas como integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União* é exigência expressa dos artigos 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 10.426, de 2020, **devendo essa circunstância ser observada pela área técnica**, sob pena de *inadequação* do termo de execução descentralizada para operacionalização da transferência de recursos.

36. Ademais, não obstante tratem os termos de execução descentralizada de instrumentos de repasse entre entidades públicas, os princípios republicano e da eficiência não exoneram o ente concedente da obrigação de zelar pela impessoalidade e pela observância de uma gestão de resultados na escolha dos parceiros para execução das políticas públicas.

37. Nessa linha, o Decreto nº 10.426, de 2020, em seu artigo 5º, prevê que, para as descentralizações de créditos visando a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, é possível a realização de *chamamento público*.

38. Trata-se, bem se vê, de *faculdade* conferida à Administração pelo novo regulamento para a realização de torneio entre órgãos e entidades interessadas na descentralização de recursos. Não sendo diligência obrigatória, sua *ausência não implica irregularidade*.

39. No entanto, **a facultatividade** da realização de chamamento público **não dispensa a unidade descentralizadora em apresentar as justificativas para a escolha da unidade descentralizada, atestando sua capacidade técnica para a execução do objeto**, conforme inteligência do artigo 11, inciso V, do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4 Do objeto da descentralização

40. Segundo o artigo 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, o termo de execução descentralizada pode ser utilizado para: **(a)** execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; **(b)** execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; e **(c)** ressarcimento de despesas.

41. Considerando as restrições regulamentares, **sugere-se que a área técnica responsável sempre apresente manifestação conclusiva quanto ao enquadramento do objeto do instrumento a um dos incisos do artigo 3º do Decreto nº 10.426, de 2020.**

42. Ademais, para *todos os expedientes*, **orienta-se a Administração para que, mediante análise técnica, demonstre a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados**. É que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, a celebração do TED configura *delegação de competência* da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

43. De par disso, é necessário destacar que, nos moldes do artigo 3º, §3º, do Decreto nº 10.426, de 2020, **poderá ser dispensada a celebração de termo de execução descentralizada para a descentralização de créditos nas seguintes hipóteses:**

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 3º. (...)

§ 3º. É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os **incisos I e II** do *caput*;

II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o **inciso III** do *caput*;

III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou

IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom.

§4º. O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.

44. Nesses casos, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da *nota de movimentação de crédito* e, posteriormente, da nota de programação financeira, as quais deverão ser registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

45. Quanto às *descentralizações de pequeno valor* (artigo 3º, §3º, inciso II, do Decreto nº 10.426, de 2020), **alerta-se à unidade assessorada ser vedado o fracionamento de valores para consecução de um único objeto** (artigo 4º, §2º, do Decreto

nº 10.426, de 2020).

46. Já para os casos de *ressarcimento de despesas* (artigo 3º, inciso III e §3º, inciso II, do Decreto nº 10.426, de 2020) entre órgãos ou entidades da administração pública federal, **é recomendável que o expediente seja instruído, no mínimo, com: (a) comunicação solicitando a colaboração do órgão a ser ressarcido e sua concordância; (b) relatório detalhando as despesas realizadas, com a documentação comprobatória; e (c) parecer técnico com análise e ateste das despesas realizadas.**

47. Em todos os *casos de dispensa*, embora desnecessária a formalização de instrumento de repasse, **é interessante que os órgãos assessorados documentem e registrem todas as fases da descentralização, notadamente o planejamento** (artigo 8º do Decreto nº 10.426, de 2020), **fiscalização** (artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426, de 2020) e **avaliação de resultados** (artigos 23 e 24 do Decreto nº 10.426, de 2020).

48. É que as informações referentes à execução dos créditos recebidos *integrarão as contas anuais da unidade descentralizada* a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação (artigos 4º, §3º, e 27 do Decreto nº 10.426, de 2020).

3.5 Da tramitação via Transferegov

49. Conforme determina o artigo 29 do Decreto nº 10.426, de 2020, **os termos de execução descentralizada devem ser operacionalizados no Transferegov** (sistema que *sucedeu* a Plataforma +Brasil, mencionada no ato normativo, nos termos do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022).

50. Ressalta-se que os dados constantes no Transferegov têm *fê pública*, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 30, de 15 de abril de 2010:

ON/AGU nº 30, de 2010

Os dados constantes no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (SICONV) possuem *fê pública*. Logo, os órgãos jurídicos não necessitam solicitar ao gestor público a apresentação física, a complementação e a atualização de documentação já inserida no ato de cadastramento no SICONV, salvo se houver dúvida fundada.

51. Cumpre assinalar, no entanto, que esta Consultoria Jurídica *não acessa o referido sistema para visualizar o trâmite* entabulado entre os partícipes no sistema, mas sim a documentação que é migrada para o SEI/MS pela concedente, *presumindo-se que todos os documentos necessários à análise tenham sido juntados no sistema de processo eletrônico interno*. Contudo, conforme já assinalado, toda a tramitação deverá se dar pelo Transferegov.

52. **É prudente, de todo modo, que a área técnica zele para que os documentos essenciais para a instrução do procedimento de formalização de termos de execução descentralizada sejam também trasladados aos expedientes SEI/MS**, de modo a facilitar a compreensão dos autos por esta Consultoria Jurídica na análise de eventual termo aditivo ou consulta jurídica, bem como viabilizar a atuação de órgãos e mecanismos de controles internos e externos.

3.6 Da justificativa e do plano de trabalho

53. O artigo 8º do Decreto nº 10.426, de 2020, condiciona a celebração do termo de execução descentralizada à prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada na parceria, o qual deverá conter, *no mínimo*, as seguintes informações:

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

54. Ressalte-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar. Não se trata de excesso de formalismo, mas de medida imprescindível ao atendimento dos princípios da legalidade e do interesse público e que visa, também, resguardar os agentes públicos envolvidos no processo de formalização de contratos, acordos, convênios e de instrumentos congêneres pela Administração.

55. Dessa forma, **recomenda-se à área técnica, para uma correta instrução processual da pretensão, que confeccione e junte aos autos o Plano de Trabalho elaborado e firmado com a contraparte, contendo, na forma exigida pelo artigo 8º do Decreto nº 10.426, de 2020.**

56. A unidade repassadora deve descrever com clareza a definição do objeto, a finalidade e a justificativa previstas no Plano de Trabalho, de modo a mitigar as possibilidades de desvio na consecução do objeto e a garantir a tempestiva e eficaz realização das políticas públicas.

57. De mais a mais, o Decreto nº 10.426, de 2020, em seu artigo 8º, §1º, exige o plano de trabalho seja analisado quanto à *viabilidade*, aos *custos*, à *adequação ao programa* e à *ação orçamentária* e ao *período de vigência*.

58. Nesse ponto, **é recomendável que, ao final de todas as manifestações das unidades interessadas, a área técnica confeccione e acoste aos autos parecer técnico** que *sintetize o andamento processual*, exponha as *razões de interesse público que fundamentam a assinatura* do termo de execução descentralizada e contemple todos os *elementos demandados pela legislação*, na forma do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.426, de 2020, à luz do Plano de Trabalho desenvolvido e das finalidades elencadas no artigo 3º do Decreto nº 10.426, de 2020.

59. **Orienta-se, por fim, que o plano de trabalho seja previamente aprovado pela autoridade competente e conste como anexo ao termo de execução descentralizada**, consoante o artigo 11, inciso II, do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.7 Da relação entre as partes

60. É importante destacar que a descentralização de créditos entre os órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União *não configura a transferência de responsabilidade* pela execução da ação orçamentária do objeto da avença.

61. Em consonância com a Diretriz nº 02/2014 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV:

Diretriz nº 02, de 2014 - SICONV

[...] a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

62. Desse modo, as duas unidades estão sujeitas à *prestação de contas* da boa e regular aplicação dos recursos à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo.

63. A prestação de contas aos órgãos de controle deve ser feita por meio do *Relatório de Gestão*, pela unidade descentralizadora, no que se refere às expectativas iniciais e à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela unidade descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados (artigo 27 do Decreto nº 10.426, de 2020).

64. O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da descentralização dos créditos. **Sugere-se, assim, atenção da Administração neste ponto.**

3.8 Da forma de execução do TED

65. O artigo 17, §3º, do Decreto nº 10.426, de 2020, determina que **a forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED**, podendo ser *direta*, *por meio da contratação de particulares* ou *descentralizada*.

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 17. (...)

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

66. Observa-se, portanto, que, com o Decreto nº 10.426, de 2020, passou a ser *possível* que a unidade descentralizada celebre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, para execução descentralizada de quaisquer atividades relativas ao instrumento principal, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e desde que haja *previsão expressa* no TED permitindo e detalhando a maneira da nova delegação (artigo 17, §4º, do Decreto nº 10.426, de 2020).

67. Cabe alertar às unidades assessoradas, contudo, que a possibilidade de contratação de particulares e a execução descentralizada do TED *não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada* e *não afasta a necessidade de observância dos atos normativos* que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

3.9 Do valor do repasse e da declaração de adequação orçamentária

68. Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o

excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado (**Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU**).

69. Vale destacar que o termo de execução descentralizada *não* configura prestação de serviços. Trata-se de uma delegação de competência de execução de programação orçamentária, podendo ser em regime de mútua colaboração, ressarcimento, centralização de serviços a depender do inciso do artigo 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, a que se refere.

70. A atividade feita pela unidade descentralizada não é a mera prestação contratual de um 'serviço', em sua acepção comercial, mas sim a realização de uma atividade de caráter público mediante delegação de competência e, nesse sentido, incabível a utilização de recursos em fins alheios aos estritamente relacionados à execução do plano de trabalho, o qual deverá prever *apenas as despesas relacionadas com a consecução do objeto*.

71. Dessa forma, **orienta-se extrema cautela da Administração para evitar o repasse de valores insuficientes ou em excesso à unidade recebedora, promovendo análise técnica, minuciosa e, se possível, demonstrando documentalmente a necessidade dos componentes, bens e serviços descritos no plano de trabalho, inclusive quanto aos quantitativos, à composição dos preços e sua adequação aos custos correntes de mercado e providenciando declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho**, conforme artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 10.426, de 2020. Alerta-se, por oportuno, **não ser devida a previsão de despesas sem detalhamento e vinculação à execução do objeto do termo de execução descentralizada**.

72. Ademais, **a unidade consultante deverá, ainda, apresentar a declaração de disponibilidade orçamentária e, também, indicar a classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa**, na forma do artigo 11, inciso III, do Decreto nº 10.426, de 2020. Sendo *necessário* (ON/AGU nº 52, de 2014^[1]), **cabe ao setor competente promover à adoção das providências previstas no artigo 16, inciso I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

73. Com efeito, compete à Administração zelar pela suficiência dos recursos e da adequação orçamentária para fazer frente às despesas objeto deste expediente, sob pena de sua nulidade.

3.10 Dos custos indiretos

74. A edição do Decreto nº 10.426, de 2020, encerra a antiga polêmica acerca dos custos indiretos nos termos de execução descentralizada, ao regulamentar expressamente a matéria.

75. O regulamento, em seu artigo 2º, inciso VI, conceitua *custos indiretos* como os custos operacionais necessários à consecução do TED, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água, serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração, consultoria técnica, contábil e jurídica, dentre outros.

76. O artigo 8º, §§2º e 3º, do Decreto nº 10.426, de 2020, *autoriza* o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, *no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado*, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

77. Esse limite, excepcionalmente, poderá ser ampliado, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. Na hipótese de execução descentralizada, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

78. Desse modo, **é essencial que, caso a descentralização de recursos contemple custos indiretos, que eles constem expressamente no plano de trabalho**. Além disso, sobretudo nas hipóteses em que extrapolado o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, **cabe à Administração elaborar parecer técnico avaliando a necessidade e adequação dos custos indiretos para a correta e eficaz execução do objeto, com apresentação das justificativas pertinentes**.

3.11 Da vigência do termo de execução descentralizada

79. Em relação à *vigência*, trata-se de matéria que está no âmbito da discricionariedade administrativa, **devendo ser definida pelos gestores com vistas à consecução do interesse público, em conformidade ao estipulado no plano de trabalho, e observada as limitações do artigo 10 do Decreto nº 10.426, de 2020**:

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 10. O prazo de vigência do TED **não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações**.

3.12 Da minuta padrão do Ministério da Saúde

80. De acordo com o artigo 25 do Decreto nº 10.024, de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital disponibilizará, no Transferegov, modelo de *minuta padrão* de termo de execução descentralizada, de plano de trabalho e de relatório de cumprimento do objeto, previamente examinados e aprovados por seu órgão de assessoria jurídica.

81. A utilização do modelo disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos não é *obrigatória, mas recomendável*, tendo em vista os benefícios oriundos da padronização dos procedimentos pelos órgãos da Administração Pública. É certo, ademais, que a adoção do modelo, já examinado e aprovado por órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU), tornaria *desnecessária* nova análise por esta Consultoria Jurídica.

82. Contudo, por meio deste expediente, parece-nos que o Ministério da Saúde manifesta a intenção de não se valer das

minutas disponibilizadas no Transferegov, preferindo a utilização de minuta padrão diversa (0038384178), elaborada pelo Fundo Nacional de Saúde e com prévia chancela desta Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, opção absolutamente legítima dentro das competências discricionárias da Pasta.

83. Dentro desse cenário, é válido esclarecer que **ao Ministério da Saúde é fraqueada a celebração dos termos de execução descentralizada por dois caminhos: a)** por meio da minuta padronizada disponibilizada pelo Transferegov; ou **b)** pelo uso da minuta padrão aprovada por esta manifestação jurídica referencial. *Em ambos os casos, é dispensada nova análise individualizada dos instrumentos por esta Consultoria Jurídica, salvo existente peculiaridade ou dúvida jurídica específica a respeito do procedimento.*

84. A minuta de termo de execução descentralizada acostada aos autos contém as cláusulas necessárias previstas no artigo 9º do Decreto nº 10.426, de 2020. Sem embargo a diligência da área demandante, algumas observações a respeito da minuta submetida à nossa apreciação são pertinentes.

85. Já na *qualificação das partes*, em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), **deve a Administração abster-se de informar dados pessoais dos representantes dos órgãos e entidades parceiras nos artefatos** (cf. orientação, *por analogia*, do Parecer n. 0004/2022/CNMLC/CGU/AGU). Acredita-se que a referência à *portaria de nomeação da autoridade* é suficiente para a adequada identificação dos representantes dos parceiros, sendo desnecessária a menção aos números de RG e de CPF.

86. Em relação à Cláusula Terceira (*Das obrigações gerais*), conquanto contemplem o rol legal do artigo 6º do Decreto nº 10.426, de 2020, **orienta-se à unidade consulente avaliar a pertinência de incremento das obrigações da unidade descentralizadora**, com acréscimo daqueles constantes na minuta padrão de termo de execução descentralizada da Advocacia-Geral da União (AGU), possuem respaldo jurídico e parecem pertinentes às relações de descentralização de recursos:

Sugestão de redação

Subcláusula primeira - Das obrigações da Unidade Descentralizadora:

(...)

- i) solicitar à **DESCENTRALIZADA** que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- j) emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- k) registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- l) prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- m) publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- n) designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- o) suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 2020.

87. Pelos mesmos fundamentos, **igual diligência é recomendável no que diz respeito às obrigações do órgão/entidade descentralizada:**

Sugestão de redação

Subcláusula Segunda - Das obrigações da Unidade Descentralizada

(...)

- j) devolver à **DESCENTRALIZADORA** os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- k) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- l) disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- m) devolver para a **DESCENTRALIZADORA** os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- n) designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- e
- o) disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

88. Outrossim, **aconselha-se a divisão do tópico em subcláusulas** (cf. *sugestão de redação acima*), à semelhança do que ocorre com os demais itens do instrumento.

89. Quanto à Cláusula Quarta (*Da vigência*) e à Cláusula Sexta (*Da prorrogação*), **sugere-se à adequação das cláusulas, com sua reunião em uma única disposição e com redação mais resumida.**

Sugestão de redação

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **XX (xxx) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Subcláusula única: Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

90. Com efeito, tratando do mesmo tema (*vigência*), não há razão para a existência de duas cláusulas distintas para tratar do assunto, ainda mais separadas por uma terceira cláusula que trata de temática absolutamente distinta (*valor da transferência*).

91. Ademais, *em nossa visão*, não seria apropriado tratar no instrumento da hipótese de prorrogação excepcional do termo de execução descentralizada. Além de passar a impressão de 'institucionalização da exceção' (isto é, normalizar o excepcional e banalizar seu acionamento), a situação já encontra-se resguardada pelos parágrafos do artigo 10 do Decreto nº 10.426, de 2020 (*referenciado na redação proposta*), e poderá ser acionada pelas partes mediante acordo (os trâmites burocráticos desse procedimento, inclusive, servem como *desestímulo* ao prolongamento excepcional do instrumento).

92. Nesse cenário, acredita-se que a redação proposta por esta Consultoria Jurídica, baseada no modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), contempla, de forma mais concisa e simples (*auxiliando a compreensão*), a regulamentação suficiente do tema da vigência do instrumento, sem prejudicar, caso necessária, a prorrogação excepcional do instrumento na forma do artigo 10, §§1º e 2º, do Decreto nº 10.426, de 2020.

93. Já a Cláusula Sétima (*Da execução*) apresenta estrutura diversa das demais, ao iniciar-se como uma subcláusula. **Sugere-se, pois, que o primeiro parágrafo seja tratado com *caput* e as demais subcláusulas renumeradas.**

94. Outrossim, *mais uma vez*, a Administração separa em duas cláusulas o tratamento da mesma temática, com o agravante de, no caso da Cláusula Sétima (*Da execução*) inserir como subcláusulas a temática de *custos indiretos* (que, aí sim, poderia ser tratada em cláusula distinta), mas criar cláusula autônoma para falar da *subdescentralização* (Cláusula Oitava), tema central da Cláusula Sétima.

95. **É recomendável, portanto, a reunião do tratamento da descentralização em uma única cláusula, com destaque das disposições relativas aos custos indiretos em cláusula autônoma**, de forma a agrupar questões sobre o mesmo tema e facilitar sua compreensão.

Sugestão de redação

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

~~Subcláusula Primeira~~ - A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da **DESCENTRALIZADA**;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Subcláusula Primeira - Na execução descentralizada de que trata o item III da Subcláusula Primeira, a **DESCENTRALIZADA** poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no Termo de Execução Descentralizada.

Subcláusula Segunda - É permitida a subdescentralização entre a **DESCENTRALIZADA** e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada de Recursos.

Subcláusula Terceira - Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.426/2020 fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CUSTOS INDIRETOS

No pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto é permitido utilizar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira - O limite de que trata o *caput* poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela **DESCENTRALIZADORA**, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da **DESCENTRALIZADA** e aprovação pela **DESCENTRALIZADORA**.

96. No que diz respeito à Cláusula Décima (*Da avaliação dos resultados*), dada a aparente pretensão do Fundo Nacional de Saúde de confeccionar instrumento bastante *analítico*, **cabe à Administração avaliar a pertinência de incluir a prerrogativa da unidade descentralizadora de realizar vistorias *in loco* e solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado**, na forma do artigo 23, §1º, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Sugestão de redação

A avaliação dos resultados do Termo de Execução Descentralizada de Recursos será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, *sem prejuízo da prerrogativa da **DESCENTRALIZADORA** de realizar vistorias *in loco* e exigir documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.*

97. Por fim, a Cláusula Décima Terceira (*Dos bens remanescentes*), conquanto verse sobre tema relevante, não esclarece a titularidade dos bens remanescentes. **Recomenda-se atenção da área técnica quanto à questão.**

98. De par disso, não se vislumbram outras impropriedades que impeçam, após o atendimento das recomendações constantes nesta manifestação, a subscrição do instrumento pela Administração.

3.13 Das diligências finais

99. Ressalte-se que o plano de trabalho e o termo de execução descentralizada devem estar compatíveis entre si, de forma que os instrumentos devem ser submetidos à revisão para que não haja contradição em suas disposições.

100. Nesse contexto, reforça-se que cumpre ao órgão **assegurar que as cláusulas que se repetem em mais de uma peça sigam sempre a mesma redação, sem discrepâncias entre as diversas versões. Tal cautela deve ser redobrada quando da inserção de adaptações ou alterações, inclusive em razão das recomendações feitas no presente parecer.**

101. Do contrário, caso a mesma cláusula contenha redações distintas em cada peça, abre-se espaço para o surgimento de potenciais transtornos e controvérsias no decorrer da execução da parceria, situação que obviamente deve ser evitada a todo custo.

102. Ademais, **importa à unidade consulente juntar cópias dos documentos que demonstrem que os signatários do instrumento detém poderes de representação do órgão ou entidade, a exemplo de portarias de nomeação e delegação de competência.**

103. A propósito, o artigo 13 do Decreto nº 10.426, de 2020, estabelece que a competência para formalização do TED é do Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal, mas não veda a delegação de competência.

104. Nesse sentido, destaca-se que, conforme disposto na Lei nº 9.784, de 1999, as decisões adotadas por delegação devem mencionar expressamente esta qualidade.

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 13. O TED será assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

105. Além disso, registra-se que **é obrigatório o registro do termo de execução descentralizada no SIAFI**, na forma do artigo 11 do Decreto nº 10.426, de 2020, bem como deve-se ser providenciada sua **publicação no sítio eletrônico oficial** da unidade descentralizadora, no prazo de **20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, devendo, ainda, e em mesmo prazo, a íntegra do TED e do plano de trabalho ser disponibilizada pelas unidades descentralizadora e descentralizada em seus sítios eletrônicos oficiais**, consoante artigo 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

106. Por fim, com fulcro no Enunciado BPC nº 06, **sugere-se a instrução dos autos com a lista de verificação documental disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Advocacia-Geral da União (AGU)**^[2], a qual deve ser *totalmente preenchida*, com indicação do sequencial em que constam os documentos nela mencionadas, **cabendo à Administração providenciar a complementação da instrução do expediente, quando necessário.**

4. CONCLUSÃO

107. Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ou seja, ressalvadas as informações técnicas e financeiras, bem como a conveniência e a oportunidade, após **atestada a presença de todos os requisitos elencados neste parecer**, em especial os contidos nos **itens 35, 39, 41-43, 45, 47-49, 52, 55, 58, 59, 64, 65, 71, 72, 78, 79, 83, 85-89, 93, 95-97, 100, 102, 105 e 106, estará a formalização de termos de execução descentralizada de acordo com a legislação que cuida da matéria, devendo a área técnica acostar aos autos este parecer referencial, bem como de seus despachos de aprovação**, sem necessidade de submissão à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

108. Em atendimento ao artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, **a validade desta manifestação jurídica referencial é 2 (dois) anos**, contados de sua aprovação definitiva no âmbito desta Consultoria Jurídica.

109. Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado, não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato. Nesse sentido, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica.

Enunciado BPC nº 05

Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

110. Caso o administrador opte por não atender os requisitos apontados, estará assumindo a possibilidade de eventual responsabilização de sua conduta.

111. Em caso de dúvidas quanto à aplicação desta manifestação jurídica referencial, deve a área técnica submeter a matéria à Consultoria Jurídica, sob pena de violação ao artigo 53 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

112. Destaca-se que este órgão jurídico poderá atuar de ofício em eventuais mudanças neste parecer referencial, o que será informado imediatamente à área técnica.

113. Em cumprimento ao **Memorando Circular nº 009/2018-CGU/AGU** (NUP 00400.000314/2018-37), de 15 de março de 2018, informa-se que **é impossível de estimar o valor econômico deste processo administrativo.**

114. É o parecer, que ora se submete à aprovação do Sr. Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, com sugestão, em caso de aprovação:

- o encaminhamento do processo ao Departamento de Inteligência Jurídica e Inovação da Advocacia-Geral da União;
- e
- o dar ciência às unidades do Ministério da Saúde acerca da presente manifestação jurídica referencial, para adoção das diligências necessárias.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024.

THYAGO DE PIERI BERTOLDI

Advogado da União

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo:

Referência/objeto:

Atesto que o presente processo, cujo objeto é a celebração de termo de execução descentralizada entre o **Ministério da Saúde** e o **XXXXXXXXXXXX**, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto.

Atesto que os requisitos elencados na lista de verificação foram respondidos de forma afirmativa.

Fica, assim, dispensada a remessa do processo para os fins do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de prévio exame e aprovação jurídica por parte da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do responsável.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000004894202413 e da chave de acesso f0b9f4bf

Notas

1. [^] **ON/AGU nº 52, de 2014**: *As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.*
2. [^] *Vide: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/modelos-de-termo-e-execucao-descentralizada>. Acesso em 18 jan. 2024.*



Documento assinado eletronicamente por THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1385179900 e chave de acesso f0b9f4bf no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-01-2024 08:33. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

DESPACHO n. 00237/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.004894/2024-13

INTERESSADOS: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS/SE/MS)

ASSUNTOS: Manifestação jurídica referencial para celebração de Termos de Execução Descentralizada

VALOR: Inestimável

1. Estou de acordo com o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União Thyago de Pieri Bertoldi.

2. Acrescento apenas a recomendação para atualização do órgão da Advocacia-Geral da União (AGU) citado na Cláusula Décima Oitava ("Da conciliação e do foro") da minuta (0038384178), além da correção da menção ao ato normativo em vigor que o regulamenta:

Sugestão de redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a [Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União](#), nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do [art. 41, inciso III, alínea "a" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023](#).

3. À consideração do Sr. Consultor Jurídico substituto.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO

Procurador Federal

Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000004894202413 e da chave de acesso f0b9f4bf



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1387251359 e chave de acesso f0b9f4bf no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO. Data e Hora: 23-01-2024 11:43. Número de Série: 68472941197220432198250868279. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, 6º ANDAR, BRASÍLIA/DF, CEP 70058-900

DESPACHO n. 00282/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.004894/2024-13

INTERESSADA: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS

ASSUNTO: Manifestação jurídica referencial para celebração de Termos de Execução Descentralizada

1. **Aprovo**, corroborando com os termos do DESPACHO n. 00237/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU, da lavra do Procurador Federal Rafael Cruz Gouveia Pinheiro, Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU, subscrito pelo Advogado da União Thyago de Pieri Bertoldi. Faço apenas a complementação adiante.

2. O art. 16, §3º do Decreto nº 10.426/20 prevê que "A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED". Ele não dispõe que o TED pode autorizar meios de execução, dispor sobre eles ou mencioná-los. A previsão é de que o TED trará qual o meio de execução a ser aplicado no caso.

3. Nesse ponto, a redação proposta na minuta 0038384178 para a cláusula sétima é insuficiente, salvo se o Plano de Trabalho possuir tratamento específico. Se já no modelo prevê-se que a execução poderá ser nos modos A, B ou C, não se dispõe como ela efetivamente ocorrerá. Tal disposição é meramente autorizativa - papel já cumprido pelo decreto, de modo a ser insuficiente neste caso, em que o instrumento deve relatar como a execução se dará de fato.

4. Na minuta-padrão de Plano de Trabalho elaborada pela SEGES e referendada pela PGFN e pela AGU, consta o seguinte excerto relevante ao caso:

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(☐) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(☐) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(☐) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

5. Pelo mecanismo acima, será identificado, *em cada plano de trabalho*, o modo de execução respectivo, de forma que há ciência clara do descentralizador quanto aos meios de execução a serem empregados no caso pelo descentralizado. Entende-se que tal sistemática é mais compatível com o disposto no art. 16, § 3º supracitado.

6. Vale recordar que as formas de execução são relevantes para fins de contextualização da declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto de que trata o art. 11, V do Decreto. Nesse ponto, cite-se o seguinte excerto do Parecer SEI nº 13085/2020/ME:

[...] Não há descaracterização da capacidade técnica da descentralizada se houver permissão de celebração de convênio ou de contratação de particulares, ao contrário do que ocorre, por exemplo, em contratos de prestação de serviços. Melhor dizendo, a declaração de capacidade técnica para a execução do objeto via descentralização orçamentária irá considerar dentro do "objeto" se este será feito por subdescentralização, particulares ou mediante convênio.

7. Considerando que não houve solicitação de análise do modelo de plano de trabalho, recomenda-se que se inclua, como elemento nele, obrigatório a especificação das formas de execução que poderão efetivamente ser utilizadas, as quais poderão ser alteradas mediante apostila nos termos do art. 15, §2º do Decreto nº 10.426/2020. Para tanto, recomenda-se, igualmente, a inclusão da seguinte subcláusula à proposta contida no item 95 do parecer ora aprovado:

Subcláusula XXXXX O Plano de Trabalho especificará as formas de execução efetivamente passíveis de uso no

âmbito desta descentralização.

8. No mais, por tratar-se de manifestação jurídica referencial, está dispensada a análise individualizada, por parte desta Consultoria Jurídica, nos autos dos processos que guardem relação inequívoca e direta com o tema ora analisado, sendo necessário que a área técnica:

i) ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda à referida manifestação; e

ii) mencione o documento respectivo no SEI ou extraia cópia da manifestação referencial, com respectivo despacho de aprovação, e acoste aos autos em que se pretende a aprovação.

9. Nestes termos, ao Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica, para que:

a) junte as presentes manifestações ao sistema SEI e encaminhe os autos virtuais à **Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS**, à **Secretaria-Executiva - SE/MS**, à **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, à **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, à **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS**, à **Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS**, à **Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS**, à **Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGETS/MS** e à **Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS**, para ciência do opinativo e demais providências que entender cabíveis;

b) abra tarefa, no SAPIENS:

b.i) ao **Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União DGA/CGU/AGU**, para ciência e registro; e

b.ii) à **Chefe da Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD/CONJUR-MS** para inserção de cópia das presentes manifestações nas páginas do Ministério da Saúde e da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde (portal AGU).

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES

No exercício do encargo de substituição da Consultora Jurídica junto ao Ministério da Saúde
(Portaria de Pessoal SE/MS nº 455, de 23 de maio de 2023)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000004894202413 e da chave de acesso f0b9f4bf



Documento assinado eletronicamente por HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1389869085 e chave de acesso f0b9f4bf no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-01-2024 12:52. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Processo nº 25000.223854/2025-50

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Ação na Plataforma Transferegov:
5484420250012-005481

EU, Ricardo Weibe Nascimento Costa, CPF nº ***.141.563.**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, quanto a compatibilidade dos custos, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens listados no plano de trabalho do Plano de Ação supracitado estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 23/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052588338** e o código CRC **4BB93C7F**.

Referência: Processo nº 25000.223854/2025-50

SEI nº 0052588338



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25000.223854/2025-50

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Ação na Plataforma Transferegov:
5484420250012-005481

EU, Ricardo Weibe Nascimento Costa, CPF nº ***.141.563.**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, em nome da Secretária de Saúde Indígena, CNPJ nº 005304930001-71, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Descentralizada possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto em referência constante no plano de trabalho do Plano de Ação supracitado. A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme a modalidade de aplicação constante no plano de trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do Decreto nº 10.426/2020.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 23/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052588588** e o código CRC **70415E11**.

Referência: Processo nº 25000.223854/2025-50

SEI nº 0052588588



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE FORMA DE EXECUÇÃO

Processo nº 25000.223854/2025-50

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Ação na Plataforma Transferegov: 5484420250012-005481

EU, Ricardo Weibe Nascimento Costa, CPF nº ***.141.563.**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, CNPJ nº 005304930001-71, em nome da Secretária de Saúde Indígena, CNPJ nº 005304930001-71, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os créditos orçamentários, descentralizados em virtude do plano de trabalho do Plano de Ação supracitado, serão executados da(s) seguinte(s) forma(s):

☐ Direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada.

☒ Por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Nesta hipótese a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED

Observação: Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Justificativa: Essa forma de execução permite maior eficiência, economicidade e alcance dos resultados, especialmente em atividades que demandam capilaridade territorial, conhecimentos técnicos especializados ou infraestrutura específica não disponível na unidade descentralizada, observada a legislação aplicável e mediante previsão expressa no Termo de Execução Descentralizada – TED.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 23/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052589781** e o código CRC **795D3AB1**.

Referência: Processo nº 25000.223854/2025-50

SEI nº 0052589781



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.223854/2025-50

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EU, Ricardo Weibe Nascimento Costa, CPF nº ***.141.563.**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, em nome da Secretaria de Saúde Indígena, CNPJ nº 005304930001-71, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, quanto a necessidade de custos indiretos, sob as penalidades da lei, que o plano de trabalho do Plano de Ação supracitado:

X	Não apresenta custos indiretos.			
☐ Apresenta custos indiretos conforme o seguinte detalhamento:				
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	xxxxxxxx	R\$ XX,XX	xxxx	R\$ XX,XX
2	xxxxxxxx	R\$ XX,XX	xxxx	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS PREVISTOS				R\$ XX,XX
O valor total dos custos indiretos previstos equivale _____% do valor total pactuado.				
Caso o percentual de custos indiretos estejam acima do limite estabelecido no art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a aplicação desses valores dependerá de avaliação de autorização excepcional nos termos do disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 10.426/2020.				

Ricardo Weibe Nascimento Costa
Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 23/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052591134** e o código CRC **72F7C3A8**.

Referência: Processo nº 25000.223854/2025-50

SEI nº 0052591134



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 81462/2026/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: BR- 101/AL – Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS, cujo objeto consiste no repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, em atendimento a Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).
2. Informa-se que o instrumento foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), constante da Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).
3. O valor total do TED é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), havendo disponibilidade orçamentária conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 23038804) e Declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 23025281).
4. O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
5. O Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (SEI nº 23295395) encontra-se devidamente assinado pelas partes, com Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 23581955), tendo sido, ainda, registrado no sítio eletrônico do DNIT em 23 de janeiro de 2026, disponível no link: [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#).
6. Informa-se, ainda, que o TED nº 015/2026 foi cadastrado no Transferegov.br sob nº 992214 (SEI nº 23844767), e registrado no SIPROD (SEI nº 23808102).
7. Registra-se, por fim, a publicação da Portaria nº 1015, de 5 de março de 2026, no Boletim Administrativo nº 046, de 10 de março de 2026 (SEI nº 24065441), que designa os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.
8. Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e, nos termos do art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 67/DNIT Sede, de 2021 (SEI nº 9397374), sugere-se, caso assim entenda, o envio à Auditoria Interna do DNIT para manifestação prévia, visando à liberação da primeira parcela.
9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se o presente.

(assinado eletronicamente)

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 20/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 20/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24188517** e o código CRC **F949FCDC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24188517



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 83416/2026/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Auditor Chefe da Auditoria Interna
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 101/AL – Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Prezado Senhor,

1. Com os devidos cumprimentos, trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS, cujo objeto consiste no repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, em atendimento a Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).

2. Em relação ao tema, a Coordenação-Geral de Meio Ambiente informa que (24188517):

(...)

Informa-se que o instrumento foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), constante da Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).

O valor total do TED é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), havendo disponibilidade orçamentária conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 23038804) e Declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 23025281).

O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

O Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (SEI nº 23295395) encontra-se devidamente assinado pelas partes, com Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 23581955), tendo sido, ainda, registrado no sítio eletrônico do DNIT em 23 de janeiro de 2026, disponível no link: [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#).

Informa-se, ainda, que o TED nº 015/2026 foi cadastrado no Transferegov.br sob nº 992214 (SEI nº 23844767), e registrado no SIPROD (SEI nº 23808102).

Registra-se, por fim, a publicação da Portaria nº 1015, de 5 de março de 2026, no Boletim Administrativo nº 046, de 10 de março de 2026 (SEI nº 24065441), que designa os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e, nos termos do art. 10, §

2º, da Instrução Normativa nº 67/DNIT Sede, de 2021 (SEI nº 9397374), sugere-se, caso assim entenda, o envio à Auditoria Interna do DNIT para manifestação prévia, visando à liberação da primeira parcela.

3. Destarte, evoluímos os autos para conhecimento e manifestação técnica, nos moldes requeridos pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente.

4. Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24208929** e o código CRC **7E8FEACO**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24208929



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Auditoria Interna
Setor de Demandas

PARECER nº 15/2026/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE

Assunto: Análise para liberação de 1ª parcela de Termo de Execução Descentralizada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente processo chega a esta Auditoria Interna, por meio do OFÍCIO Nº 83416/2026/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (24208929), para que seja realizada análise do instrumento detalhado no quadro abaixo, em observância aos ditames do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), do [Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022](#), da [Instrução Normativa nº 67/2021 e alterações](#) e do [Manual de Termo de Execução Descentralizada](#), aprovado pela [Resolução nº 21/2021](#):

Quadro 1

Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Nº do Instrumento:	00 000015/2026
Valor Total:	R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)
Objeto:	Construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e a aquisição de dois veículos, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) consoante aos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, com finalidade de execução de atividades de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.
Vigência:	730 dias a partir da data da assinatura do TED (15/01/2026).
Favorecido:	Ministério da Saúde (Secretaria de Saúde Indígena - SESA/MS).

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

2.1. Preliminarmente, é importante destacar que não compete à esta Auditoria Interna emitir posicionamento quanto à necessidade ou não da celebração de instrumentos de repasse, uma vez que se trata de um ato de gestão sob reponsabilidade da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, sendo que a presente análise restringe-se a verificação quanto a existência de documentos nos autos.

2.2. Observa-se que a DPP, por meio do Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (23079217), propõe a celebração do Termo de Execução Descentralizada em comento à Diretoria Colegiada, que o aprova nos termos do Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (23259712). Na sequência, constata-se a divulgação do TED nº 015/2026, no sítio eletrônico: [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#), do DNIT na data de 23/01/2026 (23655350).

2.3. Com base nos referenciais adotados para a análise dos instrumentos de repasse e nos

normativos pertinentes, realiza-se a seguinte verificação para identificar a presença de documentos no processo:

Quadro 2

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
1.	O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Orientação Normativa AGU nº 02, de 1 de abril de 2009 - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	-	-
2.	Consta motivação/justificativa para celebração do instrumento? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 3º e I do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	15547037 17213628	-
3.	Foi apresentado Plano de Trabalho devidamente datado e aprovado pela autoridade competente do DNIT e pelo representante legal da unidade descentralizada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 3º, I a VI, da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Art. 8º e 6º, II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	23581955	-
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Art. 6º, I e II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	17265012 22115847	-
5.	Consta declaração da unidade descentralizada quanto a compatibilidade dos custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 11, IV, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	24186124	-
6.	Consta declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 11, V, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	24186139	-
7.	Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, consta licença ambiental prévia ou de instalação? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Não se aplica	-	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
8.	Há especificação da Unidade Gestora (UG) da unidade descentralizada para fins de descentralização de crédito? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 8º, VI, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	23295395	Consta no item 2.2 do TED: "Dados cadastrais da Unidade Descentralizada"
9.	Há declaração de existência de recursos orçamentários, emitida pelo Diretor, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 167, I, II e § 1º da CF/1988 - Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Sim	23038804	-
10.	Há declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pelo ordenador de despesas, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - § 1º do Art. 30 e Art. 31, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Sim	23025281	-
11.	Há estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Sim	23581955	Nos itens 10 e 11 do Plano de Trabalho (23581955) consta a estimativa para este exercício e para o próximo.
12.	O TED corresponde ao modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br ? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 25, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Sim	23295395	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
13.	Caso o modelo seja diferente do disponibilizado pela Plataforma Transferegov.br, consta manifestação da Procuradoria Federal Especializada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 12, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Não se aplica	-	Mesmo tendo sido utilizado o modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br, a Diretoria encaminhou à Procuradoria Federal Especializada, que se manifestou nos termos do PARECER Nº 00368/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600295) e DESPACHO Nº 01330/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22600305).
14.	Há portaria designando representante do DNIT para efetuar a fiscalização do TED? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Manual TED/2021	Sim	24018697 24065441	-
13.	Consta comprovação de cadastro do TED no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. <u>Fundamento Jurídico:</u> - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Sim	23808102 23808107	-

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Diante do exposto, **não há óbices documentais** para realização do primeiro repasse financeiro ao beneficiário.
- 3.2. Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.
- 3.3. Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

assinado eletronicamente
ANDREA SOARES BARNEZ
Chefe do Setor de Demandas substituta

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa,
Ciente e de acordo, encaminhe-se para providências adequadas ao caso.

assinado eletronicamente
IRASMON GOMES DE MELO
Auditor



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares Barnez, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 25/03/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irasmon Gomes de Melo, Auditor**, em 25/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24224670** e o código CRC **7450C7D2**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24224670



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 87288/2026/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 101/AL – Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS, cujo objeto consiste no repasse de recursos destinados à construção e equipagem de uma Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III (UBSI III) e à aquisição de dois veículos, no âmbito dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais, em atendimento a Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).

2. Em relação ao tema, a Coordenação-Geral de Meio Ambiente informa que (24188517):

(...)

Informa-se que o instrumento foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme Relato nº 213/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23079217), constante da Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, nos termos do Despacho DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 23259712).

O valor total do TED é de R\$ 5.222.958,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), havendo disponibilidade orçamentária conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 23038804) e Declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 23025281).

O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

O Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026 (SEI nº 23295395) encontra-se devidamente assinado pelas partes, com Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 23581955), tendo sido, ainda, registrado no sítio eletrônico do DNIT em 23 de janeiro de 2026, disponível no link: [Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026](#).

Informa-se, ainda, que o TED nº 015/2026 foi cadastrado no Transferegov.br sob nº 992214 (SEI nº 23844767), e registrado no SIPROD (SEI nº 23808102).

Registra-se, por fim, a publicação da Portaria nº 1015, de 5 de março de 2026, no Boletim Administrativo nº 046, de 10 de março de 2026 (SEI nº 24065441), que designa os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e, nos termos do art. 10, §

2º, da Instrução Normativa nº 67/DNIT Sede, de 2021 (SEI nº 9397374), sugere-se, caso assim entenda, o envio à Auditoria Interna do DNIT para manifestação prévia, visando à liberação da primeira parcela.

3. Instada, a Auditoria Interna informa o que segue (24224670):

(...)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **não há óbices documentais** para realização do primeiro repasse financeiro ao beneficiário.

Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.

Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

4. Do exposto, por determinação do Diretor de Planejamento e Pesquisa, encaminham-se os autos para conhecimento e providências subsequentes, visando à liberação de pagamento da primeira parcela do acordo.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DAVI ROSA

Assessor Técnico/DPP



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Davi Rosa, Assessor Técnico**, em 25/03/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24242185** e o código CRC **3ECA6802**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24242185

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.018226/2023-71

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 81462/2026/CRIAM/CGMAB/DPP (24188517), que solicitou à DPP evoluir consulta à AUDINT, quanto à possibilidade de liberação da primeira parcela do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2026, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena – SESAI/MS.

2. Nesse âmbito, retornaram os autos pelo Ofício nº 87288/2026/ACE - DPP (24242185), que nos cientifica a manifestação da AUDINT, constante do Parecer de Auditoria 15 (24224670), que concluiu:

"Diante do exposto, não há óbices documentais para realização do primeiro repasse financeiro ao beneficiário.

Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.

Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes"

3. Sem mais para o momento, segue para providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 27/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24254790** e o código CRC **7C3303F0**.

Referência: Processo nº 50600.018226/2023-71

SEI nº 24254790



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF